



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO

008/2025

OBJETO: Registro de preço para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, visando atender os alunos da rede pública Municipal e Estadual de ensino do município de Viseu-PA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 8.443.663,76 (Oito milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 31/03/2025 às 10:00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim

HÁ ITENS EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	13
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	19
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	20
11. DOS RECURSOS.....	21
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	21
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	24
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	24



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2025

Processo Administrativo nº **2025.02.12.001**

Torna-se público que O MUNICÍPIO DE VISEU, através do Poder Executivo, inscrito no CNPJ Nº. 04.873.618/0001-17, representado, neste ato, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA para REGISTRO DE PREÇOS nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), do Decreto n. 11.462, de 31 de março de 2023, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e ainda, [Lei Complementar 123/2006](#) e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, visando atender os alunos da rede pública Municipal e Estadual de ensino do município de Viseu-PA. Através da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação e aos Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/FNDE e Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE /SEDUC. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras www.portaldecompraspublicas.com.br

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe e/ou no Sistema de Compras www.portaldecompraspublicas.com.br até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.1.3. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

3.1.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.2. Serão asseguradas as microempresas e empresas de pequeno porte, os benefícios nos termos do art. 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão disputar esta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio; salvo aquelas que se enquadram no disposto do art. 15 da Lei Federal 14.133/21

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. O impedimento de que trata o item 3.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.13 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.3.2 e 3.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.3.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.3.15. O disposto nos itens 3.3.2 e 3.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.3.16 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.3.17 A vedação de que trata o item 3.3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no itens 8.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

4.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4.6 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.7. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.12.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.12.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12.3 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

4.12.3.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.3.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor ou desconto..... (mensal, unitário, etc, conforme o caso) e (anual, total) do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.1.4. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.10. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

5.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5.12 A licitante prestará garantia correspondente a um por cento (1%) do valor estimado da contratação, conforme critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 58 da Lei Federal 14.133/21. Que poderá ser através das seguintes modalidades:

5.12.1 Caução em dinheiro ou títulos de dívida pública;

5.12.2 Seguro – garantia através de apólices; Fiança Bancária; Se a opção da garantia for Caução em Dinheiro, o licitante deverá realizar depósito no Banco: Banco do Brasil, na Conta Corrente nº 10.971-1, agência 4413-X, PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,05 (cinco) centavo**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2. Empresas brasileiras;

6.21.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.23. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.24. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.25. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 0 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

7.3.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 0 e 0 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.7. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

7.7.7.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.7.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

8.1.1 Inscrição de Microempreendedor Individual;

8.1.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- 8.1.5 Cédula de identidade ou Documento equivalente do (s) proprietário (s) e dos respectivos sócios se houver.
- 8.1.6 Os documentos exigidos nos itens (8.1.1 a 8.1.4) deverão ser apresentados com todas as alterações respetivas na ordem cronológica ou na forma da sua última alteração consolidada.

8.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 8.2.1. Comprovante de inscrição cadastral do CNPJ (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br>);
- 8.2.2. Certidão Conjunta Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional (www.receita.fazenda.gov.br);
- 8.2.3. Certidão da Fazenda Estadual, as certidões emitidas pela Secretaria de Estado da Fazenda.
- 8.2.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (FIC), pertinente ao seu ramo de atividade do objeto, atualizada do ano de 2024;
- 8.2.5. Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, emitido no site (www.caixa.gov.br).
- 8.2.6. Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo site (www.tst.jus.br).
- 8.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Portaria 667/2021.
- 8.2.8. Certidão Negativa de Débito Municipal emitida na sede da licitante.
- 8.2.9. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade do objeto, atualizada do ano de 2024.

8.3. Relativos à Qualificação Técnica:

- 8.3.1. Atestado (S) ou declaração (S) de capacidade técnica, em nome do licitante, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que já executou os serviços de transporte escolar com características, quantidades e prazos compatíveis ao objeto desta licitação. art. 67 da Lei de Licitações 14.133/21, também norteadas pelo art. 37, XXI da CF, o qual admite exigências de qualificação técnica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações).
- 8.3.1.1 Os atestados devem especificar quantidade de veículos, período de prestação do serviço, qualidade do serviço prestado e eventuais ocorrências.
- Obs: em caso de apresentação de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público será facultado o reconhecimento em cartório.
- Obs: em caso de apresentação de atestado assinado em formato de digital, deverá apresentar o documento original assinado para que possa verificar a raiz da certificação.
- 8.3.2 Relação dos veículos disponíveis para a prestação do serviço, incluindo **marca, modelo, ano de fabricação e placas** acompanhados das respectivas Cópias do Licenciamento do veículo do ano exercício vigente, em nome da licitante ou dos sócios da empresa; em caso de sublocação, cópia de contrato de sublocação entre a licitante e proprietário do veículo bem como seu licenciamento do veículo locado.
- 8.3.3 Visando a melhor execução contratual a licitante deve comprovar possuir 50% (cinquenta por cento) da frota apresentada em nome da licitante no item 9.4.2, através de declaração própria da empresa licitante.
- 8.3.4 Vistoria dos veículos junto ao Departamento de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

8.3.5 Cópia do certificado do curso de capacitação do condutor de transporte escolar, acompanhado da carteira nacional de habilitação – CNH categoria D.

8.3.6 Licença Ambiental de Operação (LAO) emitida pelo órgão ambiental competente ou outro documento equivalente.

8.3.7 Para as licitantes que não possuem sede em Viseu ou cidades vizinhas com mais 150 km do Município de Viseu, devem apresentar declaração própria de que, caso seja declarada vencedora no certame se compromete em instalar no prazo de até 60 dias após assinatura do contrato uma filial no Município de Viseu ou nas cidades vizinhas com distância acima citada, afim de atender com mais eficácia e rapidez quaisquer transtornos imprevisíveis, que possam comprometer a execução dos serviços.

Para as Rotas Hidroviárias é necessário comprovar os seguintes requisitos para qualificação técnica:

8.3.8 Atestado (S) ou declaração (S) de capacidade técnica, em nome do licitante, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que já executou os serviços de transporte escolar com características, quantidades e prazos compatíveis ao objeto desta licitação. art. 67 da Lei de Licitações 14.133/21, também norteadas pelo art. 37, XXI da CF, o qual admite exigências de qualificação técnica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações).

8.3.8.1 Os atestados devem especificar quantidade de veículos, período de prestação do serviço, qualidade do serviço prestado e eventuais ocorrências.

Obs: em caso de apresentação de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público será facultado o reconhecimento em cartório.

Obs: em caso de apresentação de atestado assinado em formato de digital, deverá apresentar o documento original assinado para que possa verificar a raiz da certificação.

8.3.9 Lista de embarcações com identificação, capacidade de passageiros, registro na Capitania dos Portos e comprovação de vistorias periódicas.

8.3.10 Comprovação de tripulação qualificada, incluindo condutores habilitados conforme as exigências da Marinha do Brasil (arrais, mestre ou capitão fluvial).

8.3.11 Licença Ambiental de Operação (LAO) emitida pelo órgão ambiental competente ou outro documento equivalente;

8.3.12 Vistoria das embarcações junto ao Departamento de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

8.3.13 Para as licitantes que não possuem sede em Viseu ou cidades vizinhas com mais 150 km do Município de Viseu, devem apresentar declaração própria de que, caso seja declarada vencedora no certame se compromete em instalar no prazo de até 60 dias após assinatura do contrato uma filial no Município de Viseu ou nas cidades vizinhas com distância acima citada, afim de atender com mais eficácia e rapidez quaisquer transtornos imprevisíveis, que possam comprometer a execução dos serviços.

8.4. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

8.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O balanço deverá ser registrado na Junta Comercial, sendo acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional do contador para fins de assinatura do trabalho técnico nos termos da Resolução CFC n.º 1.637/2021, Art. 1º. Para comprovar a boa situação financeira, as



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

licitantes terão que apresentar junto ao Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis, a análise devidamente assinada pelo contador responsável, dos seguintes índices:

ILC = Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 2,00;

ILG = Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 2,00;

GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 0,50;

ONDE:

ATIVO CIRCULANTE

ILC = _____

PASSIVO CIRCULANTE

ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

ILG = _____

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

GE = _____

ATIVO TOTAL

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço.

8.4.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ao exposto no subitem 8.4.1. em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

8.4.3. As empresas recém constituídas, com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenha Balanço Final de exercício, deverão apresentar Balanço de abertura e/ou Demonstração de Resultado contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, devidamente registrados na Junta Comercial.

8.4.4. Serão aceitos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, devidamente assinados pelo representante legal da empresa e pelo contador responsável por esta, assim apresentados:

8.4.4.1. publicados em Diário Oficial ou;

8.4.4.2. registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;

8.4.4.3. por Comprovação por meio de recibo de entrega emitido pelo Sistema Pública de Escrituração Digital-SPED, conforme Decreto nº 8.683, de 25/02/2016.

8.5. Certidão de Falência, Recuperação judicial e/ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, somente será aceita com a data de emissão não superior a 60 (Sessenta) dias.

As empresas interessadas em participar que estejam em processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL deverá apresentar Certidão de Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo órgão distribuidor da sede da licitante para este fim, datada de no máximo 60 (sessenta) dias corridos anteriores a data de realização da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

a certidão deverá ser acompanhada de comprovação que seu plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, nos termos da legislação em vigor.

- 8.6. Declaração não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual Municipal e do Distrito Federal;
- 8.7. Declaração que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;
- 8.8. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 anos, em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V.
- 8.9. Declaração que não possui ou possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008), em função de possuir menos de 20 (vinte) funcionários em seu quadro de pessoal.
- 8.10. Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 02/09.
- 8.11. Declaração que cumpre os requisitos de habilitação
- 8.12. Declaração atestando a inexistência de fatos impeditivos.
- 8.13. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.13.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.14 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.14.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o projeto básico/termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% a 30 %, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 8.15 Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados via sistema eletrônico em arquivo digital, através do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br;
- 8.16 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.17 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.18 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- 8.19 Os documentos solicitados nos itens (8.2.2; 8.2.3 e 8.2.6) deverão ser apresentados no nome da empresa licitante e de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário
- 8.20 Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.
- 8.21 O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado através de documento de solicitação (sendo assinada pelo representante legal), onde constem os dados completos do responsável que irá participar da visita, na sede da Prefeitura Municipal de Viseu, na Secretaria Municipal de Educação, departamento de transporte escolar ou através do endereço eletrônico cpl@viseu.pa.gov.br, entre os horários de 08:00h às 13:00h, anexando a este, documentação que comprove ser o representante legal da empresa o autor da assinatura (exemplo: contrato social), de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.
- 8.22 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu representante legal acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 8.23 A habilitação será verificada por meio do Sistema eletrônico, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.24 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.25 É de responsabilidade de o licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).
- 8.25.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único)
- 8.26 A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.26.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no sistema, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de mínimo de 02 (duas) horas por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.
- 8.26.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.27. A verificação no sistema ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.27.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

8.27.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.28. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.28.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.28.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.29. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.30. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.26.

8.31. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.32. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.33. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.34. Apresentar relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a administração pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, De acordo com o artigo 69, § 3º da Lei 14.133/2021;

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra; ou
- 12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. Fraudar a licitação
- 12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.2. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1. Advertência;
 - 12.2.2. Multa;
 - 12.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e
 - 12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.
 - 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios, pelo próprio sistema do portal de compras públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e através do e-mail: cpl@viseu.pa.gov.br;

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 14.11. ANEXO I – Termo de Referência
- 14.11.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 14.12. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de preços
- 14.13. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

Viseu, 17 de março de 2025

JOÃO PAULO PINHEIRO BARROS
Agente de Contratação
Decreto 022/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, visando atender os alunos da rede pública Municipal e Estadual de ensino do município de Viseu-PA. Através da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação e aos Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/FNDE e Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE /SEDUC.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Visando atender a necessidade da Administração Pública em dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública, para Contratação de Pessoa Jurídica para futura e eventual contratação de serviço de transporte escolar, para atender a Secretaria Municipal/Fundo Municipal de Educação de Viseu/PA.

2.2. Constitui como objeto deste Estudo Técnico Preliminar a contratação de empresa especializada para a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Transporte Escolar, visando atender os alunos da rede pública Municipal e Estadual de ensino do município de Viseu-PA. Através da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação e os Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/FNDE e Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE /SEDUC.

2.3. A educação é um direito fundamental assegurado pela Constituição Federal de 1988, que assegura ao aluno da escola pública o direito ao transporte escolar, como forma de facilitar seu acesso à educação. A Lei nº 9.394/96, mais conhecida como LDB, também prevê o direito do aluno no uso do transporte escolar, mediante a obrigação de estado e municípios, conforme transcrição abaixo:

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

... VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. (redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009).

2.3.1. Na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LEI Nº 9.394/96 (com acréscimo da Lei nº 10.709/2003).

Art. 10. Os Estados incumbir-se-ão de:

... VII - assumir o transporte escolar dos alunos da rede estadual. (Incluído pela Lei nº 10.709, de 31/7/2003).

Art. 11. Os municípios incumbir-se-ão de:

... VI - assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal (incluído pela Lei nº 10.709, de 31/7/2003).

2.3.2. A Lei nº 10.709 foi instituída com o escopo de alterar a Lei nº 9.394/96, incluindo nos artigos 10 e 11 os incisos VII e VI para determinar competência aos estados e municípios em garantir o transporte para os alunos de suas respectivas redes de ensino. Vale destacar que o artigo 3º desta lei possui um dispositivo de suma importância para negociações entre os estados e municípios, de forma a prestar um atendimento de qualidade a todos os alunos que precisam do transporte para ter garantido o seu direito à educação.

Art. 3º Cabe aos estados articular-se com os respectivos municípios, para prover o disposto nesta lei da forma que melhor atenda aos interesses dos alunos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

2.4. O **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)**, autarquia ligada ao Ministério da Educação responsável pela normatização e assistência financeira em caráter suplementar, contribui para uma melhor oferta de transporte escolar. Fundamental para o acesso e permanência dos alunos das escolas da educação básica pública, preferencialmente residentes em área rural, essa oferta é feita pelo **Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)**, o PNATE consiste na transferência automática de recursos financeiros aos estados, Distrito Federal e municípios, sem necessidade de convênio ou outro instrumento congênere. Os recursos são destinados ao pagamento de serviços contratados junto a terceiros e despesas com reforma, seguros, licenciamento, impostos e taxas, pneus, câmaras e serviços de mecânica em freio, suspensão, câmbio, motor, elétrica e funilaria, recuperação de assentos, combustível e lubrificantes do veículo ou da embarcação utilizada para o transporte dos estudantes.

2.4.1. O **Programa Estadual de Transporte Escolar (PETE)**, conforme estabelecido pela Lei nº 8846, de 09 de maio de 2019, e regulamentado pelo Decreto nº 173, de 17 de junho de 2019, foi criado precisamente para atender a esta demanda, assegurando que os estudantes tenham acesso regular e seguro às suas instituições de ensino. No contexto da rede pública de ensino do município de Viseu, a necessidade de um sistema de transporte escolar eficiente e seguro se apresenta como uma condição indispensável para garantir o acesso e a permanência dos alunos nas escolas.

2.5. A presente necessidade de contratação de uma empresa especializada em serviços de transporte escolar é justificada por diversas razões. Primeiramente, muitos alunos residem em áreas rurais ou de difícil acesso, onde a infraestrutura de transporte público é limitada ou inexistente. Essa realidade não só dificulta a frequência escolar, mas também representa um obstáculo para a inclusão educacional e o direito ao aprendizado, conforme preconizado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996).

2.6. Além disso, a necessidade de um serviço de transporte escolar de qualidade vai além do simples deslocamento dos alunos. Ela abrange aspectos de segurança, pontualidade e conforto, garantindo que os estudantes cheguem às escolas de maneira segura e no horário adequado. A empresa contratada deverá disponibilizar veículos adequados e seguros, bem como motoristas capacitados e treinados para lidar com crianças e adolescentes, incluindo o atendimento a alunos com necessidades especiais.

2.7. Outro aspecto crucial é a conformidade com as normas de segurança e as diretrizes estabelecidas pelos órgãos de trânsito, além das exigências específicas para o transporte de estudantes, como o uso de cintos de segurança, manutenção regular dos veículos e monitoramento constante das condições de tráfego e das rotas utilizadas.

2.8. A contratação é também uma medida estratégica para reduzir a evasão escolar e melhorar o desempenho acadêmico dos alunos. Com um serviço de transporte eficiente, espera-se aumentar a frequência escolar e a participação dos alunos nas atividades extracurriculares, contribuindo para uma formação mais completa e integrada.

2.9. O município de Viseu está localizado a 354,3 km da capital do estado do Pará, tendo como um dos acessos principais a BR – 308, PA-102 (Estrada Nova) e a PA 462 com acesso ao município via Ferry-Boat, sendo que a maioria do trajeto é de estradas sem pavimentação asfáltica e com difícil acesso, no período chuvoso essa situação pior, dificultando mais o traslado dos alunos e assim causando vários danos ao transporte escolar.

Figura 01: Registros da condição da estrada BR-308 que liga Viseu à Bragança e demais localidades do município, no período do inverno. Nota-se a dificuldade da trafegabilidade em alguns pontos da estrada no período chuvoso.

FIGURA 01 - BR 308



2.10. A
de
de
de alunos
educação
residentes

prestação
serviços
transporte
da
básica,
nas zonas

urbanas e rurais do município de Viseu, abrange o período de 220 (duzentos e vinte) dias letivos, atendendo as escolas municipais, estaduais, situadas no perímetro urbano e rural do município.

2.11. Serão considerados 220 (duzentos e vinte) dias letivos, uma vez que o calendário do Município não se inicia e termina na mesma data do calendário do Estado, havendo a necessidade da previsão de acréscimo de 20 (vinte) dias letivos para atender a demanda, inclusive atividades extracurriculares. Para realizar o mister a que se destina, o transporte escolar deve percorrer as 122 (cento e vinte e duas) linhas escolares no município. Onde 13 (treze) linhas são atendidas pelo ônibus MEC/FNDE, além da rota terrestre tem as rotas fluviais que eram de 04 (quatro) linhas, no entanto surgiu a necessidade de inclusão de mais uma rota, ou seja, agora são 05 (cinco) rotas fluviais.

2.12. O quantitativo de alunos atendidos da rede de ensino público municipal e estadual é de 3.899 (três mil, oitocentos e noventa e nove) alunos, sendo 940 (novecentos e quarenta) alunos atendidos pela frota própria da educação. Diante disso a contratação visa atender 2. 959 (dois mil, novecentos e cinquenta e nove) alunos, das 125 (cento e vinte e cinco) escolas e anexos distribuídos em 12 (doze) Polos demonstrada nas tabelas abaixo:

ESCOLAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DE VISEU/PA

SEDE URBANA:

Nº	ESCOLAS	LOCALIDADE
01	CRECHE MUNICIPAL HELENA AMIM FERNANDES	SEDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

02	CRECHE MUNICIPAL MEUNICE SILVEIRA REIS	SEDE
03	EMEF ANA DUTRA DE SOUZA VALE	SEDE
04	EMEF DR. ABEL CHAVES	SEDE
05	EMEF DR. ÁLVARO ADOLFO	SEDE
06	EMEF DR. MARIANO ANTUNES	SEDE
07	EMEF PASTOR JOSIAS CAMELO DA SILVA	SEDE
08	EMEF PROF ^a . MARIA ALBUQUERQUE LIMA	SEDE
09	EMEF UMBELINO FERREIRA	SEDE
10	EMEI MARIA PAIVA FERREIRA	SEDE
11	EMEI SANTA ANA	SEDE
12	EMEI SANTA TEREZINHA	SEDE
13	EMEI SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	SEDE

SEDE RURAL:

Nº	ESCOLAS	LOCALIDADE
01	EMEF JONAS CUNHA DE OLIVEIRA	SÃO JOSÉ DO GURUPÍ
02	EMEF MARIA DE NAZARÉ REIS SANTOS	BOMBOM
03	EMEF FRANCISCA NUNES	SUMAÚMA
04	EMEF MANOEL MESSIAS	SANTO ANTONIO
05	EMEF CAJUEIRO DO RIO GURUPÍ	CAJUEIRO
06	EMEF PROF ^a . MARIA JOSÉ DO ROSÁRIO	JARAQUARA

LIMONDEUA:

Nº	ESCOLAS	LOCALIDADES
01	EMEF JORNALISTA RÔMULO MAIORANA	LIMONDEUA
02	EMEF PROFESSORA FILOMENA RAIOL	LIMONDEUA
03	EMEI TEREZINHA MARINA COSTA	LIMONDEUA
04	EMEF EDUARDO CASTRO MENDES	APEÚ SALVADOR
05	EMEF ELMIRO MANOEL DE CARVALHO	FAZENDA REAL
06	EMEF ELZA MARTINS DIAS	CHAPADA
07	EMEF VER. JOÃO FERNANDES RIBEIRO DOS SANTOS	BITEUA
08	EMEF EM CENTRO NOVO	CENTRO NOVO
09	EMEF PROF ^a DORALICE DA SILVA RIBEIRO SOUSA	POMBAL
10	EMEF EM SANTO ANTONIO BACURÍ	BACURÍ
11	EMEF PROF ^a CÉLIA LÚCIA CASTRO AMORIM	SANTA ROSA
12	EMEF ANÉSIO MACHADO	ITACUPIM
13	EMEF JOVITA DOS SANTOS GATINHO	MIRIM
14	EMEF MESTRE JOSÉ RIBEIRO	PIQUIATEUA
15	EMEF PROFESSORA ANGELINA OLIVEIRA REIS	TAPEREBATEUA
16	EMEF SANTA MARIA DO MOCAMBO	MOCAMBO
17	EMEF SENHOR FIRMO LUÍZ DE ATAÍDE	CAJUEIRO
18	EMEF SENHOR JANUÁRIO ANTONIO MOREIRA	CEDRAL
19	EMEF SENHOR ZACARIAS RODRIGUES	LEVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

MARATAÚNA:

Nº	ESCOLAS	LOCALIDADES
01	EMEF REUNIDA JOSÉ PARENTE	MARATAÚNA
02	EMEF DONA Mª ALDENORA SOARES DO NASCIMENTO	ANAJATEUA
03	EMEF Mª APARECIDA MENDES DE SOUZA	CURVA
04	EMEF EM CUJUBIM	CUJUBIM
05	EMEF PADRE JOSIMO MORAIS TAVARES	PADRE JOSIMO
06	EMEF MARIA ALEXANDRINA SARAIVA	FAZENDINHA
07	EMEF PROF MANOEL EDUARDO DA SILVA FRANÇA	ITAPURITEUA
08	EMEF FERNANDO GUILHON	JUÇARAL
09	EMEF PROFª OLIMPIA CARVALHO	JOÃO GRANDE
10	EMEF MANOEL DIAS DA SILVA	PIRATEUA
11	EMEF PROFº RUI OLIVEIRA ALVES	PIMENTA
12	EMEF SENHOR ABEL RIBEIRO DO NASCIMENTO	VILA NOVA JUÇARAL
13	EMEF PROFª FRANCISCA ALMEIDA DO NASCIMENTO	ILHA DANTA

CURUPAITÍ:

Nº	ESCOLAS	LOCALIDADES
01	EMEF FIRMO LIMA	CURUPAITI
02	EMEF ANTONIO PESSOA BARROS	CURUPAITÍ
03	EMEF PEDRO CARNEIRO	CURUPAITI
04	EMEI DIVINA PROVIDÊNCIA	CURUPAITÍ
05	EMEF AUGUSTO SOARES	SANTA TEREZINHA
06	EMEF BENEDITO JOSÉ MOTA	PIQUIOIRA
07	EMEF DALGIZA SOUSA ATHAIDE	TABOQUINHA
08	EMEF JOÃO BATISTA ARAÚJO DE OLIVEIRA	BAIXO AÇAITEUA
09	EMEF ALDO SILVA DE OLIVEIRA	GLÓRIA
10	EMEF BENEDITO INÁCIO XAVIER	JACAMIM
11	EMEF EM OUTEIRO	OUTEIRO
12	EMEF EM PITORÓ DA PONTE	PITORÓ DA PONTE
13	EMEF FRANCISCA DE DEUS	CARRAPATINHO
14	EMEF FRANCISCA LOURENÇO	TATAJUBA
15	EMEF MANOEL FURTADO	ITAMBÁ
16	EMEF MANOEL PEDRO SANTIAGO	BUÇUQUARA
17	EMEF MARTINHO FERREIRA DA PENHA	PERITORÓ GRANDE
18	EMEF RAIMUNDO SOARES DA SILVA	POEIRÃO
19	EMEF SILAS ALVES	CUMARÚ
20	EMEF EM PITOROZINHO	PITOROZINHO
21	EMEF EM ZOADOR	ZOADOR
22	EMEF EM TIPITINGA	TIPITINGA

FERNANDES BELO:

Nº	ESCOLAS	LOCALIDADES
01	EMEF EM FERNANDES BELO	FERNANDES BELO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

02	EMEF GENTIL PAULO RAIOL	FERNANDES BELO
03	EMEF INESILA OLIVEIRA SANTANA	FERNANDES BELO
04	EMEF JOSÉ ALDO GONÇALVES CRUZ	FERNANDES BELO
05	EMEI DIVINA PROVIDÊNCIA	FERNANDES BELO
06	EMEF JOÃO DAMASCENO FURTADO	BRAÇO VERDE
07	EMEF PROFª FRANCISCA MONTEIRO MIRANDA	ILHA GRANDE
08	EMEF PROFª WANDERLIZA RIBEIRO	SERINGA
09	EMEF SENHOR BENEDITO DO ROSÁRIO	CARANÁ DA BASILIA
10	EMEF PROFª ELIAS DA SILVA RIBEIRO	BASÍLIA
11	EMEF FRANCISCO PAULO DA SILVA	EMAÚS

AÇAITEUA:

Nº	ESCOLAS	LOCALIDADES
01	EMEF THEMÍSTOCLES RAMOS BOGÉA	AÇAITEUA
02	EMEF REUNIDA EM AÇAITEUA	AÇAITEUA
03	EMEF DÁRIA MARIA DAS GRAÇAS LIMA	AÇAITEUA
04	EMEF ENGENHEIRO ALFREDO AMIM	BOCA DA CIBRASA
05	EMEF INÊS ROSA SIQUEIRA	SÃO MIGUEL
06	EMEF LUCELINA FÁTIMA SANTOS	CENTRO ALEGRE
07	EMEF PROFª ANA MARIA FARIAS GUIMARÃES	PONTO CHIC
08	EMEF PROFª MARIA ZONEIDE PIMENTA SILVA	JUTAÍ

LAGUINHO:

Nº	ESCOLAS	LOCALIDADES
01	EMEF VALDEMAR DE OLIVEIRA BARROS	LAGUINHO
02	EMEF EM MAMAÚ	MAMAÚ
03	EMEF EM PORTO DA FIRMIANA	PORTO DE FIRMIANA
04	EMEF PROFª, Mª. LÚCIA COSTA DA SILVA	ITA-AÇÚ
05	EMEF ISABEL ROSA DOS SANTOS	SÃO JOSÉ DO PIRIÁ
06	EMEF LAURA MARIA DOS SANTOS	ACARÁ
07	EMEF PROFª Mª MADALENA CARDOSO MATOS	ARARAQUARA
08	EMEF SEBASTIÃO QUADRO GOMES	SANTA MARIA DE VISEU
09	EMEF SENHOR MARCELO CORRÊA	FIRMIANA
10	EMEF ANA ROSA DA SILVA	VAI QUEM QUER
11	EMEF EM CENTRO VELHO	CENTRO VELHO

VILA CARDOSO:

Nº	ESCOLAS	LOCALIDADES
01	EMEF DONA ROSA CAVALCANTE	VILA CARDOSO
02	EMEF AUREA LOPES DOS SANTOS	CANOVA DE BAIXO
03	EMEF DONA MARIA NUNES DA SILVA	IGARAPÉ DE AREIA
04	EMEF BENEDITO PADILHA DA SILVA	INAIQUARA
05	EMEF EM JIBÓIA	JIBÓIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

06	EMEF EM OLHO D'ÁGUA	OLHO D'ÁGUA
07	EMEF FRANCISCO MESQUITA DOS SANTOS	PACÚ
08	EMEF JOÃO ALVES DA CUNHA	VILA NOVA MARIANA
09	EMEF MARCOS SOUSA DE OLIVEIRA	CANOVA DE CIMA
10	EMEF MATILDE LIMA PEREIRA(NEQUITA)	PACA ANINGAL
11	EMEF PROFª DIOMAR LIMA DO NASCIMENTO ALVES	MARIANA
12	EMEI RAIMUNDA SILVA OLIVEIRA	MARIANA

KM 74:

ESCOLAS		LOCALIDADES
01	EMEF LUCIANA DUTRA VALE	KM 74
02	EMEF DEP. ANIVALDO JUVENIL VALE	KM 74
03	CRECHE MUNICIPAL PROFª ELIANE FRANCINETH	KM 74
04	EMEF MARGARIDA DOS SANTOS MONTEIRO	SAPUCAIA
05	EMEF EM COLÔNIA DO AÇAIZAL	COLÔNIA AÇAIZAL
06	EMEF PROFª LÚZIA DE SOUSA SILVA	SÃO DOMINGOS PERITORÓ
07	EMEF PROFª DONA ANÉSIA DA COSTA CHAVES	KM 83

JAPIM:

Nº	ESCOLAS	LOCALIDADES
01	EMEF MARIA RAIMUNDA SILVA DE OLIVEIRA	JAPIM
02	EMEF RAIMUNDO DA SILVA CORRÊA	JAPIM
03	EMEF RUFINO DO NASCIMENTO	TIMBOZAL
04	EMEF ANTÔNIO SOUSA RODRIGUES	IGARAPÉ DE PEDRAS
05	EMEF GEREMIAS PASTANA	VILA NOVA PIQUIÁ
06	EMEF OSVALDO SOUSA DO NASCIMENTO	FAVEIRO
07	EMEF VER.FRANCISCO GOMES DA SILVA(FOGOIÓ)	ESTIRÃO DO ANTA
08	EMEF ARTUR RODRIGUES DE ARAÚJO	BRAÇO GRANDE
09	EMEF EM IGARAPÉ DO UBIM	VILA VERDE
10	EMEF SÃO FRANCISCO	ASSENTAMENTO
11	EMEF VITORIANO FERNANDES DE BRITO	RUA NOVA PIRIAÚNA

CRISTAL:

Nº	ESCOLAS	LOCALIDADES
01	EMEF DEPUTADO LÚCIO DUTRA VALE	CRISTAL
02	CRECHE MUNICIPAL PIU PIU	CRISTAL
03	EMEF ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA	SETE BARRACAS
04	EMEF MANOEL MIRANDA DA SILVA	GUAJARÁ CRISTAL

2.13. As rotas integrantes foram divididas e caracterizadas por polo através de localidade e turnos. Além desse detalhamento constam extensão da rota, quilometragem operacional rodada por dia. As linhas deverão ser atendidas por ônibus convencionais, micro-ônibus, ou veículos de pequeno ou médio porte, denominado veículos tipo Kombi ou similar, podendo ser admitido veículos convencionais, considerando a peculiaridades



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

locais, atendendo as necessidades da demanda, de forma a proporcionar o valor do quilometro mais adequado a sua real necessidade.

ROTA TERRESTRE

POLO SEDE					
Nº	ROTA DOS VEÍCULOS (22 DIAS)	TURNO	N.DE VEICULOS	QUILOMETRAGEM DIÁRIA	QUILOMETRAGEM MENSAL (22 DIAS)
01	MANHÃ MIRIM LAT.01°13'23.7" LONG.46°11'38.5" CONJUNTO RIO GURUPI LAT.01°11'21.7" LONG. 46°08'28.7" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1" TARDE CONJUNTO RIO GURUPI LAT.01°11'21.7" LONG. 46°08'28.7" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1" NOITE CONJUNTO RIO GURUPI LAT.01°11'21.7" LONG. 46°08'28.7" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00) NOITE (19:00-23:00)	01 ÔNIBUS	76KM	1.672KM
02	MANHA CAITECUEIRA LAT.01°11'29.4" LONG.46°10'51.0" CHAPADA LAT.01°12'05.07" LONG.46°10'14.1"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	01 MICRO ÔNIBUS	70KM	1.540KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	CONJUNTO RIO GURUPI LAT.01°11'21.7" LONG.46°08'28.7" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1" TARDE CAITECUEIRA LAT.01°11'29.4" LONG.46°10'51.0" CHAPADA LAT.01°12'05.07" LONG.46°10'14.1" CONJUNTO RIO GURUPI LAT.01°11'21.7" LONG.46°08'28.7" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1"				
03	MANHÃ BOMBOM LAT.01°08'29.1" LONG.46°08'32.4" CONJ RIO PIRIÁ LAT.01°11'21.7" LONG.46°08'28.7" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1" TARDE BOMBOM LAT.01°08'29.1" LONG.46°08'32.4" CONJUNTO RIO PIRIÁ LAT.01°11'21.7" LONG.46°08'28.7" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	01 MICRO ÔNIBUS	80KM	1.760KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

04	MANHÃ CONJUNTO CIDADE NOVA LAT.01°11'21.7" LONG.46°08'28.7" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1" TARDE CONJUNTO CIDADE NOVA LAT.01°11'21.7" LONG.46°08'28.7" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1" NOITE CONJUNTO CIDADE NOVA LAT.01°11'21.7" LONG.46°08'28.7" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00) NOITE (19:00-23:00)	01 MICRO ÔNIBUS	36KM	792KM
05	MANHÃ CONJUNTO RIO PIRIÁ LAT.01°11'21.7" LONG.46°08'28.7" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1" TARDE SUMAÚMA LAT.01°09'09.0" LONG.46°06'04.4" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	01 MICRO ÔNIBUS	56KM	1.232KM
06	MANHÃ	MANHÃ (07:00-12:00)	01 MICRO ÔNIBUS	70KM	1.540KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	MOCAMBO LAT.01°12'21.9" LONG.46°11'26.1" CHAPADA LAT.01°12'05.07" LONG.46°10'14.1" CONJUNTO RIO GURUPI LAT.01°11'21.7" LONG.46°08'28.7" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1" TARDE MOCAMBO LAT.01°12'21.9" LONG.46°11'26.1" CHAPADA, LAT.01°12'05.07" LONG.46°10'14.1" CONJUNTO RIO GURUPI LAT.01°11'21.7" LONG.46°08'28.7" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1"	TARDE (13:00- 18:00)			
07	NOITE MARATAUNA LAT.01°17'03.4" LON.46°10'48.8" PIMENTA LAT.01°17'45.4" LONG.46°12'12.1" FAZENDA NELORE LAT.01°19'20.1" LONG.46°13'25.9" PIRATEUA LAT.01°15'04.4" LONG.46°11'14.01" JOÃO GRANDE LAT.01°13'40.9" LONG.46°10'36.1" SEDE	NOITE (19:00- 23:00)	01 ÔNIBUS	42KM	924KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1"				
08	MANHÃ MARATAUNA LAT.01°17'03.4" LON.46°10'48.8" PIMENTA LAT.01°17'45.4" LONG.46°12'12.1" PIRATEUA LAT.01°15'04.4" LONG.46°11'14.01" JOÃO GRANDE LAT.01°13'40.9" LONG.46°10'36.1" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1"	MANHÃ (07:00- 12:00)	01 ÔNIBUS	45KM	990KM
09	TARDE SANTA ROSA LAT.01°11'59.1" LONG.46°15'40.1" FAZENDA REAL LAT.01°11'37.2" LONG.46°12'56.2" TOLEDO LAT.01°11'24.6" LONG.46°11'59.3" CHAPADA LAT.01°12'05.07" LONG.46°10'14.1" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1" NOITE SANTA ROSA LAT.01°11'59.1" LONG.46°15'40.1" FAZENDA REAL LAT.01°11'37.2" LONG.46°12'56.2"	TARDE (13:00- 18:00) NOITE (19:00- 23:00)	01 ÔNIBUS	78KM	1.716KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	TOLEDO LAT.01°11'24.6" LONG.46°11'59.3" CHAPADA LAT.01°12'05.07" LONG.46°10'14.1" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1"				
10	MANHÃ FAZENDINHA LAT.01°17'04.0" LONG.46°15'20.5" V. NOVA JUÇARAL LAT.01°19'04.0" LONG.46°15'57.2" PIMENTA LAT.01°17'45.4" LONG.46°12'12.1" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1"	MANHÃ (07:00- 12:00)	01 ÔNIBUS	72KM	1.584KM
11	NOITE CENTRO NOVO LAT.01°14'42.0" LONG.46°13'28.3" DESCOBERTA LAT.01°15'02." LONG.46°13'30.5" BOA VISTA LAT.01°14'23.8" LONG.46°14'06.9" POMBAL LAT.01°14'00.7" LONG.46°13'46.2" CEDRAL LAT.01°14'11.8" LONG.46°13'12.2" BITEUA LAT.01°13'08.1" LONG.46°12'58.9" ITABIRI	NOITE (19:00- 23:00)	01 ÔNIBUS	51KM	1.122KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	LAT.01°12'53.4" LONG.46°12'16.3" BACURI LAT.01°12'18.8" LONG.46°12'41.0" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1"				
12	TARDE CENTRO NOVO LAT.01°14'42.0" LONG.46°13'28.3" DESCOBERTA LAT.01°15'02." LONG.46°13'30.5" BOA VISTA LAT.01°14'23.8" LONG.46°14'06.9" POMBAL LAT.01°14'00.7" LONG.46°13'46.2" CEDRAL LAT.01°14'11.8" LONG.46°13'12.2" BITEUA LAT.01°13'08.1" LONG.46°12'58.9" BACURI LAT.01°12'18.8" LONG.46°12'41.0" ITABIRI LAT.01°12'53.4" LONG.46°12'16.3" BACURI I LAT.01°12'21.8" LONG.46°13'01.1" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1"	TARDE (13:00- 18:00)	01 ÔNIBUS	51KM	1.122KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

13	TARDE LIMONDEUA LAT.01°10'27.1" LONG.46°12'12.3" TOLEDO LAT.01°11'24.6" LONG.46°11'20.1" CHAPADA LAT.01°12'05.7" LONG.46°10'19.1" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1"	TARDE (13:00-18:00)	01 ÔNIBUS	60KM	1.320KM
	NOITE LIMONDEUA LAT.01°10'27.1" LONG.46°12'12.3" TOLEDO LAT.01°11'24.6" LONG.46°11'20.1" MOCAMBO LAT.01°12'21.9" LONG.46°11'26.1" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1"	NOITE (19:00-23:00)			

POLO LIMONDEUA					
Nº	ROTA DOS VEÍCULOS (22 DIAS)	TURNO	N. DE VEICULOS	QUILOMETRAGEM DIÁRIA	QUILOMETRAGEM MENSAL (22 DIAS)
14	MANHÃ BACURI I E II LAT.01°12'18.8" LONG.46°12'41.0"/ LAT.01°12'21.8" LONG.46°13'01.1" FAZENDA REAL LAT.01°11'37.2" LONG.46°12'56.2" SANTA ROSA LAT.01°11'59.1" LONG.46°15'40.1"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	60KM	1.320KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	FAZENDA REAL LAT.01°11'37.2" LONG.46°12'56.2" TARDE BACURI I E II LAT.01°12'18.8" LONG.46°12'41.0"/ LAT.01°12'21.8" LONG.46°13'01.1" FAZENDA REAL LAT.01°11'37.2" LONG.46°12'56.2" SANTA ROSA LAT.01°11'59.1" LONG.46°15'40.1" FAZENDA REAL LAT.01°11'37.2" LONG.46°12'56.2"				
15	MANHÃ TOLEDO LAT.01°11'24.6" LONG.46°11'20.1" LIMONDEUA LAT.01°10'27.1" LONG.46°12'12.3" TARDE MOCAMBO LAT.01°12'21.9" LONG.46°11'26.1" LIMONDEUA LAT.01°10'27.1" LONG.46°12'12.3"	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00)	01 MICRO ÔNIBUS	18KM	396KM
16	MANHÃ: JATOBÁ LAT.01°12'06.2" LONG.46°11'59.5" ITABIRI LAT.01°12'53.4" LONG.46°12'16.3" BACURI LAT.01°12'18.8" LONG.46°12'41.0" BITEUA	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00)	01 ÔNIBUS	76KM	1.672KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

LAT.01°13'08.1" LONG.46°12'58.9" MIRIM LAT.01°13'23.7" LONG.46°11'38.5" BITEUA LAT.01°13'08.1" LONG.46°12'58.9" CEDRAL LAT.01°14'11.8" LONG.46°13'12.2" POMBAL LAT.01°14'00.7" LONG.46°13'46.2" BOA VISTA LAT.01°14'23.8" LONG.46°14'06.9" CENTRO NOVO LAT.01°14'42.0" LONG.46°13'28.3" DESCOBERTA LAT.01°15'02." LONG.46°13'30.5" BITEUA LAT.01°13'08.1" LONG.46°12'58.9" TARDE JATOBÁ LAT.01°12'06.2" LONG.46°11'59.5" ITABIRI LAT.01°12'53.4" LONG.46°12'16.3" BACURI LAT.01°12'18.8" LONG.46°12'41.0" BITEUA LAT.01°13'08.1" LONG.46°12'58.9" MIRIM LAT.01°13'23.7" LONG.46°11'38.5"				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	BITEUA LAT.01°13'08.1" LONG.46°12'58.9" CEDRAL LAT.01°14'11.8" LONG.46°13'12.2" POMBAL LAT.01°14'00.7" LONG.46°13'46.2" BOA VISTA LAT.01°14'23.8" LONG.46°14'06.9" CENTRO NOVO LAT.01°14'42.0" LONG.46°13'28.3" DESCOBERTA LAT.01°15'02." LONG.46°13'30.5" BITEUA LAT.01°13'08.1" LONG.46°12'58.9"				
17	MANHÃ RIO VERMELHO LAT.01°14'36.3" LONG.46°12'15.2" MIRIM LAT.01°13'23.7" LONG.46°11'38.5" BITEUA LAT.01°13'08.1" LONG.46°12'58.9" INTERMEDIARIO RIO VERMELHO LAT.01°14'36.3" LONG.46°12'15.2" MIRIM LAT.01°13'23.7" LONG.46°11'38.5" TARDE MIRIM	MANHÃ (07:00-10:30) INTERM (10:30-14:30) TARDE (14:30-18:30)	01 KOMBI OU SIMILAR	42KM	924KM



Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17
 Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.
cpl@viseu.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	LEVADA LAT.01°15'50.1" LONG.46°15'48.6" PIQUIATEUA LAT.01°14'53.7" LONG.46°15'03.9" CAJUEIRO LAT.01°13'28.2" LONG.46°15'55.7" ITAMIXILA LAT.01°13'56.3" LONG.46°16'28.9" PIQUIATEUA LAT.01°14'53.7" LONG.46°15'03.9"				
19	MANHÃ BOA VISTA LAT.01°14'23.8" LONG.46°14'06.9" CENTRO NOVO LAT.01°14'42.0" LONG.46°13'28.3" POMBAL LAT.01°14'00.7" LONG.46°13'46.2" PIQUI LAT.01°16'28.3" LONG.46°13'06.8" PIQUIATEUA LAT.01°14'53.7" LONG.46°15'03.9" TARDE BOA VISTA LAT.01°14'23.8" LONG.46°14'06.9" CENTRO NOVO LAT.01°14'42.0" LONG.46°13'28.3" POMBAL LAT.01°14'00.7" LONG.46°13'46.2" PIQUIATEUA LAT.01°14'53.7" LONG.46°15'03.9"	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00) NOITE (19:00- 23:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	30KM	660KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

NOITE BOA VISTA LAT.01°14'23.8" LONG.46°14'06.9" CENTRO NOVO LAT.01°14'42.0" LONG.46°13'28.3" POMBAL LAT.01°14'00.7" LONG.46°13'46.2" PIQUIATEUA LAT.01°14'53.7" LONG.46°15'03.9"				
---	--	--	--	--

POLO MARATAÚNA					
Nº	ROTA DOS VEÍCULOS (22 DIAS)	TURNO	N. DE VEÍCULOS	QUILOMETRAGEM DIÁRIA	QUILOMETRAGEM MENSAL (22 DIAS)
20	TARDE FAZENDINHA LAT.01°17'04.0" LONG.46°15'20.5" VILA NOVA LAT.01°19'04.0" LONG.46°15'57.2" FAZENDA NELORE LAT.01°19'20.1" LONG.46°13'25.9" PIMENTA LAT.01°17'45.4" LONG.46°12'12.1" MARATAÚNA LAT.01°17'03.4" LON.46°10'48.8"	TARDE (13:00-18:00)	01 ÔNIBUS	54KM	1.188KM
21	MANHÃ SANTO INACIO LAT.01°16'14.1" LONG.46°10'25.3" SOROROCA LAT.01°17'08.0" LONG.46°12'17.2"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	81KM	1.782KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	BOCA DO PIMENTA LAT.01°17'49.4" LONG.46°12'37.7" BR 308 LAT.01°15'04.4" LONG.46°11'14.0" MARATAUNA LAT.01°17'03.4" LON.46°10'48.8" TARDE PIQUI LAT.01°16'28.3" LONG.46°13'06.8" SOROROCA LAT.01°17'08.0" LONG.46°12'17.2" BOCA DO MARATAUNA LAT.01°16'46.4" LONG.46°12'05.6"				
22	MANHÃ PIMENTA LAT.01°17'45.4" LONG.46°12'12.1" SOROROCA LAT.01°17'08.0" LONG.46°12'17.2" FAZENDA NELORE LAT.01°19'20.1" LONG.46°13'25.9" CUJUBIM LAT.01°20'53.4" LONG.46°15'01.7" URUBUQUARA TRINDADE LAT.01°20'26.6" LONG.46°14'24.4" JUÇARAL LAT.01°21'42.1" LONG.46°16'23.4" TARDE PIMENTA LAT.01°17'45.4" LONG.46°12'12.1"	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00) NOITE (19:00- 23:00)	01 ÔNIBUS	136KM	2.992KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	SOROROCA LAT.01°17'08.0" LONG.46°12'17.2" FAZENDA NELORE LAT.01°19'20.1" LONG.46°13'25.9" CUJUBIM LAT.01°20'53.4" LONG.46°15'01.7" URUBUQUARA TRINDADE LAT.01°20'26.6" LONG.46°14'24.4" JUÇARAL LAT.01°21'42.1" LONG.46°16'23.4" NOITE PIMENTA LAT.01°17'45.4" LONG.46°12'12.1" SOROROCA LAT.01°17'08.0" LONG.46°12'17.2" FAZENDA NELORE LAT.01°19'20.1" LONG.46°13'25.9" CUJUBIM LAT.01°20'53.4" LONG.46°15'01.7" URUBUQUARA TRINDADE LAT.01°20'26.6" LONG.46°14'24.4" JUÇARAL LAT.01°21'42.1" LONG.46°16'23.4"				
23	MANHÃ CURVA LAT.01°26'05.0" LONG.46°20'06.9" FAZENDA SANTA MARIA TAUARÍ LAT.01°24'44.2" LONG.46°19'26.8" JUÇARAL LAT.01°21'42.1" LONG.46°16'23.4"	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00) NOITE (19:00- 23:00)	01 ÔNIBUS	64KM	1.408KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	TARDE CURVA LAT.01°26'05.0" LONG.46°20'06.9" TAUARÍ LAT.01°24'44.2" LONG.46°19'26.8" JUÇARAL LAT.01°21'42.1" LONG.46°16'23.4" NOITE CURVA LAT.01°26'05.0" LONG.46°20'06.9" TAUARÍ LAT.01°24'44.2" LONG.46°19'26.8" JUÇARAL LAT.01°21'42.1" LONG.46°16'23.4"				
24	MANHÃ VAI QUEM QUER LAT.01°20'03.2" LONG.46°15'48.2" VILA N. JUÇARAL LAT.01°19'04.0" LONG.46°15'57.2" TARDE VAI QUEM QUER LAT.01°20'03.2" LONG.46°15'48.2" VILA N. JUÇARAL LAT.01°19'04.0" LONG.46°15'57.2"	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	18KM	396KM
25	MANHÃ FAZENDA NELORE LAT.01°19'20.1" LONG.46°13'25.9" PIMENTA LAT.01°17'45.4" LONG.46°12'12.1"	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	16KM	352KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	TARDE FAZENDA NELORE LAT.01°19'20.1" LONG.46°13'25.9" BR 308 PIMENTA LAT.01°17'45.4" LONG.46°12'12.1"				
26	MANHÃ CUUBA LAT.01°18'35.8" LONG.46°15'02.6" RAMAL DO MAMÉDIO VILA NOVA LAT.01°19'05.8" LONG.46°16'39.5" TARDE CUUBA LAT.01°18'35.8" LONG.46°15'02.6" RAMAL DO MAMÉDIO VILA NOVA LAT.01°19'05.8" LONG.46°16'39.5"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	01 MICRO ÔNIBUS	10KM	220KM
27	MANHÃ RAMAL DO BEMIDIO LAT.01°22'17.8" LONG.46°16'24.9" ITAPURITEUA LAT.01°23'24.6" LONG.46°15'40.9" JUÇARAL LAT.01°21'42.1" LONG.46°16'23.4" TARDE RAMAL DO BEMIDIO LAT.01°22'17.8" LONG.46°16'24.9" ITAPURITEUA LAT.01°23'24.6" LONG.46°15'40.9"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	23KM	506KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	JUÇARAL LAT.01°21'42.1" LONG.46°16'23.4"				
28	TARDE FAZENDA DAS PEDRINHAS ANAJATEUA LAT. 01°21'20.6" LONG.46°20'28.0" CURVA LAT.01°26'05.0" LONG.46°20'06.9"	TARDE (13:00- 18:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	20KM	440KM
29	MANHA CAMPO ANAJATEUA LAT.01°20'14.1" LONG.46°18'1.2" JUÇARAL LAT.01°21'42.1" LONG.46°16'23.4" TARDE CAMPO ANAJATEUA LAT.01°20'14.1" LONG.46°18'1.2" JUÇARAL LAT.01°21'42.1" LONG.46°16'23.4"	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	16KM	352KM

POLO CURUPAITI					
Nº	ROTA DOS VEÍCULOS (22 DIAS)	TURNO	N. DE VEICULOS	QUILOMETRAGEM DIÁRIA	QUILOMETRAGEM MENSAL (22 DIAS)
30	MANHÃ BAIXO AÇAITEUA LAT.01°26'33.5" LONG.46°31'21.5" OUTEIRO LAT.01°26'21.8" LONG.46°29'23.8" CURUPAITI LAT.01°26'00.1" LONG.46°28'18.7" TARDE BAIXO AÇAITEUA LAT.01°26'33.5" LONG.46°31'21.5"	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00) NOITE (19:00- 23:00)	01 MICRO ÔNIBUS	60 KM	1.320KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	OUTEIRO LAT.01°26'21.8" LONG.46°29'23.8" CURUPAITI LAT.01°26'00.1" LONG.46°28'18.7" NOITE BAIXO AÇAITEUA LAT.01°26'33.5" LONG.46°31'21.5" OUTEIRO LAT.01°26'21.8" LONG.46°29'23.8" CURUPAITI LAT.01°26'00.1" LONG.46°28'18.7"				
31	MANHA TATAJUBA LAT.01°26'16.1" LONG.46°33'14.2" OUTEIRO LAT.01°26'21.8" LONG.46°29'23.8" CURUPAITI LAT.01°26'00.1" LONG.46°28'18.7" TARDE TATAJUBA LAT.01°26'16.1" LONG.46°33'14.2" OUTEIRO LAT.01°26'21.8" LONG.46°29'23.8" CURUPAITI LAT.01°26'00.1" LONG.46°28'18.7" NOITE TATAJUBA LAT.01°26'16.1" LONG.46°33'14.2" OUTEIRO LAT.01°26'21.8" LONG.46°29'23.8" CURUPAITI LAT.01°26'00.1" LONG.46°28'18.7"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00) NOITE (19:00-23:00)	01 ÔNIBUS	120KM	2.640KM
32	TARDE	TARDE (13:00-18:00)	01 ÔNIBUS	120KM	2.640KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	ITAMBÁ LAT.01°34'41.0" LONG.46°32'06.1" TIPITINGA LAT.01°32'32.7" LONG.46°32'56.2" RAMAL DO BOI LAT.01°33'32.3" LONG.46°31'51.9" POEIRÃO LAT.01°32'15.3" LONG.46°31'32.8" TABOCA GRANDE LAT.01°31'51.5" LONG.46°32'54.6" TABOQUINHA LAT.01°31'16.0" LONG.46°31'01.2" BUÇUQUARA LAT.01°29'32.2" LONG.46°32'51.5" PITORÓ GD LAT.01°28'06.7" LONG.46°33'43.5" PITORÓ LAT.01°26'52.0" LONG.46°30'34.2" CURUPAITI LAT.01°26'00.1" LONG.46°28'18.7"				
33	TARDE MARIANA LAT.01°24'03.4" LONG.46°30'25.1" BR. 308 FAZENDA DO LUIZINHO LAT.01°21'01.4" LONG.46°32'15.7" FAZENDA URUCUM RAMAL DA CURTIÇA LAT.01°22'55.0" LONG.46°37'10.5"	TARDE (13:00- 18:00)	01 ÔNIBUS	46KM	1.012KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

34	MANHÃ BAIXO AÇAITEUA LAT.01°26'33.5" LONG.46°31'21.5" SÍTIO ZÉ CARNEIRO LAT.01°25'29.8" LONG.46°23'05.1" SÍTIO XORÁ LAT.01°25'45.8" LONG.46°33'13.7" SÍTIO MONTEIRO SÍTIO DOS SILVA SABA GURY LAT.01°25'39.8" LONG.46°33'54.4" TATAJUBA. LAT.01°26'16.1" LONG.46°33'14.2" TARDE BAIXO AÇAITEUA LAT.01°26'33.5" LONG.46°31'21.5" SÍTIO ZÉ CANEIRO LAT.01°25'29.8" LONG.46°23'05.1" SÍTIO XORÁ LAT.01°25'45.8" LONG.46°33'13.7" SÍTIO MONTEIRO SÍTIO DOS SILVAS SABA GURY LAT.01°25'39.8" LONG.46°33'54.4" TATAJUBA LAT.01°26'16.1" LONG.46°33'14.2"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	84KM	1.848KM
35	NOITE ITAMBÁ LAT.01°34'41.0" LONG.46°32'06.1"	NOITE (19:00-23:00)	01 ÔNIBUS	90KM	1.980KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	TIPITINGA LAT.01°32'32.7" LONG.46°32'56.2" POEIRÃO LAT.01°31'55.3" LONG.46°32'29.2" TABOCA GRANDE LAT.01°31'51.5" LONG.46°32'54.6" TABOQUINHA LAT.01°31'16.0" LONG.46°31'01.2" BUÇUQUARA LAT.01°29'32.2" LONG.46°32'51.5" PERITOTÓ GRANDE LAT.01°28'06.7" LONG.46°33'43.5" PERITORO LAT.01°26'52.0" LONG.46°30'34.2" CURUPAITI LAT.01°26'00.1" LONG.46°28'18.7"				
36	TARDE RAMAL DA IGREJA LAT.01°26'43.2" LONG.46°35'44.6" CURUPIRA LAT.01°24'53.5" LONG.46°35'34.6" CURTIÇA LAT.01°22'55.0" LONG.46°37'10.5" PITOROZINHO LAT.01°22'56.2" LONG.46°32'51.3" BR 308	TARDE (13:00-18:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	46KM	1.012KM
37	MANHÃ POEIRÃO LAT.01°31'55.3" LONG.46°32'29.2" VILA NOVA LAT.01°31'13.3" LONG.46°31'51.5"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	01 ÔNIBUS	56KM	1.232KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	TABOQUINHA LAT.01°31'16.0" LONG.46°31'01.2" TABOQUINHA LAT.01°31'16.0" LONG.46°31'01.2" TARDE POEIRÃO LAT.01°31'55.3" LONG.46°32'29.2" VILA NOVA ITAMBÁ LAT.01°31'13.3" LONG.46°31'51.5" TABOCA GRANDE LAT.01°31'51.5" LONG.46°32'54.6" VILA NOVA LAT.01°31'13.3" LONG.46°31'51.5" TABOQUINHA LAT.01°31'16.0" LONG.46°31'01.2"				
38	MANHÃ BUÇUQUARA LAT.01°29'32.2" LONG.46°32'51.5" SÍTIO PINHEIRO LAT.01°31'13.3" LONG.46°31'51.5" TARDE BUÇUQUARA LAT.01°29'32.2" LONG.46°32'51.5" SÍTIO PINHEIRO LAT.01°31'13.3" LONG.46°31'51.5"	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	28KM	616KM
39	MANHÃ TABOCA GRANDE LAT.01°31'51.5" LONG.46°32'54.6"	MANHÃ (07:00- 12:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	60KM	1.320KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	RAMAL DO BOI LAT.01°32'32.7" LONG.46°32'56.2" VILA NOVA ITAMBÁ LAT.01°31'13.3" LONG.46°31'51.5" POEIRÃO LAT.01°31'55.3" LONG.46°32'29.2" TARDE POEIRÃO LAT.01°31'55.3" LONG.46°32'29.2" VILA NOVA ITAMBÁ LAT.01°31'13.3" LONG.46°31'51.5" TABOCA GRANDE LAT.01°31'51.5" LONG.46°32'54.6" VILA NOVA TABOQUINHA POEIRÃO LAT.01°31'55.3" LONG.46°32'29.2"	TARDE (13:00-18:00)			
40	TARDE CARRAPATINHO LAT.01°33'36.2" LONG.46°29'43.4" PORTO LAT.01°32'59.6" LONG.46°30'16.4" ZOADOR DE BAIXO LAT.01°34'14.4" LONG.46°30'34.7" ZOADOR DE CIMA LAT.01°36'39.6" LONG.46°30'09.4" OURO LAT.01°34'14.0" LONG.46°28'40.6" MONTE-HOREB LAT.01°34'30.5" LONG.46°28'27.0"	TARDE (13:00-18:00)	01 ÔNIBUS	77KM	1.694KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	JACAMIM LAT.01°29'20.7" LONG.46°27'06.8" PIQUIOIRA LAT.01°26'40.8" LONG.46°25'16.0" CUMARU LAT.01°26'38.5" LONG.46°27'20.0" CURUPAITI LAT.01°26'00.1" LONG.46°28'18.7"				
41	NOITE CARRAPATINHO LAT.01°33'36.4" LONG.46°29'43.4" PORTO LAT.01°32'59.6" LONG.46°30'16.4" ZOADOR DE BAIXO LAT.01°34'14.4" LONG.46°30'34.7" ZOADOR DE CIMA LAT.01°36'39.6" LONG.46°30'09.4" OURO LAT.01°34'14.0" LONG.46°28'40.6" MONTE-HOREBI LAT.01°34'30.5" LONG.46°28'27.0" JACAMIM LAT.01°29'20.7" LONG.46°27'06.8" PIQUIOIRA LAT.01°26'40.8" LONG.46°25'16.0" CUMARU LAT.01°26'38.5" LONG.46°27'20.0" CURUPAITI LAT.01°26'00.1" LONG.46°28'18.7"	NOITE (19:00- 23:00)	01 ÔNIBUS	77KM	1.694KM
42	MANHÃ TAUARI	MANHÃ (07:00- 12:00)	01 ÔNIBUS	104KM	2.288KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	LAT.01°24'44.2" LONG.46°19'26.8" CURVA LAT.01°26'05.0" LONG.46°20'06.9" PIQUIOIRA LAT.01°26'40.8" LONG.46°25'16.0" CUMARU LAT.01°26'38.5" LONG.46°27'20.0" CURUPAITI LAT.01°26'00.1" LONG.46°28'18.7" TARDE TAUARI LAT.01°24'44.2" LONG.46°19'26.8" CURVA LAT.01°26'05.0" LONG.46°20'06.9" BASTIÃO LAT.01°26'31.4" LONG.46°23'25.0" CURUPAITI LAT.01°26'00.1" LONG.46°28'18.7"	TARDE (13:00-18:00)			
43	MANHÃ RAMAL DO BUÇUQUARA LAT.01°28'50.6" LONG.46°31'51.5" BUÇUQUARA LAT.01°29'32.2" LONG.46°32'51.5" TARDE RAMAL DO BUÇUQUARA LAT.01°28'50.6" LONG.46°31'51.5" BUÇUQUARA LAT.01°29'32.2" LONG.46°32'51.5"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	48KM	1.056KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

44	MANHÃ ZOADOR BAIXO LAT.01°34'14.4" LONG.46°30'34.7" ZOADOR CIMA LAT.01°36'39.6" LONG.46°30'09.4" CARRAPATINHO LAT.01°33'36.2" LONG.46°29'43.4" TARDE ZOADOR BAIXO LAT.01°34'14.4" LONG.46°30'34.7" ZOADOR CIMA LAT.01°36'39.6" LONG.46°30'09.4" JACAMIM LAT.01°29'20.7" LONG.46°27'06.8" CARRAPATINHO LAT.01°33'36.2" LONG.46°29'43.4" NOITE ZOADOR BAIXO LAT.01°34'14.4" LONG.46°30'34.7" ZOADOR CIMA LAT.01°36'39.6" LONG.46°30'09.4" CARRAPATINHO LAT.01°33'36.2" LONG.46°29'43.4"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00) NOITE (19:00-23:00)	01 ÔNIBUS	120KM	2.640KM
45	MANHÃ PORTO LAT.01°32'59.6" LONG.46°30'16.4" OURO LAT.01°34'14.0" LONG.46°28'40.6"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00) NOITE (19:00-23:00)	01 ÔNIBUS	50KM	1.100KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	MONTE-HOREB LAT.01°34'30.5" LONG.46°28'27.0" CARRAPATINHO LAT.01°33'36.2" LONG.46°29'43.4" TARDE PORTO LAT.01°32'59.6" LONG.46°30'16.4" OURO LAT.01°34'14.0" LONG.46°28'40.6" MONTE-HOREB LAT.01°34'30.5" LONG.46°28'27.0" CARRAPATINHO LAT.01°33'36.2" LONG.46°29'43.4" NOITE OURO LAT.01°34'14.0" LONG.46°28'40.6" MONTE-HOREB LAT.01°34'30.5" LONG.46°28'27.0" CARRAPATINHO LAT.01°33'36.2" LONG.46°29'43.4"				
46	MANHÃ RAMAL DA SANTA TEREZINHA LAT.01°28'44.6" LONG.46°36'03.6" SANTA TEREZINHA LAT.01°29'22.2" LONG.46°37'03.4" TARDE RAMAL DA SANTA TAREZINHA	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	40KM	880KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	LAT.01°28'44.6" LONG.46°36'03.6" SANTA TEREZINHA LAT.01°29'22.2" LONG.46°37'03.4"				
47	TARDE: SANTA TEREZINHA LAT.01°29'22.2" LONG.46°37'03.4" CURUPAITI LAT.01°26'00.1" LONG.46°28'18.7"	TARDE (13:00-18:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	40KM	880KM
48	TARDE BUÇUQUARA LAT.01°29'32.2" LONG.46°32'51.5" PIRITORO GRANDE LAT.01°28'06.7" LONG.46°33'43.5" JABUTI LAT.01°28'20.8" LONG.46°32'42.1" OUTEIRO LAT.01°26'21.8" LONG.46°29'23.8" CURUPAITI LAT.01°26'00.1" LONG.46°28'18.7"	TARDE (13:00-18:00)	01 ÔNIBUS	56KM	1.232KM
49	TARDE ILHA DANTAS LAT. 01°29'06.3" LONG.46°17'15.2" FAZENDA STA MARIA LAT.01°26'05.0" LONG.46°20'06.9" CURVA LAT.01°26'31.2" LONG.46°20'20.5"	TARDE (13:00-18:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	28KM	616KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

50	TARDE PE. JOSIMO LAT.01°25'21.8" LONG.46°19'45.2" TAUARI LAT.01°24'44.2" LONG.46°19'26.8" FAZENDA SANTA MARIA LAT.01°26'05.0" LONG.46°20'06.9" CURVA LAT.01°26'31.2" LONG.46°20'20.5"	TARDE (13:00-18:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	26KM	572KM
51	MANHÃ SITIO REGIS LAT.01°27'05.7" LONG.46°34'04.7" SITIO TICA LAT.01°26'59.0" LONG.46°34'11.0" SAPÓ LAT.01°27'21.2" LONG.46°33'52.0" JACI LAT.01°26'14.1" LONG.46°34'00.4" ELIAS LAT.01°26'09.7" LONG.46°34'11.1" RAMAL DA IGREJA LAT.01°26'43.2" LONG.46°35'44.6" CURUPIRA LAT.01°24'55.9" LONG.46°35'50.7" TATAJUBA LAT.01°26'16.1" LONG.46°33'14.2" TARDE	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00) NOITE (19:00-23:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	108KM	2.376KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	SITIO REGIS LAT.01°27'05.7" LONG.46°34'04.7" SITIO TICA LAT.01°26'59.0" LONG.46°34'11.0" SAPÓ LAT.01°27'21.2" LONG.46°33'52.0" JACI LAT.01°26'14.1" LONG.46°34'00.4" ELIAS LAT.01°26'09.7" LONG.46°34'11.1" RAMAL DA IGREJA LAT.01°26'43.2" LONG.46°35'44.6" CURUPIRA LAT.01°24'55.9" LONG.46°35'50.7" TATAJUBA LAT.01°26'16.1" LONG.46°33'14.2" NOITE RAMAL DA IGREJA LAT.01°26'43.2" LONG.46°35'44.6" CURUPIRA LAT.01°24'55.9" LONG.46°35'50.7" TATAJUBA LAT.01°26'16.1" LONG.46°33'14.2"				
52	TARDE GLÓRIA LAT.01°22'20.7" LONG.46°24'55.3" CURUPAITI LAT.01°26'00.1" LONG.46°28'18.7" NOITE	TARDE (13:00-18:00) NOITE (19:00-23:00)	01 MICRO ÔNIBUS	62KM	1.364KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	CUMARU LAT.01°26'38.5" LONG.46°27'20.0" CURUPAITI LAT.01°26'00.1" LONG.46°28'18.7"				
53	NOITE BUCUQUARA LAT.01°29'32.2" LONG.46°32'51.5" POEIRA LAT.01°32'15.5" LONG.46°32'54.6" VILA NOVA TABOQUINHA LAT. 01°31'13.3" LONG.46°31'51.5" TABOQUINHA LAT.01°31'16.0" LONG.46°31'01.2"	NOITE (19:00- 23:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	30KM	660KM
54	MANHÃ TATAJUBA LAT.01°26'16.1" LONG.46°33'14.2" CURUPAITI LAT.01°26'00.1" LONG.46°28'18.7" TARDE TATAJUBA LAT.01°26'16.1" LONG.46°33'14.2" CURUPAITI LAT.01°26'00.1" LONG.46°28'18.7"	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	56KM	1.232KM

POLO VILA CARDOSO					
Nº	ROTA DOS VEÍCULOS (22 DIAS)	TURNO	N. DE VEÍCULOS	QUILOMETRAGEM DIÁRIA	QUILOMETRAGEM MENSAL (22 DIAS)
55	MANHÃ PACU LAT.01°41'35.1" LONG.46°21'43.7"	MANHÃ (07:00- 12:00)	01 ÔNIBUS	64KM	1.408KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	VILA NOVA LAT.01°41'35.3" LONG.46°20'48.4" IGARAPÉ DE AREIA LAT.01°40'49.5" LONG.46°20'05.3" MARIANA LAT.01°35'40.6" LONG.46°09'20.7" TARDE PACU LAT.01°41'35.1" LONG.46°21'43.7" VILA NOVA LAT.01°41'35.3" LONG.46°20'48.4" IGARAPÉ DE AREIA LAT.01°40'49.5" LONG.46°20'05.3" MARIANA LAT.01°35'40.6" LONG.46°09'20.7"	TARDE (13:00- 18:00)			
56	TARDE JIBOIA LAT.01°41'48.6" LONG.46°29'03.1" CANÔA DE BAIXO LAT.01°40'01.3" LONG.46°27'55.3" OLHO D'AGUA LAT.01°40'46.1" LONG.46°26'26.6" PACU LAT.01°41'35.1" LONG.46°21'43.7" MARIANA LAT.01°35'40.6" LONG.46°09'20.7"	TARDE (13:00- 18:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	52KM	1.114KM
57	MANHÃ OLHO D'AGUA LAT.01°40'46.1" LONG. 46°24'36 46°26'26.6"	MANHÃ (07:00- 12:00)	01 ÔNIBUS	100KM	2.200KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

SANTA ROSA LAT.01°41'20.7" LONG..9"	TARDE (13:00-18:00)			
INAIQUARA LAT.01°38'27.4" LONG.46°28'49.8"	NOITE (19:00-23:00)			
CANÔA DE CIMA LAT.01°39'21.8" LONG.46°25'37.3"				
CAMPO ALEGRE LAT.01°37'53.5" LONG.46°25'40.4"				
VILA CARDOSO LAT.01°36'40.5" LONG.46°24'48.5"				
TARDE				
CANÔA DE CIMA LAT.01°39'21.8" LONG.46°25'37.3"				
INAIQUARÁ LAT.01°38'27.4" LONG.46°28'49.8"				
CAMPO ALEGRE LAT.01°37'53.5" LONG.46°25'40.4"				
VILA CARDOSO LAT.01°36'40.5" LONG.46°24'48.5"				
NOITE				
CANÔA DE CIMA LAT.01°39'21.8" LONG.46°25'37.3"				
INAIQUARÁ LAT.01°38'27.4" LONG.46°28'49.8"				
CENTRO ALEGRE LAT.01°37'53.5" LONG.46°25'40.4"				
VILA CARDOSO LAT.01°36'40.5" LONG.46°24'48.5"				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

58	MANHÃ MONTE HOREBE LAT.01°34'30.5" LONG.46°28'27.0" VILA CARDOSO LAT.01°36'40.5" LONG.46°24'48.5" TARDE MONTE HOREBE LAT.01°34'30.5" LONG.46°28'27.0" VILA CARDOSO LAT.01°36'40.5" LONG.46°24'48.5" NOITE MONTE HOREBE LAT.01°34'30.5" LONG.46°28'27.0" VILA CARDOSO LAT.01°36'40.5" LONG.46°24'48.5"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00) NOITE (19:00-23:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	104KM	2.288KM
59	MANHÃ FAZENDA JURUÁ LAT.01°32'39.3" LONG.46°22'07.5" GEMEDOR LAT.01°36'45.8" LONG.46°21'27.9" FAZENDA LEITE PURO LAT.01°35'55.3" LONG.46°24'15.4" VILA CARDOSO LAT.01°36'40.5" LONG.46°24'48.5" TARDE FAZENDA JURUÁ LAT.01°32'39.3" LONG.46°22'07.5" GEMEDOR LAT.01°36'45.8" LONG.46°21'27.9"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00) NOITE (19:00-23:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	96KM	2.112KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	FDA LEITE PURO LAT.01°35'55.3" LONG.46°24'15.4" VILA CARDOSO LAT.01°36'40.5" LONG.46°24'48.5" NOITE GEMEDOR LAT.01°36'45.8" LONG.46°21'27.9" FAZENDA LEITE PURO LAT.01°36'45.8" LONG.46°21'27.9" VILA CARDOSO LAT.01°36'40.5" LONG.46°24'48.5"				
60	NOITE VILA NOVA LAT.01°41'35.3" LONG.46°20'48.4" IGARAPÉ DE AREIA LAT.01°40'49.5" LONG.46°20'05.3" PACÚ LAT.01°41'35.1" LONG.46°21'43.7" MARIANA LAT.01°35'40.6" LONG.46°09'20.7"	NOITE (19:00-23:00)	01 ÔNIBUS	32KM	704KM
61	MANHÃ SANTA ROSA LAT.01°41'20.7" LONG.46°24'36.9" OLHO D'AGUA LAT.01°40'46.1" LONG.46°26'26.6" TARDE SANTA ROSA LAT.01°41'20.7" LONG.46°24'36.9" OLHO D'AGUA LAT.01°40'46.1" LONG.46°26'26.6"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	28KM	616KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

62	MANHÃ RAMAL DO PIAUÍ LAT.01°38'07.1" LONG.46°24'03.9" VILA CARDOSO LAT.01°36'40.5" LONG.46°24'48.5" TARDE RAMAL DO PIAUÍ LAT.01°38'07.1" LONG.46°24'03.9" VILA CARDOSO LAT.01°36'40.5" LONG.46°24'48.5" NOITE: RAMAL DO PIAUÍ LAT.01°38'07.1" LONG.46°24'03.9" VILA CARDOSO LAT.01°36'40.5" LONG.46°24'48.5"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00) NOITE (19:00-23:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	38KM	836M
63	MANHA SANTO ANTONIO LAT.01°35'40.6" LONG.46°09'20.7" SÃO J. GURUPI LAT.01°35'40.6" LONG.46°09'20.7" TARDE SANTO ANTONIO LAT.01°37'40.7" LONG.46°09'54.1" SÃO J. GURUPI LAT.01°35'40.6" LONG.46°09'20.7" NOITE SANTO ANTONIO LAT.01°35'40.6" LONG.46°09'20.7"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00) NOITE (19:00-23:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	36KM	792KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	SÃO J. GURUPI LAT.01°35'40.6" LONG.46°09'20.7"				
64	MANHA JIBÔIA LAT.01°41'48.6" LONG.46°29'03.1" OLHO D'AGUA LAT.01°40'46.1" LONG.46°26'26.6" CANÔA DE BAIXO LAT.01°40'01.3" LONG.46°27'55.3" TARDE JIBÔIA LAT.01°41'48.6" LONG.46°29'03.1" OLHO D'AGUA LAT.01°40'46.1" LONG.46°26'26.6" CANÔA DE BAIXO LAT.01°40'01.3" LONG.46°27'55.3"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	01 ÔNIBUS	44KM	968KM
65	NOITE JIBOIA LAT.01°41'48.6" LONG.46°29'03.1" CANOA DE BAIXO LAT.01°40'01.3" LONG.46°27'55.3" OLHO D'AGUA LAT.01°40'46.1" LONG.46°26'26.6" MARIANA LAT.01°43'53.1" LONG.46°18'41.7"	NOITE (19:00-23:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	52KM	1.114KM

POLO LAGUINHO					
Nº	ROTA DOS VEÍCULOS (22 DIAS)	TURNO	N. DE VEICULOS	QUILOMETRAGEM DIÁRIA	QUILOMETRAGEM MENSAL (22 DIAS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

66	MANHÃ FIRMIANA LAT.01°18'54.2" LONG.46°24'23.1" BOCA DA FIRMIANA LAT.01°17'07.8" LONG.46°25'30.9" ACARA 1 LAT.01°15'45.8" LONG.46°24'34.0" ACARA 2 LAT.01°15'47.1" LONG.46°25'37.9" LAGUINHO LAT.01°14'16.6" LONG.46°23'37.9" NOITE FIRMIANA LAT.01°18'54.2" LONG.46°24'23.1" BOCA DA FIRMIANA LAT.01°17'07.8" LONG.46°25'30.9" ACARA 1 LAT.01°15'45.8" LONG.46°24'34.0" ACARA 2 LAT.01°15'47.1" LONG.46°25'37.9" LAGUINHO LAT.01°14'16.6" LONG.46°23'37.9"	MANHÃ (07:00- 12:00) NOITE (19:00- 23:00)	01 ÔNIBUS	60KM	1.320KM
67	NOITE ITA-AÇU LAT.01°15'14.3" LONG.46°18'39.1" CENTRO VELHO LAT.01°15'11.1" LONG.46°19'31.4" LAGUINHO LAT.01°14'16.6" LONG.46°23'37.9"	NOITE (19:00- 23:00)	01 ÔNIBUS	28KM	616KM
68	NOITE SÃO JOSÉ DO PIRIÁ LAT.01°18'08.3" LONG.46°19'52.2"	NOITE (19:00- 23:00)	01 ÔNIBUS	29KM	638KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	CAMPO LOURO LAT.01°17'40.3" LONG.46°21'32.1" LAGUINHO LAT.01°14'16.6" LONG.46°23'37.9"				
69	MANHÃ FIRMIANA LAT.01°18'54.2" LONG.46°24'23.1" BOCA DA FIRMIANA LAT.01°17'07.8" LONG.46°25'30.9" ACARA LAT.01°15'45.8" LONG.46°24'34.0" LAGUINHO. LAT.01°14'16.6" LONG.46°23'37.9"	MANHÃ (07:00- 12:00)	01 ÔNIBUS	28KM	616KM
70	MANHÃ VAI QUEM QUER LAT.01°12'57.3" LONG.46°24'43.5" VALENTIM LAT.01°15'15.6" LONG.46°22'23.6" MAMAÚ LAT.01°16'44.4" LONG.46°22'03.0" LAGUINHO LAT.01°14'16.6" LONG.46°23'37.9" TARDE VALENTIM LAT.01°12'57.3" LONG.46°24'43.5" LAGUINHO LAT.01°14'16.6" LONG.46°23'37.9" SÃO RAIMUNDO LAT.01°13'20.9" LONG.46°23'09.8" LAGUINHO LAT.01°14'16.6" LONG.46°23'37.9"	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00)	01 ÔNIBUS	44KM	968KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

71	MANHÃ PORTO DA FIRMIANA LAT.01°20'33.1" LONG.46°23'08.9" FIRMIANA LAT.01°18'54.2" LONG.46°24'23.1" TARDE PORTO DA FIRMIANA LAT.01°20'33.1" LONG.46°23'08.9" LAGUIINHO LAT.01°14'16.6" LONG.46°23'37.9" NOITE PORTO DA FIRMIANA LAT.01°20'33.1" LONG.46°23'08.9" FIRMIANA LAT.01°18'54.2" LONG.46°24'23.1"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00) NOITE (19:00-23:00)	01 ÔNIBUS	46KM	1.012KM
72	MANHÃ ACARA LAT.01°15'45.8" LONG.46°24'34.0" ACARA I LAT.01°15'47.1" LONG.46°25'37.9" TARDE ACARA LAT.01°13'30.9" LONG.46°19'39.0" ACARA I LAT.01°15'47.1" LONG.46°25'37.9"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	24KM	528KM
73	MANHÃ CAMPO LOURO LAT.01°17'40.3" LONG.46°21'32.1" SÃO JOSÉ DO PIRIÁ LAT.01°18'08.3" LONG.46°19'52.2"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	20KM	440KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	TARDE CAMPO LOURO LAT.01°17'40.3" LONG.46°21'32.1" SÃO JOSÉ DO PIRIÁ LAT.01°18'08.3" LONG.46°19'52.2" NOITE CAMPO LOURO LAT.01°17'40.3" LONG.46°21'32.1" SÃO JOSÉ DO PIRIÁ LAT.01°18'08.3" LONG.46°19'52.2"	NOITE (19:00-23:00)			
74	MANHA CANÔA QUEIMADA LAT.01°14'04.8" LONG.46°18'50.0" CUMARU LAT.01°13'30.9" LONG.46°19'39.0" CENTRO VELHO LAT.01°15'11.1" LONG.46°19'31.4" ITAÇU LAT.01°15'14.3" LONG.46°18'39.1" TARDE CANÔA QUEIMADA LAT.01°14'04.8" LONG.46°18'50.0" CUMARU LAT.01°13'30.9" LONG.46°19'39.0" CENTRO VELHO LAT.01°15'11.1" LONG.46°19'31.4" ITA-ÇU LAT.01°15'14.3" LONG.46°18'39.1"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	48KM	1.056KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

75	MANHÃ MAMAU LAT.01°16'44.4" LONG.46°22'03.0" VAI QUEM QUER LAT.01°12'57.3" LONG.46°24'43.5" MAMAU LAT.01°16'44.4" LONG.46°22'03.0" TARDE MAMAU LAT.01°16'44.4" LONG.46°22'03.0" VAI QUEM QUER LAT.01°12'57.3" LONG.46°24'43.5" MAMAU LAT.01°16'44.4" LONG.46°22'03.0" NOITE MAMAU LAT.01°16'44.4" LONG.46°22'03.0" VAI QUEM QUER LAT.01°16'22.7" LONG.46°22'23.6" LAGUINHO LAT.01°14'16.6" LONG.46°23'37.9"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00) NOITE (19:00-23:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	21KM	462KM
76	MANHÃ JOSÉ ANTONIO FONTEL LAT.01°12'57.3" LONG.46°24'43.5" LAGUINHO LAT.01°14'16.6" LONG.46°23'37.9" TARDE JOSÉ ANTONIO FONTEL LAT.01°12'57.3" LONG.46°24'43.5" LAGUINHO LAT.01°14'16.6" LONG.46°23'37.9"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00) NOITE (19:00-23:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	16KM	352KM



NOITE					
SÃO RAIMUNDO					
LAT.01°13'20.9"					
LONG.46°23'09.8"					
LAGUINHO					
LAT.01°14'16.6"					
LONG.46°23'37.9"					

POLO FERNANDES BELO					
Nº	ROTA DOS VEÍCULOS (22 DIAS)	TURNO	N. DE VEICULOS	QUILOMETRAGEM DIÁRIA	QUILOMETRAGEM MENSAL (22 DIAS)
77	MANHÃ				
	FERNANDES BELO LAT.01°06'52.5" LONG.46°18'16.9"				
	SERINGA LAT.01°06'19.8" LONG.46°20'20.0"				
	FERNANDES BELO LAT.01°06'52.5" LONG.46°18'16.9"				
	TARDE				
	FERNANDES BELO LAT.01°06'52.5" LONG.46°18'16.9"	MANHÃ (07:00-12:00)	01 ÔNIBUS	88KM	1.936KM
	SERINGA LAT.01°06'19.8" LONG.46°20'20.0Z0"	TARDE (13:00-18:00)			
	EMAUS LAT.01°03'34.2" LONG.46°16'49.1"	NOITE (19:00-23:00)			
	GIS LAT.01°03'32.3" LONG.46°17'01.9"				
	FERNANDES BELO LAT.01°06'52.5" LONG.46°18'16.9"				
NOITE					
FERNANDES BELO LAT.01°06'52.5" LONG.46°18'16.9"					



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	SERINGA LAT.01°06'19.8" LONG.46°20'20.0" FERNANDES BELO LAT.01°06'52.5" LONG.46°18'16.9"				
78	MANHÃ CARANÃ LAT.01°09'36.2" LONG.46°18'16.9" CABECEIRA LAT.01°11'05.1" LONG.46°19'51.1" BASÍLIA. LAT.01°10'09.2" LONG.46°19'06.1" TARDE CARANÃ LAT.01°09'36.2" LONG.46°18'16.9" CABECEIRA LAT.01°11'05.1" LONG.46°19'51.1" BASÍLIA LAT.01°10'09.2" LONG.46°19'06.1" NOITE CARANÃ LAT.01°09'36.2" LONG.46°18'16.9" BASÍLIA LAT.01°10'09.2" LONG.46°19'06.1"	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00) NOITE (19:00- 23:00)	01 ÔNIBUS	27KM	594KM

POLO LAGUINHO					
Nº	ROTA DOS VEÍCULOS (22 DIAS)	TURNO	N. DE VEICULOS	QUILOMETRAGEM DIÁRIA	QUILOMETRAGEM MENSAL (22 DIAS)
79	MANHÃ FIRMIANA LAT.01°18'54.2" LONG.46°24'23.1" BOCA DA FERMIANA LAT.01°17'07.8" LONG.46°25'30.9" ACARA I LAT.01°15'45.8" LONG.46°24'34.0"	MANHÃ (07:00- 12:00) NOITE (19:00- 23:00)	01 ÔNIBUS	60KM	1.320KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	ACARA II LAT.01°15'47.1" LONG.46°25'37.9" LAGUINHO LAT.01°14'16.6" LONG.46°23'37.9" NOITE FIRMIANA LAT.01°18'54.2" LONG.46°24'23.1" BOCA DA FIRMIANA LAT.01°17'07.8" LONG.46°25'30.9" ACARA I LAT.01°15'45.8" LONG.46°24'34.0" ACARA II LAT.01°15'47.1" LONG.46°25'37.9" LAGUINHO LAT.01°14'16.6" LONG.46°23'37.9"				
80	MANHÃ BEIRA MAR LAT.01°12'40.0" LONG.46°17'14.2" JUTAI LAT.01°12'15.5" LONG.46°17'39.5" CENTRO ALEGRE LAT.01°12'00.2" LONG.46°18'14.3" TARDE BEIRA MAR LAT.01°12'40.0" LONG.46°17'14.2" JUTAI LAT.01°12'15.5" LONG.46°17'39.5" CENTRO ALEGRE LAT.01°12'00.2" LONG.46°18'14.3"	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00) NOITE (19:00- 23:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	24KM	528KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	NOITE BEIRA MAR LAT.01°12'40.0" LONG.46°17'14.2" JUTAI LAT.01°12'15.5" LONG.46°17'39.5" CENTRO ALEGRE LAT.01°12'00.2" LONG.46°18'14.3"				
81	MANHÃ BEIRA MAR LAT.01°12'40.0" LONG.46°17'14.2" JUTAÍ LAT.01°12'15.5" LONG.46°17'39.5" CENTRO ALEGRE LAT.01°12'00.2" LONG.46°18'14.3" SÃO MIGUEL LAT.01°13'04.2" LONG.46°19'07.0" CUMARU LAT.01°13'30.9" LONG.46°19'39.0" CABECEIRA LAT.01°11'20.9" LONG.46°19'59.0" BOCA DA CIBRASA LAT.01°11'20.9" LONG.46°19'59.0" AÇAITEUA LAT.01°10'33.3" LONG.46°21'34.6" NOITE BEIRA MAR LAT.01°12'40.0" LONG.46°17'14.2" JUTAÍ	MANHÃ (07:00- 12:00) NOITE (19:00- 23:00))	01 ÔNIBUS	102KM	2.244KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	LAT.01°12'15.5" LONG.46°17'39.5" CENTRO ALEGRE LAT.01°12'00.2" LONG.46°18'14.3" SÃO MIGUEL LAT.01°13'04.2" LONG.46°19'07.0" CUMARU LAT.01°13'30.9" LONG.46°19'39.0" CABECEIRA LAT.01°11'20.9" LONG.46°19'59.0" BOCA DA CIBRASA LAT.01°11'20.9" LONG.46°19'59.0" AÇAITEUA LAT.01°10'33.3" LONG.46°21'34.6"				
82	MANHÃ RESSACA LAT.01°10'30.1" LONG.46°22'42.7" CAMPO POREIS LAT.01°12'07.7" LONG.46°24'02.7" BOCA DA CIBRASA LAT.01°11'20.9" LONG.46°19'59.0" AÇAITEUA LAT.01°10'33.3" LONG.46°21'34.6" TARDE RESSACA LAT.01°10'30.1" LONG.46°22'42.7" CAMPO POREIS LAT.01°12'07.7" LONG.46°24'02.7"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00) NOITE (19:00-23:00))	01 ÔNIBUS	66KM	1.452KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	BOCA DA CIBRASA LAT.01°11'20.9" LONG.46°19'59.0" AÇAITEUA LAT.01°10'33.3" LONG.46°21'34.6" NOITE RESSACA LAT.01°10'30.1" LONG.46°22'42.7" CAMPO DO PAU REIS LAT.01°12'07.7" LONG.46°24'02.7" AÇAITEUA LAT.01°10'33.3" LONG.46°21'34.6"				
83	MANHÃ BRAÇO VERDE LAT.01°08'50.5" LONG.46°20'17.4" AÇAITEUA LAT.01°10'33.3" LONG.46°21'34.6" NOITE CARANÃ LAT.01°09'36.2" LONG.46°18'16.9" BASÍLIA LAT.01°10'09.2" LONG.46°19'06.1" BRAÇO VERDE LAT.01°08'50.5" LONG.46°20'17.4" AÇAITEUA LAT.01°10'33.3" LONG.46°21'34.6"	MANHÃ (07:00-12:00) NOITE (19:00-23:00)	01 ÔNIBUS	35KM	770KM
84	MANHÃ RAMAL DO MUCURA LAT.01°12'54.8" LONG.46°20'33.1"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	56KM	1.132KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	MARACANÃ LAT.01°13'39.9" LONG.46°21'27.2" BOCA DA CIBRASA LAT.01°11'20.9" LONG.46°19'59.0" AÇAITEUA LAT.01°10'33.3" LONG.46°21'34.6" TARDE RAMAL DO MUCURA LAT.01°12'54.8" LONG.46°20'33.1" BOCA DA CIBRASA LAT.01°11'20.9" LONG.46°19'59.0" AÇAITEUA LAT.01°10'33.3" LONG.46°21'34.6" NOITE RAMAL DO MUCURA LAT.01°12'54.8" LONG.46°20'33.1" BOCA DA CIBRASA LAT.01°11'20.9" LONG.46°19'59.0" AÇAITEUA LAT.01°10'33.3" LONG.46°21'34.6"	NOITE (19:00-23:00)			
85	MANHÃ CARANÃ LAT.01°09'36.2" LONG.46°18'16.9" BRAÇO VERDE LAT.01°08'50.5" LONG.46°20'17.4" AÇAITEUA LAT.01°10'33.3" LONG.46°21'34.6"	MANHÃ (07:00-12:00)	01 ÔNIBUS	25KM	550KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

86	MANHÃ ESMERA LAT.01°10'24.5" LONG.46°24'15.1" ITAPIXUNA LAT.01°12'54.8" LONG.46°20'33.1" AÇAITEUA LAT.01°08'33.9" LONG.46°21'58.1" TARDE ESMERA LAT.01°10'24.5" LONG.46°24'15.1" ITAPIXUNA LAT.01°12'54.8" LONG.46°20'33.1" AÇAITEUA LAT.01°10'33.3" LONG.46°21'34.6" NOITE ESMERA LAT.01°10'24.5" LONG.46°24'15.1" ITAPIXUNA LAT.01°12'54.8" LONG.46°20'33.1" CACHOEIRA LAT.01°07'09.9" LONG.46°22'18.3" PORTO CASA VELHA LAT.01°07'55.8" LONG.46°21'14.1" AÇAITEU LAT.01°10'33.3" LONG.46°21'34.6"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00) NOITE (19:00-23:00)	01 ÔNIBUS	64KM	1.408KM
87	MANHÃ RAMAL DO SIRINGA LAT.01°08'10.9" LONG.46°20'32.4" PORTO LAT.01°08'33.9" LONG.46°21'05.6"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	01 ÔNIBUS	24KM	528KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	DÁRIA LIMA LAT.01°10'24.5" LONG.46°24'15.1" AÇAITEUA. LAT.01°09'58.1" LONG.46°21'21.4" TARDE RAMAL DO SIRINGA LAT.01°08'10.9" LONG.46°20'32.4" PORTO LAT.01°08'33.9" LONG.46°21'05.6" DÁRIA LIMA LAT.01°10'24.5" LONG.46°24'15.1" AÇAITEUA. LAT.01°10'33.3" LONG.46°21'34.6"				
88	MANHÃ SANTO ANDRÉ LAT.01°13'04.5" LONG.46°18'26.6" JUTAÍ LAT.01°12'15.5" LONG.46°17'39.5" PORTO LAT.01°12'08.2" LONG.46°17'14.7" JUTAÍ LAT.01°12'5.5" LONG.46°17'39.5" TARDE SANTO ANDRÉ LAT.01°13'04.5" LONG.46°18'26.6" JUTAÍ LAT.01°12'15.5" LONG.46°17'39.5"	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	16KM	352KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	PORTO LAT.01°12'08.2" LONG.46°17'14.7" JUTAI LAT.01°12'15.5" LONG.46°17'39.5"				
89	MANHÃ POEIRÃO LAT.01°11'23.3" LONG.46°20'36.3" TACHI LAT.01°10'32.2" LONG.46°20'14.1" AÇAITEUA. LAT.01°10'33.3" LONG.46°21'34.6" TARDE POEIRÃO LAT.01°11'23.3" LONG.46°20'36.3" CABEÇEIRA LAT.01°11'20.9" LONG.46°19'59.1" TACHI LAT.01°10'32.2" LONG.46°20'14.1" AÇAITEUA. LAT.01°10'33.3" LONG.46°21'34.6"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	01 ÔNIBUS	48KM	1.056KM
90	MANHÃ CANÔA QUEIMADA LAT.01°14'04.8" LONG.46°18'50.0" CUMARU LAT.01°13'30.9" LONG.46°19'39.0" SÃO MIGUEL LAT.01°13'04.2" LONG.46°19'07.0"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	20KM	440KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	TARDE CANÔA QUEIMADA LAT.01°14'04.8" LONG.46°18'50.0" CUMARU LAT.01°13'30.9" LONG.46°19'39.0" SÃO MIGUEL LAT.01°13'04.2" LONG.46°19'07.0"				
91	MANHÃ PORTO DA SERRA LAT.01°12'08.2" LONG.46°17'14.7" JUTAI LAT.01°12'15.5" LONG.46°17'39.5" CENTRO ALEGRE LAT.01°12'00.2" LONG.46°18'14.3" SÃO MIGUEL LAT.01°13'04.2" LONG.46°19'07.0" CABECEIRA LAT.01°11'20.9" LONG.46°19'59.1" AÇAITEUA LAT.01°10'33.3" LONG.46°21'34.6" TARDE SÃO MIGUEL LAT.01°13'04.2" LONG.46°19'07.0" CUMARÚ LAT.01°13'30.9" LONG.46°19'39.0" CANOA QUEIMADA LAT.01°14'04.8" LONG.46°18'50.0" CENTRO ALEGRE LAT.01°12'00.2" LONG.46°18'14.3"	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00)	01 ÔNIBUS	68KM	1.496KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

92	MANHÃ CABEÇEIRA LAT.01°11'20.9" LONG.46°19'59.1" BOCA DA CIBRASA LAT.01°11'20.9" LONG.46°19'59.0" VILA NOVA LAT.01°09'41.1" LONG.46°21'30.4" AÇAITEUA LAT.01°10'33.3" LONG.46°21'34.6" TARDE VILA NOVA LAT.01°09'41.1" LONG.46°21'30.4" BAREIRÃO LAT.01°09'01.8" LONG.46°21'30.1" AÇAITEUA LAT.01°10'33.3" LONG.46°21'34.6"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	18KM	396KM
----	---	--	---------------------------	------	-------

POLO JAPIM					
Nº	ROTA DOS VEÍCULOS (22 DIAS)	TURNO	N. DE VEICULOS	QUILOMETRAGEM DIÁRIA	QUILOMETRAGEM MENSAL (22 DIAS)
93	MANHÃ JAPIM LAT.01°47'53.8" LONG.46°41'54.6" TABOCA LAT.01°45'41.8" LONG.46°43'06.6" JAPIM LAT.01°47'53.8" LONG.46°41'54.6"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	01 MICRO ÔNIBUS	36KM	792KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	TARDE JAPIM LAT.01°47'53.8" LONG.46°41'54.6" TABOCA LAT.01°45'41.8" LONG.46°43'06.6" JAPIM LAT.01°47'53.8" LONG.46°41'54.6"				
94	NOITE BRAÇO GRANDE LAT.01°52'32.1" LONG.46°31'13.0" RUA NOVA LAT.01°51'47.4" LONG.46°37'20.1" PIRIAÚNA LAT.01°55'31.1" LONG.46°36'43.5" JAPIM LAT.01°47'53.8" LONG.46°41'54.6"	NOITE (19:00-23:00)	01 ÔNIBUS	64KM	1.408KM
95	MANHÃ NOVO ESTIRÃO LAT.01°52'31.3" LONG.46°42'05.5" SETE ILHAS LAT.01°51'09.6" LONG.46°41'24.9" JAPIM. LAT.01°47'53.8" LONG.46°41'54.6" NOITE NOVO ESTIRÃO LAT.01°52'31.3" LONG.46°42'05.5" SETE ILHAS LAT.01°51'09.6" LONG.46°41'24.9"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00) NOITE (19:00-23:00))	01 ÔNIBUS	48KM	1.056KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	JAPIM LAT.01°47'53.8" LONG.46°41'54.6"				
96	MANHÃ RAMAL DO BUETA LAT.01°53'24.8" LONG.46°47'57.1" VILA NOVA PIQUIÁ LAT.01°55'16.3" LONG.46°46'33.2" TARDE RAMAL DO BUETA LAT.01°53'24.8" LONG.46°47'57.1" RAMAL DO NEGRO VERISSIMO LAT.01°56'32.7" LONG.46°47'36.5" VILA NOVA PIQUIÁ LAT.01°55'16.3" LONG.46°46'33.2"	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	48KM	1.056KM
97	NOITE VILA NOVA PIQUIÁ LAT.01°55'16.3" LONG.46°46'33.2" ASSENTAMENTO LAT.01°57'21.7" LONG.46°47'36.2" RAMAL NEGRO VERRISSIMO LAT.01°56'32.7" LONG.46°47'36.5" PORTÃO DO MEGE LAT.01°52'11.2" LONG.46°43'41.0" JAPIM. LAT.01°47'53.8" LONG.46°41'54.6"	NOITE (19:00- 23:00)	01 ÔNIBUS	66KM	1.452KM
98	MANHÃ RAMAL DO JAPIM LAT.01°56'11.8" LONG.46°39'12.1"	MANHÃ (07:00- 12:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	90KM	1.980KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	VILA CALDEIRÃO LAT.02°00'01.9" LONG.46°39'41.5" TIMBOZAL LAT.01°57'27.5" LONG.46°38'43.6" TARDE RAMAL DO JAPIM LAT.01°56'11.8" LONG.46°39'12.1" VILA CALDEIRÃO LAT.02°00'01.9" LONG.46°39'41.5" TIMBOZAL LAT.01°57'27.5" LONG.46°38'43.6" NOITE VILA CALDEIRÃO LAT.02°00'01.9" LONG.46°39'55.5" TIMBOZAL LAT.01°57'27.5" LONG.46°38'43.6"	TARDE (13:00-18:00) NOITE (19:00-23:00)			
99	MANHÃ PIRIAÚNA LAT.01°55'31.1" LONG.46°36'43.5" RUA NOVA LAT.01°51'47.4" LONG.46°37'20.1" BRAÇO GRANDE LAT.01°52'32.1" LONG.46°31'13.0" JAPIM LAT.01°47'53.8" LONG.46°41'54.6"	MANHÃ (07:00-12:00)	01 ÔNIBUS	64KM	1.408KM
100	MANHA VILA NOVA PIQUIÁ LAT.01°55'16.3" LONG.46°46'33.2"	MANHÃ (07:00-12:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	42KM	924KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	JAPIM LAT.01°47'53.8" LONG.46°41'54.6"				
101	MANHÃ RAMAL DO SETE ILHAS LAT.01°51'09.6" LONG.46°41'24.9" JAPIM LAT.01°47'53.8" LONG.46°41'54.6"	MANHÃ (07:00-12:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	24KM	528KM
102	MANHÃ IGARAPÉ DE PEDRA LAT.02°00'28.8" LONG.46°37'34.9" TIMBOZAL LAT.01°57'27.5" LONG.46°38'43.6" TARDE RAMAL CRISTAL LAT.01°54'34.3" LONG.46°39'55.5" TIMBOZAL LAT.01°57'27.5" LONG.46°38'43.6" TARDE IGARAPÉ DE PEDRA LAT.02°00'28.8" LONG.46°37'34.9" RAMAL CRISTAL LAT.01°54'34.3" LONG.46°39'55.5" TIMBOZAL LAT.01°57'27.5" LONG.46°38'43.6" NOITE IGARAPÉ DE PEDRA LAT.02°00'28.8" LONG.46°37'34.9"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00) NOITE (19:00-23:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	52KM	1.144KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	RAMAL CRISTAL LAT.01°54'34.3" LONG.46°39'55.5" TIMBOZAL LAT.01°57'27.5" LONG.46°38'43.6"				
103	MANHÃ ASSENTAMENTO LAT.01°57'21.7" LONG.46°47'36.2" VILA NOVA PIQUIÁ LAT.01°55'16.3" LONG.46°46'33.2" TARDE ASSENTAMENTO LAT.01°57'21.7" LONG.46°47'36.2" V. NOVA PIQUIÁ LAT.01°55'16.3" LONG.46°46'33.2"	 MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00)	 01 KOMBI OU SIMILAR	 42KM	 924KM
104	MANHÃ PIRUCAUA LAT.01°51'18.8" LONG.46°48'25.9" RAMAL JAPIM LAT.01°51'54.1" LONG.46°47'51.2" VILA NOVA PIQUIÁ LAT.01°55'16.3" LONG.46°46'33.2" TARDE PIRUCAUA LAT.01°51'18.8" LONG.46°48'25.9" RAMAL DO JAPIM LAT.01°51'54.1" LONG.46°47'51.2" VILA NOVA PIQUIÁ LAT.01°55'16.3" LONG.46°46'33.2"	 MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00)	 01 MICRO ÔNIBUS	 72KM	 1.584KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

105	MANHA VILA SETE ILHAS LAT.01°51'09.6" LONG.46°41'24.9" ESTIRÃO LAT.01°52'31.3" LONG.46°42'05.5" TARDE VILA SETE ILHAS LAT.01°51'09.6" LONG.46°41'24.9" ESTIRÃO LAT.01°52'31.3" LONG.46°42'05.5"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	24KM	528KM
106	MANHA FAVEIRO LAT.02°01'03.5" LONG.46°33'51.0" IGARAPE DE PEDRA LAT.02°00'28.8" LONG.46°37'34.9" TIMBOZAL LAT.01°57'27.5" LONG.46°38'43.6" TARDE FAVEIRO LAT.02°01'03.5" LONG.46°33'51.0" IGARAPE DE PEDRA LAT.02°00'28.8" LONG.46°37'34.9" TIMBOZAL LAT.01°57'27.5" LONG.46°38'43.6" NOITE FAVEIRO LAT.02°01'03.5" LONG.46°33'51.0"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00) NOITE (19:00-23:00)	01 MICRO ÔNIBUS	96KM	2.112KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	IGARAPE DE PEDRA LAT.02°00'28.8" LONG.46°37'34.9" TIMBOZAL LAT.01°57'27.5" LONG.46°38'43.6"				
--	--	--	--	--	--

POLO KM 74					
Nº	ROTA DOS VEÍCULOS (22 DIAS)	TURNO	N. DE VEICULOS	QUILOMETRAGEM DIÁRIA	QUILOMETRAGEM MENSAL (22 DIAS)
107	TARDE TRAV. SAPUCAIA LAT.01°36'54.5" LONG.46°39'32.7" BENTIVI LAT.01°36'31.9" LONG.46°39'32.7" KM 74 LAT.01°41'06.9" LONG.46°42'29.4" NOITE TRAV. SAPUCAIA LAT.01°36'54.5" LONG.46°39'32.7" BENTIVI LAT.01°36'31.9" LONG.46°39'32.7" KM 74 LAT.01°41'06.9" LONG.46°42'29.4"	TARDE (13:00-18:00) NOITE (19:00-23:00)	01 ÔNIBUS	90KM	1.980KM
108	TARDE KM 74 LAT.01°41'06.9" LONG.46°42'29.4" PONTE RIO PIRIÁ LAT.01°44'16.5" LONG.46°35'42.6" KM 83 LAT.01°42'59.1" LONG.46°38'23.3"	TARDE (13:00-18:00) NOITE (19:00-23:00)	01 ÔNIBUS	84KM	1.848KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	KM 74 LAT.01°41'06.9" LONG.46°42'29.4" NOITE KM 74 LAT.01°41'06.9" LONG.46°42'29.4" PONTE RIO PIRIÁ LAT.01°44'16.5" LONG.46°35'42.6" KM 83 LAT.01°42'59.1" LONG.46°38'23.3" K 74 LAT.01°41'06.9" LONG.46°42'29.4"				
109	TARDE KM 64 LAT.01°38'02.1" LONG.46°48'04.6" FAZENDA BOM JESUS LAT.01°40'36.2" LONG.46°45'18.9" KM 74 LAT.01°41'06.9" LONG.46°42'29.4"	TARDE (13:00-18:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	56KM	1.232KM
110	MANHÃ TABOCA LAT.01°45'41.8" LONG.46°43'06.6" FAZENDA PIRIÁ LAT.01°45'40.2" LONG.46°41'22.4" FAZENDA RANCHO DA BOIADA LAT.01°44'53.4" LONG.46°43'55.0" FAZ. TIPITINGA LAT.01°41'21.1" LONG.46°41'48.5"	TARDE (13:00-18:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	42KM	924KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	KM 74 LAT.01°41'06.9" LONG.46°42'29.4"				
111	TARDE FAZENDA CITRAMA LAT.01°35'57.7" LONG.46°35'18.5" SAPUCAIA LAT.01°36'54.5" LONG.46°39'32.7"	TARDE (13:00-18:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	60KM	1.320KM
112	TARDE VILA DO MEIO LAT.01°32'25.8" LONG.46°38'12.6" VILA HERMON LAT.01°33'33.6" LONG.46°37'53.0" BEM-TI-VI LAT.01°36'31.9" LONG.46°39'32.7" SAPUCAIA LAT.01°36'54.5" LONG.46°39'32.7"	TARDE (13:00-18:00)	01 MICRO ÔNIBUS	36KM	792KM
113	TARDE SÃO DOMINGOS LAT.01°30'53.7" LONG.46°41'10.5" BENTIVI LAT.01°36'31.9" LONG.46°39'32.7" KM 74 LAT.01°41'06.9" LONG.46°42'29.4"	TARDE (13:00-18:00)	01 ÔNIBUS	64KM	1.408KM
114	MANHÃ KM 90 LAT.01°44'16.5" LONG.46°35'42.6" KM 83 LAT.01°42'59.1" LONG.46°38'23.3"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	01 MICRO ÔNIBUS	40KM	880KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	TARDE KM 90 LAT.01°44'16.5" LONG.46°35'42.6" KM 83 LAT.01°42'59.1" LONG.46°38'23.3" KM 74 LAT.01°41'06.9" LONG.46°42'29.4"				
--	--	--	--	--	--

POLO CRISTAL					
Nº	ROTA DOS VEÍCULOS (22 DIAS)	TURNO	N. DE VEICULOS	QUILOMETRAGEM DIÁRIA	QUILOMETRAGEM MENSAL (22 DIAS)
115	MANHÃ RAMAL DO PEDÃO LAT.02°09'29.6" LONG.46°39'10.3" RAMAL MAMORANA LAT.02°06'46.4" LONG.46°42'06.6" CRISTAL LAT.02°03'40.7" LONG.46°40'34.9"	MANHÃ (07:00-12:00)	01 MICRO ÔNIBUS	42KM	924KM
116	TARDE RAMAL DO PEDÃO LAT.02°09'29.6" LONG.46°39'10.3" RAMAL MAMORANA LAT.02°06'46.4" LONG.46°42'06.6" CRISTAL LAT.02°03'40.7" LONG.46°40'34.9"	TARDE (13:00-18:00)	01 MICRO ÔNIBUS	42KM	924KM
117	TARDE PÉ DE COBRA LAT.02°11'04.8" LONG.46°37'02.5" VILA DOS SILVA LAT.02°09'57.0" LONG.46°37'12.1"	TARDE (13:00-18:00)	01 MICRO ONIBUS	46KM	1.012KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	SETE BARRACAS LAT.02°08'20.2" LONG.46°37'23.1" CRISTAL LAT.02°03'40.7" LONG.46°40'34.9"				
118	NOITE VILA LEAL LAT.02°11'43.9" LONG.46°36'59.1" VILA DOS SILVA LAT.02°09'57.0" LONG.46°37'12.1" SETE BARRACAS LAT.02°08'20.2" LONG.46°37'23.1" CRISTAL. LAT.02°03'40.7" LONG.46°40'34.9"	NOITE (19:00- 23:00)	01 ÔNIBUS	44KM	968KM
119	MANHA VILA CALDEIRÃO LAT.02°00'01.9" LONG.46°39'55.5" CUPIM DE FERRO LAT.02°03'47.3" LONG.46°35'18.2" CRISTAL LAT.02°03'40.7" LONG.46°40'34.9" NOITE VILA CALDEIRÃO LAT.02°00'01.9" LONG.46°39'55.5" CRISTAL LAT.02°03'40.7" LONG.46°40'34.9"	MANHÃ (07:00- 12:00) NOITE (19:00- 23:00)	01 MICRO ÔNIBUS	64KM	1.408KM
120	MANHA PÉ DE COBRA LAT.02°11'04.8" LONG.46°37'02.5" VILA DOS SILVA LAT.02°09'57.0" LONG.46°37'12.1"	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	36KM	792KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	SETE BARRACAS LAT.02°08'20.2" LONG.46°37'23.1" TARDE PÉ DE COBRA LAT.02°11'04.8" LONG.46°37'02.5" VILA DOS SILVA LAT.02°09'57.0" LONG.46°37'12.1" SETE BARRACAS LAT.02°08'20.2" LONG.46°37'23.1"				
121	TARDE FAZENDA DO SAMUEL MEJER LAT.02°02'00.8" LONG.46°42'68.6" FAZENDA DO PAULISTA LAT.01°58'09.0" LONG.46°42'52.6" CRISTAL LAT.02°03'40.7" LONG.46°40'34.9"	TARDE (13:00- 18:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	48KM	1056KM
122	TARDE VILA CALDEIRÃO LAT.02°00'01.9" LONG.46°39'55.5" CUPIM DE FERRO LAT.02°03'47.3" LONG.46°35'18.2" CRISTAL LAT.02°03'40.7" LONG.46°40'34.9"	TARDE (13:00- 18:00)	01 MICRO ÔNIBUS	48KM	1.056KM

ROTA FLUVIAL

POLO SEDE					
Nº	ROTA DOS VEÍCULOS (22 DIAS)	TURNO	N.DE LANCHAS	QUILOMETRAGEM DIÁRIA	QUILOMETRAGEM MENSAL (22 DIAS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

01	MANHÃ ITACUPIM LAT.01°3'09.1" LON.46°09'24.4" TAPEREBATEUA LAT.01°03'02.9" LON.46°09'27.68" TARDE ITACUPIM LAT.01°3'09.1" LON.46°09'24.4" TAPEREBATEUA LAT.01°3'09.1" LON.46°09'24.4" NOITE ITACUPIM LAT.01°3'09.1" LON.46°09'24.4" TAPEREBATEUA LAT.01°3'09.1" LON.46°09'24.4"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00) NOITE (19:00-23:00)	01	21,86 MILHAS/NAUTICAS	480,92MILHAS
----	--	---	----	--------------------------	--------------

POLO CURUPAITI					
Nº	ROTA DOS VEÍCULOS (22 DIAS)	TURNO	N. DE LANCHAS	QUILOMETRAGEM DIÁRIA	QUILOMETRAGEM MENSAL (22 DIAS)
02	MANHÃ CARACAS LAT.01°25'13.0" LONG.46°27'16.3" CURUPAITI LAT.01°26'00.1" LONG.46°28'18.7"	MANHÃ (07:00-12:00)	01	6,21 MILHAS/NAUTICAS	136,62MILHAS
03	MANHÃ TABOCA GRANDE MARGENS DO RIO PIRIÁ LAT.01°31'57.0" LONG.46°30'47.9" TABOQUINHA LAT.01°31'16.0" LONG.46°31'01.2"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	01	12,96 MILHAS/NAUTICAS	285,12MILHAS



POLO VILA CARDOSO					
Nº	ROTA DOS VEÍCULOS (22 DIAS)	TURNO	N. DE LANCHAS	QUILOMETRAGEM DIÁRIA	QUILOMETRAGEM MENSAL (22 DIAS)
04	MANHÃ ANINGAL LAT.01°43'09.2" LONG.46°15'19.0" PACA LAT.01°43'34.6" LONG.46°16'54.8" MARIANA LAT.01°35'40.6" LONG.46°09'20.7" TARDE ANINGAL LAT.01°43'09.2" LONG.46°15'19.0" PACA LAT.01°43'34.6" LONG.46°16'54.8" MARIANA LAT.01°35'40.6" LONG.46°09'20.7"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	01 VOADEIRA	29,83 MILHAS/NAUTICAS	656,26 MILHAS/NAUTICAS
05	TARDE: MURUJA: LAT.01°37'06.9"LONG.46°08'57.0" SÃO JOSÉ DO GURUPI: LAT.01°35'40.6"LONG.46°09'20.7" NOITE: MURUJÁ LAT.01°37'06.9"LONG.46°08'57.0"	TARDE (13:00-18:00) NOITE (19:00-23:00)	01 BARCO	7,5 MILHAS/NAUTICAS	165 MILHAS/NAUTICAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	SÃO JOSE DO GURUPI LAT.01°35'40.6"LONG.46°09'20.7"				
--	---	--	--	--	--

ROTAS ATENDIDAS PELA FROTA DE ÔNIBUS (MEC/FNDE) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

ROTA ATENDIDAS PELO TRANSPORTE ESCOLAR DO MEC (FNDE)

POLO SEDE							
Nº	ROTA	TURNO	TRANSPORTE	PLACA	QTD DE ALUNOS	KM DIÁRIO	KM MENSAL
01	ÔNIBUS DO MEC/FNDE MANHÃ MIRIM LAT.01°13'23.7" LONG.46°11'38.5" CONJUNTO RIO GURUPI LAT.01°11'21.7"LONG. 46°08'28.7" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1" TARDE CONJUNTO RIO GURUPI LAT.01°11'21.7"LONG. 46°08'28.7" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1" NOITE CONJUNTO RIO GURUPI LAT.01°11'21.7"LONG. 46°08'28.7" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00) NOITE (19:00-23:00)	01 ÔNIBUS	NSH0453	111	76KM	1.672KM
02	MICRO-ÔNIBUS DO MEC/FNDE MANHA CAITECUEIRA LAT.01°11'29.4" LONG.46°10'51.0" CHAPADA LAT.01°12'05.07" LONG.46°10'14.1"	MANHÃ (07:00-12:00)	01 MICRO ÔNIBUS	OTD8692	50	70KM	1.540KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	CONJUNTO RIO GURUPI LAT.01°11'21.7" LONG.46°08'28.7" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1" TARDE CAITECUEIRA LAT.01°11'29.4" LONG.46°10'51.0" CHAPADA LAT.01°12'05.07" LONG.46°10'14.1" CONJUNTO RIO GURUPI LAT.01°11'21.7" LONG.46°08'28.7" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1"	TARDE (13:00-18:00)					
03	MICRO-ONIBUS DO MEC/FNDE MANHÃ BOMBOM LAT.01°08'29.1" LONG.46°08'32.4" CONJ RIO PIRIÁ LAT.01°11'21.7" LONG.46°08'28.7" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1" TARDE BOMBOM LAT.01°08'29.1" LONG.46°08'32.4" CONJUNTO RIO PIRIÁ LAT.01°11'21.7" LONG.46°08'28.7" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	01 MICRO ÔNIBUS	OTD8842	76	80KM	1.760KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

04	ÔNIBUS DO MEC/FNDE MANHÃ CONJUNTO CIDADE LAT.01°11'21.7"LONG.46°08'28.7" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1" TARDE CONJUNTO CIDADE NOVA LAT.01°11'21.7"LONG.46°08'28.7" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1" NOITE CONJUNTO CIDADE NOVA LAT.01°11'21.7"LONG.46°08'28.7" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00) NOITE (19:00-23:00)	01 MICRO ÔNIBUS	QVY4E8 3	96	36KM	792KM
05	ÔNIBUS DO MEC/FNDE MANHÃ CONJUNTO RIO PIRIÁ LAT.01°11'21.7"LONG.46°08'28.7" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1" TARDE SUMAÚMA LAT.01°09'09.0" LONG.46°06'04.4" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	01 MICRO ÔNIBUS	QVS4C8 3	94	56KM	1.232KM
06	ÔNIBUS DO MEC/FNDE MANHÃ MOCAMBO LAT.01°12'21.9" LONG.46°11'26.1" CHAPADA LAT.01°12'05.07" LONG.46°10'14.1" CONJ RIO GURUPI LAT.01°11'21.7"LONG.46°08'28.7"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	01 MICRO ÔNIBUS	QVS4D0 3	158	70KM	1.540KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1"						
	TARDE MOCAMBO LAT.01°12'21.9" LONG.46°11'26.1" CHAPADA, LAT.01°12'05.07" LONG.46°10'14.1" CONJUNTO RIO GURUPI LAT.01°11'21.7"LONG.46°08'28.7" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1"						
POLO CURUPAITI							
Nº	ROTA	TURNO	TRANSPORTE	PLACA	QTD DE ALUNOS	KM DIÁRIO	KM MENSAL
07	MICRO-ONIBUS DO MEC/FNDE MANHÃ BAIXO AÇAITEUA LAT.01°26'33.5"LONG.46°31'21.5" OUTEIRO LAT.01°26'21.8"LONG.46°29'23.8" CURUPAITI LAT.01°26'00.1"LONG.46°28'18.7" TARDE BAIXO AÇAITEUA LAT.01°26'33.5"LONG.46°31'21.5" OUTEIRO LAT.01°26'21.8"LONG.46°29'23.8" CURUPAITI LAT.01°26'00.1"LONG.46°28'18.7" NOITE BAIXO AÇAITEUA LAT.01°26'33.5"LONG.46°31'21.5" OUTEIRO LAT.01°26'21.8"LONG.46°29'23.8" CURUPAITI LAT.01°26'00.1"LONG.46°28'18.7"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00) NOITE (19:00-23:00)	01 MICRO ÔNIBUS	OSY 2950	39	60 KM	1.320KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

08	ONIBUS MEC / FNDE MANHA TATAJUBA LAT.01°26'16.1"LONG.46°33'14.2" OUTEIRO LAT.01°26'21.8"LONG.46°29'23.8" CURUPAITI LAT.01°26'00.1"LONG.46°28'18.7" TARDE TATAJUBA LAT.01°26'16.1"LONG.46°33'14.2" OUTEIRO LAT.01°26'21.8"LONG.46°29'23.8" CURUPAITI LAT.01°26'00.1"LONG.46°28'18.7" NOITE TATAJUBA LAT.01°26'16.1"LONG.46°33'14.2" OUTEIRO LAT.01°26'21.8"LONG.46°29'23.8" CURUPAITI LAT.01°26'00.1"LONG.46°28'18.7"	MANH Ã (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00) NOITE (19:00- 23:00)	01 ÔNIBUS	OFL 6864	107	2.640K M	
POLO FERNANDES BELO							
N o	ROTA	TURNO	TRANSPOR TE	PLACA	QTD DE ALUNO S	KM DIÁRI O	KM MENSA L
09	ÔNIBUS DO MEC/FNDE MANHÃ FERNANDES BELO LAT.01°06'52.5"LONG.46°18'16.9" SERINGA LAT.01°06'19.8"LONG.46°20'20.0" FERNANDES BELO LAT.01°06'52.5"LONG.46°18'16.9" TARDE FERNANDES BELO LAT.01°06'52.5"LONG.46°18'16.9"	MANH Ã (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00) NOITE (19:00- 23:00)	01 ÔNIBUS	OTC 3682	49	88KM	1.936KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	SERINGA LAT.01°06'19.8"LONG.46°20'20.0" EMAUS LAT.01°03'34.2"LONG.46°16'49.1" GIS LAT.01°03'32.3"LONG.46°17'01.9" FERNANDES BELO LAT.01°06'52.5"LONG.46°18'16.9" NOITE FERNANDES BELO LAT.01°06'52.5"LONG.46°18'16.9" SERINGA LAT.01°06'19.8"LONG.46°20'20.0" FERNANDES BELO LAT.01°06'52.5"LONG.46°18'16.9"						
POLO LAGUINHO							
Nº	ROTA	TURNO	TRANSPORTE	PLACA	QTD DE ALUNOS	KM DIÁRIO	KM MENSAL
10	ÔNIBUS DO MEC – FANDE MANHÃ FIRMIANA LAT.01°18'54.2"LONG.46°24'23.1" BOCA DA FERMIANA LAT.01°17'07.8"LONG.46°25'30.9" ACARA I LAT.01°15'45.8"LONG.46°24'34.0" ACARIA II LAT.01°15'47.1"LONG.46°25'37.9" LAGUINHO LAT.01°14'16.6"LONG.46°23'37.9" NOITE FERMIANA LAT.01°18'54.2"LONG.46°24'23.1" BOCA DA FERMIANA LAT.01°17'07.8"LONG.46°25'30.9" ACARA I LAT.01°15'45.8"LONG.46°24'34.0"	MANHÃ (07:00-12:00) NOITE (19:00-23:00)	01 ÔNIBUS	OTC 3752	45	60KM	1.320KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	ACARA II LAT.01°15'47.1"LONG.46°25'37.9" LAGUINHO LAT.01°14'16.6"LONG.46°23'37.9"						
POLO KM 74							
N o	ROTA	TURNO	TRANSPORT E	PLACA	QTD DE ALUNO S	KM DIÁRI O	KM MENSA L
11	ONIBUS DO MEC/FNDE TARDE TRAV. SAPUCAIA LAT.01°36'54.5" LONG.46°39'32.7" BEM-TI-VI LAT.01°36'31.9" LONG.46°39'32.7" KM 74 LAT.01°41'06.9" LONG.46°42'29.4" NOITE TRAV. SAPUCAIA LAT.01°36'54.5" LONG.46°39'32.7" BEM-TI-VI LAT.01°36'31.9" LONG.46°39'32.7" KM 74 LAT.01°41'06.9" LONG.46°42'29.4"	 TARDE (13:00- 18:00) NOITE (19:00- 23:00)	 ÔNIBUS	 OTC 3802	 45	 90KM	 1.980KM
12	ONIBUS DO MEC / FNDE TARDE KM 74 LAT.01°41'06.9" LONG.46°42'29.4" PONTE RIO PIRIÁ LAT.01°44'16.5" LONG.46°35'42.6"	 TARDE (13:00- 18:00) NOITE (19:00- 23:00)	 ÔNIBUS	 NSZ 7979	 66	 84KM	 1.848KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	KM 83 LAT.01°42'59.1"LONG.46°38'23.3"						
	KM 74 LAT.01°41'06.9"LONG.46°42'29.4"						
	NOITE						
	KM 74 LAT.01°41'06.9"LONG.46°42'29.4"						
	PONTE RIO PIRIÁ LAT.01°44'16.5"LONG.46°35'42.6"						
	KM 83 LAT.01°42'59.1"LONG.46°38'23.3"						
	KM 74 LAT.01°41'06.9"LONG.46°42'29.4"						
POLO JAPIM							
Nº	ROTA	TURNO	TRANSPORTE	PLACA	QTD DE ALUNOS	KM DIÁRIO	KM MENSAL
13	MICRO ÔNIBUS MEC/FNDE MANHÃ JAPIM LAT.01°47'53.8"LONG.46°41'54.6" TABOCA LAT.01°45'41.8"LONG.46°43'06.6" JAPIM LAT.01°47'53.8"LONG.46°41'54.6" TARDE JAPIM LAT.01°47'53.8"LONG.46°41'54.6" TABOCA LAT.01°45'41.8"LONG.46°43'06.6" JAPIM LAT.01°47'53.8"LONG.46°41'54.6"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	MICRO ÔNIBUS	OFN4349	04	36KM	792KM

2.14. Diante da necessidade de garantir o transporte seguro e eficiente dos alunos da rede pública de ensino, considerando as diretrizes do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e a Resolução FNDE nº 18/2021, justifica-se a aceitação de veículos de pequeno porte nas seguintes condições para as determinadas rotas:

POLO LIMONDEUA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ROTA DOS VEÍCULOS (22 DIAS)	TURNO	N. DE VEICULOS	QUILOMETRAGEM DIÁRIA	QUILOMETRAGEM MENSAL (22 DIAS)
MANHÃ BACURI I E II LAT.01°12'18.8" LONG.46°12'41.0"/ LAT.01°12'21.8" LONG.46°13'01.1" FAZENDA REAL LAT.01°11'37.2" LONG.46°12'56.2" SANTA ROSA LAT.01°11'59.1" LONG.46°15'40.1" FAZENDA REAL LAT.01°11'37.2" LONG.46°12'56.2" TARDE BACURI I E II LAT.01°12'18.8" LONG.46°12'41.0"/ LAT.01°12'21.8" LONG.46°13'01.1" FAZENDA REAL LAT.01°11'37.2" LONG.46°12'56.2" SANTA ROSA LAT.01°11'59.1" LONG.46°15'40.1" FAZENDA REAL LAT.01°11'37.2" LONG.46°12'56.2"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	60KM	1.320KM
MANHÃ RIO VERMELHO LAT.01°14'36.3" LONG.46°12'15.2" MIRIM LAT.01°13'23.7" LONG.46°11'38.5" BITEUA LAT.01°13'08.1" LONG.46°12'58.9"	MANHÃ (07:00-10:30) INTERM (10:30-14:30)	01 KOMBI OU SIMILAR	42KM	924KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

INTERMEDIARIO RIO VERMELHO LAT.01°14'36.3" LONG.46°12'15.2" MIRIM LAT.01°13'23.7" LONG.46°11'38.5" TARDE MIRIM LAT.01°13'23.7" LONG.46°11'38.5" BITEUA LAT.01°13'08.1" LONG.46°12'58.9"	TARDE (14:30-18:30)			
MANHÃ BOA VISTA LAT.01°14'23.8" LONG.46°14'06.9" CENTRO NOVO LAT.01°14'42.0" LONG.46°13'28.3" POMBAL LAT.01°14'00.7" LONG.46°13'46.2" PIQUI LAT.01°16'28.3" LONG.46°13'06.8" PIQUIATEUA LAT.01°14'53.7" LONG.46°15'03.9" TARDE BOA VISTA LAT.01°14'23.8" LONG.46°14'06.9" CENTRO NOVO LAT.01°14'42.0" LONG.46°13'28.3" POMBAL LAT.01°14'00.7" LONG.46°13'46.2" PIQUIATEUA LAT.01°14'53.7" LONG.46°15'03.9" NOITE	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00) NOITE (19:00-23:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	30KM	660KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOA VISTA LAT.01°14'23.8" LONG.46°14'06.9"				
CENTRO NOVO LAT.01°14'42.0" LONG.46°13'28.3"				
POMBAL LAT.01°14'00.7" LONG.46°13'46.2"				
PIQUIATEUA LAT.01°14'53.7" LONG.46°15'03.9"				

POLO MARATAÚNA				
ROTA DOS VEÍCULOS (22 DIAS)	TURNO	N. DE VEICULOS	QUILOMETRAGEM DIÁRIA	QUILOMETRAGEM MENSAL (22 DIAS)
MANHÃ SANTO INACIO LAT.01°16'14.1" LONG.46°10'25.3" SOROROCA LAT.01°17'08.0" LONG.46°12'17.2" BOCA DO PIMENTA LAT.01°17'49.4" LONG.46°12'37.7" BR 308 LAT.01°15'04.4" LONG.46°11'14.0" MARATAUNA LAT.01°17'03.4" LON.46°10'48.8" TARDE PIQUI LAT.01°16'28.3" LONG.46°13'06.8" SOROROCA LAT.01°17'08.0" LONG.46°12'17.2" BOCA DO MARATAUNA LAT.01°16'46.4" LONG.46°12'05.6"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	81KM	1.782KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

MANHÃ VAI QUEM QUER LAT.01°20'03.2" LONG.46°15'48.2" VILA N. JUÇARAL LAT.01°19'04.0" LONG.46°15'57.2" TARDE VAI QUEM QUER LAT.01°20'03.2" LONG.46°15'48.2" VILA N. JUÇARAL LAT.01°19'04.0" LONG.46°15'57.2"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	18KM	396KM
MANHÃ FAZENDA NELORE LAT.01°19'20.1" LONG.46°13'25.9" PIMENTA LAT.01°17'45.4" LONG.46°12'12.1" TARDE FAZENDA NELORE LAT.01°19'20.1" LONG.46°13'25.9" BR 308 PIMENTA LAT.01°17'45.4" LONG.46°12'12.1"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	16KM	352KM
MANHÃ RAMAL DO BEMIDIO LAT.01°22'17.8" LONG.46°16'24.9" ITAPURITEUA LAT.01°23'24.6" LONG.46°15'40.9" JUÇARAL LAT.01°21'42.1" LONG.46°16'23.4" TARDE	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	23KM	506KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

RAMAL DO BEMIDIO LAT.01°22'17.8" LONG.46°16'24.9" ITAPURITEUA LAT.01°23'24.6" LONG.46°15'40.9" JUÇARAL LAT.01°21'42.1" LONG.46°16'23.4"				
TARDE FAZENDA DAS PEDRINHAS ANAJATEUA LAT. 01°21'20.6" LONG.46°20'28.0" CURVA LAT.01°26'05.0" LONG.46°20'06.9"	TARDE (13:00- 18:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	20KM	440KM
MANHA CAMPO ANAJATEUA LAT.01°20'14.1" LONG.46°18'1.2" JUÇARAL LAT.01°21'42.1" LONG.46°16'23.4" TARDE CAMPO ANAJATEUA LAT.01°20'14.1" LONG.46°18'1.2" JUÇARAL LAT.01°21'42.1" LONG.46°16'23.4"	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	16KM	352KM

POLO CURUPAITI				
ROTA DOS VEÍCULOS (22 DIAS)	TURNO	N. DE VEICULOS	QUILOMETRAGEM DIÁRIA	QUILOMETRAGEM MENSAL (22 DIAS)
MANHÃ BAIXO AÇAITEUA LAT.01°26'33.5" LONG.46°31'21.5" SITIO ZÉ CARNEIRO LAT.01°25'29.8" LONG.46°23'05.1"	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	84KM	1.848KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

SITIO XORÁ LAT.01°25'45.8" LONG.46°33'13.7" SITIO MONTEIRO SITIO DOS SILVA SABA GURY LAT.01°25'39.8" LONG.46°33'54.4" TATAJUBA. LAT.01°26'16.1" LONG.46°33'14.2" TARDE BAIXO AÇAITEUA LAT.01°26'33.5" LONG.46°31'21.5" SITIO ZÉ CANEIRO LAT.01°25'29.8" LONG.46°23'05.1" SITIO XORÁ LAT.01°25'45.8" LONG.46°33'13.7" SITIO MONTEIRO SITIO DOS SILVAS SABA GURY LAT.01°25'39.8" LONG.46°33'54.4" TATAJUBA LAT.01°26'16.1" LONG.46°33'14.2"				
TARDE RAMAL DA IGREJA LAT.01°26'43.2" LONG.46°35'44.6" CURUPIRA LAT.01°24'53.5" LONG.46°35'34.6" CURTIÇA LAT.01°22'55.0" LONG.46°37'10.5" PITOROZINHO LAT.01°22'56.2" LONG.46°32'51.3"	TARDE (13:00- 18:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	46KM	1.012KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BR 308				
MANHÃ BUÇUQUARA LAT.01°29'32.2" LONG.46°32'51.5" SÍTIO PINHEIRO LAT.01°31'13.3" LONG.46°31'51.5" TARDE BUÇUQUARA LAT.01°29'32.2" LONG.46°32'51.5" SÍTIO PINHEIRO LAT.01°31'13.3" LONG.46°31'51.5"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	28KM	616KM
MANHÃ TABOCA GRANDE LAT.01°31'51.5" LONG.46°32'54.6" RAMAL DO BOI LAT.01°32'32.7" LONG.46°32'56.2" VILA NOVA ITAMBÁ LAT.01°31'13.3" LONG.46°31'51.5" POEIRÃO LAT.01°31'55.3" LONG.46°32'29.2" TARDE POEIRÃO LAT.01°31'55.3" LONG.46°32'29.2" VILA NOVA ITAMBÁ LAT.01°31'13.3" LONG.46°31'51.5" TABOCA GRANDE LAT.01°31'51.5" LONG.46°32'54.6" VILA NOVA TABOQUINHA POEIRÃO LAT.01°31'55.3" LONG.46°32'29.2"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	60KM	1.320KM



Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17
 Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.
cpl@viseu.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

FAZENDA STA MARIA LAT.01°26'05.0" LONG.46°20'06.9" CURVA LAT.01°26'31.2" LONG.46°20'20.5"				
TARDE PE. JOSIMO LAT.01°25'21.8" LONG.46°19'45.2" TAUARI LAT.01°24'44.2" LONG.46°19'26.8" FAZENDA SANTA MARIA LAT.01°26'05.0" LONG.46°20'06.9" CURVA LAT.01°26'31.2" LONG.46°20'20.5"	TARDE (13:00- 18:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	26KM	572KM
MANHÃ SITIO REGIS LAT.01°27'05.7" LONG.46°34'04.7" SITIO TICA LAT.01°26'59.0" LONG.46°34'11.0" SAPÓ LAT.01°27'21.2" LONG.46°33'52.0" JACI LAT.01°26'14.1" LONG.46°34'00.4" ELIAS LAT.01°26'09.7" LONG.46°34'11.1" RAMAL DA IGREJA LAT.01°26'43.2" LONG.46°35'44.6" CURUPIRA LAT.01°24'55.9" LONG.46°35'50.7" TATAJUBA LAT.01°26'16.1" LONG.46°33'14.2" TARDE SITIO REGIS LAT.01°27'05.7" LONG.46°34'04.7"	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00) NOITE (19:00- 23:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	108KM	2.376KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

SITIO TICA LAT.01°26'59.0" LONG.46°34'11.0" SAPÓ LAT.01°27'21.2" LONG.46°33'52.0" JACI LAT.01°26'14.1" LONG.46°34'00.4" ELIAS LAT.01°26'09.7" LONG.46°34'11.1" RAMAL DA IGREJA LAT.01°26'43.2" LONG.46°35'44.6" CURUPIRA LAT.01°24'55.9" LONG.46°35'50.7" TATAJUBA LAT.01°26'16.1" LONG.46°33'14.2" NOITE RAMAL DA IGREJA LAT.01°26'43.2" LONG.46°35'44.6" CURUPIRA LAT.01°24'55.9" LONG.46°35'50.7" TATAJUBA LAT.01°26'16.1" LONG.46°33'14.2"				
NOITE BUCUQUARA LAT.01°29'32.2" LONG.46°32'51.5" POEIRA LAT.01°32'15.5" LONG.46°32'54.6" VILA NOVA TABOQUINHA LAT. 01°31'13.3" LONG.46°31'51.5" TABOQUINHA LAT.01°31'16.0" LONG.46°31'01.2"	NOITE (19:00- 23:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	30KM	660KM
MANHÃ TATAJUBA LAT.01°26'16.1" LONG.46°33'14.2"	MANHÃ (07:00- 12:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	56KM	1.232KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CURUPAITI LAT.01°26'00.1" LONG.46°28'18.7" TARDE TATAJUBA LAT.01°26'16.1" LONG.46°33'14.2" CURUPAITI LAT.01°26'00.1" LONG.46°28'18.7"	TARDE (13:00- 18:00)			
---	----------------------------	--	--	--

POLO VILA CARDOSO				
ROTA DOS VEÍCULOS (22 DIAS)	TURNO	N. DE VEICULOS	QUILOMETRAGEM DIÁRIA	QUILOMETRAGEM MENSAL (22 DIAS)
TARDE JIBOIA LAT.01°41'48.6" LONG.46°29'03.1" CANÔA DE BAIXO LAT.01°40'01.3" LONG.46°27'55.3" OLHO D'AGUA LAT.01°40'46.1" LONG.46°26'26.6" PACU LAT.01°41'35.1" LONG.46°21'43.7" MARIANA LAT.01°35'40.6" LONG.46°09'20.7"	TARDE (13:00- 18:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	52KM	1.114KM
MANHÃ MONTE HOREBE LAT.01°34'30.5" LONG.46°28'27.0" VILA CARDOSO LAT.01°36'40.5" LONG.46°24'48.5" TARDE MONTE HOREBE LAT.01°34'30.5" LONG.46°28'27.0" VILA CARDOSO LAT.01°36'40.5" LONG.46°24'48.5"	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00) NOITE (19:00- 23:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	104KM	2.288KM



Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17
 Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.
cpl@viseu.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

MANHÃ SANTA ROSA LAT.01°41'20.7" LONG.46°24'36.9" OLHO D'AGUA LAT.01°40'46.1" LONG.46°26'26.6" TARDE SANTA ROSA LAT.01°41'20.7" LONG.46°24'36.9" OLHO D'AGUA LAT.01°40'46.1" LONG.46°26'26.6"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	28KM	616KM
MANHÃ RAMAL DO PIAUÍ LAT.01°38'07.1" LONG.46°24'03.9" VILA CARDOSO LAT.01°36'40.5" LONG.46°24'48.5" TARDE RAMAL DO PIAUÍ LAT.01°38'07.1" LONG.46°24'03.9" VILA CARDOSO LAT.01°36'40.5" LONG.46°24'48.5" NOITE: RAMAL DO PIAUÍ LAT.01°38'07.1" LONG.46°24'03.9" VILA CARDOSO LAT.01°36'40.5" LONG.46°24'48.5"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00) NOITE (19:00-23:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	38KM	836M
MANHA SANTO ANTONIO LAT.01°35'40.6" LONG.46°09'20.7"	MANHÃ (07:00-12:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	36KM	792KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

SÃO J. GURUPI LAT.01°35'40.6" LONG.46°09'20.7" TARDE SANTO ANTONIO LAT.01°37'40.7" LONG.46°09'54.1" SÃO J. GURUPI LAT.01°35'40.6" LONG.46°09'20.7" NOITE SANTO ANTONIO LAT.01°35'40.6" LONG.46°09'20.7" SÃO J. GURUPI LAT.01°35'40.6" LONG.46°09'20.7"	TARDE (13:00- 18:00) NOITE (19:00- 23:00)			
NOITE JIBOIA LAT.01°41'48.6" LONG.46°29'03.1" CANOA DE BAIXO LAT.01°40'01.3" LONG.46°27'55.3" OLHO D'AGUA LAT.01°40'46.1" LONG.46°26'26.6" MARIANA LAT.01°43'53.1" LONG.46°18'41.7"	NOITE (19:00- 23:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	52KM	1.114KM

POLO LAGUINHO				
ROTA DOS VEÍCULOS (22 DIAS)	TURNO	N. DE VEICULOS	QUILOMETRAGEM DIÁRIA	QUILOMETRAGEM MENSAL (22 DIAS)
MANHÃ ACARA LAT.01°15'45.8" LONG.46°24'34.0" ACARA I LAT.01°15'47.1" LONG.46°25'37.9" TARDE	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	24KM	528KM



Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17
 Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.
cpl@viseu.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CUMARU LAT.01°13'30.9" LONG.46°19'39.0" CENTRO VELHO LAT.01°15'11.1" LONG.46°19'31.4" ITAÇU LAT.01°15'14.3" LONG.46°18'39.1"				
MANHÃ MAMAU LAT.01°16'44.4" LONG.46°22'03.0" VAI QUEM QUER LAT.01°12'57.3" LONG.46°24'43.5" MAMAU LAT.01°16'44.4" LONG.46°22'03.0" TARDE MAMAU LAT.01°16'44.4" LONG.46°22'03.0" VAI QUEM QUER LAT.01°12'57.3" LONG.46°24'43.5" MAMAU LAT.01°16'44.4" LONG.46°22'03.0" NOITE MAMAU LAT.01°16'44.4" LONG.46°22'03.0" VAI QUEM QUER LAT.01°16'22.7" LONG.46°22'23.6" LAGUINHO LAT.01°14'16.6" LONG.46°23'37.9"	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00) NOITE (19:00- 23:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	21KM	462KM
MANHÃ JOSÉ ANTONIO FONTEL LAT.01°12'57.3" LONG.46°24'43.5" LAGUINHO LAT.01°14'16.6" LONG.46°23'37.9" TARDE	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00) NOITE (19:00- 23:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	16KM	352KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

JOSÉ ANTONIO FONTEL LAT.01°12'57.3" LONG.46°24'43.5" LAGUINHO LAT.01°14'16.6" LONG.46°23'37.9" NOITE SÃO RAIMUNDO LAT.01°13'20.9" LONG.46°23'09.8" LAGUINHO LAT.01°14'16.6" LONG.46°23'37.9"				
--	--	--	--	--

POLO LAGUINHO				
ROTA DOS VEÍCULOS (22 DIAS)	TURNO	N. DE VEICULOS	QUILOMETRAGEM DIÁRIA	QUILOMETRAGEM MENSAL (22 DIAS)
MANHÃ BEIRA MAR LAT.01°12'40.0" LONG.46°17'14.2" JUTAI LAT.01°12'15.5" LONG.46°17'39.5" CENTRO ALEGRE LAT.01°12'00.2" LONG.46°18'14.3" TARDE BEIRA MAR LAT.01°12'40.0" LONG.46°17'14.2" JUTAI LAT.01°12'15.5" LONG.46°17'39.5" CENTRO ALEGRE LAT.01°12'00.2" LONG.46°18'14.3" NOITE BEIRA MAR LAT.01°12'40.0" LONG.46°17'14.2" JUTAI LAT.01°12'15.5" LONG.46°17'39.5"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00) NOITE (19:00-23:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	24KM	528KM



Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17
 Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.
cpl@viseu.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PORTO LAT.01°12'08.2" LONG.46°17'14.7" JUTAI. LAT.01°12'15.5" LONG.46°17'39.5" TARDE SANTO ANDRÉ LAT.01°13'04.5" LONG.46°18'26.6" JUTAI LAT.01°12'15.5" LONG.46°17'39.5" PORTO LAT.01°12'08.2" LONG.46°17'14.7" JUTAI. LAT.01°12'15.5" LONG.46°17'39.5"				
MANHÃ CANÔA QUEIMADA LAT.01°14'04.8" LONG.46°18'50.0" CUMARU LAT.01°13'30.9" LONG.46°19'39.0" SÃO MIGUEL LAT.01°13'04.2" LONG.46°19'07.0" TARDE CANÔA QUEIMADA LAT.01°14'04.8" LONG.46°18'50.0" CUMARU LAT.01°13'30.9" LONG.46°19'39.0" SÃO MIGUEL LAT.01°13'04.2" LONG.46°19'07.0"	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	20KM	440KM
MANHÃ CABEÇEIRA LAT.01°11'20.9" LONG.46°19'59.1" BOCA DA CIBRASA LAT.01°11'20.9" LONG.46°19'59.0"	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	18KM	396KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

VILA NOVA LAT.01°09'41.1" LONG.46°21'30.4" AÇAITEUA LAT.01°10'33.3" LONG.46°21'34.6" TARDE VILA NOVA LAT.01°09'41.1" LONG.46°21'30.4" BAREIRÃO LAT.01°09'01.8" LONG.46°21'30.1" AÇAITEUA LAT.01°10' '33.3" LONG.46°21'34.6"				
---	--	--	--	--

POLO KM 74				
ROTA DOS VEÍCULOS (22 DIAS)	TURNO	N. DE VEICULOS	QUILOMETRAGEM DIÁRIA	QUILOMETRAGEM MENSAL (22 DIAS)
TARDE KM 64 LAT.01°38'02.1" LONG.46°48'04.6" FAZENDA BOM JESUS LAT.01°40'36.2" LONG.46°45'18.9" KM 74 LAT.01°41'06.9" LONG.46°42'29.4"	TARDE (13:00-18:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	56KM	1.232KM
MANHÃ TABOCA LAT.01°45'41.8" LONG.46°43'06.6" FAZENDA PIRIÁ LAT.01°45'40.2" LONG.46°41'22.4" FAZENDA RANCHO DA BOIADA LAT.01°44'53.4" LONG.46°43'55.0" FAZ. TIPITINGA LAT.01°41'21.1" LONG.46°41'48.5"	TARDE (13:00-18:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	42KM	924KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

KM 74 LAT.01°41'06.9" LONG.46°42'29.4"				
TARDE FAZENDA CITRAMA LAT.01°35'57.7" LONG.46°35'18.5" SAPUCAIA LAT.01°36'54.5" LONG.46°39'32.7"	TARDE (13:00- 18:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	60KM	1.320KM

POLO CRISTAL				
ROTA DOS VEÍCULOS (22 DIAS)	TURNO	N. DE VEICULOS	QUILOMETRAGEM DIÁRIA	QUILOMETRAGEM MENSAL (22 DIAS)
MANHA PÉ DE COBRA LAT.02°11'04.8" LONG.46°37'02.5" VILA DOS SILVA LAT.02°09'57.0" LONG.46°37'12.1" SETE BARRACAS LAT.02°08'20.2" LONG.46°37'23.1" TARDE PÉ DE COBRA LAT.02°11'04.8" LONG.46°37'02.5" VILA DOS SILVA LAT.02°09'57.0" LONG.46°37'12.1" SETE BARRACAS LAT.02°08'20.2" LONG.46°37'23.1"	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	36KM	792KM
TARDE FAZENDA DO SAMUEL MEJER LAT.02°02'00.8" LONG.46°42'68.6" FAZENDA DO PAULISTA LAT.01°58'09.0" LONG.46°42'52.6"	TARDE (13:00- 18:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	48KM	1056KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CRISTAL LAT.02°03'40.7" LONG.46°40'34.9"				
---	--	--	--	--

2.15. Considerando a quantidade ínfima de estudantes em determinadas rotas não justifica a utilização de veículos de grande porte, como ônibus ou vans ou (Kombi ou similar), gerando custos desnecessários e desperdício de recursos públicos.

2.16. Considerando que carros menores apresentam menor consumo de combustível, custos reduzidos de manutenção e menor desgaste em vias rurais ou de difícil acesso, garantindo uso otimizado dos recursos do FNDE e maior sustentabilidade financeira do transporte escolar.

2.17. Considerando que em regiões onde ônibus e vans enfrentam dificuldades de circulação devido a estradas estreitas, terrenos acidentados ou áreas com baixa infraestrutura viária, veículos menores garantem a continuidade do serviço e o acesso dos alunos à escola.

2.18. Considerando que os veículos pequenos estejam devidamente equipados com cintos de segurança, identificação adequada e aprovação em vistorias, os carros de pequeno porte atendem aos requisitos de transporte escolar, assegurando a proteção dos alunos. O condutor responsável seguirá as exigências legais, incluindo CNH apropriada, curso de transporte escolar e ficha limpa perante órgãos de trânsito.

2.19. Considerando que o uso de veículos menores possibilita maior flexibilidade nos horários e ajustes rápidos nas rotas, atendendo a alunos dispersos em áreas rurais ou de difícil acesso sem comprometer a regularidade do serviço.

2.20. Com base nesses fatores, a adoção de veículos de pequeno porte para rotas com baixa demanda de alunos se mostra viável, econômica e alinhada às diretrizes do FNDE, permitindo um transporte seguro e eficiente para os estudantes.

2.21. Diante disso justifica-se a contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, visando atender os alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino do Município de Viseu-Pa. Para garantir o direito dos alunos ao transporte escolar de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96, artigo 11, inciso VI. Que visa facilitar o acesso e a permanência dos alunos na escola.

2.22. A frota e a estimativa pela aplicação veículos/viagem, a qual poderá ter alguma alteração daquela que será efetivamente aplicada nos serviços pela empresa contratada em sua quantidade, de acordo com sua proposta financeira, que deverá contemplar eventual aproveitamento, otimizando o preço final ofertado. Além dos veículos operacionais a licitante obriga-se a manter mais 5% (cinco por cento) de sua frota como reserva para eventual substituição, em caso de emergências.

2.23. A quantidade de veículos por linha deverá comportar as demandas estabelecidas no termo de referência, podendo ser alterada na hipótese de ser possível aperfeiçoar a configuração dos serviços e assim beneficiar o preço final do quilômetro (aproveitamento de veículos), respeitadas também as demais condições para formação dos preços. A contratante reserva-se o direito de acrescentar linha e trajetos, ou suprir linhas e trajetos, após comunicação escrita à empresa contratada, de forma a tomar o transporte mais confortável, eficaz ou menos custo, atendendo ao princípio constitucional da economicidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

2.24. No caso de não mais haver alunos para serem transportados em determinada linha, seja por que motivo for, a mesma será suprimida do contrato, sendo que a retirada será do veículo de maior custo para a contratante. A empresa contratada deverá manter veículo de reserva para que os serviços de transporte de alunos não sofram interrupção numa eventual pane do veículo titular.

2.25. Para utilização de veículos de reserva ou para a manutenção da frota, a empresa contratada poderá valer-se de serviços de terceiros, desde que os mesmos estejam com os veículos devidamente regularizados, inclusive quanto ao seguro dos passageiros, motorista devidamente habilitado, correndo às expensas da empresa contratada, as despesas decorrentes desses serviços.

2.26. Por fim, é importante ressaltar que a contratação de uma empresa para prestar esses serviços deve estar em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos, e da Instrução Normativa nº 58/2022, que estabelece procedimentos específicos para aquisições públicas. A observância dessas normas é essencial para garantir a transparência, a eficiência e a legalidade no processo de contratação, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de forma responsável e que o serviço prestado atenda plenamente às necessidades da comunidade escolar.

2.27. Assim, a contratação de uma empresa especializada para o transporte escolar é uma ação de interesse público que visa garantir a equidade no acesso à educação, promover a segurança dos alunos e fortalecer a qualidade do ensino no município.

2.28. O objeto demandado será inserido no Plano de Contratações Anual (PCA-2025), visto que o referido plano ainda está em fase de elaboração. Considerando que os contratos vigentes para esse objeto terão seu término no início do próximo ano, optou-se por iniciar o procedimento licitatório antecipadamente, a fim de garantir a continuidade ininterrupta dos serviços essenciais. Diante disso, a contratação será devidamente registrada no PCA-2025, em conformidade com o planejamento anual da Secretaria.

2.29. A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Educação do Município de Viseu/PA, em conformidade com os objetivos propostos para o Exercício de 2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. Após análise das possíveis alternativas, concluiu-se que, na inexistência de outras formas de prestação de serviço de transporte escolar, a contratação destes itens é a única solução possível no mercado para atender as necessidades da demandante.

3.3. Conforme levantado no tópico 7 deste estudo, os itens que compõem esta demanda são classificados como bens comuns e possuem ampla variedade de fornecedores no mercado. Nestes casos, é fundamental a adoção da modalidade Pregão, prevista no artigo 6º da lei 14.133: “XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para contratação de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto”.

3.4. A solução selecionada é a contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de transporte escolar para atender a Secretaria Municipal de Viseu/PA

TABELA 1 – QUANTIDADE CONSOLIDADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR					
ITEM	ROTA TERRESTRE	VEICULO EXIGIDO	UNID	QUILOMETRAGEM MENSAL TOTAL (22 DIAS)	QUILOMETRAGEM ANUAL TOTAL (10 MESES)
1	<u>POLO SEDE</u> NOITE MARATAUNA LAT.01°17'03.4" LON.46°10'48.8" PIMENTA LAT.01°17'45.4" LONG.46°12'12.1" FAZENDA NELORE LAT.01°19'20.1" LONG.46°13'25.9" PIRATEUA LAT.01°15'04.4" LONG.46°11'14.01" JOÃO GRANDE LAT.01°13'40.9" LONG.46°10'36.1" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1"	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2015) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	924	9.240
2	<u>POLO SEDE</u> MANHÃ MARATAUNA LAT.01°17'03.4" LON.46°10'48.8" PIMENTA LAT.01°17'45.4" LONG.46°12'12.1" PIRATEUA LAT.01°15'04.4" LONG.46°11'14.01" JOÃO GRANDE LAT.01°13'40.9" LONG.46°10'36.1" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1"	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2015) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	990	9.900
3	<u>POLO SEDE</u> TARDE SANTA ROSA	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2015)	KM	1.716	17.160



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	LAT.01°11'59.1" LONG.46°15'40.1" FAZENDA REAL LAT.01°11'37.2" LONG.46°12'56.2" TOLEDO LAT.01°11'24.6" LONG.46°11'59.3" CHAPADA LAT.01°12'05.07" LONG.46°10'14.1" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1" NOITE SANTA ROSA LAT.01°11'59.1" LONG.46°15'40.1" FAZENDA REAL LAT.01°11'37.2" LONG.46°12'56.2" TOLEDO LAT.01°11'24.6" LONG.46°11'59.3" CHAPADA LAT.01°12'05.07" LONG.46°10'14.1" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1"	Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.			
4	<u>POLO SEDE</u> MANHÃ FAZENDINHA LAT.01°17'04.0" LONG.46°15'20.5" V.NOVA JUÇARAL LAT.01°19'04.0" LONG.46°15'57.2" PIMENTA LAT.01°17'45.4" LONG.46°12'12.1" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1"	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2015) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	1.584	15.840
5	<u>POLO SEDE</u> NOITE CENTRO NOVO	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2015)	KM	1.122	11.220



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	LAT.01°14'42.0" LONG.46°13'28.3" DESCOBERTA LAT.01°15'02." LONG.46°13'30.5" BOA VISTA LAT.01°14'23.8" LONG.46°14'06.9" POMBAL LAT.01°14'00.7" LONG.46°13'46.2" CEDRAL LAT.01°14'11.8" LONG.46°13'12.2" BITEUA LAT.01°13'08.1" LONG.46°12'58.9" ITABIRI LAT.01°12'53.4" LONG.46°12'16.3" BACURI LAT.01°12'18.8" LONG.46°12'41.0" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1"	Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.			
6	<u>POLO SEDE</u> TARDE CENTRO NOVO LAT.01°14'42.0" LONG.46°13'28.3" DESCOBERTA LAT.01°15'02." LONG.46°13'30.5" BOA VISTA LAT.01°14'23.8" LONG.46°14'06.9" POMBAL LAT.01°14'00.7" LONG.46°13'46.2" CEDRAL LAT.01°14'11.8" LONG.46°13'12.2" BITEUA LAT.01°13'08.1" LONG.46°12'58.9" BACURI LAT.01°12'18.8" LONG.46°12'41.0" ITABIRI LAT.01°12'53.4" LONG.46°12'16.3" BACURI I LAT.01°12'21.8" LONG.46°13'01.1" SEDE	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2015) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	1.122	11.220



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1"				
7	<u>POLO SEDE</u> TARDE LIMONDEUA LAT.01°10'27.1" LONG.46°12'12.3" TOLEDO LAT.01°11'24.6" LONG.46°11'20.1" CHAPADA LAT.01°12'05.7" LONG.46°10'19.1" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1" NOITE: LIMONDEUA LAT.01°10'27.1" LONG.46°12'12.3" TOLEDO LAT.01°11'24.6" LONG.46°11'20.1" MOCAMBO LAT.01°12'21.9" LONG.46°11'26.1" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1"	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2015) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	1.320	13.200
8	<u>POLO LIMONDEUA</u> MANHÃ BACURI I E II LAT.01°12'18.8" LONG.46°12'41.0"/ LAT.01°12'21.8" LONG.46°13'01.1" FAZENDA REAL LAT.01°11'37.2" LONG.46°12'56.2" SANTA ROSA LAT.01°11'59.1" LONG.46°15'40.1" FAZENDA REAL LAT.01°11'37.2" LONG.46°12'56.2" TARDE BACURI I E II LAT.01°12'18.8" LONG.46°12'41.0"/ LAT.01°12'21.8" LONG.46°13'01.1" FAZENDA REAL LAT.01°11'37.2" LONG.46°12'56.2"	VEÍCULO – Tipo Micro- ônibus (fabricação a partir de 2015), para transporte coletivo com capacidade para até 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista	KM	1.320	13.200



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	SANTA ROSA LAT.01°11'59.1" LONG.46°15'40.1" FAZENDA REAL LAT.01°11'37.2" LONG.46°12'56.2"				
9	<u>POLO LIMONDEUA</u> MANHÃ TOLEDO LAT.01°11'24.6" LONG.46°11'20.1" LIMONDEUA LAT.01°10'27.1" LONG.46°12'12.3" TARDE MOCAMBO LAT.01°12'21.9" LONG.46°11'26.1" LIMONDEUA LAT.01°10'27.1" LONG.46°12'12.3"	VEÍCULO – Tipo Micro-ônibus (fabricação a partir de 2015), para transporte coletivo com capacidade para até 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista	KM	396	3.960
10	<u>POLO LIMONDEUA</u> MANHÃ: JATOBÁ LAT.01°12'06.2" LONG.46°11'59.5" ITABIRI LAT.01°12'53.4" LONG.46°12'16.3" BACURI LAT.01°12'18.8" LONG.46°12'41.0" BITEUA LAT.01°13'08.1" LONG.46°12'58.9" MIRIM LAT.01°13'23.7" LONG.46°11'38.5" BITEUA LAT.01°13'08.1" LONG.46°12'58.9" CEDRAL LAT.01°14'11.8" LONG.46°13'12.2" POMBAL LAT.01°14'00.7" LONG.46°13'46.2" BOA VISTA	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2015) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	1.672	16.720



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	LAT.01°14'23.8" LONG.46°14'06.9" CENTRO NOVO LAT.01°14'42.0" LONG.46°13'28.3" DESCOBERTA LAT.01°15'02." LONG.46°13'30.5" BITEUA LAT.01°13'08.1" LONG.46°12'58.9" TARDE JATOBÁ LAT.01°12'06.2" LONG.46°11'59.5" ITABIRI LAT.01°12'53.4" LONG.46°12'16.3" BACURI LAT.01°12'18.8" LONG.46°12'41.0" BITEUA LAT.01°13'08.1" LONG.46°12'58.9" MIRIM LAT.01°13'23.7" LONG.46°11'38.5" BITEUA LAT.01°13'08.1" LONG.46°12'58.9" CEDRAL LAT.01°14'11.8" LONG.46°13'12.2" POMBAL LAT.01°14'00.7" LONG.46°13'46.2" BOA VISTA LAT.01°14'23.8" LONG.46°14'06.9" CENTRO NOVO LAT.01°14'42.0" LONG.46°13'28.3" DESCOBERTA LAT.01°15'02." LONG.46°13'30.5" BITEUA LAT.01°13'08.1" LONG.46°12'58.9"				
11	<u>POLO LIMONDEUA</u> MANHÃ RIO VERMELHO LAT.01°14'36.3" LONG.46°12'15.2" MIRIM LAT.01°13'23.7" LONG.46°11'38.5"	VEÍCULO – Tipo Kombi ou similar (fabricação a partir de 2015) com capacidade de até 08	KM	924	9.240



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	BITEUA LAT.01°13'08.1" LONG.46°12'58.9" INTERMEDIARIO RIO VERMELHO LAT.01°14'36.3" LONG.46°12'15.2" MIRIM LAT.01°13'23.7" LONG.46°11'38.5" TARDE MIRIM LAT.01°13'23.7" LONG.46°11'38.5" BITEUA LAT.01°13'08.1" LONG.46°12'58.9"	passageiros, com ou sem ar condicionado, direção mecânica ou hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.			
12	<u>POLO LIMONDEUA</u> MANHÃ SANTANA LAT.01°16'21.7" LONG.46°16'34.3" LEVADA LAT.01°15'50.1" LONG.46°15'48.6" PIQUIATEUA LAT.01°14'53.7" LONG.46°15'03.9" CAJUEIRO LAT.01°13'28.2" LONG.46°15'55.7" ITAMIXILA LAT.01°13'56.3" LONG.46°16'28.9" PIQUIATEUA LAT.01°14'53.7" LONG.46°15'03.9" TARDE SANTANA LAT.01°16'21.7" LONG.46°16'34.3" LEVADA LAT.01°15'50.1" LONG.46°15'48.6" PIQUIATEUA LAT.01°14'53.7" LONG.46°15'03.9" CAJUEIRO LAT.01°13'28.2" LONG.46°15'55.7" ITAMIXILA	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2015) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	1.892	18.920



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	LAT.01°13'56.3" LONG.46°16'28.9" PIQUIATEUA LAT.01°14'53.7" LONG.46°15'03.9" NOITE LEVADA LAT.01°15'50.1" LONG.46°15'48.6" PIQUIATEUA LAT.01°14'53.7" LONG.46°15'03.9" CAJUEIRO LAT.01°13'28.2" LONG.46°15'55.7" ITAMIXILA LAT.01°13'56.3" LONG.46°16'28.9" PIQUIATEUA LAT.01°14'53.7" LONG.46°15'03.9"				
13	<u>POLO LIMONDEUA</u> MANHÃ BOA VISTA LAT.01°14'23.8" LONG.46°14'06.9" CENTRO NOVO LAT.01°14'42.0" LONG.46°13'28.3" POMBAL LAT.01°14'00.7" LONG.46°13'46.2" PIQUI LAT.01°16'28.3" LONG.46°13'06.8" PIQUIATEUA LAT.01°14'53.7" LONG.46°15'03.9" TARDE BOA VISTA LAT.01°14'23.8" LONG.46°14'06.9" CENTRO NOVO LAT.01°14'42.0" LONG.46°13'28.3" POMBAL LAT.01°14'00.7" LONG.46°13'46.2" PIQUIATEUA LAT.01°14'53.7" LONG.46°15'03.9"	VEÍCULO – Tipo Kombi ou similar (fabricação a partir de 2015) com capacidade de até 08 passageiros, com ou sem ar condicionado, direção mecânica ou hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	660	6.600



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	NOITE BOA VISTA LAT.01°14'23.8" LONG.46°14'06.9" CENTRO NOVO LAT.01°14'42.0" LONG.46°13'28.3" POMBAL LAT.01°14'00.7" LONG.46°13'46.2" PIQUIATEUA LAT.01°14'53.7" LONG.46°15'03.9"				
14	<u>POLO MARATAÚNA</u> TARDE FAZENDINHA LAT.01°17'04.0" LONG.46°15'20.5" VILA NOVA LAT.01°19'04.0" LONG.46°15'57.2" FAZENDA NELORE LAT.01°19'20.1" LONG.46°13'25.9" PIMENTA LAT.01°17'45.4" LONG.46°12'12.1" MARATAÚNA LAT.01°17'03.4" LON.46°10'48.8"	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2015) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista	KM	1.188	11.880
15	<u>POLO MARATAÚNA</u> MANHÃ SANTO INACIO LAT.01°16'14.1" LONG.46°10'25.3" SOROROCA LAT.01°17'08.0" LONG.46°12'17.2" BOCA DO PIMENTA LAT.01°17'49.4" LONG.46°12'37.7" BR 308 LAT.01°15'04.4" LONG.46°11'14.0" MARATAUNA LAT.01°17'03.4" LON.46°10'48.8" TARDE PIQUI	VEÍCULO – Tipo Kombi ou similar (fabricação a partir de 2015) com capacidade de até 08 passageiros, com ou sem ar condicionado, direção mecânica ou hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	1.782	17.820



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	LAT.01°16'28.3" LONG.46°13'06.8" SOROROCA LAT.01°17'08.0" LONG.46°12'17.2" BOCA DO MARATAUNA LAT.01°16'46.4" LONG.46°12'05.6"				
16	<u>POLO MARATAÚNA</u> MANHÃ PIMENTA LAT.01°17'45.4" LONG.46°12'12.1" SOROROCA LAT.01°17'08.0" LONG.46°12'17.2" FAZENDA NELORE LAT.01°19'20.1" LONG.46°13'25.9" CUJUBIM LAT.01°20'53.4" LONG.46°15'01.7" URUBUQUARA TRINDADE LAT.01°20'26.6" LONG.46°14'24.4" JUÇARAL LAT.01°21'42.1" LONG.46°16'23.4" TARDE PIMENTA LAT.01°17'45.4" LONG.46°12'12.1" SOROROCA LAT.01°17'08.0" LONG.46°12'17.2" FAZENDA NELORE LAT.01°19'20.1" LONG.46°13'25.9" CUJUBIM LAT.01°20'53.4" LONG.46°15'01.7" URUBUQUARA TRINDADE LAT.01°20'26.6" LONG.46°14'24.4" JUÇARAL LAT.01°21'42.1" LONG.46°16'23.4" NOITE PIMENTA LAT.01°17'45.4" LONG.46°12'12.1" SOROROCA	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2015) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista	KM	2.992	29.920



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	LAT.01°17'08.0" LONG.46°12'17.2" FAZENDA NELORE LAT.01°19'20.1" LONG.46°13'25.9" CUJUBIM LAT.01°20'53.4" LONG.46°15'01.7" URUBUQUARA TRINDADE LAT.01°20'26.6" LONG.46°14'24.4" JUÇARAL LAT.01°21'42.1" LONG.46°16'23.4"				
17	<u>POLO MARATAÚNA</u> MANHÃ CURVA LAT.01°26'05.0" LONG.46°20'06.9" FAZENDA SANTA MARIA TAUARÍ LAT.01°24'44.2" LONG.46°19'26.8" JUÇARAL LAT.01°21'42.1" LONG.46°16'23.4" TARDE CURVA LAT.01°26'05.0" LONG.46°20'06.9" TAUARÍ LAT.01°24'44.2" LONG.46°19'26.8" JUÇARAL LAT.01°21'42.1" LONG.46°16'23.4" NOITE CURVA LAT.01°26'05.0" LONG.46°20'06.9" TAUARÍ LAT.01°24'44.2" LONG.46°19'26.8" JUÇARAL LAT.01°21'42.1" LONG.46°16'23.4"	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2015) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista	KM	1.408	14.080
18	<u>POLO MARATAÚNA</u> MANHÃ VAI QUEM QUER LAT.01°20'03.2" LONG.46°15'48.2"	VEÍCULO – Tipo Kombi ou similar (fabricação a partir de 2015)	KM	396	3.960



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	VILA N. JUÇARAL LAT.01°19'04.0" LONG.46°15'57.2" TARDE VAI QUEM QUER LAT.01°20'03.2" LONG.46°15'48.2" VILA N. JUÇARAL LAT.01°19'04.0" LONG.46°15'57.2"	com capacidade de até 08 passageiros, com ou sem ar condicionado, direção mecânica ou hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.			
19	<u>POLO MARATAÚNA</u> MANHÃ FAZENDA NELORE LAT.01°19'20.1" LONG.46°13'25.9" PIMENTA LAT.01°17'45.4" LONG.46°12'12.1" TARDE FAZENDA NELORE LAT.01°19'20.1" LONG.46°13'25.9" BR 308 PIMENTA LAT.01°17'45.4" LONG.46°12'12.1"	VEÍCULO – Tipo Kombi ou similar (fabricação a partir de 2015) com capacidade de até 08 passageiros, com ou sem ar condicionado, direção mecânica ou hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	352	3.520
20	<u>POLO MARATAÚNA</u> MANHÃ CUUBA LAT.01°18'35.8" LONG.46°15'02.6" RAMAL DO MAMÉDIO VILA NOVA LAT.01°19'05.8" LONG.46°16'39.5" TARDE CUUBA LAT.01°18'35.8" LONG.46°15'02.6" RAMAL DO MAMÉDIO VILA NOVA LAT.01°19'05.8" LONG.46°16'39.5"	VEÍCULO – Tipo Micro-ônibus (fabricação a partir de 2015), para transporte coletivo com capacidade para até 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança,	KM	220	2.200



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

		documentação regular, com motorista			
21	<u>POLO MARATAÚNA</u> MANHÃ RAMAL DO BEMIDIO LAT.01°22'17.8" LONG.46°16'24.9" ITAPURITEUA LAT.01°23'24.6" LONG.46°15'40.9" JUÇARAL LAT.01°21'42.1" LONG.46°16'23.4" TARDE RAMAL DO BEMIDIO LAT.01°22'17.8" LONG.46°16'24.9" ITAPURITEUA LAT.01°23'24.6" LONG.46°15'40.9" JUÇARAL LAT.01°21'42.1" LONG.46°16'23.4"	VEÍCULO – Tipo Micro-ônibus (fabricação a partir de 2015), para transporte coletivo com capacidade para até 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista	KM	506	5.060
22	<u>POLO MARATAÚNA</u> TARDE FAZENDA DAS PEDRINHAS ANAJATEUA LAT.01°21'20.6" LONG.46°20'28.0" CURVA LAT.01°26'05.0" LONG.46°20'06.9"	VEÍCULO – Tipo Kombi ou similar (fabricação a partir de 2015) com capacidade de até 08 passageiros, com ou sem ar condicionado, direção mecânica ou hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	440	4.400
23	<u>POLO MARATAÚNA</u> MANHÃ CAMPO ANAJATEUA LAT.01°20'14.1" LONG.46°18'1.2" JUÇARAL LAT.01°21'42.1"	VEÍCULO – Tipo Micro-ônibus (fabricação a partir de 2015), para transporte coletivo com	KM	352	3.520



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	LONG.46°16'23.4" TARDE CAMPO ANAJATEUA LAT.01°20'14.1" LONG.46°18'1.2" JUÇARAL LAT.01°21'42.1" LONG.46°16'23.4"	capacidade para até 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista			
24	<u>POLO CURUPAITI</u> TARDE ITAMBÁ LAT.01°34'41.0" LONG.46°32'06.1" TIPITINGA LAT.01°32'32.7" LONG.46°32'56.2" RAMAL DO BOI LAT.01°33'32.3" LONG.46°31'51.9" POEIRÃO LAT.01°32'15.3" LONG.46°31'32.8" TABOCA GRANDE LAT.01°31'51.5" LONG.46°32'54.6" TABOQUINHA LAT.01°31'16.0" LONG.46°31'01.2" BUÇUQUARA LAT.01°29'32.2" LONG.46°32'51.5" PITORÓ GD LAT.01°28'06.7" LONG.46°33'43.5" PITORÓ LAT.01°26'52.0" LONG.46°30'34.2" CURUPAITI LAT.01°26'00.1" LONG.46°28'18.7"	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2015) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	2.640	26.400
25	<u>POLO CURUPAITI</u> TARDE MARIANA LAT.01°24'03.4" LONG.46°30'25.1" BR. 308	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2015) Para transporte coletivo com capacidade para	KM	1.012	10.120



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	FAZENDA DO LUIZINHO LAT.01°21'01.4" LONG.46°32'15.7" FAZENDA URUCUM RAMAL DA CURTIÇA LAT.01°22'55.0" LONG.46°37'10.5"	mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.			
26	<u>POLO CURUPAITI</u> MANHÃ BAIXO AÇAITEUA LAT.01°26'33.5" LONG.46°31'21.5" SÍTIO ZÉ CANEIRO LAT.01°25'29.8" LONG.46°23'05.1" SÍTIO XORÁ LAT.01°25'45.8" LONG.46°33'13.7" SÍTIO MONTEIRO SÍTIO DOS SILVA SABA GURY LAT.01°25'39.8" LONG.46°33'54.4" TATAJUBA. LAT.01°26'16.1" LONG.46°33'14.2" TARDE BAIXO AÇAITEUA LAT.01°26'33.5" LONG.46°31'21.5" SÍTIO ZÉ CANEIRO LAT.01°25'29.8" LONG.46°23'05.1" SÍTIO XORÁ LAT.01°25'45.8" LONG.46°33'13.7" SÍTIO MONTEIRO SÍTIO DOS SILVAS SABA GURY LAT.01°25'39.8" LONG.46°33'54.4" TATAJUBA LAT.01°26'16.1" LONG.46°33'14.2"	VEÍCULO – Tipo Kombi ou similar (fabricação a partir de 2015) com capacidade de até 08 passageiros, com ou sem ar condicionado, direção mecânica ou hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	1.848	18.480
27	<u>POLO CURUPAITI</u> NOITE	VEÍCULO – Tipo ônibus	KM	1.980	19.800



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	ITAMBÁ LAT.01°34'41.0" LONG.46°32'06.1" TIPITINGA LAT.01°32'32.7" LONG.46°32'56.2" POEIRÃO LAT.01°31'55.3" LONG.46°32'29.2" TABOCA GRANDE LAT.01°31'51.5" LONG.46°32'54.6" TABOQUINHA LAT.01°31'16.0" LONG.46°31'01.2" BUÇUQUARA LAT.01°29'32.2" LONG.46°32'51.5" PERITOTÓ GRANDE LAT.01°28'06.7" LONG.46°33'43.5" PERITORO LAT.01°26'52.0" LONG.46°30'34.2" CURUPAITI LAT.01°26'00.1" LONG.46°28'18.7"	(fabricação a partir 2015) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista			
28	<u>POLO CURUPAITI</u> TARDE RAMAL DA IGREJA LAT.01°26'43.2" LONG.46°35'44.6" CURUPIRA LAT.01°24'53.5" LONG.46°35'34.6" CURTIÇA LAT.01°22'55.0" LONG.46°37'10.5" PITOROZINHO LAT.01°22'56.2" LONG.46°32'51.3" BR 308	VEÍCULO – Tipo Micro-ônibus (fabricação a partir de 2015), para transporte coletivo com capacidade para até 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista	KM	1.012	10.120
29	<u>POLO CURUPAITI</u> MANHÃ POEIRÃO LAT.01°31'55.3" LONG.46°32'29.2"	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2015) Para transporte	KM	1.232	12.320



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	VILA NOVA LAT.01°31'13.3" LONG.46°31'51.5" TABOQUINHA LAT.01°31'16.0" LONG.46°31'01.2" TABOQUINHA LAT.01°31'16.0" LONG.46°31'01.2" TARDE POEIRÃO LAT.01°31'55.3" LONG.46°32'29.2" VILA NOVA ITAMBÁ LAT.01°31'13.3" LONG.46°31'51.5" TABOCA GRANDE LAT.01°31'51.5" LONG.46°32'54.6" VILA NOVA LAT.01°31'13.3" LONG.46°31'51.5" TABOQUINHA LAT.01°31'16.0" LONG.46°31'01.2"	coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista			
30	<u>POLO CURUPAITI</u> MANHÃ BUÇUQUARA LAT.01°29'32.2" LONG.46°32'51.5" SITIO PINHEIRO LAT.01°31'13.3" LONG.46°31'51.5" TARDE BUÇUQUARA LAT.01°29'32.2" LONG.46°32'51.5" SITIO PINHEIRO LAT.01°31'13.3" LONG.46°31'51.5"	VEÍCULO – Tipo Kombi ou similar (fabricação a partir de 2015) com capacidade de até 08 passageiros, com ou sem ar condicionado, direção mecânica ou hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	616	6.160
31	<u>POLO CURUPAITI</u> MANHÃ TABOCA GRANDE LAT.01°31'51.5" LONG.46°32'54.6" RAMAL DO BOI LAT.01°32'32.7"	VEÍCULO – Tipo Micro-ônibus (fabricação a partir de 2015), para transporte coletivo com	KM	1.320	13.200



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	LONG.46°32'56.2" VILA NOVA ITAMBÁ LAT.01°31'13.3" LONG.46°31'51.5" POEIRÃO LAT.01°31'55.3" LONG.46°32'29.2" TARDE POEIRÃO LAT.01°31'55.3" LONG.46°32'29.2" VILA NOVA ITAMBÁ LAT.01°31'13.3" LONG.46°31'51.5" TABOCA GRANDE LAT.01°31'51.5" LONG.46°32'54.6" VILA NOVA TABOQUINHA POEIRÃO LAT.01°31'55.3" LONG.46°32'29.2"	capacidade para até 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista			
32	<u>POLO CURUPAITI</u> TARDE CARRAPATINHO LAT.01°33'36.2" LONG.46°29'43.4" PORTO LAT.01°32'59.6" LONG.46°30'16.4" ZOADOR DE BAIXO LAT.01°34'14.4" LONG.46°30'34.7" ZOADOR DE CIMA LAT.01°36'39.6" LONG.46°30'09.4" OURO LAT.01°34'14.0" LONG.46°28'40.6" MONTE-HOREB LAT.01°34'30.5" LONG.46°28'27.0" JACAMIM LAT.01°29'20.7" LONG.46°27'06.8" PIQUIOIRA LAT.01°26'40.8" LONG.46°25'16.0" CUMARU LAT.01°26'38.5" LONG.46°27'20.0" CURUPAITI LAT.01°26'00.1" LONG.46°28'18.7"	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2015) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	1.694	16.940



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

33	<u>POLO CURUPAITI</u> NOITE CARRAPATINHO LAT.01°33'36.4" LONG.46°29'43.4" PORTO LAT.01°32'59.6" LONG.46°30'16.4" ZOADOR DE BAIXO LAT.01°34'14.4" LONG.46°30'34.7" ZOADOR DE CIMA LAT.01°36'39.6" LONG.46°30'09.4" OURO LAT.01°34'14.0" LONG.46°28'40.6" MONTE-HOREBI LAT.01°34'30.5" LONG.46°28'27.0" JACAMIM LAT.01°29'20.7" LONG.46°27'06.8" PIQUIOIRA LAT.01°26'40.8" LONG.46°25'16.0" CUMARU LAT.01°26'38.5" LONG.46°27'20.0" CURUPAITI LAT.01°26'00.1" LONG.46°28'18.7"	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2015) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	1.694	16.940
34	<u>POLO CURUPAITI</u> MANHÃ TAUARI LAT.01°24'44.2" LONG.46°19'26.8" CURVA LAT.01°26'05.0" LONG.46°20'06.9" PIQUIOIRA LAT.01°26'40.8" LONG.46°25'16.0" CUMARU LAT.01°26'38.5" LONG.46°27'20.0" CURUPAITI LAT.01°26'00.1" LONG.46°28'18.7" TARDE TAUARI LAT.01°24'44.2" LONG.46°19'26.8" CURVA	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2015) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	2.288	22.880



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	LAT.01°26'05.0" LONG.46°20'06.9" BASTIÃO LAT.01°26'31.4" LONG.46°23'25.0" CURUPAITI LAT.01°26'00.1" LONG.46°28'18.7"				
35	<u>POLO CURUPAITI</u> MANHÃ RAMAL DO BUÇUQUARA LAT.01°28'50.6" LONG.46°31'51.5" BUÇUQUARA LAT.01°29'32.2" LONG.46°32'51.5" TARDE RAMAL DO BUÇUQUARA LAT.01°28'50.6" LONG.46°31'51.5" BUÇUQUARA LAT.01°29'32.2" LONG.46°32'51.5"	VEÍCULO – Tipo Kombi ou similar (fabricação a partir de 2015) com capacidade de até 08 passageiros, com ou sem ar condicionado, direção mecânica ou hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	1.056	10.560
36	<u>POLO CURUPAITI</u> MANHÃ ZOADOR BAIXO LAT.01°34'14.4" LONG.46°30'34.7" ZOADOR CIMA LAT.01°36'39.6" LONG.46°30'09.4" CARRAPATINHO LAT.01°33'36.2" LONG.46°29'43.4" TARDE ZOADOR BAIXO LAT.01°34'14.4" LONG.46°30'34.7" ZOADOR CIMA LAT.01°36'39.6" LONG.46°30'09.4" JACAMIM LAT.01°29'20.7" LONG.46°27'06.8" CARRAPATINHO LAT.01°33'36.2" LONG.46°29'43.4" NOITE ZOADOR BAIXO LAT.01°34'14.4" LONG.46°30'34.7"	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2015) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista	KM	2.640	26.400



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	ZOADOR CIMA LAT.01°36'39.6" LONG.46°30'09.4" CARRAPATINHO LAT.01°33'36.2" LONG.46°29'43.4"				
37	<u>POLO CURUPAITI</u> MANHÃ PORTO LAT.01°32'59.6" LONG.46°30'16.4" OURO LAT.01°34'14.0" LONG.46°28'40.6" MONTE-HOREB LAT.01°34'30.5" LONG.46°28'27.0" CARRAPATINHO LAT.01°33'36.2" LONG.46°29'43.4" TARDE PORTO LAT.01°32'59.6" LONG.46°30'16.4" OURO LAT.01°34'14.0" LONG.46°28'40.6" MONTE-HOREB LAT.01°34'30.5" LONG.46°28'27.0" CARRAPATINHO LAT.01°33'36.2" LONG.46°29'43.4" NOITE OURO LAT.01°34'14.0" LONG.46°28'40.6" MONTE-HOREB LAT.01°34'30.5" LONG.46°28'27.0" CARRAPATINHO LAT.01°33'36.2" LONG.46°29'43.4"	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2015) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista	KM	1.100	11.000
38	<u>POLO CURUPAITI</u> MANHÃ RAMAL DA SANTA TEREZINHA LAT.01°28'44.6" LONG.46°36'03.6" SANTA TEREZINHA LAT.01°29'22.2" LONG.46°37'03.4" TARDE RAMAL DA SANTA TAREZINHA LAT.01°28'44.6"	VEÍCULO – Tipo Kombi ou similar (fabricação a partir de 2015) com capacidade de até 08 passageiros, com ou sem ar condicionado, direção mecânica ou	KM	880	8.800



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	LONG.46°36'03.6" SANTA TEREZINHA LAT.01°29'22.2" LONG.46°37'03.4"	hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.			
39	<u>POLO CURUPAITI</u> TARDE: SANTA TEREZINHA LAT.01°29'22.2" LONG.46°37'03.4" CURUPAITI LAT.01°26'00.1" LONG.46°28'18.7"	VEÍCULO – Tipo Kombi ou similar (fabricação a partir de 2015) com capacidade de até 08 passageiros, com ou sem ar condicionado, direção mecânica ou hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	880	8.800
40	<u>POLO CURUPAITI</u> TARDE BUÇUQUARA LAT.01°29'32.2" LONG.46°32'51.5" PIRITORO GRANDE LAT.01°28'06.7" LONG.46°33'43.5" JABUTI LAT.01°28'20.8" LONG.46°32'42.1" OUTEIRO LAT.01°26'21.8" LONG.46°29'23.8" CURUPAITI LAT.01°26'00.1" LONG.46°28'18.7"	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2015) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista	KM	1.232	12.320
41	<u>POLO CURUPAITI</u> TARDE ILHA DANTAS LAT.01°29'06.3"	VEÍCULO – Tipo Kombi ou similar (fabricação a	KM	616	6.160



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	LONG.46°17'15.2" FAZENDA SANTA MARIA LAT.01°26'05.0" LONG.46°20'06.9" CURVA LAT.01°26'31.2" LONG.46°20'20.5"	partir de 2015) com capacidade de até 08 passageiros, com ou sem ar condicionado, direção mecânica ou hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.			
42	<u>POLO CURUPAITI</u> TARDE PE. JOSIMO LAT.01°25'21.8" LONG.46°19'45.2" TAUARI LAT.01°24'44.2" LONG.46°19'26.8" FAZENDA SANTA MARIA LAT.01°26'05.0" LONG.46°20'06.9" CURVA LAT.01°26'31.2" LONG.46°20'20.5"	VEÍCULO – Tipo Kombi ou similar (fabricação a partir de 2015) com capacidade de até 08 passageiros, com ou sem ar condicionado, direção mecânica ou hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	572	5.720
43	<u>POLO CURUPAITI</u> MANHÃ SITIO REGIS LAT.01°27'05.7" LONG.46°34'04.7" SITIO TICA LAT.01°26'59.0" LONG.46°34'11.0" SAPÓ LAT.01°27'21.2" LONG.46°33'52.0" JACI LAT.01°26'14.1" LONG.46°34'00.4" ELIAS LAT.01°26'09.7" LONG.46°34'11.1"	VEÍCULO – Tipo Kombi ou similar (fabricação a partir de 2015) com capacidade de até 08 passageiros, com ou sem ar condicionado, direção mecânica ou hidráulica, equipado com todos componentes de segurança,	KM	2.376	23.760



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	RAMAL DA IGREJA LAT.01°26'43.2" LONG.46°35'44.6" CURUPIRA LAT.01°24'55.9" LONG.46°35'50.7" TATAJUBA LAT.01°26'16.1" LONG.46°33'14.2" TARDE SITIO REGIS LAT.01°27'05.7" LONG.46°34'04.7" SITIO TICA LAT.01°26'59.0" LONG.46°34'11.0" SAPÓ LAT.01°27'21.2" LONG.46°33'52.0" JACI LAT.01°26'14.1" LONG.46°34'00.4" ELIAS LAT.01°26'09.7" LONG.46°34'11.1" RAMAL DA IGREJA LAT.01°26'43.2" LONG.46°35'44.6" CURUPIRA LAT.01°24'55.9" LONG.46°35'50.7" TATAJUBA LAT.01°26'16.1" LONG.46°33'14.2" NOITE RAMAL DA IGREJA LAT.01°26'43.2" LONG.46°35'44.6" CURUPIRA LAT.01°24'55.9" LONG.46°35'50.7" TATAJUBA LAT.01°26'16.1" LONG.46°33'14.2"	documentação regular, com motorista.			
44	<u>POLO CURUPAITI</u> TARDE GLORIA LAT.01°22'20.7" LONG.46°24'55.3" CURUPAITI LAT.01°26'00.1" LONG.46°28'18.7"	VEÍCULO – Tipo Micro-ônibus (fabricação a partir de 2015), para transporte coletivo com capacidade para	KM	1.364	13.640



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	NOITE CUMARU LAT.01°26'38.5" LONG.46°27'20.0" CURUPAITI LAT.01°26'00.1" LONG.46°28'18.7"	até 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista			
45	<u>POLO CURUPAITI</u> NOITE BUCUQUARA LAT.01°29'32.2" LONG.46°32'51.5" POEIRA LAT.01°32'15.5" LONG.46°32'54.6" VILA NOVA TABOQUINHA LAT.01°31'13.3" LONG.46°31'51.5" TABOQUINHA LAT.01°31'16.0" LONG.46°31'01.2"	VEÍCULO – Tipo Kombi ou similar (fabricação a partir de 2015) com capacidade de até 08 passageiros, com ou sem ar condicionado, direção mecânica ou hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	660	6.600
46	<u>POLO CURUPAITI</u> MANHÃ TATAJUBA LAT.01°26'16.1" LONG.46°33'14.2" CURUPAITI LAT.01°26'00.1" LONG.46°28'18.7" TARDE TATAJUBA LAT.01°26'16.1" LONG.46°33'14.2" CURUPAITI LAT.01°26'00.1" LONG.46°28'18.7"	VEÍCULO – Tipo Kombi ou similar (fabricação a partir de 2015) com capacidade de até 08 passageiros, com ou sem ar condicionado, direção mecânica ou hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	1.232	12.320



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

47	<u>VILA CARDOSO</u> MANHÃ PACU LAT.01°41'35.1" LONG.46°21'43.7" VILA NOVA LAT.01°41'35.3" LONG.46°20'48.4" IGARAPÉ DE AREIA LAT.01°40'49.5" LONG.46°20'05.3" MARIANA LAT.01°35'40.6" LONG.46°09'20.7" TARDE PACU LAT.01°41'35.1" LONG.46°21'43.7" VILA NOVA LAT.01°41'35.3" LONG.46°20'48.4" IGARAPÉ DE AREIA LAT.01°40'49.5" LONG.46°20'05.3" MARIANA LAT.01°35'40.6" LONG.46°09'20.7"	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2015) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	1.408	14.080
48	<u>VILA CARDOSO</u> TARDE JIBOIA LAT.01°41'48.6" LONG.46°29'03.1" CANÔA DE BAIXO LAT.01°40'01.3" LONG.46°27'55.3" OLHO D'ÁGUA LAT.01°40'46.1" LONG.46°26'26.6" PACU LAT.01°41'35.1" LONG.46°21'43.7" MARIANA LAT.01°35'40.6" LONG.46°09'20.7"	VEÍCULO – Tipo Kombi ou similar (fabricação a partir de 2015) com capacidade de até 08 passageiros, com ou sem ar condicionado, direção mecânica ou hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	1.114	11.140
49	<u>VILA CARDOSO</u> MANHÃ OLHO D'ÁGUA LAT.01°40'46.1"	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2015)	KM	2.200	22.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	LONG.46°26'26.6" SANTA ROSA LAT.01°41'20.7" LONG.46°24'36.9" INAIQUARA LAT.01°38'27.4" LONG.46°28'49.8" CANÔA DE CIMA LAT.01°39'21.8" LONG.46°25'37.3" CAMPO ALEGRE LAT.01°37'53.5" LONG.46°25'40.4" VILA CARDOSO LAT.01°36'40.5" LONG.46°24'48.5" TARDE CANÔA DE CIMA LAT.01°39'21.8" LONG.46°25'37.3" INAIQUARÁ LAT.01°38'27.4" LONG.46°28'49.8" CAMPO ALEGRE LAT.01°37'53.5" LONG.46°25'40.4" VILA CARDOSO LAT.01°36'40.5" LONG.46°24'48.5" NOITE CANÔA DE CIMA LAT.01°39'21.8" LONG.46°25'37.3" INAIQUARÁ LAT.01°38'27.4" LONG.46°28'49.8" CENTO ALEGRE LAT.01°37'53.5" LONG.46°25'40.4" VILA CARDOSO LAT.01°36'40.5" LONG.46°24'48.5"	Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.			
50	<u>VILA CARDOSO</u> MANHÃ MONTE HOREBE LAT.01°34'30.5" LONG.46°28'27.0" VILA CARDOSO LAT.01°36'40.5" LONG.46°24'48.5" TARDE MONTE HOREBE LAT.01°34'30.5" LONG.46°28'27.0" VILA CARDOSO LAT.01°36'40.5"	Tipo Kombi ou similar (fabricação a partir de 2015) com capacidade de até 08 passageiros, com ou sem ar condicionado, direção mecânica ou hidráulica, equipado com	KM	2.288	22.880



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	LONG.46°24'48.5" NOITE MONTE HOREBE LAT.01°34'30.5" LONG.46°28'27.0" VILA CARDOSO LAT.01°36'40.5" LONG.46°24'48.5"	todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.			
51	<u>VILA CARDOSO</u> MANHÃ FAZENDA JURUÁ LAT.01°32'39.3" LONG.46°22'07.5" GEMEDOUR LAT.01°36'45.8" LONG.46°21'27.9" FAZENDA LEITE PURO LAT.01°35'55.3" LONG.46°24'15.4" VILA CARDOSO LAT.01°36'40.5" LONG.46°24'48.5" TARDE FAZENDA JURUÁ LAT.01°32'39.3" LONG.46°22'07.5" GEMEDOUR LAT.01°36'45.8" LONG.46°21'27.9" FAZENDADA LEITE PURO LAT.01°35'55.3" LONG.46°24'15.4" VILA CARDOSO LAT.01°36'40.5" LONG.46°24'48.5" NOITE GEMEDOUR LAT.01°36'45.8" LONG.46°21'27.9" FAZENDA LEITE PURO LAT.01°36'45.8" LONG.46°21'27.9" VILA CARDOSO LAT.01°36'40.5" LONG.46°24'48.5"	VEÍCULO – Tipo Kombi ou similar (fabricação a partir de 2015) com capacidade de até 08 passageiros, com ou sem ar condicionado, direção mecânica ou hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	2.112	21.120
52	<u>VILA CARDOSO</u> NOITE VILA NOVA LAT.01°41'35.3" LONG.46°20'48.4"	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2015) Para transporte coletivo com	KM	704	7.040



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	IGARAPÉ DE AREIA LAT.01°40'49.5" LONG.46°20'05.3" PACÚ LAT.01°41'35.1" LONG.46°21'43.7" MARIANA LAT.01°35'40.6" LONG.46°09'20.7"	capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista			
53	<u>VILA CARDOSO</u> MANHÃ SANTA ROSA LAT.01°41'20.7" LONG.46°24'36.9" OLHO D'ÁGUA LAT.01°40'46.1" LONG.46°26'26.6" TARDE SANTA ROSA LAT.01°41'20.7" LONG.46°24'36.9" OLHO D'ÁGUA LAT.01°40'46.1" LONG.46°26'26.6"	VEÍCULO – Tipo Kombi ou similar (fabricação a partir de 2015) com capacidade de até 08 passageiros, com ou sem ar condicionado, direção mecânica ou hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	616	6.160
54	<u>VILA CARDOSO</u> MANHÃ RAMAL DO PIAUÍ LAT.01°38'07.1" LONG.46°24'03.9" VILA CARDOSO LAT.01°36'40.5" LONG.46°24'48.5" TARDE RAMAL DO PIAUÍ LAT.01°38'07.1" LONG.46°24'03.9" VILA CARDOSO LAT.01°36'40.5" LONG.46°24'48.5" NOITE: RAMAL DO PIAUÍ LAT.01°38'07.1"	VEÍCULO – Tipo Kombi ou similar (fabricação a partir de 2015) com capacidade de até 08 passageiros, com ou sem ar condicionado, direção mecânica ou hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação	KM	836	8.360



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	LONG.46°24'03.9" VILA CARDOSO LAT.01°36'40.5" LONG.46°24'48.5"	regular, com motorista.			
55	<u>VILA CARDOSO</u> MANHA SANTO ANTONIO LAT.01°35'40.6" LONG.46°09'20.7" SÃO J. GURUPI LAT.01°35'40.6" LONG.46°09'20.7" TARDE SANTO ANTONIO LAT.01°37'40.7" LONG.46°09'54.1" SÃO J. GURUPI LAT.01°35'40.6" LONG.46°09'20.7" NOITE SANTO ANTONIO LAT.01°35'40.6" LONG.46°09'20.7" SÃO J. GURUPI LAT.01°35'40.6" LONG.46°09'20.7"	VEÍCULO – Tipo Kombi ou similar (fabricação a partir de 2015) com capacidade de até 08 passageiros, com ou sem ar condicionado, direção mecânica ou hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	792	7.920
56	<u>VILA CARDOSO</u> MANHÃ JIBÔIA LAT.01°41'48.6" LONG.46°29'03.1" OLHO DAGUA LAT.01°40'46.1" LONG.46°26'26.6" CANÔA DE BAIXO LAT.01°40'01.3" LONG.46°27'55.3" TARDE JIBÔIA LAT.01°41'48.6" LONG.46°29'03.1" OLHO DAGUA LAT.01°40'46.1" LONG.46°26'26.6" CANÔA DE BAIXO LAT.01°40'01.3" LONG.46°27'55.3"	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2015) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	968	9.680
57	<u>VILA CARDOSO</u> NOITE	VEÍCULO – Tipo Kombi ou	KM	1.114	11.140



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	JIBOIA LAT.01°41'48.6" LONG.46°29'03.1" CANOA DE BAIXO LAT.01°40'01.3" LONG.46°27'55.3" OLHO D'AGUA LAT.01°40'46.1" LONG.46°26'26.6" MARIANA LAT.01°43'53.1" LONG.46°18'41.7"	similar (fabricação a partir de 2015) com capacidade de até 08 passageiros, com ou sem ar condicionado, direção mecânica ou hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.			
58	<u>POLO LAGUINHO</u> NOITE ITA-AÇU LAT.01°15'14.3" LONG.46°18'39.1" CENTRO VELHO LAT.01°15'11.1" LONG.46°19'31.4" LAGUINHO LAT.01°14'16.6" LONG.46°23'37.9"	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir de 2015) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	616	6.160
59	<u>POLO LAGUINHO</u> NOITE SÃO JOSÉ DO PIRIÁ LAT.01°18'08.3" LONG.46°19'52.2" CAMPO LOURO LAT.01°17'40.3" LONG.46°21'32.1" LAGUINHO LAT.01°14'16.6" LONG.46°23'37.9"	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir de 2015) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos	KM	638	6.380



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

		componentes de segurança, documentação regular, com motorista.			
60	<u>POLO LAGUINHO</u> MANHÃ FIRMIANA LAT.01°18'54.2" LONG.46°24'23.1" BOCA DA FIRMIANA LAT.01°17'07.8" LONG.46°25'30.9" ACARA LAT.01°15'45.8" LONG.46°24'34.0" LAGUINHO LAT.01°14'16.6" LONG.46°23'37.9"	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2015) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	616	6.160
61	<u>POLO LAGUINHO</u> MANHÃ VAI QUEM QUER LAT.01°12'57.3" LONG.46°24'43.5" VALENTIM LAT.01°15'15.6" LONG.46°22'23.6" MAMAÚ LAT.01°16'44.4" LONG.46°22'03.0" LAGUINHO LAT.01°14'16.6" LONG.46°23'37.9" TARDE VALENTIM LAT.01°12'57.3" LONG.46°24'43.5" LAGUINHO LAT.01°14'16.6" LONG.46°23'37.9" SÃO RAIMUNDO LAT.01°13'20.9" LONG.46°23'09.8" LAGUINHO LAT.01°14'16.6" LONG.46°23'37.9"	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2015) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	968	9.680



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

62	<u>POLO LAGUINHO</u> MANHÃ PORTO DA FIRMIANA LAT.01°20'33.1" LONG.46°23'08.9" FIRMIANA LAT.01°18'54.2" LONG.46°24'23.1" TARDE PORTO DA FIRMIANA LAT.01°20'33.1" LONG.46°23'08.9" LAGUINHO LAT.01°14'16.6" LONG.46°23'37.9" NOITE PORTO DA FIRMIANA LAT.01°20'33.1" LONG.46°23'08.9" FIRMIANA LAT.01°18'54.2" LONG.46°24'23.1"	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2015) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	1.012	10.120
63	<u>POLO LAGUINHO</u> MANHÃ ACARA LAT.01°15'45.8" LONG.46°24'34.0" ACARA I LAT.01°15'47.1" LONG.46°25'37.9" TARDE ACARA LAT.01°13'30.9" LONG.46°19'39.0" ACARA I LAT.01°15'47.1" LONG.46°25'37.9"	VEÍCULO – Tipo Micro- ônibus (fabricação a partir de 2015), para transporte coletivo com capacidade para até 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	528	5.280
64	<u>POLO LAGUINHO</u> MANHÃ CAMPO LOURO LAT.01°17'40.3" LONG.46°21'32.1" SÃO JOSÉ DO PIRIÁ LAT.01°18'08.3"	VEÍCULO – Tipo Kombi ou similar (fabricação a partir de 2015) com capacidade de até 08	KM	440	4.400



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	LONG.46°19'52.2" TARDE CAMPO LOURO LAT.01°17'40.3" LONG.46°21'32.1" SÃO JOSÉ DO PIRIÁ LAT.01°18'08.3" LONG.46°19'52.2" NOITE CAMPO LOURO LAT.01°17'40.3" LONG.46°21'32.1" SÃO JOSÉ DO PIRIÁ LAT.01°18'08.3" LONG.46°19'52.2"	passageiros, com ou sem ar condicionado, direção mecânica ou hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.			
65	<u>POLO LAGUINHO</u> MANHA CANÔA QUEIMADA LAT.01°14'04.8" LONG.46°18'50.0" CUMARU LAT.01°13'30.9" LONG.46°19'39.0" CENTRO VELHO LAT.01°15'11.1" LONG.46°19'31.4" ITA-ÇU LAT.01°15'14.3" LONG.46°18'39.1" TARDE CANÔA QUEIMADA LAT.01°14'04.8" LONG.46°18'50.0" CUMARU LAT.01°13'30.9" LONG.46°19'39.0" CENTRO VELHO LAT.01°15'11.1" LONG.46°19'31.4" ITA-AÇU LAT.01°15'14.3" LONG.46°18'39.1"	VEÍCULO – Tipo Micro- ônibus (fabricação a partir de 2015), para transporte coletivo com capacidade para até 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista	KM	1.056	10.560
66	<u>POLO LAGUINHO</u> MANHÃ MAMAU LAT.01°16'44.4" LONG.46°22'03.0" VAI QUEM QUER LAT.01°12'57.3" LONG.46°24'43.5" MAMAU LAT.01°16'44.4" LONG.46°22'03.0"	VEÍCULO – Tipo Kombi ou similar (fabricação a partir de 2015) com capacidade de até 08 passageiros, com ou sem ar condicionado,	KM	462	4.620



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	TARDE MAMAU LAT.01°16'44.4" LONG.46°22'03.0" VAI QUEM QUER LAT.01°12'57.3" LONG.46°24'43.5" MAMAU LAT.01°16'44.4" LONG.46°22'03.0" NOITE MAMAU LAT.01°16'44.4" LONG.46°22'03.0" VAI QUEM QUER LAT.01°16'22.7" LONG.46°22'23.6" LAGUINHO LAT.01°14'16.6" LONG.46°23'37.9"	direção mecânica ou hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.			
67	<u>POLO LAGUINHO</u> MANHÃ JOSÉ ANTONIO FONTEL LAT.01°12'57.3" LONG.46°24'43.5" LAGUINHO LAT.01°14'16.6" LONG.46°23'37.9" TARDE JOSÉ ANTONIO FONTEL LAT.01°12'57.3" LONG.46°24'43.5" LAGUINHO LAT.01°14'16.6" LONG.46°23'37.9" NOITE SÃO RAIMUNDO LAT.01°13'20.9" LONG.46°23'09.8" LAGUINHO LAT.01°14'16.6" LONG.46°23'37.9"	Tipo Kombi ou similar (fabricação a partir de 2015) com capacidade de até 08 passageiros, com ou sem ar condicionado, direção mecânica ou hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	352	3.520
68	<u>FERNANDES BELO</u> MANHÃ ILHA GRANDE LAT.01°08'13.1" LONG.46°15'52.8" FERNANDES BELO. LAT.01°06'52.5" LONG.46°18'16.9" TARDE	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2015) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar	KM	924	9.240



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	ILHA GRANDE LAT.01°08'13.1" LONG.46°15'52.8" FERNANDES BELO LAT.01°06'52.5" LONG.46°18'16.9" NOITE ILHA GRANDE LAT.01°08'13.1" LONG.46°15'52.8" FERNANDES BELO. LAT.01°06'52.5" LONG.46°18'16.9"	condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.			
69	<u>FERNANDES BELO</u> MANHÃ CARANÃ LAT.01°09'36.2" LONG.46°18'16.9" CABECEIRA LAT.01°11'05.1" LONG.46°19'51.1" BASÍLIA LAT.01°10'09.2" LONG.46°19'06.1" TARDE CARANÃ LAT.01°09'36.2" LONG.46°18'16.9" CABECEIRA LAT.01°11'05.1" LONG.46°19'51.1" BASÍLIA LAT.01°10'09.2" LONG.46°19'06.1" NOITE CARANÃ LAT.01°09'36.2" LONG.46°18'16.9" BASÍLIA LAT.01°10'09.2" LONG.46°19'06.1"	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2015) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	594	5.940
70	<u>POLO AÇAITEUA</u> MANHÃ BEIRA MAR LAT.01°12'40.0" LONG.46°17'14.2" JUTAI LAT.01°12'15.5" LONG.46°17'39.5"	VEÍCULO – Tipo Kombi ou similar (fabricação a partir de 2015) com capacidade de até 08 passageiros, com ou sem ar	KM	528	5.280



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	CENTRO ALEGRE LAT.01°12'00.2" LONG.46°18'14.3" TARDE BEIRA MAR LAT.01°12'40.0" LONG.46°17'14.2" JUTAI LAT.01°12'15.5" LONG.46°17'39.5" CENTRO ALEGRE LAT.01°12'00.2" LONG.46°18'14.3" NOITE BEIRA MAR LAT.01°12'40.0" LONG.46°17'14.2" JUTAI LAT.01°12'15.5" LONG.46°17'39.5" CENTRO ALEGRE LAT.01°12'00.2" LONG.46°18'14.3"	condicionado, direção mecânica ou hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.			
71	<u>POLO AÇAITEUA</u> MANHÃ BEIRA MAR LAT.01°12'40.0" LONG.46°17'14.2" JUTAI LAT.01°12'15.5" LONG.46°17'39.5" CENTRO ALEGRE LAT.01°12'00.2" LONG.46°18'14.3" SÃO MIGUEL LAT.01°13'04.2" LONG.46°19'07.0" CUMARU LAT.01°13'30.9" LONG.46°19'39.0" CABECEIRA LAT.01°11'20.9" LONG.46°19'59.0" BOCA DA CIBRASA LAT.01°11'20.9" LONG.46°19'59.0" AÇAITEUA LAT.01°10'33.3" LONG.46°21'34.6" NOITE BEIRA MAR	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2015) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	2.244	22.440



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	LAT.01°12'40.0" LONG.46°17'14.2" JUTAI LAT.01°12'15.5" LONG.46°17'39.5" CENTRO ALEGRE LAT.01°12'00.2" LONG.46°18'14.3" SÃO MIGUEL LAT.01°13'04.2" LONG.46°19'07.0" CUMARU LAT.01°13'30.9" LONG.46°19'39.0" CABECEIRA LAT.01°11'20.9" LONG.46°19'59.0" BOCA DA CIBRASA LAT.01°11'20.9" LONG.46°19'59.0" AÇAITEUA LAT.01°10'33.3" LONG.46°21'34.6"				
72	<u>POLO AÇAITEUA</u> MANHÃ RESSACA LAT.01°10'30.1" LONG.46°22'42.7" CAMPO POREIS LAT.01°12'07.7" LONG.46°24'02.7" BOCA DA CIBRASA LAT.01°11'20.9" LONG.46°19'59.0" AÇAITEUA LAT.01°10'33.3" LONG.46°21'34.6" TARDE RESSACA LAT.01°10'30.1" LONG.46°22'42.7" CAMPO POREIS LAT.01°12'07.7" LONG.46°24'02.7" BOCA DA CIBRASA LAT.01°11'20.9" LONG.46°19'59.0" AÇAITEUA LAT.01°10'33.3" LONG.46°21'34.6" NOITE RESSACA LAT.01°10'30.1"	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2015) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	1.452	14.520



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	LONG.46°22'42.7" CAMPO DO PAU REIS LAT.01°12'07.7" LONG.46°24'02.7" AÇAITEUA LAT.01°10'33.3" LONG.46°21'34.6"				
73	<u>POLO AÇAITEUA</u> MANHÃ BRAÇO VERDE LAT.01°08'50.5" LONG.46°20'17.4" AÇAITEUA LAT.01°10'33.3" LONG.46°21'34.6" NOITE CARANÃ LAT.01°09'36.2" LONG.46°18'16.9" BASÍLIA LAT.01°10'09.2" LONG.46°19'06.1" BRAÇO VERDE LAT.01°08'50.5" LONG.46°20'17.4" AÇAITEUA LAT.01°10'33.3" LONG.46°21'34.6"	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2015) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	770	7.700
74	<u>POLO AÇAITEUA</u> MANHÃ RAMAL DO MUCURA LAT.01°12'54.8" LONG.46°20'33.1" MARACANÃ LAT.01°13'39.9" LONG.46°21'27.2" BOCA DA CIBRASA LAT.01°11'20.9" LONG.46°19'59.0" AÇAITEUA LAT.01°10'33.3" LONG.46°21'34.6" TARDE RAMAL DO MUCURA LAT.01°12'54.8" LONG.46°20'33.1" BOCA DA CIBRASA LAT.01°11'20.9" LONG.46°19'59.0" AÇAITEUA LAT.01°10'33.3"	VEÍCULO – Tipo Kombi, (fabricação a partir de 2015) com capacidade de até 08 passageiros, direção mecânica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	1.232	12.320



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	LONG.46°21'34.6" NOITE RAMAL DO MUCURA LAT.01°12'54.8" LONG.46°20'33.1" BOCA DA CIBRASA LAT.01°11'20.9" LONG.46°19'59.0" AÇAITEUA LAT.01°10'33.3" LONG.46°21'34.6"				
75	<u>POLO AÇAITEUA</u> MANHÃ CARANÃ LAT.01°09'36.2" LONG.46°18'16.9" BRAÇO VERDE LAT.01°08'50.5" LONG.46°20'17.4" AÇAITEUA LAT.01°10'33.3" LONG.46°21'34.6"	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2015) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	550	5.500
76	<u>POLO AÇAITEUA</u> MANHÃ ESMERA LAT.01°10'24.5" LONG.46°24'15.1" ITAPIXUNA LAT.01°12'54.8" LONG.46°20'33.1" AÇAITEUA LAT.01°08'33.9" LONG.46°21'58.1" TARDE ESMERA LAT.01°10'24.5" LONG.46°24'15.1" ITAPIXUNA LAT.01°12'54.8" LONG.46°20'33.1" AÇAITEUA LAT.01°10'33.3" LONG.46°21'34.6"	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2015) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	1.408	14.080



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	NOITE ESMERA LAT.01°10'24.5" LONG.46°24'15.1" ITAPIXUNA LAT.01°12'54.8" LONG.46°20'33.1" CACHOEIRA LAT.01°07'09.9" LONG.46°22'18.3" PORTO CASA VELHA LAT.01°07'55.8" LONG.46°21'14.1" AÇAITEUA LAT.01°10'33.3" LONG.46°21'34.6"				
77	<u>POLO AÇAITEUA</u> MANHÃ RAMAL DO SIRINGA LAT.01°08'10.9" LONG.46°20'32.4" PORTO LAT.01°08'33.9" LONG.46°21'05.6" DÁRIA LIMA LAT.01°10'24.5" LONG.46°24'15.1" AÇAITEUA LAT.01°09'58.1" LONG.46°21'21.4" TARDE RAMAL DO SIRINGA LAT.01°08'10.9" LONG.46°20'32.4" PORTO LAT.01°08'33.9" LONG.46°21'05.6" DÁRIA LIMA LAT.01°10'24.5" LONG.46°24'15.1" AÇAITEUA LAT.01°10'33.3" LONG.46°21'34.6"	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2015) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	528	5.280
78	<u>POLO AÇAITEUA</u> MANHÃ SANTO ANDRÉ LAT.01°13'04.5" LONG.46°18'26.6" JUTAÍ LAT.01°12'15.5" LONG.46°17'39.5" PORTO	VEÍCULO – Tipo Kombi ou similar (fabricação a partir de 2015) com capacidade de até 08 passageiros, com ou sem ar	KM	352	3.520



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	LAT.01°12'08.2" LONG.46°17'14.7" JUTAI LAT.01°12'15.5" LONG.46°17'39.5" TARDE SANTO ANDRÉ LAT.01°13'04.5" LONG.46°18'26.6" JUTAI LAT.01°12'15.5" LONG.46°17'39.5" PORTO LAT.01°12'08.2" LONG.46°17'14.7" JUTAI LAT.01°12'15.5" LONG.46°17'39.5"	condicionado, direção mecânica ou hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.			
79	<u>POLO AÇAITEUA</u> MANHÃ POEIRÃO LAT.01°11'23.3" LONG.46°20'36.3" TACHI LAT.01°10'32.2" LONG.46°20'14.1" AÇAITEUA LAT.01°10'33.3" LONG.46°21'34.6" TARDE POEIRÃO LAT.01°11'23.3" LONG.46°20'36.3" CABEÇEIRA LAT.01°11'20.9" LONG.46°19'59.1" TACHI LAT.01°10'32.2" LONG.46°20'14.1" AÇAITEUA LAT.01°10'33.3" LONG.46°21'34.6"	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2015) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista	KM	1.056	10.560
80	<u>POLO AÇAITEUA</u> MANHÃ CANÔA QUEIMADA LAT.01°14'04.8" LONG.46°18'50.0" CUMARU LAT.01°13'30.9" LONG.46°19'39.0" SÃO MIGUEL LAT.01°13'04.2"	VEÍCULO – Tipo Kombi ou similar (fabricação a partir de 2015) com capacidade de até 08 passageiros, com ou sem ar condicionado,		440	4.400



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	LONG.46°19'07.0" TARDE CANÔA QUEIMADA LAT.01°14'04.8" LONG.46°18'50.0" CUMARU LAT.01°13'30.9" LONG.46°19'39.0" SÃO MIGUEL LAT.01°13'04.2" LONG.46°19'07.0"	direção mecânica ou hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.			
81	<u>POLO AÇAITEUA</u> MANHÃ PORTO DA SERRA LAT.01°12'08.2" LONG.46°17'14.7" JUTAI LAT.01°12'15.5" LONG.46°17'39.5" CENTRO ALEGRE LAT.01°12'00.2" LONG.46°18'14.3" SÃO MIGUEL LAT.01°13'04.2" LONG.46°19'07.0" CABECEIRA LAT.01°11'20.9" LONG.46°19'59.1" AÇAITEUA LAT.01°10'33.3" LONG.46°21'34.6" TARDE SÃO MIGUEL LAT.01°13'04.2" LONG.46°19'07.0" CUMARÚ LAT.01°13'30.9" LONG.46°19'39.0" CANOA QUEIMADA LAT.01°14'04.8" LONG.46°18'50.0" CENTRO ALEGRE LAT.01°12'00.2" LONG.46°18'14.3"	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2015) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	1.496	14.960
82	<u>POLO AÇAITEUA</u> MANHÃ CABECEIRA LAT.01°11'20.9" LONG.46°19'59.1" BOCA DA CIBRASA LAT.01°11'20.9"	VEÍCULO – Tipo Kombi ou similar (fabricação a partir de 2015) com capacidade de até 08	KM	396	3.960



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	LONG.46°19'59.0" VILA NOVA LAT.01°09'41.1" LONG.46°21'30.4" AÇAITEUA LAT.01°10'33.3" LONG.46°21'34.6" TARDE VILA NOVA LAT.01°09'41.1" LONG.46°21'30.4" BAREIRÃO LAT.01°09'01.8" LONG.46°21'30.1" AÇAITEUA LAT.01°10'33.3" LONG.46°21'34.6"	passageiros, com ou sem ar condicionado, direção mecânica ou hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.			
83	<u>POLO JAPIM</u> NOITE BRAÇO GRANDE LAT.01°52'32.1" LONG.46°31'13.0" RUA NOVA LAT.01°51'47.4" LONG.46°37'20.1" PIRIAÚNA LAT.01°55'31.1" LONG.46°36'43.5" JAPIM LAT.01°47'53.8" LONG.46°41'54.6"	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2015) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	1.408	14.080
84	<u>POLO JAPIM</u> MANHÃ NOVO ESTIRÃO LAT.01°52'31.3" LONG.46°42'05.5" SETE ILHAS LAT.01°51'09.6" LONG.46°41'24.9" JAPIM LAT.01°47'53.8" LONG.46°41'54.6" NOITE NOVO ESTIRÃO LAT.01°52'31.3" LONG.46°42'05.5" SETE ILHAS	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2015) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos	KM	1.056	10.560



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	LAT.01°51'09.6" LONG.46°41'24.9" JAPIM LAT.01°47'53.8" LONG.46°41'54.6"	componentes de segurança, documentação regular, com motorista.			
85	<u>POLO JAPIM</u> MANHÃ RAMAL DO BUETA LAT.01°53'24.8" LONG.46°47'57.1" VILA NOVA PIQUIÁ LAT.01°55'16.3" LONG.46°46'33.2" TARDE RAMAL DO BUETA LAT.01°53'24.8" LONG.46°47'57.1" RAMAL DO NEGRO VERISSIMO LAT.01°56'32.7" LONG.46°47'36.5" VILA NOVA PIQUIA LAT.01°55'16.3" LONG.46°46'33.2"	VEÍCULO – Tipo Kombi ou similar (fabricação a partir de 2015) com capacidade de até 08 passageiros, com ou sem ar condicionado, direção mecânica ou hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	1.056	10.560
86	<u>POLO JAPIM</u> NOITE VILA NOVA PIQUIÁ LAT.01°55'16.3" LONG.46°46'33.2" ASSENTAMENTO LAT.01°57'21.7" LONG.46°47'36.2" RAMAL NEGRO VERRISSIMO LAT.01°56'32.7" LONG.46°47'36.5" PORTÃO DO MEGE LAT.01°52'11.2" LONG.46°43'41.0" JAPIM LAT.01°47'53.8" LONG.46°41'54.6"	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2015) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	1.452	14.520
87	<u>POLO JAPIM</u> MANHÃ RAMAL DO JAPIM LAT.01°56'11.8" LONG.46°39'12.1" VILA CALDEIRÃO LAT. 02°00'01.9"	VEÍCULO – Tipo Kombi ou similar (fabricação a partir de 2015) com capacidade de até 08	KM	1.980	19.800



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	LONG.46°39'41.5" TIMBOZAL LAT.01°57'27.5" LONG.46°38'43.6" TARDE RAMAL DO JAPIM LAT.01°56'11.8" LONG.46°39'12.1" VILA CALDEIRÃO LAT.02°00'01.9" LONG.46°39'41.5" TIMBOZAL LAT.01°57'27.5" LONG.46°38'43.6" NOITE VILA CALDEIRÃO LAT.02°00'01.9" LONG.46°39'55.5" TIMBOZAL LAT.01°57'27.5" LONG.46°38'43.6"	passageiros, com ou sem ar condicionado, direção mecânica ou hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.			
88	<u>POLO JAPIM</u> MANHÃ PIRIAÚNA LAT.01°55'31.1" LONG.46°36'43.5" RUA NOVA LAT.01°51'47.4" LONG.46°37'20.1" BRAÇO GRANDE LAT.01°52'32.1" LONG.46°31'13.0" JAPIM LAT.01°47'53.8" LONG.46°41'54.6"	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2015) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	1.408	14.080
89	<u>POLO JAPIM</u> MANHA VILA NOVA PIQUIÁ LAT.01°55'16.3" LONG.46°46'33.2" JAPIM LAT.01°47'53.8" LONG.46°41'54.6"	VEÍCULO – Tipo Kombi ou similar (fabricação a partir de 2015) com capacidade de até 08 passageiros, com ou sem ar condicionado, direção	KM	924	9.240



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

		mecânica ou hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.			
90	<u>POLO JAPIM</u> MANHÃ RAMAL DO SETE ILHAS LAT.01°51'09.6" LONG.46°41'24.9" JAPIM LAT.01°47'53.8" LONG.46°41'54.6"	VEÍCULO – Tipo Kombi ou similar (fabricação a partir de 2015) com capacidade de até 08 passageiros, com ou sem ar condicionado, direção mecânica ou hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	528	5.280
91	<u>POLO JAPIM</u> MANHÃ IGARAPÉ DE PEDRA LAT.02°00'28.8" LONG.46°37'34.9" TIMBOZAL LAT.01°57'27.5" LONG.46°38'43.6" TARDE RAMAL CRISTAL LAT.01°54'34.3" LONG.46°39'55.5" TIMBOZAL LAT.01°57'27.5" LONG.46°38'43.6" TARDE IGARAPÉ DE PEDRA LAT.02°00'28.8" LONG.46°37'34.9" RAMAL CRISTAL LAT.01°54'34.3" LONG.46°39'55.5"	VEÍCULO – Tipo Kombi ou similar (fabricação a partir de 2015) com capacidade de até 08 passageiros, com ou sem ar condicionado, direção mecânica ou hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	1.144	11.440



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	TIMBOZAL LAT.01°57'27.5" LONG.46°38'43.6" NOITE IGARAPÉ DE PEDRA LAT.02°00'28.8" LONG.46°37'34.9" RAMAL CRISTAL LAT.01°54'34.3" LONG.46°39'55.5" TIMBOZAL LAT.01°57'27.5" LONG.46°38'43.6"				
92	<u>POLO JAPIM</u> MANHÃ ASSENTAMENTO LAT.01°57'21.7" LONG.46°47'36.2" VILA NOVA PIQUIÁ LAT.01°55'16.3" LONG.46°46'33.2" TARDE ASSENTAMENTO LAT.01°57'21.7" LONG.46°47'36.2" V. NOVA PIQUIÁ LAT.01°55'16.3" LONG.46°46'33.2"	Tipo Kombi ou similar (fabricação a partir de 2015) com capacidade de até 08 passageiros, com ou sem ar condicionado, direção mecânica ou hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	924	9.240
93	<u>POLO JAPIM</u> MANHÃ PIRUCAUA LAT.01°51'18.8" LONG.46°48'25.9" RAMAL JAPIM LAT.01°51'54.1" LONG.46°47'51.2" VILA NOVA PIQUIÁ LAT.01°55'16.3" LONG.46°46'33.2" TARDE PIRUCAUA LAT.01°51'18.8" LONG.46°48'25.9" RAMAL DO JAPIM LAT.01°51'54.1" LONG.46°47'51.2"	VEÍCULO – Tipo Micro-ônibus (fabricação a partir de 2015), para transporte coletivo com capacidade para até 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação	KM	1.584	15.840



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	VILA NOVA PIQUIÁ LAT.01°55'16.3" LONG.46°46'33.2"	regular, com motorista			
94	<u>POLO JAPIM</u> MANHÃ VILA SETE ILHAS LAT.01°51'09.6" LONG.46°41'24.9" ESTIRÃO LAT.01°52'31.3" LONG.46°42'05.5" TARDE VILA SETE ILHAS LAT.01°51'09.6" LONG.46°41'24.9" ESTIRÃO LAT.01°52'31.3" LONG.46°42'05.5"	VEÍCULO – Tipo Kombi ou similar (fabricação a partir de 2015) com capacidade de até 08 passageiros, com ou sem ar condicionado, direção mecânica ou hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	528	5.280
95	<u>POLO JAPIM</u> MANHÃ FAVEIRO LAT.02°01'03.5" LONG.46°33'51.0" IGARAPE DE PEDRA LAT.02°00'28.8" LONG.46°37'34.9" TIMBOZAL LAT.01°57'27.5" LONG.46°38'43.6" TARDE FAVEIRO LAT.02°01'03.5" LONG.46°33'51.0" IGARAPE DE PEDRA LAT.02°00'28.8" LONG.46°37'34.9" TIMBOZAL LAT.01°57'27.5" LONG.46°38'43.6" NOITE FAVEIRO LAT.02°01'0.5" LONG.46°33'51.0" IGARAPE DE PEDRA LAT.02°00'28.8" LONG.46°37'34.9" TIMBOZAL LAT.01°57'27.5"	VEÍCULO – Tipo Micro-ônibus (fabricação a partir de 2015), para transporte coletivo com capacidade para até 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista	KM	2.112	21.120



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	LONG.46°38'43.6"				
96	<u>POLO KM 74</u> TARDE KM 64 LAT.01°38'02.1" LONG.46°48'04.6" FAZENDA BOM JESUS LAT.01°40'36.2" LONG.46°45'18.9" KM 74 LAT.01°41'06.9" LONG.46°42'29.4"	VEÍCULO – Tipo Kombi ou similar (fabricação a partir de 2015) com capacidade de até 08 passageiros, com ou sem ar condicionado, direção mecânica ou hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	1.232	12.320
97	<u>POLO KM 74</u> MANHÃ TABOCA LAT.01°45'41.8" LONG.46°43'06.6" FAZENDA PIRIÁ LAT.01°45'40.2" LONG.46°41'22.4" FAZENDA RANCHO DA BOIADA LAT.01°44'53.4" LONG.46°43'55.0" FAZ. TIPITINGA LAT.01°41'21.1" LONG.46°41'48.5" KM 74 LAT.01°41'06.9" LONG.46°42'29.4"	VEÍCULO – Tipo Kombi ou similar (fabricação a partir de 2015) com capacidade de até 08 passageiros, com ou sem ar condicionado, direção mecânica ou hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	924	9.240
98	<u>POLO KM 74</u> TARDE FAZENDA CITRAMA LAT.01°35'57.7" LONG.46°35'18.5" SAPUCAIA LAT.01°36'54.5" LONG.46°39'32.7"	VEÍCULO- Tipo Kombi ou similar (fabricação a partir de 2015) com capacidade de até 08 passageiros, com ou sem ar condicionado, direção	KM	1.320	13.200



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

		mecânica ou hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.			
99	<u>POLO KM 74</u> TARDE VILA DO MEIO LAT.01°32'25.8" LONG.46°38'12.6" VILA HERMON LAT.01°33'33.6" LONG.46°37'53.0" BEM-TI-VI LAT.01°36'31.9" LONG.46°39'32.7" SAPUCAIA LAT.01°36'54.5" LONG.46°39'32.7"	VEÍCULO – Tipo Micro-ônibus (fabricação a partir de 2015), para transporte coletivo com capacidade para até 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista	KM	792	7.920
100	<u>POLO CRISTAL</u> TARDE SÃO DOMINGOS LAT.01°30'53.7" LONG.46°41'10.5" BEM-TI-VI LAT.01°36'31.9" LONG.46°39'32.7" KM 74 LAT.01°41'06.9" LONG.46°42'29.4"	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2015) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	1.408	14.080
101	<u>POLO CRISTAL</u> MANHÃ	VEÍCULO – Tipo Micro-	KM	880	8.800



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	KM 90 LAT.01°44'16.5" LONG.46°35'42.6" KM 83 LAT.01°42'59.1" LONG.46°38'23.3" TARDE KM 90 LAT.01°44'16.5" LONG.46°35'42.6" KM 83 LAT.01°42'59.1" LONG.46°38'23.3" KM 74 LAT.01°41'06.9" LONG.46°42'29.4"	ônibus (fabricação a partir de 2015), para transporte coletivo com capacidade para até 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista			
102	<u>POLO CRISTAL</u> MANHÃ RAMAL DO PEDÃO LAT.02°09'29.6" LONG.46°39'10.3" RAMAL MAMORANA LAT.02°06'46.4" LONG.46°42'06.6" CRISTAL LAT.02°03'40.7" LONG.46°40'34.9"	VEÍCULO – Tipo Micro- ônibus (fabricação a partir de 2015), para transporte coletivo com capacidade para até 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista	KM	924	9.240
103	<u>POLO CRISTAL</u> TARDE RAMAL DO PEDÃO LAT.02°09'29.6" LONG.46°39'10.3" RAMAL MAMORANA LAT.02°06'46.4" LONG.46°42'06.6" CRISTAL LAT.02°03'40.7" LONG 46°40'34.9"	VEÍCULO – Tipo Micro- ônibus (fabricação a partir de 2015), para transporte coletivo com capacidade para até 20 passageiros, com ar condicionado, direção	KM	924	9.240



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

		hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista			
104	<u>POLO CRISTAL</u> TARDE PÉ DE COBRA LAT.02°11'04.8" LONG.46°37'02.5" VILA DOS SILVA LAT.02°09'57.0" LONG.46°37'12.1" SETE BARRACAS LAT.02°08'20.2" LONG.46°37'23.1" CRISTAL LAT.02°03'40.7" LONG.46°40'34.9"	VEÍCULO – Tipo Micro-ônibus (fabricação a partir de 2015), para transporte coletivo com capacidade para até 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista	KM	1.012	10.120
105	<u>POLO CRISTAL</u> NOITE VILA LEAL LAT.02°11'43.9" LONG.46°36'59.1" VILA DOS SILVA LAT.02°09'57.0" LONG.46°37'12.1" SETE BARRACAS LAT.02°08'20.2" LONG.46°37'23.1" CRISTAL LAT.02°03'40.7" LONG.46°40'34.9"	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2015) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista	KM	968	9.680
106	<u>POLO CRISTAL</u> MANHA	VEÍCULO – Tipo Micro-ônibus	KM	1.408	14.080



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	VILA CALDEIRÃO LAT.02°00'01.9" LONG.46°39'55.5" CUPIM DE FERRO LAT.02°03'47.3" LONG.46°35'18.2" CRISTAL LAT.02°03'40.7" LONG.46°40'34.9" NOITE VILA CALDEIRÃO LAT.02°00'01.9" LONG.46°39'55.5" CRISTAL LAT.02°03'40.7" LONG.46°40'34.9"	(fabricação a partir de 2015), para transporte coletivo com capacidade para até 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista			
107	<u>POLO CRISTAL</u> MANHÃ LONG.46°37'02.5" VILA DOS SILVA LAT.02°09'57.0" LONG.46°37'12.1" SETE BARRACAS LAT.02°08'20.2" LONG.46°37'23.1" TARDE PÉ DE COBRA LAT.02°11'04.8" LONG.46°37'02.5" VILA DOS SILVA LAT.02°09'57.0" LONG.46°37'12.1" SETE BARRACAS LAT.02°08'20.2" LONG.46°37'23.1"	VEÍCULO – Tipo Kombi ou similar (fabricação a partir de 2015) com capacidade de até 08 passageiros, com ou sem ar condicionado, direção mecânica ou hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	792	7.920
108	<u>POLO CRISTAL</u> TARDE FAZENDA DO SAMUEL MEJER LAT.02°02'00.8" LONG.46°42'68.6" FAZENDA DO PAULISTA LAT.01°58'09.0" LONG.46°42'52.6" CRISTAL LAT.02°03'40.7" LONG.46°40'34.9"	VEÍCULO – Tipo Kombi ou similar (fabricação a partir de 2015) com capacidade de até 08 passageiros, com ou sem ar condicionado, direção mecânica ou hidráulica, equipado com todos	KM	1056	10.560



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

		componentes de segurança, documentação regular, com motorista.			
109	<u>POLO CRISTAL</u> TARDE VILA CALDEIRÃO LAT.02°00'01.9" LONG.46°39'55.5" CUPIM DE FERRO LAT.02°03'47.3" LONG.46°35'18.2" CRISTAL LAT.02°03'40.7" LONG.46°40'34.9"	VEÍCULO – Tipo Micro-ônibus (fabricação a partir de 2015), para transporte coletivo com capacidade para até 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	1.056	10.560



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL					
ITEM	ROTA FLUVIAL	EMBARCAÇÃO EXIGIDA	MILHAS /NAUTICAS	QUILOMETRAGEM MENSAL (22 DIAS)	QUILOMETRAGEM ANUAL (10 MESES)
01	<u>POLO SEDE</u> MANHÃ ITACUPIM LAT.01°3'09.1" LONG.46°09'24.4" TAPEREBATEUA LAT.01°03'02.9" LONG.46°09'2768" TARDE ITACUPIM LAT.01°3'09.1" LONG.46°09'24.4" TAPEREBATEUA LAT.01°3'09.1" LONG.46°09'24.4" NOITE ITACUPIM LAT.01°3'09.1" LONG.46°09'24.4" TAPEREBATEUA LAT.01°3'09.1" LONG.46°09'24.4"	EMBARCAÇÃO: Tipo Lancha, equipada com todos componentes de segurança, documentação regular, com condutor.	MILHAS/ NAUTIC AS	377,08	3.770,8



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

02	<u>POLO CURUPAITI</u> MANHÃ CARACAS LAT.01°25'13.0" LONG.46°27'16.3" CURUPAITI LAT.01°26'00.1" LONG.46°28'18.7" TARDE CARACAS LAT.01°25'13.0" LONG.46°27'16.3" CURUPAITI LAT.01°26'00.1" LONG.46°28'18.7"	EMBARCAÇÃO: Tipo Lancha, equipada com todos componentes de segurança, documentação regular, com condutor.	MILHAS/ NAUTIC AS	163,9	1639
03	<u>POLO CURUPÁITI</u> MANHÃ TABOCA GRANDE MARGENS DO RIO PIRIÁ LAT.01°31'57.0" LONG.46°30'47.9" TABOQUINHA LAT.01°31'16.0" LONG.46°31'01.2" TARDE TABOCA GRANDE MARGENS DO RIO PIRIÁ LAT.01°31'57.0" LONG.46°30'47.9" TABOQUINHA LAT.01°31'16.0" LONG.46°31'01.2"	EMBARCAÇÃO: Tipo Lancha, equipada com todos componentes de segurança, documentação regular, com condutor.	MILHAS/ NAUTIC AS	285,12	2.851,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

04	<u>POLO VILA CARDOSO</u> MANHÃ ANINGAL LAT.01°43'09.2" LONG.46°15'19.0" PACA LAT.01°43'34.6" LONG.46°16'54.8" MARIANA LAT.01°35'40.6" LONG.46°09'20.7" TARDE ANINGAL LAT.01°43'09.2" LONG.46°15'19.0" PACA LAT.01°43'34.6" LONG.46°16'54.8" MARIANA LAT.01°35'40.6" LONG.46°09'20.7"	EMBARCAÇÃO: Tipo Voadeira equipada com todos componentes de segurança, documentação regular, com condutor.	MILHAS/ NAUTIC AS	410,08	4.100,8
05	<u>POLO VILA CARDOSO</u> TARDE: MURUJA LAT.01°37'06.9" LONG.46°08'57.0" SÃO JOSÉ DO GURUPI: LAT.01°35'40.6" LONG.46°09'20.7" NOITE MURUJÁ LAT.01°37'06.9" LONG.46°08'57.0" SÃO JOSE DO GURUPI LAT.01°35'40.6" LONG.46°09'20.7"	EMBARCAÇÃO: Tipo Barco, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com condutor.	MILHAS/ NAUTIC AS	165	1.650

3.5. As distâncias percorridas nas rotas descritas na descrição do objeto constituem uma estimativa, podendo, motivadamente, haver acréscimo ou diminuição nos trajetos a serem percorridos, bem como alteração ou extinção das rotas em função de eventuais mudanças na demanda dos alunos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

4.1. Para atender às necessidades especificadas para o transporte escolar em Viseu/PA, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

4.2. Veículos e Equipamentos:

4.2.1. Disponibilizar veículos adequados ao transporte escolar, devidamente licenciados e equipados conforme as normas de segurança vigentes, incluindo cintos de segurança para todos os assentos.

4.2.2. Manutenção regular dos veículos para garantir o pleno funcionamento e a segurança dos passageiros, com registros de manutenção atualizados e disponíveis para inspeção.

4.2.3. Veículos devem ser acessíveis para estudantes com mobilidade reduzida.

4.3. Motoristas e Pessoal de Apoio:

4.3.1. O Motoristas com habilitação adequada, experiência comprovada no transporte de passageiros;

- ✓ Ter no mínimo 21 anos
- ✓ Estar habilitado na categoria D
- ✓ Não estar com a CNH suspensa ou cassada
- ✓ Não estar cumprindo pena por crime de trânsito
- ✓ Não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos

4.3.2. O Motoristas e/ou monitores devem conhecer procedimentos de segurança específicos para o transporte de crianças e adolescentes.

4.4. Rotas e Pontualidade:

4.4.1. O estabelecimento de rotas otimizadas para cobrir todas as áreas atendidas, priorizando a segurança e a eficiência no trajeto.

4.4.2. O compromisso com a pontualidade, garantindo que os alunos cheguem às escolas e retornem para casa nos horários estabelecidos.

4.5. Conformidade Legal e Normativa:

4.5.1. A Adesão às normas de segurança de trânsito, legislação de transporte escolar e diretrizes estabelecidas pelos órgãos competentes.

4.5.2. A conformidade com todas as obrigações, jurídicas, técnicas, fiscais, trabalhistas, previdenciárias, e econômico-financeira, garantindo que a empresa esteja regular e em conformidade com a legislação vigente.

4.6. Monitoramento e Avaliação:

4.6.1. Disponibilidade de meios de comunicação com o departamento de transporte, escolas e responsáveis pelos alunos para reportar quaisquer problemas ou emergências.

4.7. Seguros:

4.7.1. Seguro adequado para cobrir acidentes pessoais e danos materiais, garantindo a proteção dos estudantes durante o transporte.

4.8. Esses requisitos são considerados essenciais para garantir a qualidade, segurança e eficiência do serviço de transporte escolar, além de promover práticas sustentáveis e responsabilidade social.

A empresa selecionada deve demonstrar capacidade técnica, operacional e financeira para cumprir com todas as exigências especificadas, assegurando que os objetivos do programa de transporte escolar sejam plenamente atingidos.

4.9. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte escolar, para atender a Secretaria de Educação do Município de Viseu/PA, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as quantidades, especificações e condições descritas nos Documentos de Formalização de Demanda – DFD anexos a este Estudo Técnico Preliminar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

4.10. A documentação exigida para comprovar a habilitação jurídica, habilitação técnica, habilitação fiscal, social, trabalhista, econômica e financeira será apresentado após solicitação.

4.11. O objeto a ser adquirido, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada.

5. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

5.1. São responsabilidades da CONTRATADA:

5.2. Efetuar os serviços com locação de veículos com condutor, de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação. O objeto deste pregão se refere à contratação de transporte escolar com condutor.

5.3. Prestar o serviço, objeto deste processo, através de veículos que cumpram as normas previstas no Código de Trânsito Brasileiro, que esteja, em perfeito estado de conservação, em perfeitas condições de uso e que possam oferecer o conforto e a segurança necessária aos alunos e que tenham sido aprovados em vistoria, mediante apresentação de Laudo.

5.4. Executará o transporte com veículo que atenda plenamente as condições legais pertinentes.

5.5. Providenciar o Licenciamento, IPVA, devidamente quitados. Os veículos deverão estar registrados e possuir autorização para trafegar emitidas pelo Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN, o qual deverá ser fixada na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição de lotação permitida, nos termos da Lei nº 9.503/1997, artigo 137;

5.6. Responsabilizar-se pelo motorista que deverá ser habilitado de acordo com a legislação vigente, com Carteira Nacional de Habilitação, na Categoria D (Ter no mínimo 21 anos, não estar com a CNH suspensa ou cassada, não estar cumprindo pena por crime de trânsito e não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos).

5.7. Apresentar o Certificado de Capacitação em Transporte Escolar do condutor.

5.8. Responsabilizar-se pela vistoria do veículo que irá realizar o transporte, atestando que o veículo atende as especificações exigidas.

5.9. Proceder à substituição do veículo que executa o transporte, caso o mesmo fique impossibilitado de trafegar normalmente, não cabendo à Secretaria Municipal de Educação de Viseu/PA o ressarcimento desse ônus e, sobretudo, garantindo que os serviços não serão interrompidos e que não implicará de forma alguma em qualquer alteração do calendário letivo.

5.10. Deixar os estudantes em suas respectivas escolas 10 (dez) minutos antes do horário determinado para o início das aulas e estarem disponíveis no portão da escola 10 (dez) minutos antes do horário estabelecido como término das aulas para reconduzi-los com segurança as suas residências.

5.11. Substituir os veículos que estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado e descrito ato convocatório e seus anexos.

5.12. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a prestação dos serviços em sua totalidade.

5.13. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da prestação dos serviços.

5.14. Prestar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- 5.15. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.16. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.17. Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;
- 5.18. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem da **Secretaria Municipal de Educação de Viseu/PA**.
- 5.19. Manter, durante a prestação dos serviços, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.20. As despesas inerentes a impostos, tributos, frete, contratação de pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.
- 5.21. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto
- 5.22. Os detalhes adicionais e específicos dessas responsabilidades serão detalhados no contrato.

6. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- 6.1. São obrigações da Secretaria Municipal de Educação de Viseu:
- 6.2. Fornecer especificações técnicas detalhadas e requisitos do objeto para a contratada.
- 6.3. Cumprir todas as obrigações financeiras, como o pagamento pelos serviços prestados, conforme estipulado no contrato.
- 6.4. Estabelecer uma comunicação clara e oportuna com a contratada, incluindo a discussão de questões técnicas.
- 6.5. Assegurar a conformidade com todas as leis e regulamentos técnicos aplicáveis.
- 6.6. Facilitar a colaboração técnica entre a equipe da prefeitura e a contratada.
- 6.7. Monitorar e avaliar o desempenho do objeto fornecido pela contratada.
- 6.8. Utilizar o objeto de forma ética e responsável, seguindo todas as diretrizes técnicas fornecidas pela contratada.
- 6.9. Reportar imediatamente quaisquer problemas técnicos ou questões ao fornecedor.
- 6.10. Realizar manutenções regulares do objeto.
- 6.11. Fornecer combustível adequado para o abastecimento da frota contratada para a realização do transporte escolar. Assegurando que os ônibus sejam abastecidos regularmente, evitando falhas na operação devido à falta de combustível, resguardando-se de possíveis transtornos aos estudantes durante os trajetos como atraso nas aulas e retorno as suas residências. A gestão adequada do combustível também pode contribuir para a manutenção preventiva da frota, e ainda, resultará na economicidade maior do procedimento de contratação, uma vez que, resultará em preços mais baixos no valor final do quilômetro cobrado pelos fornecedores, além



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

de promover a equidade no atendimento aos alunos de diferentes regiões do município, incluindo áreas rurais e de difícil acesso, onde o custo com combustível pode ser mais elevado. Com a contribuição da prefeitura, pode-se garantir que todos os estudantes, independentemente da localidade, tenham o mesmo nível de acesso ao transporte escolar.

6.12. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, de acordo com o art. 117 da Lei Nacional nº 14.133/21;

6.13. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.13.1. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.13.2. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

6.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.14.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.14.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.14.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

6.14.4. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.15. Os detalhes adicionais e específicos dessas responsabilidades serão detalhados no contrato.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE PAGAMENTO:

7.1. Os itens do objeto desta contratação são caracterizados como serviço especial, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

7.2. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura, determina o art. 94 da Lei nº 14.133/21.

7.3. O prazo de vigência da contratação é de até 12 meses, e podendo ter a necessidade de prorrogação de licença desde que seja justificado.

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Transferência entre Contas Correntes, sendo realizado o pagamento em parcela única em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

7.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme previsto na Lei Nacional 14.133/21. Pelo prazo contratual de até 10 (dez) meses, e podendo ter prorrogação de licença desde que seja justificado. É crucial enfatizar que, neste cenário específico, a compra será efetuada através do Sistema de Registro de Preços.

8.2. A documentação necessária para a regularização da contratação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto, esses documentos garantem a transparência e a legalidade do processo, além de assegurar que o sistema atende aos critérios estabelecidos. Documentação Necessária:

8.2.1. Habilitação Jurídica: Documentos que comprovem a existência jurídica da empresa e autorização para o exercício da atividade.

8.2.2. Habilitação Técnica: Documentos que comprovem a capacidade técnica do fornecedor para fornecer o sistema, como experiência anterior relevante, qualificações dos funcionários, etc.

8.2.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista: Documentos que comprovem a regularidade do fornecedor perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, a Seguridade Social, o FGTS e a Justiça do Trabalho.

8.2.4. Habilitação Econômico-Financeira: Documentos que comprovem a saúde financeira do fornecedor, garantindo que ele possa cumprir suas obrigações contratuais.

8.3. A documentação exigida para comprovar a habilitação jurídica, habilitação técnica, habilitação fiscal, social, trabalhista, econômica e financeira será apresentado após solicitação.

8.4. O objeto a ser adquirido, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. De acordo com o professor Carlos Henrique Cox, em seu livro *Planejamento Operacional das Contratações Públicas* (2024, p. 208), é possível postergar a estimativa preliminar da contratação fundamentando-se nos princípios da eficiência e do formalismo moderado (art. 5º da Lei nº 14.133/21), para além disso, o Decreto Municipal 006/2024, que dispõe sobre a criação da estrutura administrativa e estabelece fluxos e procedimentos necessários a implantação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Viseu,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

institui a criação de um departamento específico para a fixação do valor de referência dos procedimentos referentes à Licitação. Considerando que o Estudo Técnico Preliminar constitui o que se pode chamar de fase interna da contratação, essa postergação não traz nenhum prejuízo ao interesse público, especialmente quando realizado de forma aderente à Lei 14.133/21.

9.2. O valor de referência da contratação, bem como o preço referencial unitário de cada item, será fixada pelo Departamento de Pesquisa de Preços – DPP, vinculado à Secretaria de Gestão e Planejamento do Município de Viseu, conforme metodologias estabelecidas no Instrução Normativa SEGES /ME nº 65, de 7 de julho de 2021e regulamentado no Decreto Municipal nº 006/2024 de 01 de fevereiro de 2024, cabendo, portanto, ao DPP definir e aplicar o método compatível com a demanda em questão, afim de aferir um preço justo e competitivo, considerando também o mercado local:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Exercício de 2025.

10.2. O Setor de Contabilidade irá realizar a análise de adequação orçamentária. Esta análise deve considerar a existência de dotação e crédito orçamentário suficientes para a execução deste contrato, garantindo a conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei 14.133/2021.

11. FORMA DE FORNECIMENTO:

11.1. Os veículos a serem locados deverão ser disponibilizados pela contratada no prazo estipulado na ordem de serviço emitida pela Secretaria/Fundo contratante.

11.2. A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 117 da Lei Nacional n.º 14.133/21.

11.3. A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com o contrato (art. 140 da lei Nacional n.º 14.133/21).

11.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições.

Viseu/PA, em 16 de janeiro de 2025

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 003/2025



APÊNDICE DO ANEXO – I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO:

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a realização de estudo de viabilidade técnica e econômica para fins de realização de contratação empresa especializada para a prestação de Serviços de transporte escolar, visando atender os alunos da rede pública Municipal e Estadual de ensino do município de Viseu-PA. Através da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação e aos Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/FNDE e Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE /SEDUC.

2. INTRODUÇÃO:

2.1. O presente documento constitui a primeira etapa do planejamento administrativo municipal para fins de consolidação das contratações governamentais que manifestem o interesse e a necessidade pública para garantia das prestações de serviços públicos de forma continuada.

2.2. Dentre outras finalidades o presente estudo técnico preliminar visa primeiramente delimitar o interesse público envolvido e a melhor solução administrativa para o atendimento da finalidade pretendida, sendo, portanto, elemento de estudo basilar para a manifestação sobre a viabilidade da contratação pela autoridade interessada, e sendo viável, sobre a consolidação da segunda etapa de contratação, qual seja, termo de referência.

2.3. Neste sentido, para que a autoridade competente possa manifestar-se de forma consciente sobre a viabilidade da contratação pretendida, o presente estudo técnico preliminar deverá observar obrigatoriamente o disposto no Capítulo II da Lei nº 14.133/2021, artigos 18 e seguintes, abaixo sintetizados:

a) O estudo técnico preliminar deverá conter a descrição da necessidade da contratação fundamentada de modo a demonstrar de forma clara o interesse público envolvido;

b) O estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - Requisitos da contratação;

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

- O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII e, quando não contemplar os demais elementos previstos, apresentar as devidas justificativas.

- Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

2.4. Sendo assim, conclui-se que além dos elementos obrigatórios a serem observados na formulação do presente instrumento de contratação, o estudo técnico preliminar deve considerar e descrever todas as alternativas existentes no mercado capazes de atender a demanda administrativa que motiva a contratação e, com fundamento em análise valorativa-comparativa, apontar qual é a melhor opção sob o ponto de vista técnico e econômico para solucionar o problema/demanda apresentada pela administração.



3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

3.1. Constitui como objeto deste Estudo Técnico Preliminar a contratação de empresa especializada para a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Transporte Escolar, visando atender os alunos da rede pública Municipal e Estadual de ensino do município de Viseu-PA. Através da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação e os Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/FNDE e Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE /SEDUC.

3.2. A educação é um direito fundamental assegurado pela Constituição Federal de 1988, que assegura ao aluno da escola pública o direito ao transporte escolar, como forma de facilitar seu acesso à educação. A Lei nº 9.394/96, mais conhecida como LDB, também prevê o direito do aluno no uso do transporte escolar, mediante a obrigação de estado e municípios, conforme transcrição abaixo:

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

... VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. (redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009).

3.2.1. Na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LEI Nº 9.394/96 (com acréscimo da Lei nº 10.709/2003).

Art. 10. Os Estados incumbir-se-ão de:

... VII - assumir o transporte escolar dos alunos da rede estadual. (Incluído pela Lei nº 10.709, de 31/7/2003).

Art. 11. Os municípios incumbir-se-ão de:

... VI - assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal (incluído pela Lei nº 10.709, de 31/7/2003).

3.2.2. A Lei nº 10.709 foi instituída com o escopo de alterar a Lei nº 9.394/96, incluindo nos artigos 10 e 11 os incisos VII e VI para determinar competência aos estados e municípios em garantir o transporte para os alunos de suas respectivas redes de ensino. Vale destacar que o artigo 3º desta lei possui um dispositivo de suma importância para negociações entre os estados e municípios, de forma a prestar um atendimento de qualidade a todos os alunos que precisam do transporte para ter garantido o seu direito à educação.

Art. 3º Cabe aos estados articular-se com os respectivos municípios, para prover o disposto nesta lei da forma que melhor atenda aos interesses dos alunos.

3.3. O **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)**, autarquia ligada ao Ministério da Educação responsável pela normatização e assistência financeira em caráter suplementar, contribui para uma melhor oferta de transporte escolar. Fundamental para o acesso e permanência dos alunos das escolas da educação básica pública, preferencialmente residentes em área rural, essa oferta é feita pelo **Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)**, o PNATE consiste na transferência automática de recursos financeiros aos estados, Distrito Federal e municípios, sem necessidade de convênio ou outro instrumento congênere. Os recursos são destinados ao pagamento de serviços contratados junto a terceiros e despesas com reforma, seguros, licenciamento, impostos e taxas, pneus, câmaras e serviços de mecânica em freio, suspensão, câmbio, motor, elétrica e funilaria, recuperação de assentos, combustível e lubrificantes do veículo ou da embarcação utilizada para o transporte dos estudantes.

3.4. O **Programa Estadual de Transporte Escolar (PETE)**, conforme estabelecido pela Lei nº 8846, de 09 de maio de 2019, e regulamentado pelo Decreto nº 173, de 17 de junho de 2019, foi criado precisamente para atender a esta demanda, assegurando que os estudantes tenham acesso regular e seguro às suas instituições de ensino.

3.5. No contexto da rede pública de ensino do município de Viseu, a necessidade de um sistema de transporte escolar eficiente e seguro se apresenta como uma condição indispensável para garantir o acesso e a permanência dos alunos nas escolas.

3.6. A presente necessidade de contratação de uma empresa especializada em serviços de transporte escolar é justificada por diversas razões. Primeiramente, muitos alunos residem em áreas rurais ou de difícil acesso, onde a infraestrutura de transporte público é limitada ou inexistente. Essa realidade não só dificulta a frequência escolar, mas também representa um obstáculo para a inclusão educacional e o direito ao aprendizado, conforme preconizado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996).

3.7. Além disso, a necessidade de um serviço de transporte escolar de qualidade vai além do simples deslocamento dos alunos. Ela abrange aspectos de segurança, pontualidade e conforto, garantindo que os estudantes cheguem às escolas de maneira segura e no horário adequado. A empresa contratada deverá disponibilizar veículos adequados e seguros, bem como motoristas capacitados e treinados para lidar com crianças e adolescentes, incluindo o atendimento a alunos com necessidades especiais. Outro aspecto crucial é a conformidade com as normas de segurança e as diretrizes estabelecidas pelos órgãos de trânsito, além das exigências específicas para o transporte de estudantes, como o uso

de cintos de segurança, manutenção regular dos veículos e monitoramento constante das condições de tráfego e das rotas utilizadas.

3.8. A contratação é também uma medida estratégica para reduzir a evasão escolar e melhorar o desempenho acadêmico dos alunos. Com um serviço de transporte eficiente, espera-se aumentar a frequência escolar e a participação dos alunos nas atividades extracurriculares, contribuindo para uma formação mais completa e integrada.

3.9. O município de Viseu está localizado a 354,3 km da capital do estado do Pará, tendo como um dos acessos principais a BR – 308, PA-102 (Estrada Nova) e a PA 462 com acesso ao município via Ferry-Boat, sendo que a maioria do trajeto é de estradas sem pavimentação asfáltica e com difícil acesso, no período chuvoso essa situação pior, dificultando mais o traslado dos alunos e assim causando vários danos ao transporte escolar.

Figura 01: Registros da condição da estrada BR-308 que liga Viseu à Bragança e demais localidades do município, no período do inverno. Nota-se a dificuldade da trafegabilidade em alguns pontos da estrada no período chuvoso.

FIGURA 02 - BR 308





PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

3.10. A prestação de serviços de transporte de alunos da educação básica, residentes nas zonas urbanas e rurais do município de Viseu, abrange o período de 220 (duzentos e vinte) dias letivos, atendendo as escolas municipais, estaduais, situadas no perímetro urbano e rural do município.

3.11. Serão considerados 220 (duzentos e vinte) dias letivos, uma vez que o calendário do Município não se inicia e termina na mesma data do calendário do Estado, havendo a necessidade da previsão de acréscimo de 20 (vinte) dias letivos para atender a demanda, inclusive atividades extracurriculares. Para realizar o mister a que se destina, o transporte escolar deve percorrer as 122 (cento e vinte e duas) linhas escolares no município (TABELA 2). Onde 13 (treze) linhas são atendidas pelo ônibus MEC/FNDE (TABELA 5), além da rota terrestre tem as rotas fluviais que eram de 04 (quatro) linhas (TABELA 3), no entanto surgiu a necessidade de inclusão de mais uma rota, ou seja, agora são 05 (cinco) rotas fluviais.

3.12. O quantitativo de alunos atendidos da rede de ensino público municipal e estadual é de aproximadamente 3.899 (três mil, oitocentos e noventa e nove) alunos, sendo 940 (novecentos e quarenta) alunos atendidos pela frota própria da educação. Diante disso a contratação visa atender 2.959 (dois mil, novecentos e cinquenta e nove) alunos, das 125 (cento e vinte e cinco) escolas e anexos distribuídos em 12 (doze) Polos (TABELA 1):

TABELA 1- ESCOLAS MUNICIPAIS DE VISEU/PA

SEDE URBANA:

Nº	ESCOLAS	LOCALIDADE
01	CRECHE MUNICIPAL HELENA AMIM FERNANDES	SEDE
02	CRECHE MUNICIPAL MEUNICE SILVEIRA REIS	SEDE
03	EMEF ANA DUTRA DE SOUZA VALE	SEDE
04	EMEF DR. ABEL CHAVES	SEDE
05	EMEF DR. ÁLVARO ADOLFO	SEDE
06	EMEF DR. MARIANO ANTUNES	SEDE
07	EMEF PASTOR JOSIAS CAMELO DA SILVA	SEDE
08	EMEF PROFª. MARIA ALBUQUERQUE LIMA	SEDE
09	EMEF UMBELINO FERREIRA	SEDE
10	EMEI MARIA PAIVA FERREIRA	SEDE
11	EMEI SANTA ANA	SEDE
12	EMEI SANTA TEREZINHA	SEDE
13	EMEI SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	SEDE

SEDE RURAL:

Nº	ESCOLAS	LOCALIDADE
----	---------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

01	EMEF JONAS CUNHA DE OLIVEIRA	SÃO JOSÉ DO GURUPÍ
02	EMEF MARIA DE NAZARÉ REIS SANTOS	BOMBOM
03	EMEF FRANCISCA NUNES	SUMAÚMA
04	EMEF MANOEL MESSIAS	SANTO ANTONIO
05	EMEF CAJUEIRO DO RIO GURUPÍ	CAJUEIRO
06	EMEF PROFª. MARIA JOSÉ DO ROSÁRIO	JARAQUARA

LIMONDEUA:

Nº	ESCOLAS	LOCALIDADES
01	EMEF JORNALISTA RÔMULO MAIORANA	LIMONDEUA
02	EMEF PROFESSORA FILOMENA RAIOL	LIMONDEUA
03	EMEI TEREZINHA MARINA COSTA	LIMONDEUA
04	EMEF EDUARDO CASTRO MENDES	APEÚ SALVADOR
05	EMEF ELMIRO MANOEL DE CARVALHO	FAZENDA REAL
06	EMEF ELZA MARTINS DIAS	CHAPADA
07	EMEF VER. JOÃO FERNANDES RIBEIRO DOS SANTOS	BITEUA
08	EMEF EM CENTRO NOVO	CENTRO NOVO
09	EMEF PROFª DORALICE DA SILVA RIBEIRO SOUSA	POMBAL
10	EMEF EM SANTO ANTONIO BACURÍ	BACURÍ
11	EMEF PROFª CÉLIA LÚCIA CASTRO AMORIM	SANTA ROSA
12	EMEF ANÉSIO MACHADO	ITACUPIM
13	EMEF JOVITA DOS SANTOS GATINHO	MIRIM
14	EMEF MESTRE JOSÉ RIBEIRO	PIQUIATEUA
15	EMEF PROFESSORA ANGELINA OLIVEIRA REIS	TAPEREbateua
16	EMEF SANTA MARIA DO MOCAMBO	MOCAMBO
17	EMEF SENHOR FIRMO LUÍZ DE ATAÍDE	CAJUEIRO
18	EMEF SENHOR JANUÁRIO ANTONIO MOREIRA	CEDRAL
19	EMEF SENHOR ZACARIAS RODRIGUES	LEVADA

MARATAÚNA:

Nº	ESCOLAS	LOCALIDADES
01	EMEF REUNIDA JOSÉ PARENTE	MARATAÚNA
02	EMEF DONA Mª ALDENORA SOARES DO NASCIMENTO	ANAJATEUA
03	EMEF Mª APARECIDA MENDES DE SOUZA	CURVA
04	EMEF EM CUJUBIM	CUJUBIM
05	EMEF PADRE JOSIMO MORAIS TAVARES	PADRE JOSIMO
06	EMEF MARIA ALEXANDRINA SARAIVA	FAZENDINHA
07	EMEF PROF MANOEL EDUARDO DA SILVA FRANÇA	ITAPURITEUA
08	EMEF FERNANDO GUILHON	JUÇARAL
09	EMEF PROFª OLIMPIA CARVALHO	JOÃO GRANDE
10	EMEF MANOEL DIAS DA SILVA	PIRATEUA
11	EMEF PROFº RUI OLIVEIRA ALVES	PIMENTA
12	EMEF SENHOR ABEL RIBEIRO DO NASCIMENTO	VILA NOVA JUÇARAL
13	EMEF PROFª FRANCISCA ALMEIDA DO NASCIMENTO	ILHA DANTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CURUPAITÍ:

Nº	ESCOLAS	LOCALIDADES
01	EMEF FIRMO LIMA	CURUPAITI
02	EMEF ANTONIO PESSOA BARROS	CURUPAITÍ
03	EMEF PEDRO CARNEIRO	CURUPAITI
04	EMEI DIVINA PROVIDÊNCIA	CURUPAITÍ
05	EMEF AUGUSTO SOARES	SANTA TEREZINHA
06	EMEF BENEDITO JOSÉ MOTA	PIQUIOIRA
07	EMEF DALGIZA SOUSA ATHAIDE	TABOQUINHA
08	EMEF JOÃO BATISTA ARAÚJO DE OLIVEIRA	BAIXO AÇAITEUA
09	EMEF ALDO SILVA DE OLIVEIRA	GLÓRIA
10	EMEF BENEDITO INÁCIO XAVIER	JACAMIM
11	EMEF EM OUTEIRO	OUTEIRO
12	EMEF EM PITORÓ DA PONTE	PITORÓ DA PONTE
13	EMEF FRANCISCA DE DEUS	CARRAPATINHO
14	EMEF FRANCISCA LOURENÇO	TATAJUBA
15	EMEF MANOEL FURTADO	ITAMBÁ
16	EMEF MANOEL PEDRO SANTIAGO	BUÇUQUARA
17	EMEF MARTINHO FERREIRA DA PENHA	PERITORÓ GRANDE
18	EMEF RAIMUNDO SOARES DA SILVA	POEIRÃO
19	EMEF SILAS ALVES	CUMARÚ
20	EMEF EM PITOROZINHO	PITOROZINHO
21	EMEF EM ZOADOR	ZOADOR
22	EMEF EM TIPITINGA	TIPITINGA

FERNANDES BELO:

Nº	ESCOLAS	LOCALIDADES
01	EMEF EM FERNANDES BELO	FERNANDES BELO
02	EMEF GENTIL PAULO RAIOL	FERNANDES BELO
03	EMEF INESILA OLIVEIRA SANTANA	FERNANDES BELO
04	EMEF JOSÉ ALDO GONÇALVES CRUZ	FERNANDES BELO
05	EMEI DIVINA PROVIDÊNCIA	FERNANDES BELO
06	EMEF JOÃO DAMASCENO FURTADO	BRAÇO VERDE
07	EMEF PROFª FRANCISCA MONTEIRO MIRANDA	ILHA GRANDE
08	EMEF PROFª WANDERLIZA RIBEIRO	SERINGA
09	EMEF SENHOR BENEDITO DO ROSÁRIO	CARANÃ DA BASILIA
10	EMEF PROFª ELIAS DA SILVA RIBEIRO	BASÍLIA
11	EMEF FRANCISCO PAULO DA SILVA	EMAÚS

ACAITEUA:

Nº	ESCOLAS	LOCALIDADES
01	EMEF THEMÍSTOCLES RAMOS BOGÉA	AÇAITEUA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

02	EMEF REUNIDA EM AÇAITEUA	AÇAITEUA
03	EMEF DÁRIA MARIA DAS GRAÇAS LIMA	AÇAITEUA
04	EMEF ENGENHEIRO ALFREDO AMIM	BOCA DA CIBRASA
05	EMEF INÊS ROSA SIQUEIRA	SÃO MIGUEL
06	EMEF LUCELINA FÁTIMA SANTOS	CENTRO ALEGRE
07	EMEF PROFª ANA MARIA FARIAS GUIMARÃES	PONTO CHIC
08	EMEF PROFª MARIA ZONEIDE PIMENTA SILVA	JUTAÍ

LAGUINHO:

Nº	ESCOLAS	LOCALIDADES
01	EMEF VALDEMAR DE OLIVEIRA BARROS	LAGUINHO
02	EMEF EM MAMAÚ	MAMAÚ
03	EMEF EM PORTO DA FIRMIANA	PORTO DE FIRMIANA
04	EMEF PROFª. Mª. LÚCIA COSTA DA SILVA	ITA-AÇÚ
05	EMEF ISABEL ROSA DOS SANTOS	SÃO JOSÉ DO PIRIÁ
06	EMEF LAURA MARIA DOS SANTOS	ACARÁ
07	EMEF PROFª Mª MADALENA CARDOSO MATOS	ARARAQUARA
08	EMEF SEBASTIÃO QUADRO GOMES	SANTA MARIA DE VISEU
09	EMEF SENHOR MARCELO CORRÊA	FIRMIANA
10	EMEF ANA ROSA DA SILVA	VAI QUEM QUER
11	EMEF EM CENTRO VELHO	CENTRO VELHO

VILA CARDOSO:

Nº	ESCOLAS	LOCALIDADES
01	EMEF DONA ROSA CAVALCANTE	VILA CARDOSO
02	EMEF AUREA LOPES DOS SANTOS	CANOA DE BAIXO
03	EMEF DONA MARIA NUNES DA SILVA	IGARAPÉ DE AREIA
04	EMEF BENEDITO PADILHA DA SILVA	INAIQUARA
05	EMEF EM JIBÓIA	JIBÓIA
06	EMEF EM OLHO D'ÁGUA	OLHO D'ÁGUA
07	EMEF FRANCISCO MESQUITA DOS SANTOS	PACÚ
08	EMEF JOÃO ALVES DA CUNHA	VILA NOVA MARIANA
09	EMEF MARCOS SOUSA DE OLIVEIRA	CANOA DE CIMA
10	EMEF MATILDE LIMA PEREIRA(NEQUITA)	PACA ANINGAL
11	EMEF PROFª DIOMAR LIMA DO NASCIMENTO ALVES	MARIANA
12	EMEI RAIMUNDA SILVA OLIVEIRA	MARIANA

KM 74:

	ESCOLAS	LOCALIDADES
01	EMEF LUCIANA DUTRA VALE	KM 74
02	EMEF DEP. ANIVALDO JUVENIL VALE	KM 74
03	CRECHE MUNICIPAL PROFª ELIANE FRANCINETH	KM 74
04	EMEF MARGARIDA DOS SANTOS MONTEIRO	SAPUCAIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

05	EMEF EM COLÔNIA DO AÇAIZAL	COLÔNIA AÇAIZAL
06	EMEF PROFª LÚZIA DE SOUSA SILVA	SÃO DOMINGOS PERITORÓ
07	EMEF PROFª DONA ANÉSIA DA COSTA CHAVES	KM 83

JAPIM:

Nº	ESCOLAS	LOCALIDADES
01	EMEF MARIA RAIMUNDA SILVA DE OLIVEIRA	JAPIM
02	EMEF RAIMUNDO DA SILVA CORRÊA	JAPIM
03	EMEF RUFINO DO NASCIMENTO	TIMBOZAL
04	EMEF ANTÔNIO SOUSA RODRIGUES	IGARAPÉ DE PEDRAS
05	EMEF GEREMIAS PASTANA	VILA NOVA PIQUIÁ
06	EMEF OSVALDO SOUSA DO NASCIMENTO	FAVEIRO
07	EMEF VER.FRANCISCO GOMES DA SILVA(FOGOIÓ)	ESTIRÃO DO ANTA
08	EMEF ARTUR RODRIGUES DE ARAÚJO	BRAÇO GRANDE
09	EMEF EM IGARAPÉ DO UBIM	VILA VERDE
10	EMEF SÃO FRANCISCO	ASSENTAMENTO
11	EMEF VITORIANO FERNANDES DE BRITO	RUA NOVA PIRIAÚNA

CRISTAL:

Nº	ESCOLAS	LOCALIDADES
01	EMEF DEPUTADO LÚCIO DUTRA VALE	CRISTAL
02	CRECHE MUNICIPAL PIU PIU	CRISTAL
03	EMEF ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA	SETE BARRACAS
04	EMEF MANOEL MIRANDA DA SILVA	GUAJARÁ CRISTAL

3.13. As rotas integrantes foram divididas e caracterizadas por polo através de localidade e turnos. Além desse detalhamento constam extensão da rota, quilometragem operacional rodada por dia. As linhas deverão ser atendidas por ônibus convencionais, micro-ônibus, ou veículos de pequeno ou médio porte, denominado veículos tipo Kombi ou similar, de acordo com as necessidades da demanda, de forma a proporcionar o valor do quilometro mais adequado a sua real necessidade.

TABELA 2- ROTA TERRESTRE

POLO SEDE					
Nº	ROTA DOS VEÍCULOS (22 DIAS)	TURNO	N.DE VEICULOS	QUILOMETRAGEM DIÁRIA	QUILOMETRAGEM MENSAL (22 DIAS)
01	MANHÃ MIRIM LAT.01°13'23.7" LONG.46°11'38.5"	MANHÃ (07:00-12:00)	ÔNIBUS	76KM	1.672KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	CONJUNTO RIO GURUPI LAT.01°11'21.7" LONG. 46°08'28.7" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1" TARDE CONJUNTO RIO GURUPI LAT.01°11'21.7" LONG. 46°08'28.7" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1" NOITE CONJUNTO RIO GURUPI LAT.01°11'21.7" LONG. 46°08'28.7" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1"	TARDE (13:00- 18:00) NOITE (19:00- 23:00)			
02	MANHA CAITECUEIRA LAT.01°11'29.4" LONG.46°10'51.0" CHAPADA LAT.01°12'05.07" LONG.46°10'14.1" CONJUNTO RIO GURUPI LAT.01°11'21.7" LONG.46°08'28.7" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1" TARDE CAITECUEIRA LAT.01°11'29.4" LONG.46°10'51.0" CHAPADA LAT.01°12'05.07" LONG.46°10'14.1" CONJUNTO RIO GURUPI LAT.01°11'21.7" LONG.46°08'28.7"	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00)	MICRO ÔNIBUS	70KM	1.540KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1"				
03	MANHÃ BOMBOM LAT.01°08'29.1" LONG.46°08'32.4" CONJ RIO PIRIÁ LAT.01°11'21.7" LONG.46°08'28.7" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1" TARDE BOMBOM LAT.01°08'29.1" LONG.46°08'32.4" CONJUNTO RIO PIRIÁ LAT.01°11'21.7" LONG.46°08'28.7" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1"	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00)	MICRO ÔNIBUS	80KM	1.760KM
04	MANHÃ CONJUNTO CIDADE NOVA LAT.01°11'21.7" LONG.46°08'28.7" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1" TARDE CONJUNTO CIDADE NOVA LAT.01°11'21.7" LONG.46°08'28.7" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1" NOITE CONJUNTO CIDADE NOVA LAT.01°11'21.7" LONG.46°08'28.7" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1"	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00) NOITE (19:00- 23:00)	MICRO ÔNIBUS	36KM	792KM
05	MANHÃ CONJUNTO RIO PIRIÁ LAT.01°11'21.7" LONG.46°08'28.7"	MANHÃ (07:00- 12:00)	MICRO ÔNIBUS	56KM	1.232KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1" TARDE SUMAÚMA LAT.01°09'09.0" LONG.46°06'04.4" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1"	TARDE (13:00- 18:00)			
06	MANHÃ MOCAMBO LAT.01°12'21.9" LONG.46°11'26.1" CHAPADA LAT.01°12'05.07" LONG.46°10'14.1" CONJUNTO RIO GURUPI LAT.01°11'21.7" LONG.46°08'28.7" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1" TARDE MOCAMBO LAT.01°12'21.9" LONG.46°11'26.1" CHAPADA, LAT.01°12'05.07" LONG.46°10'14.1" CONJUNTO RIO GURUPI LAT.01°11'21.7" LONG.46°08'28.7" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1"	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00)	MICRO ÔNIBUS	70KM	1.540KM
07	NOITE MARATAUNA LAT.01°17'03.4" LON.46°10'48.8" PIMENTA LAT.01°17'45.4" LONG.46°12'12.1" FAZENDA NELORE LAT.01°19'20.1" LONG.46°13'25.9"	NOITE (19:00- 23:00)	01 ÔNIBUS	42KM	924KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	PIRATEUA LAT.01°15'04.4" LONG.46°11'14.01" JOÃO GRANDE LAT.01°13'40.9" LONG.46°10'36.1" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1"				
08	MANHÃ MARATAUNA LAT.01°17'03.4" LON.46°10'48.8" PIMENTA LAT.01°17'45.4" LONG.46°12'12.1" PIRATEUA LAT.01°15'04.4" LONG.46°11'14.01" JOÃO GRANDE LAT.01°13'40.9" LONG.46°10'36.1" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1"	MANHÃ (07:00- 12:00)	01 ÔNIBUS	45KM	990KM
09	TARDE SANTA ROSA LAT.01°11'59.1" LONG.46°15'40.1" FAZENDA REAL LAT.01°11'37.2" LONG.46°12'56.2" TOLEDO LAT.01°11'24.6" LONG.46°11'59.3" CHAPADA LAT.01°12'05.07" LONG.46°10'14.1" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1" NOITE SANTA ROSA LAT.01°11'59.1" LONG.46°15'40.1"	TARDE (13:00- 18:00) NOITE (19:00- 23:00)	01 ÔNIBUS	78KM	1.716KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	FAZENDA REAL LAT.01°11'37.2" LONG.46°12'56.2" TOLEDO LAT.01°11'24.6" LONG.46°11'59.3" CHAPADA LAT.01°12'05.07" LONG.46°10'14.1" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1"				
10	MANHÃ FAZENDINHA LAT.01°17'04.0" LONG.46°15'20.5" V. NOVA JUÇARAL LAT.01°19'04.0" LONG.46°15'57.2" PIMENTA LAT.01°17'45.4" LONG.46°12'12.1" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1"	MANHÃ (07:00- 12:00)	01 ÔNIBUS	72KM	1.584KM
11	NOITE CENTRO NOVO LAT.01°14'42.0" LONG.46°13'28.3" DESCOBERTA LAT.01°15'02." LONG.46°13'30.5" BOA VISTA LAT.01°14'23.8" LONG.46°14'06.9" POMBAL LAT.01°14'00.7" LONG.46°13'46.2" CEDRAL LAT.01°14'11.8" LONG.46°13'12.2" BITEUA LAT.01°13'08.1" LONG.46°12'58.9" ITABIRI LAT.01°12'53.4" LONG.46°12'16.3"	NOITE (19:00- 23:00)	01 ÔNIBUS	51KM	1.122KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	BACURI LAT.01°12'18.8" LONG.46°12'41.0" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1"				
12	TARDE CENTRO NOVO LAT.01°14'42.0" LONG.46°13'28.3" DESCOBERTA LAT.01°15'02." LONG.46°13'30.5" BOA VISTA LAT.01°14'23.8" LONG.46°14'06.9" POMBAL LAT.01°14'00.7" LONG.46°13'46.2" CEDRAL LAT.01°14'11.8" LONG.46°13'12.2" BITEUA LAT.01°13'08.1" LONG.46°12'58.9" BACURI LAT.01°12'18.8" LONG.46°12'41.0" ITABIRI LAT.01°12'53.4" LONG.46°12'16.3" BACURI I LAT.01°12'21.8" LONG.46°13'01.1" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1"	TARDE (13:00- 18:00)	01 ÔNIBUS	51KM	1.122KM
13	TARDE LIMONDEUA LAT.01°10'27.1" LONG.46°12'12.3" TOLEDO LAT.01°11'24.6" LONG.46°11'20.1" CHAPADA LAT.01°12'05.7" LONG.46°10'19.1" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1" NOITE	TARDE (13:00- 18:00) NOITE (19:00- 23:00)	01 ÔNIBUS	60KM	1.320KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	LIMONDEUA LAT.01°10'27.1" LONG.46°12'12.3" TOLEDO LAT.01°11'24.6" LONG.46°11'20.1" MOCAMBO LAT.01°12'21.9" LONG.46°11'26.1" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1"				
--	--	--	--	--	--

POLO LIMONDEUA					
Nº	ROTA DOS VEÍCULOS (22 DIAS)	TURNO	N. DE VEÍCULOS	QUILOMETRAGEM DIÁRIA	QUILOMETRAGEM MENSAL (22 DIAS)
14	MANHÃ BACURI I E II LAT.01°12'18.8" LONG.46°12'41.0"/ LAT.01°12'21.8" LONG.46°13'01.1" FAZENDA REAL LAT.01°11'37.2" LONG.46°12'56.2" SANTA ROSA LAT.01°11'59.1" LONG.46°15'40.1" FAZENDA REAL LAT.01°11'37.2" LONG.46°12'56.2" TARDE BACURI I E II LAT.01°12'18.8" LONG.46°12'41.0"/ LAT.01°12'21.8" LONG.46°13'01.1" FAZENDA REAL LAT.01°11'37.2" LONG.46°12'56.2" SANTA ROSA LAT.01°11'59.1" LONG.46°15'40.1"	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	60KM	1.320KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	FAZENDA REAL LAT.01°11'37.2" LONG.46°12'56.2"				
15	MANHÃ TOLEDO LAT.01°11'24.6" LONG.46°11'20.1" LIMONDEUA LAT.01°10'27.1" LONG.46°12'12.3" TARDE MOCAMBO LAT.01°12'21.9" LONG.46°11'26.1" LIMONDEUA LAT.01°10'27.1" LONG.46°12'12.3"	, MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00)	01 MICRO ONIBUS	18KM	396KM
16	MANHÃ: JATOBÁ LAT.01°12'06.2" LONG.46°11'59.5" ITABIRI LAT.01°12'53.4" LONG.46°12'16.3" BACURI LAT.01°12'18.8" LONG.46°12'41.0" BITEUA LAT.01°13'08.1" LONG.46°12'58.9" MIRIM LAT.01°13'23.7" LONG.46°11'38.5" BITEUA LAT.01°13'08.1" LONG.46°12'58.9" CEDRAL LAT.01°14'11.8" LONG.46°13'12.2" POMBAL LAT.01°14'00.7" LONG.46°13'46.2" BOA VISTA LAT.01°14'23.8" LONG.46°14'06.9" CENTRO NOVO LAT.01°14'42.0" LONG.46°13'28.3"	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00)	01 ÔNIBUS	76KM	1.672KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	DESCOBERTA LAT.01°15'02." LONG.46°13'30.5" BITEUA LAT.01°13'08.1" LONG.46°12'58.9" TARDE JATOBÁ LAT.01°12'06.2" LONG.46°11'59.5" ITABIRI LAT.01°12'53.4" LONG.46°12'16.3" BACURI LAT.01°12'18.8" LONG.46°12'41.0" BITEUA LAT.01°13'08.1" LONG.46°12'58.9" MIRIM LAT.01°13'23.7" LONG.46°11'38.5" BITEUA LAT.01°13'08.1" LONG.46°12'58.9" CEDRAL LAT.01°14'11.8" LONG.46°13'12.2" POMBAL LAT.01°14'00.7" LONG.46°13'46.2" BOA VISTA LAT.01°14'23.8" LONG.46°14'06.9" CENTRO NOVO LAT.01°14'42.0" LONG.46°13'28.3" DESCOBERTA LAT.01°15'02." LONG.46°13'30.5" BITEUA LAT.01°13'08.1" LONG.46°12'58.9"				
17	MANHÃ RIO VERMELHO LAT.01°14'36.3" LONG.46°12'15.2" MIRIM LAT.01°13'23.7" LONG.46°11'38.5"	MANHÃ (07:00- 10:30) INTERM (10:30- 14:30)	01 KOMBI OU SIMILAR	42KM	924KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	BITEUA LAT.01°13'08.1" LONG.46°12'58.9" INTERMEDIARIO RIO VERMELHO LAT.01°14'36.3" LONG.46°12'15.2" MIRIM LAT.01°13'23.7" LONG.46°11'38.5" TARDE MIRIM LAT.01°13'23.7" LONG.46°11'38.5" BITEUA LAT.01°13'08.1" LONG.46°12'58.9"	TARDE (14:30-18:30)			
18	MANHÃ SANTANA LAT.01°16'21.7" LONG.46°16'34.3" LEVADA LAT.01°15'50.1" LONG.46°15'48.6" PIQUIATEUA LAT.01°14'53.7" LONG.46°15'03.9" CAJUEIRO LAT.01°13'28.2" LONG.46°15'55.7" ITAMIXILA LAT.01°13'56.3" LONG.46°16'28.9" PIQUIATEUA LAT.01°14'53.7" LONG.46°15'03.9" TARDE SANTANA LAT.01°16'21.7" LONG.46°16'34.3" LEVADA LAT.01°15'50.1" LONG.46°15'48.6" PIQUIATEUA LAT.01°14'53.7" LONG.46°15'03.9" CAJUEIRO LAT.01°13'28.2" LONG.46°15'55.7"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00) NOITE (19:00-23:00)	01 ÔNIBUS	86KM	1.892KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	ITAMIXILA LAT.01°13'56.3" LONG.46°16'28.9" PIQUIATEUA LAT.01°14'53.7" LONG.46°15'03.9" NOITE LEVADA LAT.01°15'50.1" LONG.46°15'48.6" PIQUIATEUA LAT.01°14'53.7" LONG.46°15'03.9" CAJUEIRO LAT.01°13'28.2" LONG.46°15'55.7" ITAMIXILA LAT.01°13'56.3" LONG.46°16'28.9" PIQUIATEUA LAT.01°14'53.7" LONG.46°15'03.9"				
19	MANHÃ BOA VISTA LAT.01°14'23.8" LONG.46°14'06.9" CENTRO NOVO LAT.01°14'42.0" LONG.46°13'28.3" POMBAL LAT.01°14'00.7" LONG.46°13'46.2" PIQUI LAT.01°16'28.3" LONG.46°13'06.8" PIQUIATEUA LAT.01°14'53.7" LONG.46°15'03.9" TARDE BOA VISTA LAT.01°14'23.8" LONG.46°14'06.9"	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00) NOITE (19:00- 23:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	30KM	660KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	CENTRO NOVO LAT.01°14'42.0" LONG.46°13'28.3" POMBAL LAT.01°14'00.7" LONG.46°13'46.2" PIQUIATEUA LAT.01°14'53.7" LONG.46°15'03.9" NOITE BOA VISTA LAT.01°14'23.8" LONG.46°14'06.9" CENTRO NOVO LAT.01°14'42.0" LONG.46°13'28.3" POMBAL LAT.01°14'00.7" LONG.46°13'46.2" PIQUIATEUA LAT.01°14'53.7" LONG.46°15'03.9"				
--	---	--	--	--	--

POLO MARATAÚNA					
Nº	ROTA DOS VEÍCULOS (22 DIAS)	TURNO	N. DE VEÍCULOS	QUILOMETRAGEM DIÁRIA	QUILOMETRAGEM MENSAL (22 DIAS)
20	TARDE FAZENDINHA LAT.01°17'04.0" LONG.46°15'20.5" VILA NOVA LAT.01°19'04.0" LONG.46°15'57.2" FAZENDA NELORE LAT.01°19'20.1" LONG.46°13'25.9" PIMENTA LAT.01°17'45.4" LONG.46°12'12.1" MARATAÚNA LAT.01°17'03.4" LON.46°10'48.8"	TARDE (13:00-18:00)	01 ÔNIBUS	54KM	1.188KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

21	MANHÃ SANTO INACIO LAT.01°16'14.1" LONG.46°10'25.3" SOROROCA LAT.01°17'08.0" LONG.46°12'17.2" BOCA DO PIMENTA LAT.01°17'49.4" LONG.46°12'37.7" BR 308 LAT.01°15'04.4" LONG.46°11'14.0" MARATAUNA LAT.01°17'03.4" LON.46°10'48.8" TARDE PIQUI LAT.01°16'28.3" LONG.46°13'06.8" SOROROCA LAT.01°17'08.0" LONG.46°12'17.2" BOCA DO MARATAUNA LAT.01°16'46.4" LONG.46°12'05.6"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	81KM	1.782KM
22	MANHÃ PIMENTA LAT.01°17'45.4" LONG.46°12'12.1" SOROROCA LAT.01°17'08.0" LONG.46°12'17.2" FAZENDA NELORE LAT.01°19'20.1" LONG.46°13'25.9" CUJUBIM LAT.01°20'53.4" LONG.46°15'01.7" URUBUQUARA TRINDADE LAT.01°20'26.6" LONG.46°14'24.4" JUÇARAL LAT.01°21'42.1" LONG.46°16'23.4"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00) NOITE (19:00-23:00)	01 ÔNIBUS	136KM	2.992KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	TARDE PIMENTA LAT.01°17'45.4" LONG.46°12'12.1" SOROROCA LAT.01°17'08.0" LONG.46°12'17.2" FAZENDA NELORE LAT.01°19'20.1" LONG.46°13'25.9" CUJUBIM LAT.01°20'53.4" LONG.46°15'01.7" URUBUQUARA TRINDADE LAT.01°20'26.6" LONG.46°14'24.4" JUÇARAL LAT.01°21'42.1" LONG.46°16'23.4" NOITE PIMENTA LAT.01°17'45.4" LONG.46°12'12.1" SOROROCA LAT.01°17'08.0" LONG.46°12'17.2" FAZENDA NELORE LAT.01°19'20.1" LONG.46°13'25.9" CUJUBIM LAT.01°20'53.4" LONG.46°15'01.7" URUBUQUARA TRINDADE LAT.01°20'26.6" LONG.46°14'24.4" JUÇARAL LAT.01°21'42.1" LONG.46°16'23.4"				
23	MANHÃ CURVA LAT.01°26'05.0" LONG.46°20'06.9" FAZENDA SANTA MARIA TAUARÍ LAT.01°24'44.2" LONG.46°19'26.8"	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00)	01 ÔNIBUS	64KM	1.408KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	JUÇARAL LAT.01°21'42.1" LONG.46°16'23.4" TARDE CURVA LAT.01°26'05.0" LONG.46°20'06.9" TAUARÍ LAT.01°24'44.2" LONG.46°19'26.8" JUÇARAL LAT.01°21'42.1" LONG.46°16'23.4" NOITE CURVA LAT.01°26'05.0" LONG.46°20'06.9" TAUARÍ LAT.01°24'44.2" LONG.46°19'26.8" JUÇARAL LAT.01°21'42.1" LONG.46°16'23.4"	NOITE (19:00- 23:00)			
24	MANHÃ VAI QUEM QUER LAT.01°20'03.2" LONG.46°15'48.2" VILA N. JUÇARAL LAT.01°19'04.0" LONG.46°15'57.2" TARDE VAI QUEM QUER LAT.01°20'03.2" LONG.46°15'48.2" VILA N. JUÇARAL LAT.01°19'04.0" LONG.46°15'57.2"	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	18KM	396KM
25	MANHÃ FAZENDA NELORE LAT.01°19'20.1" LONG.46°13'25.9" PIMENTA LAT.01°17'45.4" LONG.46°12'12.1" TARDE	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	16KM	352KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	FAZENDA NELORE LAT.01°19'20.1" LONG.46°13'25.9" BR 308 PIMENTA LAT.01°17'45.4" LONG.46°12'12.1"				
26	MANHÃ CUUBA LAT.01°18'35.8" LONG.46°15'02.6" RAMAL DO MAMÉDIO VILA NOVA LAT.01°19'05.8" LONG.46°16'39.5" TARDE CUUBA LAT.01°18'35.8" LONG.46°15'02.6" RAMAL DO MAMÉDIO VILA NOVA LAT.01°19'05.8" LONG.46°16'39.5"	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00)	01 MICRO ÔNIBUS	10KM	220KM
27	MANHÃ RAMAL DO BEMIDIO LAT.01°22'17.8" LONG.46°16'24.9" ITAPURITEUA LAT.01°23'24.6" LONG.46°15'40.9" JUÇARAL LAT.01°21'42.1" LONG.46°16'23.4" TARDE RAMAL DO BEMIDIO LAT.01°22'17.8" LONG.46°16'24.9" ITAPURITEUA LAT.01°23'24.6" LONG.46°15'40.9" JUÇARAL LAT.01°21'42.1" LONG.46°16'23.4"	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	23KM	506KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

28	TARDE FAZENDA DAS PEDRINHAS ANAJATEUA LAT. 01°21'20.6" LONG.46°20'28.0" CURVA LAT.01°26'05.0" LONG.46°20'06.9"	TARDE (13:00- 18:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	20KM	440KM
29	MANHA CAMPO ANAJATEUA LAT.01°20'14.1" LONG.46°18'1.2" JUÇARAL LAT.01°21'42.1" LONG.46°16'23.4" TARDE CAMPO ANAJATEUA LAT.01°20'14.1" LONG.46°18'1.2" JUÇARAL LAT.01°21'42.1" LONG.46°16'23.4"	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	16KM	352KM

POLO CURUPAITI					
Nº	ROTA DOS VEÍCULOS (22 DIAS)	TURNO	N. DE VEICULOS	QUILOMETRAGEM DIÁRIA	QUILOMETRAGEM MENSAL (22 DIAS)
30	MANHÃ BAIXO AÇAITEUA LAT.01°26'33.5" LONG.46°31'21.5" OUTEIRO LAT.01°26'21.8" LONG.46°29'23.8" CURUPAITI LAT.01°26'00.1" LONG.46°28'18.7" TARDE BAIXO AÇAITEUA LAT.01°26'33.5" LONG.46°31'21.5" OUTEIRO LAT.01°26'21.8" LONG.46°29'23.8" CURUPAITI LAT.01°26'00.1"	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00) NOITE (19:00- 23:00)	01 MICRO ÔNIBUS	60 KM	1.320KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	LONG.46°28'18.7" NOITE BAIXO AÇAITEUA LAT.01°26'33.5" LONG.46°31'21.5" OUTEIRO LAT.01°26'21.8" LONG.46°29'23.8" CURUPAITI LAT.01°26'00.1" LONG.46°28'18.7"				
31	MANHA TATAJUBA LAT.01°26'16.1" LONG.46°33'14.2" OUTEIRO LAT.01°26'21.8" LONG.46°29'23.8" CURUPAITI LAT.01°26'00.1" LONG.46°28'18.7" TARDE TATAJUBA LAT.01°26'16.1" LONG.46°33'14.2" OUTEIRO LAT.01°26'21.8" LONG.46°29'23.8" CURUPAITI LAT.01°26'00.1" LONG.46°28'18.7" NOITE TATAJUBA LAT.01°26'16.1" LONG.46°33'14.2" OUTEIRO LAT.01°26'21.8" LONG.46°29'23.8" CURUPAITI LAT.01°26'00.1" LONG.46°28'18.7"	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00) NOITE (19:00- 23:00)	01 ÔNIBUS	120KM	2.640KM
32	TARDE ITAMBÁ LAT.01°34'41.0" LONG.46°32'06.1" TIPITINGA LAT.01°32'32.7" LONG.46°32'56.2"	TARDE (13:00- 18:00)	01 ÔNIBUS	120KM	2.640KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	RAMAL DO BOI LAT.01°33'32.3" LONG.46°31'51.9" POEIRÃO LAT.01°32'15.3" LONG.46°31'32.8" TABOCA GRANDE LAT.01°31'51.5" LONG.46°32'54.6" TABOQUINHA LAT.01°31'16.0" LONG.46°31'01.2" BUÇUQUARA LAT.01°29'32.2" LONG.46°32'51.5" PITORÓ GD LAT.01°28'06.7" LONG.46°33'43.5" PITORÓ LAT.01°26'52.0" LONG.46°30'34.2" CURUPAITI LAT.01°26'00.1" LONG.46°28'18.7"				
33	TARDE MARIANA LAT.01°24'03.4" LONG.46°30'25.1" BR. 308 FAZENDA DO LUIZINHO LAT.01°21'01.4" LONG.46°32'15.7" FAZENDA URUCUM RAMAL DA CURTIÇA LAT.01°22'55.0" LONG.46°37'10.5"	TARDE (13:00-18:00)	01 ÔNIBUS	46KM	1.012KM
34	MANHÃ BAIXO AÇAITEUA LAT.01°26'33.5" LONG.46°31'21.5" SÍTIO ZÉ CARNEIRO LAT.01°25'29.8" LONG.46°23'05.1"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	84KM	1.848KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	SITIO XORÁ LAT.01°25'45.8" LONG.46°33'13.7" SITIO MONTEIRO SITIO DOS SILVA SABA GURY LAT.01°25'39.8" LONG.46°33'54.4" TATAJUBA. LAT.01°26'16.1" LONG.46°33'14.2" TARDE BAIXO AÇAITEUA LAT.01°26'33.5" LONG.46°31'21.5" SITIO ZÉ CANEIRO LAT.01°25'29.8" LONG.46°23'05.1" SITIO XORÁ LAT.01°25'45.8" LONG.46°33'13.7" SITIO MONTEIRO SITIO DOS SILVAS SABA GURY LAT.01°25'39.8" LONG.46°33'54.4" TATAJUBA LAT.01°26'16.1" LONG.46°33'14.2"				
35	NOITE ITAMBÁ LAT.01°34'41.0" LONG.46°32'06.1" TIPITINGA LAT.01°32'32.7" LONG.46°32'56.2" POEIRÃO LAT.01°31'55.3" LONG.46°32'29.2" TABOCA GRANDE LAT.01°31'51.5" LONG.46°32'54.6"	NOITE (19:00- 23:00)	01 ÔNIBUS	90KM	1.980KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	TABOQUINHA LAT.01°31'16.0" LONG.46°31'01.2" BUÇUQUARA LAT.01°29'32.2" LONG.46°32'51.5" PERITOTÓ GRANDE LAT.01°28'06.7" LONG.46°33'43.5" PERITORO LAT.01°26'52.0" LONG.46°30'34.2" CURUPAITI LAT.01°26'00.1" LONG.46°28'18.7"				
36	TARDE RAMAL DA IGREJA LAT.01°26'43.2" LONG.46°35'44.6" CURUPIRA LAT.01°24'53.5" LONG.46°35'34.6" CURTIÇA LAT.01°22'55.0" LONG.46°37'10.5" PITOROZINHO LAT.01°22'56.2" LONG.46°32'51.3" BR 308	TARDE (13:00- 18:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	46KM	1.012KM
37	MANHÃ POEIRÃO LAT.01°31'55.3" LONG.46°32'29.2" VILA NOVA LAT.01°31'13.3" LONG.46°31'51.5" TABOQUINHA LAT.01°31'16.0" LONG.46°31'01.2" TABOQUINHA LAT.01°31'16.0" LONG.46°31'01.2" TARDE	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00)	01 ÔNIBUS	56KM	1.232KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	POEIRÃO LAT.01°31'55.3" LONG.46°32'29.2" VILA NOVA ITAMBÁ LAT.01°31'13.3" LONG.46°31'51.5" TABOCA GRANDE LAT.01°31'51.5" LONG.46°32'54.6" VILA NOVA LAT.01°31'13.3" LONG.46°31'51.5" TABOQUINHA LAT.01°31'16.0" LONG.46°31'01.2"				
38	MANHÃ BUÇUQUARA LAT.01°29'32.2" LONG.46°32'51.5" SÍTIO PINHEIRO LAT.01°31'13.3" LONG.46°31'51.5" TARDE BUÇUQUARA LAT.01°29'32.2" LONG.46°32'51.5" SÍTIO PINHEIRO LAT.01°31'13.3" LONG.46°31'51.5"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	28KM	616KM
39	MANHÃ TABOCA GRANDE LAT.01°31'51.5" LONG.46°32'54.6" RAMAL DO BOI LAT.01°32'32.7" LONG.46°32'56.2" VILA NOVA ITAMBÁ LAT.01°31'13.3" LONG.46°31'51.5" POEIRÃO LAT.01°31'55.3" LONG.46°32'29.2"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	60KM	1.320KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	TARDE POEIRÃO LAT.01°31'55.3" LONG.46°32'29.2" VILA NOVA ITAMBÁ LAT.01°31'13.3" LONG.46°31'51.5" TABOCA GRANDE LAT.01°31'51.5" LONG.46°32'54.6" VILA NOVA TABOQUINHA POEIRÃO LAT.01°31'55.3" LONG.46°32'29.2"				
40	TARDE CARRAPATINHO LAT.01°33'36.2" LONG.46°29'43.4" PORTO LAT.01°32'59.6" LONG.46°30'16.4" ZOADOR DE BAIXO LAT.01°34'14.4" LONG.46°30'34.7" ZOADOR DE CIMA LAT.01°36'39.6" LONG.46°30'09.4" OURO LAT.01°34'14.0" LONG.46°28'40.6" MONTE-HOREB LAT.01°34'30.5" LONG.46°28'27.0" JACAMIM LAT.01°29'20.7" LONG.46°27'06.8" PIQUIOIRA LAT.01°26'40.8" LONG.46°25'16.0" CUMARU LAT.01°26'38.5" LONG.46°27'20.0" CURUPAITI LAT.01°26'00.1" LONG.46°28'18.7"	TARDE (13:00-18:00)	01 ÔNIBUS	77KM	1.694KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

41	NOITE CARRAPATINHO LAT.01°33'36.4" LONG.46°29'43.4" PORTO LAT.01°32'59.6" LONG.46°30'16.4" ZOADOR DE BAIXO LAT.01°34'14.4" LONG.46°30'34.7" ZOADOR DE CIMA LAT.01°36'39.6" LONG.46°30'09.4" OURO LAT.01°34'14.0" LONG.46°28'40.6" MONTE-HOREBI LAT.01°34'30.5" LONG.46°28'27.0" JACAMIM LAT.01°29'20.7" LONG.46°27'06.8" PIQUIOIRA LAT.01°26'40.8" LONG.46°25'16.0" CUMARU LAT.01°26'38.5" LONG.46°27'20.0" CURUPAITI LAT.01°26'00.1" LONG.46°28'18.7"	NOITE (19:00- 23:00)	01 ÔNIBUS	77KM	1.694KM
42	MANHÃ TAUARI LAT.01°24'44.2" LONG.46°19'26.8" CURVA LAT.01°26'05.0" LONG.46°20'06.9" PIQUIOIRA LAT.01°26'40.8" LONG.46°25'16.0" CUMARU LAT.01°26'38.5" LONG.46°27'20.0" CURUPAITI LAT.01°26'00.1" LONG.46°28'18.7" TARDE	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00)	01 ÔNIBUS	104KM	2.288KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	TAUARI LAT.01°24'44.2" LONG.46°19'26.8" CURVA LAT.01°26'05.0" LONG.46°20'06.9" BASTIÃO LAT.01°26'31.4" LONG.46°23'25.0" CURUPAITI LAT.01°26'00.1" LONG.46°28'18.7"				
43	MANHÃ RAMAL DO BUÇUQUARA LAT.01°28'50.6" LONG.46°31'51.5" BUÇUQUARA LAT.01°29'32.2" LONG.46°32'51.5" TARDE RAMAL DO BUÇUQUARA LAT.01°28'50.6" LONG.46°31'51.5" BUÇUQUARA LAT.01°29'32.2" LONG.46°32'51.5"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	48KM	1.056KM
44	MANHÃ ZOADOR BAIXO LAT.01°34'14.4" LONG.46°30'34.7" ZOADOR CIMA LAT.01°36'39.6" LONG.46°30'09.4" CARRAPATINHO LAT.01°33'36.2" LONG.46°29'43.4" TARDE ZOADOR BAIXO LAT.01°34'14.4" LONG.46°30'34.7" ZOADOR CIMA LAT.01°36'39.6" LONG.46°30'09.4"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00) NOITE (19:00-23:00)	01 ÔNIBUS	120KM	2.640KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	JACAMIM LAT.01°29'20.7" LONG.46°27'06.8" CARRAPATINHO LAT.01°33'36.2" LONG.46°29'43.4" NOITE ZOADOR BAIXO LAT.01°34'14.4" LONG.46°30'34.7" ZOADOR CIMA LAT.01°36'39.6" LONG.46°30'09.4" CARRAPATINHO LAT.01°33'36.2" LONG.46°29'43.4"				
45	MANHÃ PORTO LAT.01°32'59.6" LONG.46°30'16.4" OURO LAT.01°34'14.0" LONG.46°28'40.6" MONTE-HOREB LAT.01°34'30.5" LONG.46°28'27.0" CARRAPATINHO LAT.01°33'36.2" LONG.46°29'43.4" TARDE PORTO LAT.01°32'59.6" LONG.46°30'16.4" OURO LAT.01°34'14.0" LONG.46°28'40.6" MONTE-HOREB LAT.01°34'30.5" LONG.46°28'27.0" CARRAPATINHO LAT.01°33'36.2" LONG.46°29'43.4" NOITE OURO LAT.01°34'14.0" LONG.46°28'40.6"	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00) NOITE (19:00- 23:00)	01 ÔNIBUS	50KM	1.100KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	MONTE-HOREB LAT.01°34'30.5" LONG.46°28'27.0" CARRAPATINHO LAT.01°33'36.2" LONG.46°29'43.4"				
46	MANHÃ RAMAL DA SANTA TEREZINHA LAT.01°28'44.6" LONG.46°36'03.6" SANTA TEREZINHA LAT.01°29'22.2" LONG.46°37'03.4" TARDE RAMAL DA SANTA TAREZINHA LAT.01°28'44.6" LONG.46°36'03.6" SANTA TEREZINHA LAT.01°29'22.2" LONG.46°37'03.4"	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	40KM	880KM
47	TARDE: SANTA TEREZINHA LAT.01°29'22.2" LONG.46°37'03.4" CURUPAITI LAT.01°26'00.1" LONG.46°28'18.7"	TARDE (13:00- 18:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	40KM	880KM
48	TARDE BUÇUQUARA LAT.01°29'32.2" LONG.46°32'51.5" PIRITORO GRANDE LAT.01°28'06.7" LONG.46°33'43.5" JABUTI LAT.01°28'20.8" LONG.46°32'42.1" OUTEIRO LAT.01°26'21.8" LONG.46°29'23.8"	TARDE (13:00- 18:00)	01 ÔNIBUS	56KM	1.232KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	CURUPAITI LAT.01°26'00.1" LONG.46°28'18.7"				
49	TARDE ILHA DANTAS LAT. 01°29'06.3" LONG.46°17'15.2" FAZENDA STA MARIA LAT.01°26'05.0" LONG.46°20'06.9" CURVA LAT.01°26'31.2" LONG.46°20'20.5"	TARDE (13:00- 18:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	28KM	616KM
50	TARDE PE. JOSIMO LAT.01°25'21.8" LONG.46°19'45.2" TAUARI LAT.01°24'44.2" LONG.46°19'26.8" FAZENDA SANTA MARIA LAT.01°26'05.0" LONG.46°20'06.9" CURVA LAT.01°26'31.2" LONG.46°20'20.5"	TARDE (13:00- 18:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	26KM	572KM
51	MANHÃ SITIO REGIS LAT.01°27'05.7" LONG.46°34'04.7" SITIO TICA LAT.01°26'59.0" LONG.46°34'11.0" SAPÓ LAT.01°27'21.2" LONG.46°33'52.0" JACI LAT.01°26'14.1" LONG.46°34'00.4" ELIAS LAT.01°26'09.7" LONG.46°34'11.1" RAMAL DA IGREJA LAT.01°26'43.2" LONG.46°35'44.6" CURUPIRA LAT.01°24'55.9" LONG.46°35'50.7"	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00) NOITE (19:00- 23:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	108KM	2.376KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	TATAJUBA LAT.01°26'16.1" LONG.46°33'14.2" TARDE SITIO REGIS LAT.01°27'05.7" LONG.46°34'04.7" SITIO TICA LAT.01°26'59.0" LONG.46°34'11.0" SAPÓ LAT.01°27'21.2" LONG.46°33'52.0" JACI LAT.01°26'14.1" LONG.46°34'00.4" ELIAS LAT.01°26'09.7" LONG.46°34'11.1" RAMAL DA IGREJA LAT.01°26'43.2" LONG.46°35'44.6" CURUPIRA LAT.01°24'55.9" LONG.46°35'50.7" TATAJUBA LAT.01°26'16.1" LONG.46°33'14.2" NOITE RAMAL DA IGREJA LAT.01°26'43.2" LONG.46°35'44.6" CURUPIRA LAT.01°24'55.9" LONG.46°35'50.7" TATAJUBA LAT.01°26'16.1" LONG.46°33'14.2"				
52	TARDE GLORIA LAT.01°22'20.7" LONG.46°24'55.3" CURUPAITI LAT.01°26'00.1" LONG.46°28'18.7" NOITE CUMARU LAT.01°26'38.5" LONG.46°27'20.0"	TARDE (13:00-18:00) NOITE (19:00-23:00)	01 MICRO ÔNIBUS	62KM	1.364KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	CURUPAITI LAT.01°26'00.1" LONG.46°28'18.7"				
53	NOITE BUCUQUARA LAT.01°29'32.2" LONG.46°32'51.5" POEIRA LAT.01°32'15.5" LONG.46°32'54.6" VILA NOVA TABOQUINHA LAT. 01°31'13.3" LONG.46°31'51.5" TABOQUINHA LAT.01°31'16.0" LONG.46°31'01.2"	NOITE (19:00- 23:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	30KM	660KM
54	MANHÃ TATAJUBA LAT.01°26'16.1" LONG.46°33'14.2" CURUPAITI LAT.01°26'00.1" LONG.46°28'18.7" TARDE TATAJUBA LAT.01°26'16.1" LONG.46°33'14.2" CURUPAITI LAT.01°26'00.1" LONG.46°28'18.7"	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	56KM	1.232KM

POLO VILA CARDOSO					
Nº	ROTA DOS VEÍCULOS (22 DIAS)	TURNO	N. DE VEICULOS	QUILOMETRAGEM DIÁRIA	QUILOMETRAGEM MENSAL (22 DIAS)
55	MANHÃ PACU LAT.01°41'35.1" LONG.46°21'43.7" VILA NOVA LAT.01°41'35.3" LONG.46°20'48.4"	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00)	01 ÔNIBUS	64KM	1.408KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	IGARAPÉ DE AREIA LAT.01°40'49.5" LONG.46°20'05.3" MARIANA LAT.01°35'40.6" LONG.46°09'20.7" TARDE PACU LAT.01°41'35.1" LONG.46°21'43.7" VILA NOVA LAT.01°41'35.3" LONG.46°20'48.4" IGARAPÉ DE AREIA LAT.01°40'49.5" LONG.46°20'05.3" MARIANA LAT.01°35'40.6" LONG.46°09'20.7"				
56	TARDE JIBOIA LAT.01°41'48.6" LONG.46°29'03.1" CANÔA DE BAIXO LAT.01°40'01.3" LONG.46°27'55.3" OLHO D'AGUA LAT.01°40'46.1" LONG.46°26'26.6" PACU LAT.01°41'35.1" LONG.46°21'43.7" MARIANA LAT.01°35'40.6" LONG.46°09'20.7"	TARDE (13:00- 18:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	52KM	1.114KM
57	MANHÃ OLHO D'AGUA LAT.01°40'46.1" LONG.46°26'26.6" SANTA ROSA LAT.01°41'20.7" LONG.46°24'36.9" INAIQUARA LAT.01°38'27.4" LONG.46°28'49.8"	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00) NOITE (19:00- 23:00)	01 ÔNIBUS	100KM	2.200KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	CANÔA DE CIMA LAT.01°39'21.8" LONG.46°25'37.3" CAMPO ALEGRE LAT.01°37'53.5" LONG.46°25'40.4" VILA CARDOSO LAT.01°36'40.5" LONG.46°24'48.5" TARDE CANÔA DE CIMA LAT.01°39'21.8" LONG.46°25'37.3" INAIQUARÁ LAT.01°38'27.4" LONG.46°28'49.8" CAMPO ALEGRE LAT.01°37'53.5" LONG.46°25'40.4" VILA CARDOSO LAT.01°36'40.5" LONG.46°24'48.5" NOITE CANÔA DE CIMA LAT.01°39'21.8" LONG.46°25'37.3" INAIQUARÁ LAT.01°38'27.4" LONG.46°28'49.8" CENTRO ALEGRE LAT.01°37'53.5" LONG.46°25'40.4" VILA CARDOSO LAT.01°36'40.5" LONG.46°24'48.5"				
58	MANHÃ MONTE HOREBE LAT.01°34'30.5" LONG.46°28'27.0"	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	104KM	2.288KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	VILA CARDOSO LAT.01°36'40.5" LONG.46°24'48.5" TARDE MONTE HOREBE LAT.01°34'30.5" LONG.46°28'27.0" VILA CARDOSO LAT.01°36'40.5" LONG.46°24'48.5" NOITE MONTE HOREBE LAT.01°34'30.5" LONG.46°28'27.0" VILA CARDOSO LAT.01°36'40.5" LONG.46°24'48.5"	NOITE (19:00- 23:00)			
59	MANHÃ FAZENDA JURUÁ LAT.01°32'39.3" LONG.46°22'07.5" GEMEDOR LAT.01°36'45.8" LONG.46°21'27.9" FAZENDA LEITE PURO LAT.01°35'55.3" LONG.46°24'15.4" VILA CARDOSO LAT.01°36'40.5" LONG.46°24'48.5" TARDE FAZENDA JURUÁ LAT.01°32'39.3" LONG.46°22'07.5" GEMEDOR LAT.01°36'45.8" LONG.46°21'27.9" FDA LEITE PURO LAT.01°35'55.3" LONG.46°24'15.4"	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00) NOITE (19:00- 23:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	96KM	2.112KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	VILA CARDOSO LAT.01°36'40.5" LONG.46°24'48.5" NOITE GEMEDOR LAT.01°36'45.8" LONG.46°21'27.9" FAZENDA LEITE PURO LAT.01°36'45.8" LONG.46°21'27.9" VILA CARDOSO LAT.01°36'40.5" LONG.46°24'48.5"				
60	NOITE VILA NOVA LAT.01°41'35.3" LONG.46°20'48.4" IGARAPÉ DE AREIA LAT.01°40'49.5" LONG.46°20'05.3" PACÚ LAT.01°41'35.1" LONG.46°21'43.7" MARIANA LAT.01°35'40.6" LONG.46°09'20.7"	NOITE (19:00- 23:00)	01 ÔNIBUS	32KM	704KM
61	MANHÃ SANTA ROSA LAT.01°41'20.7" LONG.46°24'36.9" OLHO D'AGUA LAT.01°40'46.1" LONG.46°26'26.6" TARDE SANTA ROSA LAT.01°41'20.7" LONG.46°24'36.9" OLHO D'AGUA LAT.01°40'46.1" LONG.46°26'26.6"	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	28KM	616KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

62	MANHÃ RAMAL DO PIAUÍ LAT.01°38'07.1" LONG.46°24'03.9" VILA CARDOSO LAT.01°36'40.5" LONG.46°24'48.5" TARDE RAMAL DO PIAUÍ LAT.01°38'07.1" LONG.46°24'03.9" VILA CARDOSO LAT.01°36'40.5" LONG.46°24'48.5" NOITE: RAMAL DO PIAUÍ LAT.01°38'07.1" LONG.46°24'03.9" VILA CARDOSO LAT.01°36'40.5" LONG.46°24'48.5"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00) NOITE (19:00-23:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	38KM	836M
63	MANHA SANTO ANTONIO LAT.01°35'40.6" LONG.46°09'20.7" SÃO J. GURUPI LAT.01°35'40.6" LONG.46°09'20.7" TARDE SANTO ANTONIO LAT.01°37'40.7" LONG.46°09'54.1" SÃO J. GURUPI LAT.01°35'40.6" LONG.46°09'20.7" NOITE SANTO ANTONIO LAT.01°35'40.6" LONG.46°09'20.7"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00) NOITE (19:00-23:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	36KM	792KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	SÃO J. GURUPI LAT.01°35'40.6" LONG.46°09'20.7"				
64	MANHÃ JIBÔIA LAT.01°41'48.6" LONG.46°29'03.1" OLHO D'AGUA LAT.01°40'46.1" LONG.46°26'26.6" CANÔA DE BAIXO LAT.01°40'01.3" LONG.46°27'55.3" TARDE JIBÔIA LAT.01°41'48.6" LONG.46°29'03.1" OLHO D'AGUA LAT.01°40'46.1" LONG.46°26'26.6" CANÔA DE BAIXO LAT.01°40'01.3" LONG.46°27'55.3"	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00)	01 ÔNIBUS	44KM	968KM
65	NOITE JIBOIA LAT.01°41'48.6" LONG.46°29'03.1" CANOA DE BAIXO LAT.01°40'01.3" LONG.46°27'55.3" OLHO D'AGUA LAT.01°40'46.1" LONG.46°26'26.6" MARIANA LAT.01°43'53.1" LONG.46°18'41.7"	NOITE (19:00- 23:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	52KM	1.114KM

POLO LAGUINHO					
Nº	ROTA DOS VEÍCULOS (22 DIAS)	TURNO	N. DE VEÍCULOS	QUILOMETRAGEM DIÁRIA	QUILOMETRAGEM MENSAL (22 DIAS)
66	MANHÃ FIRMIANA LAT.01°18'54.2" LONG.46°24'23.1"	MANHÃ (07:00- 12:00)	01 ÔNIBUS	60KM	1.320KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	BOCA DA FIRMIANA LAT.01°17'07.8" LONG.46°25'30.9" ACARA 1 LAT.01°15'45.8" LONG.46°24'34.0" ACARA 2 LAT.01°15'47.1" LONG.46°25'37.9" LAGUINHO LAT.01°14'16.6" LONG.46°23'37.9" NOITE FIRMIANA LAT.01°18'54.2" LONG.46°24'23.1" BOCA DA FIRMIANA LAT.01°17'07.8" LONG.46°25'30.9" ACARA 1 LAT.01°15'45.8" LONG.46°24'34.0" ACARA 2 LAT.01°15'47.1" LONG.46°25'37.9" LAGUINHO LAT.01°14'16.6" LONG.46°23'37.9"	NOITE (19:00-23:00)			
67	NOITE ITA-AÇU LAT.01°15'14.3" LONG.46°18'39.1" CENTRO VELHO LAT.01°15'11.1" LONG.46°19'31.4" LAGUINHO LAT.01°14'16.6" LONG.46°23'37.9"	NOITE (19:00-23:00)	01 ÔNIBUS	28KM	616KM
68	NOITE SÃO JOSÉ DO PIRIÁ LAT.01°18'08.3" LONG.46°19'52.2" CAMPO LOURO LAT.01°17'40.3" LONG.46°21'32.1"	NOITE (19:00-23:00)	01 ÔNIBUS	29KM	638KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	LAGUINHO LAT.01°14'16.6" LONG.46°23'37.9"				
69	MANHÃ FIRMIANA LAT.01°18'54.2" LONG.46°24'23.1" BOCA DA FIRMIANA LAT.01°17'07.8" LONG.46°25'30.9" ACARA LAT.01°15'45.8" LONG.46°24'34.0" LAGUINHO. LAT.01°14'16.6" LONG.46°23'37.9"	MANHÃ (07:00- 12:00)	01 ÔNIBUS	28KM	616KM
70	MANHÃ VAI QUEM QUER LAT.01°12'57.3" LONG.46°24'43.5" VALENTIM LAT.01°15'15.6" LONG.46°22'23.6" MAMAÚ LAT.01°16'44.4" LONG.46°22'03.0" LAGUINHO LAT.01°14'16.6" LONG.46°23'37.9" TARDE VALENTIM LAT.01°12'57.3" LONG.46°24'43.5" LAGUINHO LAT.01°14'16.6" LONG.46°23'37.9" SÃO RAIMUNDO LAT.01°13'20.9" LONG.46°23'09.8" LAGUINHO LAT.01°14'16.6" LONG.46°23'37.9"	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00)	01 ÔNIBUS	44KM	968KM
71	MANHÃ	MANHÃ (07:00- 12:00)	01 ÔNIBUS	46KM	1.012KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	PORTO DA FERMIANA LAT.01°20'33.1" LONG.46°23'08.9" FIRMIANA LAT.01°18'54.2" LONG.46°24'23.1" TARDE PORTO DA FIRMIANA LAT.01°20'33.1" LONG.46°23'08.9" LAGUIINHO LAT.01°14'16.6" LONG.46°23'37.9" NOITE PORTO DA FERMIANA LAT.01°20'33.1" LONG.46°23'08.9" FIRMIANA LAT.01°18'54.2" LONG.46°24'23.1"	TARDE (13:00-18:00) NOITE (19:00-23:00)			
72	MANHÃ ACARA LAT.01°15'45.8" LONG.46°24'34.0" ACARA I LAT.01°15'47.1" LONG.46°25'37.9" TARDE ACARA LAT.01°13'30.9" LONG.46°19'39.0" ACARA I LAT.01°15'47.1" LONG.46°25'37.9"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	24KM	528KM
73	MANHÃ CAMPO LOURO LAT.01°17'40.3" LONG.46°21'32.1" SÃO JOSÉ DO PIRIÁ LAT.01°18'08.3" LONG.46°19'52.2" TARDE CAMPO LOURO LAT.01°17'40.3" LONG.46°21'32.1"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00) NOITE (19:00-23:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	20KM	440KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	SÃO JOSÉ DO PIRIÁ LAT.01°18'08.3" LONG.46°19'52.2" NOITE CAMPO LOURO LAT.01°17'40.3" LONG.46°21'32.1" SÃO JOSÉ DO PIRIÁ LAT.01°18'08.3" LONG.46°19'52.2"				
74	MANHA CANÔA QUEIMADA LAT.01°14'04.8" LONG.46°18'50.0" CUMARU LAT.01°13'30.9" LONG.46°19'39.0" CENTRO VELHO LAT.01°15'11.1" LONG.46°19'31.4" ITAÇU LAT.01°15'14.3" LONG.46°18'39.1" TARDE CANÔA QUEIMADA LAT.01°14'04.8" LONG.46°18'50.0" CUMARU LAT.01°13'30.9" LONG.46°19'39.0" CENTRO VELHO LAT.01°15'11.1" LONG.46°19'31.4" ITAÇU LAT.01°15'14.3" LONG.46°18'39.1"	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	48KM	1.056KM
75	MANHÃ MAMAU LAT.01°16'44.4" LONG.46°22'03.0" VAI QUEM QUER LAT.01°12'57.3" LONG.46°24'43.5" MAMAU LAT.01°16'44.4" LONG.46°22'03.0"	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	21KM	462KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	TARDE MAMAU LAT.01°16'44.4" LONG.46°22'03.0" VAI QUEM QUER LAT.01°12'57.3" LONG.46°24'43.5" MAMAU LAT.01°16'44.4" LONG.46°22'03.0" NOITE MAMAU LAT.01°16'44.4" LONG.46°22'03.0" VAI QUEM QUER LAT.01°16'22.7" LONG.46°22'23.6" LAGUINHO LAT.01°14'16.6" LONG.46°23'37.9"	NOITE (19:00- 23:00)			
76	MANHÃ JOSÉ ANTONIO FONTEL LAT.01°12'57.3" LONG.46°24'43.5" LAGUINHO LAT.01°14'16.6" LONG.46°23'37.9" TARDE JOSÉ ANTONIO FONTEL LAT.01°12'57.3" LONG.46°24'43.5" LAGUINHO LAT.01°14'16.6" LONG.46°23'37.9" NOITE SÃO RAIMUNDO LAT.01°13'20.9" LONG.46°23'09.8" LAGUINHO LAT.01°14'16.6" LONG.46°23'37.9"	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00) NOITE (19:00- 23:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	16KM	352KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

POLO FERNANDES BELO					
Nº	ROTA DOS VEÍCULOS (22 DIAS)	TURNO	N. DE VEÍCULOS	QUILOMETRAGEM DIÁRIA	QUILOMETRAGEM MENSAL (22 DIAS)
77	MANHÃ FERNANDES BELO LAT.01°06'52.5" LONG.46°18'16.9" SERINGA LAT.01°06'19.8" LONG.46°20'20.0" FERNANDES BELO LAT.01°06'52.5" LONG.46°18'16.9" TARDE FERNANDES BELO LAT.01°06'52.5" LONG.46°18'16.9" SERINGA LAT.01°06'19.8" LONG.46°20'20.0" EMAUS LAT.01°03'34.2" LONG.46°16'49.1" GIS LAT.01°03'32.3" LONG.46°17'01.9" FERNANDES BELO LAT.01°06'52.5" LONG.46°18'16.9" NOITE FERNANDES BELO LAT.01°06'52.5" LONG.46°18'16.9" SERINGA LAT.01°06'19.8" LONG.46°20'20.0" FERNANDES BELO LAT.01°06'52.5" LONG.46°18'16.9"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00) NOITE (19:00-23:00)	01 ÔNIBUS	88KM	1.936KM
78	MANHÃ CARANÃ LAT.01°09'36.2" LONG.46°18'16.9" CABECEIRA LAT.01°11'05.1" LONG.46°19'51.1"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	01 ÔNIBUS	27KM	594KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	BASÍLIA. LAT.01°10'09.2" LONG.46°19'06.1" TARDE CARANÃ LAT.01°09'36.2" LONG.46°18'16.9" CABECEIRA LAT.01°11'05.1" LONG.46°19'51.1" BASÍLIA LAT.01°10'09.2" LONG.46°19'06.1" NOITE CARANÃ LAT.01°09'36.2" LONG.46°18'16.9" BASÍLIA LAT.01°10'09.2" LONG.46°19'06.1"	NOITE (19:00-23:00)			
--	---	-------------------------------	--	--	--

POLO LAGUINHO					
Nº	ROTA DOS VEÍCULOS (22 DIAS)	TURNO	N. DE VEÍCULOS	QUILOMETRAGEM DIÁRIA	QUILOMETRAGEM MENSAL (22 DIAS)
79	MANHÃ FIRMIANA LAT.01°18'54.2" LONG.46°24'23.1" BOCA DA FERMIANA LAT.01°17'07.8" LONG.46°25'30.9" ACARA I LAT.01°15'45.8" LONG.46°24'34.0" ACARA II LAT.01°15'47.1" LONG.46°25'37.9" LAGUINHO LAT.01°14'16.6" LONG.46°23'37.9" NOITE FIRMIANA LAT.01°18'54.2" LONG.46°24'23.1" BOCA DA FERMIANA LAT.01°17'07.8" LONG.46°25'30.9"	MANHÃ (07:00-12:00) NOITE (19:00-23:00)	01 ÔNIBUS	60KM	1.320KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	ACARA I LAT.01°15'45.8" LONG.46°24'34.0" ACARA II LAT.01°15'47.1" LONG.46°25'37.9" LAGUINHO LAT.01°14'16.6" LONG.46°23'37.9"				
80	MANHÃ BEIRA MAR LAT.01°12'40.0" LONG.46°17'14.2" JUTAI LAT.01°12'15.5" LONG.46°17'39.5" CENTRO ALEGRE LAT.01°12'00.2" LONG.46°18'14.3" TARDE BEIRA MAR LAT.01°12'40.0" LONG.46°17'14.2" JUTAI LAT.01°12'15.5" LONG.46°17'39.5" CENTRO ALEGRE LAT.01°12'00.2" LONG.46°18'14.3" NOITE BEIRA MAR LAT.01°12'40.0" LONG.46°17'14.2" JUTAI LAT.01°12'15.5" LONG.46°17'39.5" CENTRO ALEGRE LAT.01°12'00.2" LONG.46°18'14.3"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00) NOITE (19:00-23:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	24KM	528KM
81	MANHÃ BEIRA MAR LAT.01°12'40.0" LONG.46°17'14.2" JUTAI LAT.01°12'15.5" LONG.46°17'39.5"	MANHÃ (07:00-12:00) NOITE (19:00-23:00))	01 ÔNIBUS	102KM	2.244KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CENTRO ALEGRE LAT.01°12'00.2" LONG.46°18'14.3"				
SÃO MIGUEL LAT.01°13'04.2" LONG.46°19'07.0"				
CUMARU LAT.01°13'30.9" LONG.46°19'39.0"				
CABECEIRA LAT.01°11'20.9" LONG.46°19'59.0"				
BOCA DA CIBRASA LAT.01°11'20.9" LONG.46°19'59.0"				
AÇAITEUA LAT.01°10'33.3" LONG.46°21'34.6"				
NOITE				
BEIRA MAR LAT.01°12'40.0" LONG.46°17'14.2"				
JUTAÍ LAT.01°12'15.5" LONG.46°17'39.5"				
CENTRO ALEGRE LAT.01°12'00.2" LONG.46°18'14.3"				
SÃO MIGUEL LAT.01°13'04.2" LONG.46°19'07.0"				
CUMARU LAT.01°13'30.9" LONG.46°19'39.0"				
CABECEIRA LAT.01°11'20.9" LONG.46°19'59.0"				
BOCA DA CIBRASA LAT.01°11'20.9" LONG.46°19'59.0"				
AÇAITEUA LAT.01°10'33.3" LONG.46°21'34.6"				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

82	MANHÃ RESSACA LAT.01°10'30.1" LONG.46°22'42.7" CAMPO POREIS LAT.01°12'07.7" LONG.46°24'02.7" BOCA DA CIBRASA LAT.01°11'20.9" LONG.46°19'59.0" AÇAITEUA LAT.01°10'33.3" LONG.46°21'34.6" TARDE RESSACA LAT.01°10'30.1" LONG.46°22'42.7" CAMPO POREIS LAT.01°12'07.7" LONG.46°24'02.7" BOCA DA CIBRASA LAT.01°11'20.9" LONG.46°19'59.0" AÇAITEUA LAT.01°10'33.3" LONG.46°21'34.6" NOITE RESSACA LAT.01°10'30.1" LONG.46°22'42.7" CAMPO DO PAU REIS LAT.01°12'07.7" LONG.46°24'02.7" AÇAITEUA LAT.01°10'33.3" LONG.46°21'34.6"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00) NOITE (19:00-23:00))	01 ÔNIBUS	66KM	1.452KM
83	MANHÃ BRAÇO VERDE LAT.01°08'50.5" LONG.46°20'17.4" AÇAITEUA LAT.01°10'33.3" LONG.46°21'34.6" NOITE CARANÃ LAT.01°09'36.2" LONG.46°18'16.9"	MANHÃ (07:00-12:00) NOITE (19:00-23:00)	01 ÔNIBUS	35KM	770KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	BASÍLIA LAT.01°10'09.2" LONG.46°19'06.1" BRAÇO VERDE LAT.01°08'50.5" LONG.46°20'17.4" AÇAITEUA LAT.01°10'33.3" LONG.46°21'34.6"				
84	MANHÃ RAMAL DO MUCURA LAT.01°12'54.8" LONG.46°20'33.1" MARACANÃ LAT.01°13'39.9" LONG.46°21'27.2" BOCA DA CIBRASA LAT.01°11'20.9" LONG.46°19'59.0" AÇAITEUA LAT.01°10'33.3" LONG.46°21'34.6" TAEDE RAMAL DO MUCURA LAT.01°12'54.8" LONG.46°20'33.1" BOCA DA CIBRASA LAT.01°11'20.9" LONG.46°19'59.0" AÇAITEUA LAT.01°10'33.3" LONG.46°21'34.6" NOITE RAMAL DO MUCURA LAT.01°12'54.8" LONG.46°20'33.1" BOCA DA CIBRASA LAT.01°11'20.9" LONG.46°19'59.0" AÇAITEUA LAT.01°10'33.3" LONG.46°21'34.6"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00) NOITE (19:00-23:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	56KM	1.132KM
85	MANHÃ CARANÃ LAT.01°09'36.2" LONG.46°18'16.9"	MANHÃ (07:00-12:00)	01 ÔNIBUS	25KM	550KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	BRAÇO VERDE LAT.01°08'50.5" LONG.46°20'17.4" AÇAITEUA LAT.01°10'33.3" LONG.46°21'34.6"				
86	MANHÃ ESMERA LAT.01°10'24.5" LONG.46°24'15.1" ITAPIXUNA LAT.01°12'54.8" LONG.46°20'33.1" AÇAITEUA LAT.01°08'33.9" LONG.46°21'58.1" TARDE ESMERA LAT.01°10'24.5" LONG.46°24'15.1" ITAPIXUNA LAT.01°12'54.8" LONG.46°20'33.1" AÇAITEUA LAT.01°10'33.3" LONG.46°21'34.6" NOITE ESMERA LAT.01°10'24.5" LONG.46°24'15.1" ITAPIXUNA LAT.01°12'54.8" LONG.46°20'33.1" CACHOEIRA LAT.01°07'09.9" LONG.46°22'18.3" PORTO CASA VELHA LAT.01°07'55.8" LONG.46°21'14.1" AÇAITEU LAT.01°10'33.3" LONG.46°21'34.6"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00) NOITE (19:00-23:00)	01 ÔNIBUS	64KM	1.408KM
87	MANHÃ RAMAL DO SIRINGA LAT.01°08'10.9" LONG.46°20'32.4"	MANHÃ (07:00-12:00)	01 ÔNIBUS	24KM	528KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	PORTO LAT.01°08'33.9" LONG.46°21'05.6" DÁRIA LIMA LAT.01°10'24.5" LONG.46°24'15.1" AÇAITEUA. LAT.01°09'58.1" LONG.46°21'21.4" TARDE RAMAL DO SIRINGA LAT.01°08'10.9" LONG.46°20'32.4" PORTO LAT.01°08'33.9" LONG.46°21'05.6" DÁRIA LIMA LAT.01°10'24.5" LONG.46°24'15.1" AÇAITEUA. LAT.01°10'33.3" LONG.46°21'34.6"	TARDE (13:00- 18:00)			
88	MANHÃ SANTO ANDRÉ LAT.01°13'04.5" LONG.46°18'26.6" JUTAÍ LAT.01°12'15.5" LONG.46°17'39.5" PORTO LAT.01°12'08.2" LONG.46°17'14.7" JUTAL. LAT.01°12'15.5" LONG.46°17'39.5" TARDE SANTO ANDRÉ LAT.01°13'04.5" LONG.46°18'26.6" JUTAÍ LAT.01°12'15.5" LONG.46°17'39.5" PORTO LAT.01°12'08.2" LONG.46°17'14.7" JUTAL. LAT.01°12'15.5" LONG.46°17'39.5"	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	16KM	352KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

89	MANHÃ POEIRÃO LAT.01°11'23.3" LONG.46°20'36.3" TACHI LAT.01°10'32.2" LONG.46°20'14.1" AÇAITEUA. LAT.01°10'33.3" LONG.46°21'34.6" TARDE POEIRÃO LAT.01°11'23.3" LONG.46°20'36.3" CABEÇEIRA LAT.01°11'20.9" LONG.46°19'59.1" TACHI LAT.01°10'32.2" LONG.46°20'14.1" AÇAITEUA. LAT.01°10'33.3" LONG.46°21'34.6"	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00)	01 ÔNIBUS	48KM	1.056KM
90	MANHÃ CANÔA QUEIMADA LAT.01°14'04.8" LONG.46°18'50.0" CUMARU LAT.01°13'30.9" LONG.46°19'39.0" SÃO MIGUEL LAT.01°13'04.2" LONG.46°19'07.0" TARDE CANÔA QUEIMADA LAT.01°14'04.8" LONG.46°18'50.0" CUMARU LAT.01°13'30.9" LONG.46°19'39.0" SÃO MIGUEL LAT.01°13'04.2" LONG.46°19'07.0"	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	20KM	440KM
91	MANHÃ	MANHÃ (07:00- 12:00)	01 ÔNIBUS	68KM	1.496KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	PORTO DA SERRA LAT.01°12'08.2" LONG.46°17'14.7" JUTAI LAT.01°12'15.5" LONG.46°17'39.5" CENTRO ALEGRE LAT.01°12'00.2" LONG.46°18'14.3" SÃO MIGUEL LAT.01°13'04.2" LONG.46°19'07.0" CABECEIRA LAT.01°11'20.9" LONG.46°19'59.1" AÇAITEUA LAT.01°10'33.3" LONG.46°21'34.6" TARDE SÃO MIGUEL LAT.01°13'04.2" LONG.46°19'07.0" CUMARÚ LAT.01°13'30.9" LONG.46°19'39.0" CANOA QUEIMADA LAT.01°14'04.8" LONG.46°18'50.0" CENTRO ALEGRE LAT.01°12'00.2" LONG.46°18'14.3"	TARDE (13:00-18:00)			
92	MANHÃ CABEÇEIRA LAT.01°11'20.9" LONG.46°19'59.1" BOCA DA CIBRASA LAT.01°11'20.9" LONG.46°19'59.0" VILA NOVA LAT.01°09'41.1" LONG.46°21'30.4" AÇAITEUA LAT.01°10'33.3" LONG.46°21'34.6"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	18KM	396KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	TARDE VILA NOVA LAT.01°09'41.1" LONG.46°21'30.4" BAREIRÃO LAT.01°09'01.8" LONG.46°21'30.1" AÇAITEUA LAT.01°10 '33.3" LONG.46°21'34.6"				
--	---	--	--	--	--

POLO KM 74					
Nº	ROTA DOS VEÍCULOS (22 DIAS)	TURNO	N. DE VEÍCULOS	QUILOMETRAGEM DIÁRIA	QUILOMETRAGEM MENSAL (22 DIAS)
107	TARDE TRAV. SAPUCAIA LAT.01°36'54.5" LONG.46°39'32.7" BENTIVI LAT.01°36'31.9" LONG.46°39'32.7" KM 74 LAT.01°41'06.9" LONG.46°42'29.4" NOITE TRAV. SAPUCAIA LAT.01°36'54.5" LONG.46°39'32.7" BENTIVI LAT.01°36'31.9" LONG.46°39'32.7" KM 74 LAT.01°41'06.9" LONG.46°42'29.4"	TARDE (13:00-18:00) NOITE (19:00-23:00)	01 ÔNIBUS	90KM	1.980KM
108	TARDE KM 74 LAT.01°41'06.9" LONG.46°42'29.4" PONTE RIO PIRIÁ LAT.01°44'16.5" LONG.46°35'42.6" KM 83 LAT.01°42'59.1" LONG.46°38'23.3"	TARDE (13:00-18:00) NOITE (19:00-23:00)	01 ÔNIBUS	84KM	1.848KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	KM 74 LAT.01°41'06.9" LONG.46°42'29.4" NOITE KM 74 LAT.01°41'06.9" LONG.46°42'29.4" PONTE RIO PIRIÁ LAT.01°44'16.5" LONG.46°35'42.6" KM 83 LAT.01°42'59.1" LONG.46°38'23.3" K 74 LAT.01°41'06.9" LONG.46°42'29.4"				
109	TARDE KM 64 LAT.01°38'02.1" LONG.46°48'04.6" FAZENDA BOM JESUS LAT.01°40'36.2" LONG.46°45'18.9" KM 74 LAT.01°41'06.9" LONG.46°42'29.4"	TARDE (13:00- 18:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	56KM	1.232KM
110	MANHÃ TABOCA LAT.01°45'41.8" LONG.46°43'06.6" FAZENDA PIRIÁ LAT.01°45'40.2" LONG.46°41'22.4" FAZENDA RANCHO DA BOIADA LAT.01°44'53.4" LONG.46°43'55.0" FAZ. TIPITINGA LAT.01°41'21.1" LONG.46°41'48.5" KM 74 LAT.01°41'06.9" LONG.46°42'29.4"	TARDE (13:00- 18:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	42KM	924KM
111	TARDE FAZENDA CITRAMA LAT.01°35'57.7" LONG.46°35'18.5"	TARDE (13:00- 18:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	60KM	1.320KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	SAPUCAIA LAT.01°36'54.5" LONG.46°39'32.7"				
112	TARDE VILA DO MEIO LAT.01°32'25.8" LONG.46°38'12.6" VILA HERMON LAT.01°33'33.6" LONG.46°37'53.0" BENTIVI LAT.01°36'31.9" LONG.46°39'32.7" SAPUCAIA LAT.01°36'54.5" LONG.46°39'32.7"	TARDE (13:00-18:00)	01 MICRO ONIBUS	36KM	792KM
113	TARDE SÃO DOMINGOS LAT.01°30'53.7" LONG.46°41'10.5" BENTIVI LAT.01°36'31.9" LONG.46°39'32.7" KM 74 LAT.01°41'06.9" LONG.46°42'29.4"	TARDE (13:00-18:00)	01 ÔNIBUS	64KM	1.408KM
114	MANHÃ KM 90 LAT.01°44'16.5" LONG.46°35'42.6" KM 83 LAT.01°42'59.1" LONG.46°38'23.3" TARDE KM 90 LAT.01°44'16.5" LONG.46°35'42.6" KM 83 LAT.01°42'59.1" LONG.46°38'23.3" KM 74 LAT.01°41'06.9" LONG.46°42'29.4"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	01 MICRO ÔNIBUS	40KM	880KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

POLO CRISTAL					
Nº	ROTA DOS VEÍCULOS (22 DIAS)	TURNO	N. DE VEICULOS	QUILOMETRAGEM DIÁRIA	QUILOMETRAGEM MENSAL (22 DIAS)
115	MANHÃ RAMAL DO PEDÃO LAT.02°09'29.6" LONG.46°39'10.3" RAMAL MAMORANA LAT.02°06'46.4" LONG.46°42'06.6" CRISTAL LAT.02°03'40.7" LONG.46°40'34.9"	MANHÃ (07:00-12:00)	01 MICRO ÔNIBUS	42KM	924KM
116	TARDE RAMAL DO PEDÃO LAT.02°09'29.6" LONG.46°39'10.3" RAMAL MAMORANA LAT.02°06'46.4" LONG.46°42'06.6" CRISTAL LAT.02°03'40.7" LONG.46°40'34.9"	TARDE (13:00-18:00)	01MICRO ÔNIBUS	42KM	924KM
117	TARDE PÉ DE COBRA LAT.02°11'04.8" LONG.46°37'02.5" VILA DOS SILVA LAT.02°09'57.0" LONG.46°37'12.1" SETE BARRACAS LAT.02°08'20.2" LONG.46°37'23.1" CRISTAL LAT.02°03'40.7" LONG.46°40'34.9"	TARDE (13:00-18:00)	01 MICRO ÔNIBUS	46KM	1.012KM
118	NOITE VILA LEAL LAT.02°11'43.9" LONG.46°36'59.1"	NOITE (19:00-23:00)	01 ÔNIBUS	44KM	968KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	VILA DOS SILVA LAT.02°09'57.0" LONG.46°37'12.1" SETE BARRACAS LAT.02°08'20.2" LONG.46°37'23.1" CRISTAL. LAT.02°03'40.7" LONG.46°40'34.9"				
119	MANHA VILA CALDEIRÃO LAT.02°00'01.9" LONG.46°39'55.5" CUPIM DE FERRO LAT.02°03'47.3" LONG.46°35'18.2" CRISTAL LAT.02°03'40.7" LONG.46°40'34.9" NOITE VILA CALDEIRÃO LAT.02°00'01.9" LONG.46°39'55.5" CRISTAL LAT.02°03'40.7" LONG.46°40'34.9"	MANHÃ (07:00-12:00) NOITE (19:00-23:00)	01MICRO ÔNIBUS	64KM	1.408KM
120	MANHA PÉ DE COBRA LAT.02°11'04.8" LONG.46°37'02.5" VILA DOS SILVA LAT.02°09'57.0" LONG.46°37'12.1" SETE BARRACAS LAT.02°08'20.2" LONG.46°37'23.1" TARDE PÉ DE COBRA LAT.02°11'04.8" LONG.46°37'02.5" VILA DOS SILVA LAT.02°09'57.0" LONG.46°37'12.1"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	36KM	792KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	SETE BARRACAS LAT.02°08'20.2" LONG.46°37'23.1"				
121	TARDE FAZENDA DO SAMUEL MEJER LAT.02°02'00.8" LONG.46°42'68.6" FAZENDA DO PAULISTA LAT.01°58'09.0" LONG.46°42'52.6" CRISTAL LAT.02°03'40.7" LONG.46°40'34.9"	TARDE (13:00- 18:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	48KM	1056KM
122	TARDE VILA CALDEIRÃO LAT.02°00'01.9" LONG.46°39'55.5" CUPIM DE FERRO LAT.02°03'47.3" LONG.46°35'18.2" CRISTAL LAT.02°03'40.7" LONG.46°40'34.9"	TARDE (13:00- 18:00)	01MICRO ÔNIBUS	48KM	1.056KM

TABELA 3 - ROTA FLUVIAL

POLO SEDE					
Nº	ROTA DOS VEÍCULOS (22 DIAS)	TURNO	N.DE LANCHAS	QUILOMETRAGEM DIÁRIA	QUILOMETRAGEM MENSAL (22 DIAS)
01	MANHÃ ITACUPIM LAT.01°3'09.1" LON.46°09'24.4" TAPEREBATEUA LAT.01°03'02.9" LON.46°09'2768" TARDE ITACUPIM LAT.01°3'09.1" LON.46°09'24.4" TAPEREBATEUA LAT.01°3'09.1" LON.46°09'24.4"	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00) NOITE (19:00- 23:00)	01	21,86 MILHAS/NAUTICAS	480,92MILHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	NOITE ITACUPIM LAT.01°3'09.1" LON.46°09'24.4" TAPEREBATEUA LAT.01°3'09.1" LON.46°09'24.4"				
--	---	--	--	--	--

POLO CURUPAITI					
Nº	ROTA DOS VEÍCULOS (22 DIAS)	TURNO	N. DE LANCHAS	QUILOMETRAGEM DIÁRIA	QUILOMETRAGEM MENSAL (22 DIAS)
02	MANHÃ CARACAS LAT.01°25'13.0" LONG.46°27'16.3" CURUPAITI LAT.01°26'00.1" LONG.46°28'18.7"	MANHÃ (07:00-12:00)	01	6,21 MILHAS/NAUTICAS	136,62MILHAS
03	MANHÃ TABOCA GRANDE MARGENS DO RIO PIRIÁ LAT.01°31'57.0" LONG.46°30'47.9" TABOQUINHA LAT.01°31'16.0" LONG.46°31'01.2" TARDE TABOCA GRANDE MARGENS DO RIO PIRIÁ LAT.01°31'57.0" LONG.46°30'47.9" TABOQUINHA LAT.01°31'16.0" LONG.46°31'01.2"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	01	12,96 MILHAS/NAUTICAS	285,12MILHAS

POLO VILA CARDOSO					
Nº	ROTA DOS VEÍCULOS (22 DIAS)	TURNO	N. DE LANCHAS	QUILOMETRAGEM DIÁRIA	QUILOMETRAGEM MENSAL (22 DIAS)
04	MANHÃ	MANHÃ (07:00-12:00)	01 VOADEIRA	29,83 MILHAS/NAUTICAS	656,26 MILHAS/NAUTICAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ANINGAL LAT.01°43'09.2" LONG.46°15'19.0" PACA LAT.01°43'34.6" LONG.46°16'54.8" MARIANA LAT.01°35'40.6" LONG.46°09'20.7" TARDE ANINGAL LAT.01°43'09.2" LONG.46°15'19.0" PACA LAT.01°43'34.6" LONG.46°16'54.8" MARIANA LAT.01°35'40.6" LONG.46°09'20.7"	TARDE (13:00- 18:00)			
--	----------------------------	--	--	--

3.14. Diante da necessidade de garantir o transporte seguro e eficiente dos alunos da rede pública de ensino, considerando as diretrizes do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e a Resolução FNDE nº 18/2021, justifica-se a aceitação de veículos de pequeno porte nas seguintes condições para as determinadas rotas:

TABELA 4 - ROTAS COM NECESSIDADE DE SER ATENDIDA POR VEÍCULO TIPO KOMBI OU SIMILAR:

POLO LIMONDEUA				
ROTA DOS VEÍCULOS (22 DIAS)	TURNO	N. DE VEICULOS	QUILOMETRAGEM DIÁRIA	QUILOMETRAGEM MENSAL (22 DIAS)
MANHÃ BACURI I E II LAT.01°12'18.8" LONG.46°12'41.0"/ LAT.01°12'21.8" LONG.46°13'01.1" FAZENDA REAL LAT.01°11'37.2" LONG.46°12'56.2" SANTA ROSA LAT.01°11'59.1" LONG.46°15'40.1" FAZENDA REAL LAT.01°11'37.2" LONG.46°12'56.2" TARDE	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	60KM	1.320KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BACURI I E II LAT.01°12'18.8" LONG.46°12'41.0"/ LAT.01°12'21.8" LONG.46°13'01.1" FAZENDA REAL LAT.01°11'37.2" LONG.46°12'56.2" SANTA ROSA LAT.01°11'59.1" LONG.46°15'40.1" FAZENDA REAL LAT.01°11'37.2" LONG.46°12'56.2"				
MANHÃ RIO VERMELHO LAT.01°14'36.3" LONG.46°12'15.2" MIRIM LAT.01°13'23.7" LONG.46°11'38.5" BITEUA LAT.01°13'08.1" LONG.46°12'58.9" INTERMEDIARIO RIO VERMELHO LAT.01°14'36.3" LONG.46°12'15.2" MIRIM LAT.01°13'23.7" LONG.46°11'38.5" TARDE MIRIM LAT.01°13'23.7" LONG.46°11'38.5" BITEUA LAT.01°13'08.1" LONG.46°12'58.9"	MANHÃ (07:00- 10:30) INTERM (10:30- 14:30) TARDE (14:30- 18:30)	01 KOMBI OU SIMILAR	42KM	924KM
MANHÃ BOA VISTA LAT.01°14'23.8" LONG.46°14'06.9"	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	30KM	660KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CENTRO NOVO LAT.01°14'42.0" LONG.46°13'28.3"	NOITE (19:00- 23:00)			
POMBAL LAT.01°14'00.7" LONG.46°13'46.2"				
PIQUI LAT.01°16'28.3" LONG.46°13'06.8"				
PIQUIATEUA LAT.01°14'53.7" LONG.46°15'03.9"				
TARDE				
BOA VISTA LAT.01°14'23.8" LONG.46°14'06.9"				
CENTRO NOVO LAT.01°14'42.0" LONG.46°13'28.3"				
POMBAL LAT.01°14'00.7" LONG.46°13'46.2"				
PIQUIATEUA LAT.01°14'53.7" LONG.46°15'03.9"				
NOITE				
BOA VISTA LAT.01°14'23.8" LONG.46°14'06.9"				
CENTRO NOVO LAT.01°14'42.0" LONG.46°13'28.3"				
POMBAL LAT.01°14'00.7" LONG.46°13'46.2"				
PIQUIATEUA LAT.01°14'53.7" LONG.46°15'03.9"				

POLO MARATAÚNA				
ROTA DOS VEÍCULOS (22 DIAS)	TURNO	N. DE VEICULOS	QUILOMETRAGEM DIÁRIA	QUILOMETRAGEM MENSAL (22 DIAS)



Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17
 Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.
cpl@viseu.pa.gov.br



Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17
 Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.
cpl@viseu.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

MANHA CAMPO ANAJATEUA LAT.01°20'14.1" LONG.46°18'1.2" JUÇARAL LAT.01°21'42.1" LONG.46°16'23.4" TARDE CAMPO ANAJATEUA LAT.01°20'14.1" LONG.46°18'1.2" JUÇARAL LAT.01°21'42.1" LONG.46°16'23.4"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	16KM	352KM
--	--	---------------------------	------	-------

POLO CURUPAITI				
ROTA DOS VEÍCULOS (22 DIAS)	TURNO	N. DE VEICULOS	QUILOMETRAGEM DIÁRIA	QUILOMETRAGEM MENSAL (22 DIAS)
MANHÃ BAIXO AÇAITEUA LAT.01°26'33.5" LONG.46°31'21.5" SITIO ZÉ CARNEIRO LAT.01°25'29.8" LONG.46°23'05.1" SITIO XORÁ LAT.01°25'45.8" LONG.46°33'13.7" SITIO MONTEIRO SITIO DOS SILVA SABA GURY LAT.01°25'39.8" LONG.46°33'54.4" TATAJUBA. LAT.01°26'16.1" LONG.46°33'14.2" TARDE BAIXO AÇAITEUA LAT.01°26'33.5" LONG.46°31'21.5"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	84KM	1.848KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

SITIO ZÉ CANEIRO LAT.01°25'29.8" LONG.46°23'05.1" SITIO XORÁ LAT.01°25'45.8" LONG.46°33'13.7" SITIO MONTEIRO SITIO DOS SILVAS SABA GURY LAT.01°25'39.8" LONG.46°33'54.4" TATAJUBA LAT.01°26'16.1" LONG.46°33'14.2"				
TARDE RAMAL DA IGREJA LAT.01°26'43.2" LONG.46°35'44.6" CURUPIRA LAT.01°24'53.5" LONG.46°35'34.6" CURTIÇA LAT.01°22'55.0" LONG.46°37'10.5" PITOROZINHO LAT.01°22'56.2" LONG.46°32'51.3" BR 308	TARDE (13:00- 18:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	46KM	1.012KM
MANHÃ BUÇUQUARA LAT.01°29'32.2" LONG.46°32'51.5" SITIO PINHEIRO LAT.01°31'13.3" LONG.46°31'51.5" TARDE BUÇUQUARA LAT.01°29'32.2" LONG.46°32'51.5" SITIO PINHEIRO LAT.01°31'13.3" LONG.46°31'51.5"	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	28KM	616KM



Prefeitura Municipal de Viséu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17
Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viséu – Pará.
cpl@viseu.pa.gov.br



Prefeitura Municipal de Viséu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17
Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viséu – Pará.
cpl@viseu.pa.gov.br



Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17
 Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.
cpl@viseu.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

TATAJUBA LAT.01°26'16.1" LONG.46°33'14.2" NOITE RAMAL DA IGREJA LAT.01°26'43.2" LONG.46°35'44.6" CURUPIRA LAT.01°24'55.9" LONG.46°35'50.7" TATAJUBA LAT.01°26'16.1" LONG.46°33'14.2"				
NOITE BUCUQUARA LAT.01°29'32.2" LONG.46°32'51.5" POEIRA LAT.01°32'15.5" LONG.46°32'54.6" VILA NOVA TABOQUINHA LAT. 01°31'13.3" LONG.46°31'51.5" TABOQUINHA LAT.01°31'16.0" LONG.46°31'01.2"	NOITE (19:00- 23:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	30KM	660KM
MANHÃ TATAJUBA LAT.01°26'16.1" LONG.46°33'14.2" CURUPAITI LAT.01°26'00.1" LONG.46°28'18.7" TARDE TATAJUBA LAT.01°26'16.1" LONG.46°33'14.2" CURUPAITI LAT.01°26'00.1" LONG.46°28'18.7"	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	56KM	1.232KM

POLO VILA CARDOSO				
ROTA DOS VEÍCULOS (22 DIAS)	TURNO	N. DE VEICULOS	QUILOMETRAGEM DIÁRIA	QUILOMETRAGEM MENSAL (22 DIAS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

TARDE JIBOIA LAT.01°41'48.6" LONG.46°29'03.1" CANÔA DE BAIXO LAT.01°40'01.3" LONG.46°27'55.3" OLHO D'AGUA LAT.01°40'46.1" LONG.46°26'26.6" PACU LAT.01°41'35.1" LONG.46°21'43.7" MARIANA LAT.01°35'40.6" LONG.46°09'20.7"	TARDE (13:00-18:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	52KM	1.114KM
MANHÃ MONTE HOREBE LAT.01°34'30.5" LONG.46°28'27.0" VILA CARDOSO LAT.01°36'40.5" LONG.46°24'48.5" TARDE MONTE HOREBE LAT.01°34'30.5" LONG.46°28'27.0" VILA CARDOSO LAT.01°36'40.5" LONG.46°24'48.5" NOITE MONTE HOREBE LAT.01°34'30.5" LONG.46°28'27.0" VILA CARDOSO LAT.01°36'40.5" LONG.46°24'48.5"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00) NOITE (19:00-23:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	104KM	2.288KM
MANHÃ FAZENDA JURUÁ LAT.01°32'39.3" LONG.46°22'07.5" GEMEDOR LAT.01°36'45.8" LONG.46°21'27.9"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	96KM	2.112KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

FAZENDA LEITE PURO LAT.01°35'55.3" LONG.46°24'15.4" VILA CARDOSO LAT.01°36'40.5" LONG.46°24'48.5" TARDE FAZENDA JURUÁ LAT.01°32'39.3" LONG.46°22'07.5" GEMEDOR LAT.01°36'45.8" LONG.46°21'27.9" FDA LEITE PURO LAT.01°35'55.3" LONG.46°24'15.4" VILA CARDOSO LAT.01°36'40.5" LONG.46°24'48.5" NOITE GEMEDOR LAT.01°36'45.8" LONG.46°21'27.9" FAZENDA LEITE PURO LAT.01°36'45.8" LONG.46°21'27.9" VILA CARDOSO LAT.01°36'40.5" LONG.46°24'48.5"	NOITE (19:00- 23:00)			
MANHÃ SANTA ROSA LAT.01°41'20.7" LONG.46°24'36.9" OLHO D'AGUA LAT.01°40'46.1" LONG.46°26'26.6" TARDE SANTA ROSA LAT.01°41'20.7" LONG.46°24'36.9"	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	28KM	616KM



Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17
 Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.
cpl@viseu.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

SANTO ANTONIO LAT.01°35'40.6" LONG.46°09'20.7" SÃO J. GURUPI LAT.01°35'40.6" LONG.46°09'20.7"				
NOITE JIBOIA LAT.01°41'48.6" LONG.46°29'03.1" CANOA DE BAIXO LAT.01°40'01.3" LONG.46°27'55.3" OLHO D'AGUA LAT.01°40'46.1" LONG.46°26'26.6" MARIANA LAT.01°43'53.1" LONG.46°18'41.7"	NOITE (19:00- 23:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	52KM	1.114KM

POLO LAGUINHO				
ROTA DOS VEÍCULOS (22 DIAS)	TURNO	N. DE VEICULOS	QUILOMETRAGEM DIÁRIA	QUILOMETRAGEM MENSAL (22 DIAS)
MANHÃ ACARA LAT.01°15'45.8" LONG.46°24'34.0" ACARA I LAT.01°15'47.1" LONG.46°25'37.9" TARDE ACARA LAT.01°13'30.9" LONG.46°19'39.0" ACARA I LAT.01°15'47.1" LONG.46°25'37.9"	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	24KM	528KM
MANHÃ CAMPO LOURO LAT.01°17'40.3" LONG.46°21'32.1" SÃO JOSÉ DO PIRIÁ LAT.01°18'08.3" LONG.46°19'52.2"	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	20KM	440KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

TARDE CAMPO LOURO LAT.01°17'40.3" LONG.46°21'32.1" SÃO JOSÉ DO PIRIÁ LAT.01°18'08.3" LONG.46°19'52.2" NOITE CAMPO LOURO LAT.01°17'40.3" LONG.46°21'32.1" SÃO JOSÉ DO PIRIÁ LAT.01°18'08.3" LONG.46°19'52.2"	NOITE (19:00-23:00)			
MANHÃ CANÔA QUEIMADA LAT.01°14'04.8" LONG.46°18'50.0" CUMARU LAT.01°13'30.9" LONG.46°19'39.0" CENTRO VELHO LAT.01°15'11.1" LONG.46°19'31.4" ITAÇU LAT.01°15'14.3" LONG.46°18'39.1" TARDE CANÔA QUEIMADA LAT.01°14'04.8" LONG.46°18'50.0" CUMARU LAT.01°13'30.9" LONG.46°19'39.0" CENTRO VELHO LAT.01°15'11.1" LONG.46°19'31.4" ITAÇU LAT.01°15'14.3" LONG.46°18'39.1"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	48KM	1.056KM
MANHÃ MAMAU LAT.01°16'44.4" LONG.46°22'03.0"	MANHÃ (07:00-12:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	21KM	462KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

VAI QUEM QUER LAT.01°12'57.3" LONG.46°24'43.5" MAMAU LAT.01°16'44.4" LONG.46°22'03.0" TARDE MAMAU LAT.01°16'44.4" LONG.46°22'03.0" VAI QUEM QUER LAT.01°12'57.3" LONG.46°24'43.5" MAMAU LAT.01°16'44.4" LONG.46°22'03.0" NOITE MAMAU LAT.01°16'44.4" LONG.46°22'03.0" VAI QUEM QUER LAT.01°16'22.7" LONG.46°22'23.6" LAGUINHO LAT.01°14'16.6" LONG.46°23'37.9"	TARDE (13:00- 18:00) NOITE (19:00- 23:00)			
MANHÃ JOSÉ ANTONIO FONTEL LAT.01°12'57.3" LONG.46°24'43.5" LAGUINHO LAT.01°14'16.6" LONG.46°23'37.9" TARDE JOSÉ ANTONIO FONTEL LAT.01°12'57.3" LONG.46°24'43.5" LAGUINHO LAT.01°14'16.6" LONG.46°23'37.9" NOITE SÃO RAIMUNDO LAT.01°13'20.9" LONG.46°23'09.8" LAGUINHO LAT.01°14'16.6" LONG.46°23'37.9"	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00) NOITE (19:00- 23:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	16KM	352KM



Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17
Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.
cpl@viseu.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOCA DA CIBRASA LAT.01°11'20.9" LONG.46°19'59.0" AÇAITEUA LAT.01°10'33.3" LONG.46°21'34.6" TAEDE RAMAL DO MUCURA LAT.01°12'54.8" LONG.46°20'33.1" BOCA DA CIBRASA LAT.01°11'20.9" LONG.46°19'59.0" AÇAITEUA LAT.01°10'33.3" LONG.46°21'34.6" NOITE RAMAL DO MUCURA LAT.01°12'54.8" LONG.46°20'33.1" BOCA DA CIBRASA LAT.01°11'20.9" LONG.46°19'59.0" AÇAITEUA LAT.01°10'33.3" LONG.46°21'34.6"				
MANHÃ SANTO ANDRÉ LAT.01°13'04.5" LONG.46°18'26.6" JUTAÍ LAT.01°12'15.5" LONG.46°17'39.5" PORTO LAT.01°12'08.2" LONG.46°17'14.7" JUTAI. LAT.01°12'15.5" LONG.46°17'39.5" TARDE SANTO ANDRÉ LAT.01°13'04.5" LONG.46°18'26.6" JUTAÍ LAT.01°12'15.5" LONG.46°17'39.5"	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	16KM	352KM



Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17
 Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.
cpl@viseu.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AÇAITEUA LAT.01°10' '33.3" LONG.46°21'34.6"				
--	--	--	--	--

POLO KM 74				
ROTA DOS VEÍCULOS (22 DIAS)	TURNO	N. DE VEICULOS	QUILOMETRAGEM DIÁRIA	QUILOMETRAGEM MENSAL (22 DIAS)
TARDE KM 64 LAT.01°38'02.1" LONG.46°48'04.6" FAZENDA BOM JESUS LAT.01°40'36.2" LONG.46°45'18.9" KM 74 LAT.01°41'06.9" LONG.46°42'29.4"	TARDE (13:00-18:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	56KM	1.232KM
MANHÃ TABOCA LAT.01°45'41.8" LONG.46°43'06.6" FAZENDA PIRIÁ LAT.01°45'40.2" LONG.46°41'22.4" FAZENDA RANCHO DA BOIADA LAT.01°44'53.4" LONG.46°43'55.0" FAZ. TIPITINGA LAT.01°41'21.1" LONG.46°41'48.5" KM 74 LAT.01°41'06.9" LONG.46°42'29.4"	TARDE (13:00-18:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	42KM	924KM
TARDE FAZENDA CITRAMA LAT.01°35'57.7" LONG.46°35'18.5" SAPUCAIA LAT.01°36'54.5" LONG.46°39'32.7"	TARDE (13:00-18:00)	01 KOMBI OU SIMILAR	60KM	1.320KM

[illegible]

3.15. Considerando a quantidade ínfima de estudantes em determinadas rotas não justifica a utilização de veículos de grande porte, como ônibus ou vans ou (Kombi ou similar), gerando custos desnecessários e desperdício de recursos públicos.

3.16. Considerando que carros menores apresentam menor consumo de combustível, custos reduzidos de manutenção e menor desgaste em vias rurais ou de difícil acesso, garantindo uso otimizado dos recursos do FNDE e maior sustentabilidade financeira do transporte escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

3.17. Considerando que em regiões onde ônibus e vans enfrentam dificuldades de circulação devido a estradas estreitas, terrenos acidentados ou áreas com baixa infraestrutura viária, veículos menores garantem a continuidade do serviço e o acesso dos alunos à escola.

3.18. Considerando que os veículos pequenos estejam devidamente equipados com cintos de segurança, identificação adequada e aprovação em vistorias, os carros de pequeno porte atendem aos requisitos de transporte escolar, assegurando a proteção dos alunos. O condutor responsável seguirá as exigências legais, incluindo CNH apropriada, curso de transporte escolar e ficha limpa perante órgãos de trânsito.

3.19. Considerando que o uso de veículos menores possibilita maior flexibilidade nos horários e ajustes rápidos nas rotas, atendendo a alunos dispersos em áreas rurais ou de difícil acesso sem comprometer a regularidade do serviço.

3.20. Com base nesses fatores, a adoção de veículos de pequeno porte para rotas com baixa demanda de alunos se mostra viável, econômica e alinhada às diretrizes do FNDE, permitindo um transporte seguro e eficiente para os estudantes.

TABELA 5 - ROTAS ATENDIDAS PELA FROTA DE ÔNIBUS (MEC/FNDE) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

ROTA ATENDIDAS PELO TRANSPORTE ESCOLAR DO MEC (FNDE)							
POLO SEDE							
Nº	ROTA	TURNO	TRANSPORTE	PLACA	QTD DE ALUNOS	KM DIÁRIO	KM MENSAL
01	ÔNIBUS DO MEC/FNDE MANHÃ MIRIM LAT.01°13'23.7" LONG.46°11'38.5" CONJUNTO RIO GURUPI LAT.01°11'21.7" LONG. 46°08'28.7" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1" TARDE CONJUNTO RIO GURUPI LAT.01°11'21.7" LONG. 46°08'28.7" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1" NOITE	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00) NOITE (19:00-23:00)	01 ÔNIBUS	NSH0453	111	76KM	1.672KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	CONJUNTO RIO GURUPI LAT.01°11'21.7"LONG. 46°08'28.7" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1"						
02	MICRO-ONIBUS DO MEC/FNDE MANHA CAITECUEIRA LAT.01°11'29.4" LONG.46°10'51.0" CHAPADA LAT.01°12'05.07" LONG.46°10'14.1" CONJUNTO RIO GURUPI LAT.01°11'21.7" LONG.46°08'28.7" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1" TARDE CAITECUEIRA LAT.01°11'29.4" LONG.46°10'51.0" CHAPADA LAT.01°12'05.07" LONG.46°10'14.1" CONJUNTO RIO GURUPI LAT.01°11'21.7" LONG.46°08'28.7" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1"	MANH Ã (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00)	01 MICRO ÔNIBUS	OTD8692	50	70KM	1.540KM
03	MICRO-ONIBUS DO MEC/FNDE MANHÃ BOMBOM LAT.01°08'29.1" LONG.46°08'32.4" CONJ RIO PIRIÁ LAT.01°11'21.7" LONG.46°08'28.7" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1" TARDE BOMBOM LAT.01°08'29.1" LONG.46°08'32.4"	MANH Ã (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00)	01 MICRO ÔNIBUS	OTD8842	76	80KM	1.760KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	CONJUNTO RIO PIRIÁ LAT.01°11'21.7" LONG.46°08'28.7" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1"						
04	ÔNIBUS DO MEC/FNDE MANHÃ CONJUNTO CIDADE LAT.01°11'21.7"LONG.46°08'28.7" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1" TARDE CONJUNTO CIDADE NOVA LAT.01°11'21.7"LONG.46°08'28.7" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1" NOITE CONJUNTO CIDADE NOVA LAT.01°11'21.7"LONG.46°08'28.7" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1"	MANH Ã (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00) NOITE (19:00- 23:00)	01 MICRO ÔNIBUS	QVY4E8 3	96	36KM	792KM
05	ÔNIBUS DO MEC/FNDE MANHÃ CONJUNTO RIO PIRIÁ LAT.01°11'21.7" LONG.46°08'28.7" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1" TARDE SUMAÚMA LAT.01°09'09.0" LONG.46°06'04.4" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1"	MANH Ã (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00)	01 MICRO ÔNIBUS	QVS4C8 3	94	56KM	1.232KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

06	ÔNIBUS DO MEC/FNDE MANHÃ MOCAMBO LAT.01°12'21.9" LONG.46°11'26.1" CHAPADA LAT.01°12'05.07" LONG.46°10'14.1" CONJ RIO GURUPI LAT.01°11'21.7"LONG.46°08'28.7" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1" TARDE MOCAMBO LAT.01°12'21.9" LONG.46°11'26.1" CHAPADA, LAT.01°12'05.07" LONG.46°10'14.1" CONJUNTO RIO GURUPI LAT.01°11'21.7"LONG.46°08'28.7" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1"	MANH Ã (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00)	01 MICRO ÔNIBUS	QVS4D0 3	158	70KM	1.540KM
POLO CURUPAITI							
N o	ROTA	TURNO	TRANSPORT E	PLACA	QTD DE ALUNO S	KM DIÁRIO	KM MENSAL
07	MICRO-ONIBUS DO MEC/FNDE MANHÃ BAIXO AÇAITEUA LAT.01°26'33.5"LONG.46°31'21.5" OUTEIRO LAT.01°26'21.8"LONG.46°29'23.8" CURUPAITI LAT.01°26'00.1"LONG.46°28'18.7" TARDE BAIXO AÇAITEUA LAT.01°26'33.5"LONG.46°31'21.5" OUTEIRO LAT.01°26'21.8"LONG.46°29'23.8"	MANH Ã (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00) NOITE (19:00- 23:00)	01 MICRO ÔNIBUS	OSY 2950	39	60 KM	1.320KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	CURUPAITI LAT.01°26'00.1"LONG.46°28'18.7" NOITE BAIXO AÇAITEUA LAT.01°26'33.5"LONG.46°31'21.5" OUTEIRO LAT.01°26'21.8"LONG.46°29'23.8" CURUPAITI LAT.01°26'00.1"LONG.46°28'18.7"						
08	ONIBUS MEC / FNDE MANHA TATAJUBA LAT.01°26'16.1"LONG.46°33'14.2" OUTEIRO LAT.01°26'21.8"LONG.46°29'23.8" CURUPAITI LAT.01°26'00.1"LONG.46°28'18.7" TARDE TATAJUBA LAT.01°26'16.1"LONG.46°33'14.2" OUTEIRO LAT.01°26'21.8"LONG.46°29'23.8" CURUPAITI LAT.01°26'00.1"LONG.46°28'18.7" NOITE TATAJUBA LAT.01°26'16.1"LONG.46°33'14.2" OUTEIRO LAT.01°26'21.8"LONG.46°29'23.8" CURUPAITI LAT.01°26'00.1"LONG.46°28'18.7"	MANH Ã (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00) NOITE (19:00- 23:00)	01 ÔNIBUS	OFL 6864	107	2.640K M	
POLO FERNANDES BELO							
N o	ROTA	TURNO	TRANSPORT E	PLACA	QTD DE ALUNO S	KM DIÁRI O	KM MENSA L



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

09	ÔNIBUS DO MEC/FNDE MANHÃ FERNANDES BELO LAT.01°06’52.5”LONG.46°18’16.9” SERINGA LAT.01°06’19.8”LONG.46°20’20.0” FERNANDES BELO LAT.01°06’52.5”LONG.46°18’16.9” TARDE FERNANDES BELO LAT.01°06’52.5”LONG.46°18’16.9” SERINGA LAT.01°06’19.8”LONG.46°20’20.0” 0” EMAUS LAT.01°03’34.2”LONG.46°16’49.1” GIS LAT.01°03’32.3”LONG.46°17’01.9” FERNANDES BELO LAT.01°06’52.5”LONG.46°18’16.9” NOITE FERNANDES BELO LAT.01°06’52.5”LONG.46°18’16.9” SERINGA LAT.01°06’19.8”LONG.46°20’20.0” FERNANDES BELO LAT.01°06’52.5”LONG.46°18’16.9”	MANH Ã (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00) NOITE (19:00- 23:00)	01 ÔNIBUS	OTC 3682	49	88KM	1.936KM	
	POLO LAGUINHO							
	N o	ROTA	TURNO	TRANSPORT E	PLACA	QTD DE ALUNO S	KM DIÁRI O	KM MENSA L



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

10	ÔNIBUS DO MEC – FANDE MANHÃ FIRMIANA LAT.01°18'54.2"LONG.46°24'23.1" BOCA DA FERMIANA LAT.01°17'07.8"LONG.46°25'30.9" ACARA I LAT.01°15'45.8"LONG.46°24'34.0" ACARIA II LAT.01°15'47.1"LONG.46°25'37.9" LAGUINHO LAT.01°14'16.6"LONG.46°23'37.9" NOITE FERMIANA LAT.01°18'54.2"LONG.46°24'23.1" BOCA DA FERMIANA LAT.01°17'07.8"LONG.46°25'30.9" ACARA I LAT.01°15'45.8"LONG.46°24'34.0" ACARA II LAT.01°15'47.1"LONG.46°25'37.9" LAGUINHO LAT.01°14'16.6"LONG.46°23'37.9"	MANHÃ (07:00-12:00) NOITE (19:00-23:00)	01 ÔNIBUS	OTC 3752	45	60KM	1.320KM
POLO KM 74							
Nº	ROTA	TURNO	TRANSPORTE	PLACA	QTD DE ALUNOS	KM DIÁRIO	KM MENSAL
11	ÔNIBUS DO MEC/FNDE TARDE TRAV. SAPUCAIA LAT.01°36'54.5" LONG.46°39'32.7" BEM-TI-VI LAT.01°36'31.9" LONG.46°39'32.7" KM 74 LAT.01°41'06.9" LONG.46°42'29.4" NOITE	TARDE (13:00-18:00) NOITE (19:00-23:00)	01 ÔNIBUS	OTC 3802	45	90KM	1.980KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	TRAV. SAPUCAIA LAT.01°36'54.5" LONG.46°39'32.7" BEM-TI-VI LAT.01°36'31.9" LONG.46°39'32.7" KM 74 LAT.01°41'06.9" LONG.46°42'29.4"						
12	ONIBUS DO MEC / FNDE TARDE KM 74 LAT.01°41'06.9" LONG.46°42'29.4" PONTE RIO PIRIÁ LAT.01°44'16.5" LONG.46°35'42.6" KM 83 LAT.01°42'59.1"LONG.46°38'23.3" KM 74 LAT.01°41'06.9"LONG.46°42'29.4" NOITE KM 74 LAT.01°41'06.9"LONG.46°42'29.4" PONTE RIO PIRIÁ LAT.01°44'16.5"LONG.46°35'42.6" KM 83 LAT.01°42'59.1"LONG.46°38'23.3" KM 74 LAT.01°41'06.9"LONG.46°42'29.4"	TARDE (13:00-18:00) NOITE (19:00-23:00)	01 ÔNIBUS	NSZ 7979	66	84KM	1.848KM
POLO JAPIM							
Nº	ROTA	TURNO	TRANSPORTE	PLACA	QTD DE ALUNOS	KM DIÁRIO	KM MENSAL
13	MICRO ÔNIBUS MEC/FNDE MANHÃ JAPIM LAT.01°47'53.8"LONG.46°41'54.6" TABOCA LAT.01°45'41.8"LONG.46°43'06.6" JAPIM LAT.01°47'53.8"LONG.46°41'54.6"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	01 MICRO ÔNIBUS	OFN4349	04	36KM	792KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

TARDE						
JAPIM						
LAT.01°47'53.8"LONG.46°41'54.6"						
TABOCA						
LAT.01°45'41.8"LONG.46°43'06.6"						
JAPIM						
LAT.01°47'53.8"LONG.46°41'54.6"						

3.21. Diante disso justifica-se a contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, visando atender os alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino do Município de Viseu-Pa. Para garantir o direito dos alunos ao transporte escolar de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96, artigo 11, inciso VI. Que visa facilitar o acesso e a permanência dos alunos na escola.

3.22. A frota e a estimativa pela aplicação veículos/viagem, a qual poderá ter alguma alteração daquela que será efetivamente aplicada nos serviços pela empresa contratada em sua quantidade, de acordo com sua proposta financeira, que deverá contemplar eventual aproveitamento, otimizando o preço final ofertado. Além dos veículos operacionais a licitante obriga-se a manter mais 5% (cinco por cento) de sua frota como reserva para eventual substituição, em caso de emergências.

3.23. A quantidade de veículos por linha deverá comportar as demandas estabelecidas no termo de referência, podendo ser alterada na hipótese de ser possível aperfeiçoar a configuração dos serviços e assim beneficiar o preço final do quilômetro (aproveitamento de veículos), respeitadas também as demais condições para formação dos preços. A contratante reserva-se o direito de acrescentar linha e trajetos, ou suprir linhas e trajetos, após comunicação escrita à empresa contratada, de forma a tomar o transporte mais confortável, eficaz ou menos custo, atendendo ao princípio constitucional da economicidade.

3.24. No caso de não mais haver alunos para serem transportados em determinada linha, seja por que motivo for, a mesma será suprimida do contrato, sendo que a retirada será do veículo de maior custo para a contratante. A empresa contratada deverá manter veículo de reserva para que os serviços de transporte de alunos não sofram interrupção numa eventual pane do veículo titular.

3.25. Para utilização de veículos de reserva ou para a manutenção da frota, a empresa contratada poderá valer-se de serviços de terceiros, desde que os mesmos estejam com os veículos devidamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

regularizados, inclusive quanto ao seguro dos passageiros, motorista devidamente habilitado, correndo às expensas da empresa contratada, as despesas decorrentes desses serviços.

3.26. Por fim, é importante ressaltar que a contratação de uma empresa para prestar esses serviços deve estar em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos, e da Instrução Normativa nº 58/2022, que estabelece procedimentos específicos para aquisições públicas. A observância dessas normas é essencial para garantir a transparência, a eficiência e a legalidade no processo de contratação, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de forma responsável e que o serviço prestado atenda plenamente às necessidades da comunidade escolar.

3.27. Assim, a contratação de uma empresa especializada para o transporte escolar é uma ação de interesse público que visa garantir a equidade no acesso à educação, promover a segurança dos alunos e fortalecer a qualidade do ensino no município.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA:

4.1. O objeto demandado será inserido no Plano de Contratações Anual (PCA-2025), visto que o referido plano ainda está em fase de elaboração. Considerando que os contratos vigentes para esse objeto terão seu término no início do próximo ano, optou-se por iniciar o procedimento licitatório antecipadamente, a fim de garantir a continuidade ininterrupta dos serviços essenciais. Diante disso, a contratação será devidamente registrada no PCA-2025, em conformidade com o planejamento anual da Secretaria.

4.2. A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Educação do Município de Viseu/PA, em conformidade com os objetivos propostos para o Exercício de 2025.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Para atender às necessidades especificadas para o transporte escolar em Viseu/PA, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

5.2. Veículos e Equipamentos:

5.2.1. Disponibilizar veículos adequados ao transporte escolar, devidamente licenciados e equipados conforme as normas de segurança vigentes, incluindo cintos de segurança para todos os assentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

5.2.2. Manutenção regular dos veículos para garantir o pleno funcionamento e a segurança dos passageiros, com registros de manutenção atualizados e disponíveis para inspeção.

5.2.3. Veículos devem ser acessíveis para estudantes com mobilidade reduzida.

5.3. Motoristas e Pessoal de Apoio:

5.3.1. O Motoristas com habilitação adequada, experiência comprovada no transporte de passageiros;

- ✓ Ter no mínimo 21 anos
- ✓ Estar habilitado na categoria D
- ✓ Não estar com a CNH suspensa ou cassada
- ✓ Não estar cumprindo pena por crime de trânsito
- ✓ Não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos

5.3.2. O Motoristas e/ou monitores devem conhecer procedimentos de segurança específicos para o transporte de crianças e adolescentes.

5.4. Rotas e Pontualidade:

5.4.1. O estabelecimento de rotas otimizadas para cobrir todas as áreas atendidas, priorizando a segurança e a eficiência no trajeto.

5.4.2. O compromisso com a pontualidade, garantindo que os alunos cheguem às escolas e retornem para casa nos horários estabelecidos.

5.5. Conformidade Legal e Normativa:

5.5.1. A Adesão às normas de segurança de trânsito, legislação de transporte escolar e diretrizes estabelecidas pelos órgãos competentes.

5.5.2. A conformidade com todas as obrigações, jurídicas, técnicas, fiscais, trabalhistas, previdenciárias, e econômico-financeira, garantindo que a empresa esteja regular e em conformidade com a legislação vigente.

5.6. Monitoramento e Avaliação:

5.6.1. Disponibilidade de meios de comunicação com o departamento de transporte, escolas e responsáveis pelos alunos para reportar quaisquer problemas ou emergências.

5.7. Seguros:

5.7.1. Seguro adequado para cobrir acidentes pessoais e danos materiais, garantindo a proteção dos estudantes durante o transporte.

5.8. Esses requisitos são considerados essenciais para garantir a qualidade, segurança e eficiência do serviço de transporte escolar, além de promover práticas sustentáveis e responsabilidade social. A



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

empresa selecionada deve demonstrar capacidade técnica, operacional e financeira para cumprir com todas as exigências especificadas, assegurando que os objetivos do programa de transporte escolar sejam plenamente atingidos.

5.9. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte escolar, para atender a Secretaria de Educação do Município de Viseu/PA, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as quantidades, especificações e condições descritas nos Documentos de Formalização de Demanda – DFD anexos a este Estudo Técnico Preliminar.

5.10. A documentação exigida para comprovar a habilitação jurídica, habilitação técnica, habilitação fiscal, social, trabalhista, econômica e financeira será apresentado após solicitação.

5.11. O objeto a ser adquirido, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

6.1. A precisão na mensuração da estimativa é de vital importância. Ela é a base para a definição do objeto solicitado e desempenha um papel crucial na avaliação da previsão orçamentária e na realização de análises correlatas.

6.2. O planejamento adequado é uma ferramenta eficaz para evitar o fracionamento desnecessário de despesas. Um plano bem elaborado pode garantir a utilização eficiente dos recursos.

6.3. Para alcançar os quantitativos de cada item, a Secretaria/Fundos realizou uma estimativa quantitativa acerca de suas respectivas necessidades. As quantidades a serem licitadas foram calculadas pelo método de levantamento de dados através do GPS, conhecido como registro de dados. Essa técnica utiliza o Sistema de Posicionamento Global (GPS) para coletar dados de forma precisas e eficiente, proporcionando resultados mais confiáveis do percurso de cada rota realizada pelo transporte escolar.

6.4. A Memória de Cálculo, anexada ao DFD, é a ferramenta que evidencia de maneira detalhada a operação envolvida para chegar à estimativa final das quantidades de uma futura contratação. Para estimar as quantidades a serem licitadas, utilizou-se o método quantitativo de previsão de demanda, reconhecido na Lei. 14.133/2021 (art. 40, III). As estatísticas foram fundamentadas na quantidade de rotas e quilômetros percorridos em cada rota, dados fornecidos pelo Departamento de Transporte da Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

TABELA 1 – ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL E ESTADUAL DE VISEU/PA.

POLO SEDE					
Nº	ROTA DOS VEÍCULOS (22 DIAS)	TURNO	N.DE VEICULOS	QUILOMETRAGEM DIÁRIA	QUILOMETRAGEM MENSAL (22 DIAS)
01	MANHÃ MIRIM LAT.01°13'23.7" LONG.46°11'38.5" CONJUNTO RIO GURUPI LAT.01°11'21.7" LONG. 46°08'28.7" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1" TARDE CONJUNTO RIO GURUPI LAT.01°11'21.7" LONG. 46°08'28.7" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1" NOITE CONJUNTO RIO GURUPI LAT.01°11'21.7" LONG. 46°08'28.7" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00) NOITE (19:00-23:00)	1 ÔNIBUS	76KM	1.672KM
02	MANHA CAITECUEIRA LAT.01°11'29.4" LONG.46°10'51.0"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	1 M. ÔNIBUS	70KM	1.540KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	CHAPADA LAT.01°12'05.07" LONG.46°10'14.1" CONJUNTO RIO GURUPI LAT.01°11'21.7" LONG.46°08'28.7" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1" TARDE CAITECUEIRA LAT.01°11'29.4" LONG.46°10'51.0" CHAPADA LAT.01°12'05.07" LONG.46°10'14.1" CONJUNTO RIO GURUPI LAT.01°11'21.7" LONG.46°08'28.7" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1"				
03	MANHÃ BOMBOM LAT.01°08'29.1" LONG.46°08'32.4" CONJ RIO PIRIÁ LAT.01°11'21.7" LONG.46°08'28.7" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1" TARDE BOMBOM LAT.01°08'29.1" LONG.46°08'32.4" CONJUNTO RIO PIRIÁ LAT.01°11'21.7" LONG.46°08'28.7"	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00)	M. ÔNIBUS	80KM	1.760KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1"				
04	MANHÃ CONJUNTO CIDADE NOVA LAT.01°11'21.7" LONG.46°08'28.7" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1" TARDE CONJUNTO CIDADE NOVA LAT.01°11'21.7" LONG.46°08'28.7" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1" NOITE CONJUNTO CIDADE NOVA LAT.01°11'21.7" LONG.46°08'28.7" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00) NOITE (19:00-23:00)	M. ÔNIBUS	36KM	792KM
05	MANHÃ CONJUNTO RIO PIRIÁ LAT.01°11'21.7" LONG.46°08'28.7" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1" TARDE SUMAÚMA LAT.01°09'09.0" LONG.46°06'04.4"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	M. ÔNIBUS	56KM	1.232KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1"				
06	MANHÃ MOCAMBO LAT.01°12'21.9" LONG.46°11'26.1" CHAPADA LAT.01°12'05.07" LONG.46°10'14.1" CONJUNTO RIO GURUPI LAT.01°11'21.7" LONG.46°08'28.7" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1" TARDE MOCAMBO LAT.01°12'21.9" LONG.46°11'26.1" CHAPADA, LAT.01°12'05.07" LONG.46°10'14.1" CONJUNTO RIO GURUPI LAT.01°11'21.7" LONG.46°08'28.7" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1"	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00)	M. ÔNIBUS	70KM	1.540KM
07	NOITE MARATAUNA LAT.01°17'03.4" LON.46°10'48.8" PIMENTA LAT.01°17'45.4" LONG.46°12'12.1" FAZENDA NELORE LAT.01°19'20.1" LONG.46°13'25.9"	NOITE (19:00- 23:00)	01 ÔNIBUS	42KM	924KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	PIRATEUA LAT.01°15'04.4" LONG.46°11'14.01" JOÃO GRANDE LAT.01°13'40.9" LONG.46°10'36.1" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1"				
08	MANHÃ MARATAUNA LAT.01°17'03.4" LON.46°10'48.8" PIMENTA LAT.01°17'45.4" LONG.46°12'12.1" PIRATEUA LAT.01°15'04.4" LONG.46°11'14.01" JOÃO GRANDE LAT.01°13'40.9" LONG.46°10'36.1" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1"	MANHÃ (07:00- 12:00)	01 ÔNIBUS	45KM	990KM
09	TARDE SANTA ROSA LAT.01°11'59.1" LONG.46°15'40.1" FAZENDA REAL LAT.01°11'37.2" LONG.46°12'56.2" TOLEDO LAT.01°11'24.6" LONG.46°11'59.3" CHAPADA LAT.01°12'05.07" LONG.46°10'14.1" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1"	TARDE (13:00- 18:00) NOITE (19:00- 23:00)	01 ÔNIBUS	78KM	1.716KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	NOITE SANTA ROSA LAT.01°11'59.1" LONG.46°15'40.1" FAZENDA REAL LAT.01°11'37.2" LONG.46°12'56.2" TOLEDO LAT.01°11'24.6" LONG.46°11'59.3" CHAPADA LAT.01°12'05.07" LONG.46°10'14.1" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1"				
10	MANHÃ FAZENDINHA LAT.01°17'04.0" LONG.46°15'20.5" V. NOVA JUÇARAL LAT.01°19'04.0" LONG.46°15'57.2" PIMENTA LAT.01°17'45.4" LONG.46°12'12.1" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1"	MANHÃ (07:00- 12:00)	01 ÔNIBUS	72KM	1.584KM
11	NOITE CENTRO NOVO LAT.01°14'42.0" LONG.46°13'28.3" DESCOBERTA LAT.01°15'02." LONG.46°13'30.5" BOA VISTA LAT.01°14'23.8" LONG.46°14'06.9"	NOITE (19:00- 23:00)	01 ONIBUS	51KM	1.122KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	POMBAL LAT.01°14'00.7" LONG.46°13'46.2" CEDRAL LAT.01°14'11.8" LONG.46°13'12.2" BITEUA LAT.01°13'08.1" LONG.46°12'58.9" ITABIRI LAT.01°12'53.4" LONG.46°12'16.3" BACURI LAT.01°12'18.8" LONG.46°12'41.0" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1"				
12	TARDE CENTRO NOVO LAT.01°14'42.0" LONG.46°13'28.3" DESCOBERTA LAT.01°15'02." LONG.46°13'30.5" BOA VISTA LAT.01°14'23.8" LONG.46°14'06.9" POMBAL LAT.01°14'00.7" LONG.46°13'46.2" CEDRAL LAT.01°14'11.8" LONG.46°13'12.2" BITEUA LAT.01°13'08.1" LONG.46°12'58.9" BACURI LAT.01°12'18.8" LONG.46°12'41.0"	TARDE (13:00- 18:00)	01 ONIBUS	51KM	1.122KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	ITABIRI LAT.01°12'53.4" LONG.46°12'16.3" BACURI I LAT.01°12'21.8" LONG.46°13'01.1" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1"				
13	TARDE LIMONDEUA LAT.01°10'27.1" LONG.46°12'12.3" TOLEDO LAT.01°11'24.6" LONG.46°11'20.1" CHAPADA LAT.01°12'05.7" LONG.46°10'19.1" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1" NOITE LIMONDEUA LAT.01°10'27.1" LONG.46°12'12.3" TOLEDO LAT.01°11'24.6" LONG.46°11'20.1" MOCAMBO LAT.01°12'21.9" LONG.46°11'26.1" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1"	TARDE (13:00- 18:00) NOITE (19:00- 23:00)	01 ONIBUS	60KM	1.320KM
POLO LIMONDEUA					
Nº	ROTA DOS VEÍCULOS (22 DIAS)	TURNO	N. DE VEICULOS	QUILOMETRAGEM DIÁRIA	QUILOMETRAGEM MENSAL (22 DIAS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

14	MANHÃ BACURI I E II LAT.01°12'18.8" LONG.46°12'41.0"/ LAT.01°12'21.8" LONG.46°13'01.1" FAZENDA REAL LAT.01°11'37.2" LONG.46°12'56.2" SANTA ROSA LAT.01°11'59.1" LONG.46°15'40.1" FAZENDA REAL LAT.01°11'37.2" LONG.46°12'56.2" TARDE BACURI I E II LAT.01°12'18.8" LONG.46°12'41.0"/ LAT.01°12'21.8" LONG.46°13'01.1" FAZENDA REAL LAT.01°11'37.2" LONG.46°12'56.2" SANTA ROSA LAT.01°11'59.1" LONG.46°15'40.1" FAZENDA REAL LAT.01°11'37.2" LONG.46°12'56.2"	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00)	01 KOMBI	60KM	1.320KM
15	MANHÃ TOLEDO LAT.01°11'24.6" LONG.46°11'20.1" LIMONDEUA LAT.01°10'27.1" LONG.46°12'12.3" TARDE MOCAMBO LAT.01°12'21.9" LONG.46°11'26.1"	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00)	01 MICRO ONIBUS	18KM	396KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	LIMONDEUA LAT.01°10'27.1" LONG.46°12'12.3"				
16	MANHÃ: JATOBÁ LAT.01°12'06.2" LONG.46°11'59.5" ITABIRI LAT.01°12'53.4" LONG.46°12'16.3" BACURI LAT.01°12'18.8" LONG.46°12'41.0" BITEUA LAT.01°13'08.1" LONG.46°12'58.9" MIRIM LAT.01°13'23.7" LONG.46°11'38.5" BITEUA LAT.01°13'08.1" LONG.46°12'58.9" CEDRAL LAT.01°14'11.8" LONG.46°13'12.2" POMBAL LAT.01°14'00.7" LONG.46°13'46.2" BOA VISTA LAT.01°14'23.8" LONG.46°14'06.9" CENTRO NOVO LAT.01°14'42.0" LONG.46°13'28.3" DESCOBERTA LAT.01°15'02." LONG.46°13'30.5" BITEUA LAT.01°13'08.1" LONG.46°12'58.9" TARDE	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00)	01 ONIBUS	76KM	1.672KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	JATOBÁ LAT.01°12'06.2" LONG.46°11'59.5" ITABIRI LAT.01°12'53.4" LONG.46°12'16.3" BACURI LAT.01°12'18.8" LONG.46°12'41.0" BITEUA LAT.01°13'08.1" LONG.46°12'58.9" MIRIM LAT.01°13'23.7" LONG.46°11'38.5" BITEUA LAT.01°13'08.1" LONG.46°12'58.9" CEDRAL LAT.01°14'11.8" LONG.46°13'12.2" POMBAL LAT.01°14'00.7" LONG.46°13'46.2" BOA VISTA LAT.01°14'23.8" LONG.46°14'06.9" CENTRO NOVO LAT.01°14'42.0" LONG.46°13'28.3" DESCOBERTA LAT.01°15'02." LONG.46°13'30.5" BITEUA LAT.01°13'08.1" LONG.46°12'58.9"				
17	MANHÃ RIO VERMELHO LAT.01°14'36.3" LONG.46°12'15.2"	MANHÃ (07:00- 10:30)	01 KOMBI	42KM	924KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	MIRIM LAT.01°13'23.7" LONG.46°11'38.5" BITEUA LAT.01°13'08.1" LONG.46°12'58.9" INTERMEDIARIO RIO VERMELHO LAT.01°14'36.3" LONG.46°12'15.2" MIRIM LAT.01°13'23.7" LONG.46°11'38.5" TARDE MIRIM LAT.01°13'23.7" LONG.46°11'38.5" BITEUA LAT.01°13'08.1" LONG.46°12'58.9"	INTERM (10:30- 14:30 TARDE (14:30- 18:30)			
18	MANHÃ SANTANA LAT.01°16'21.7" LONG.46°16'34.3" LEVADA LAT.01°15'50.1" LONG.46°15'48.6" PIQUIATEUA LAT.01°14'53.7" LONG.46°15'03.9" CAJUEIRO LAT.01°13'28.2" LONG.46°15'55.7" ITAMIXILA LAT.01°13'56.3" LONG.46°16'28.9" PIQUIATEUA LAT.01°14'53.7" LONG.46°15'03.9" TARDE	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00) NOITE (19:00- 23:00)	01 ONIBUS	86KM	1.892KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	SANTANA LAT.01°16'21.7" LONG.46°16'34.3" LEVADA LAT.01°15'50.1" LONG.46°15'48.6" PIQUIATEUA LAT.01°14'53.7" LONG.46°15'03.9" CAJUEIRO LAT.01°13'28.2" LONG.46°15'55.7" ITAMIXILA LAT.01°13'56.3" LONG.46°16'28.9" PIQUIATEUA LAT.01°14'53.7" LONG.46°15'03.9" NOITE LEVADA LAT.01°15'50.1" LONG.46°15'48.6" PIQUIATEUA LAT.01°14'53.7" LONG.46°15'03.9" CAJUEIRO LAT.01°13'28.2" LONG.46°15'55.7" ITAMIXILA LAT.01°13'56.3" LONG.46°16'28.9" PIQUIATEUA LAT.01°14'53.7" LONG.46°15'03.9"				
19	MANHÃ BOA VISTA LAT.01°14'23.8" LONG.46°14'06.9" CENTRO NOVO LAT.01°14'42.0" LONG.46°13'28.3"	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00)	01 KOMBI	30KM	660KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

POMBAL LAT.01°14'00.7" LONG.46°13'46.2"	NOITE (19:00- 23:00)			
PIQUI LAT.01°16'28.3" LONG.46°13'06.8"				
PIQUIATEUA LAT.01°14'53.7" LONG.46°15'03.9"				
TARDE				
BOA VISTA LAT.01°14'23.8" LONG.46°14'06.9"				
CENTRO NOVO LAT.01°14'42.0" LONG.46°13'28.3"				
POMBAL LAT.01°14'00.7" LONG.46°13'46.2"				
PIQUIATEUA LAT.01°14'53.7" LONG.46°15'03.9"				
NOITE				
BOA VISTA LAT.01°14'23.8" LONG.46°14'06.9"				
CENTRO NOVO LAT.01°14'42.0" LONG.46°13'28.3"				
POMBAL LAT.01°14'00.7" LONG.46°13'46.2"				
PIQUIATEUA LAT.01°14'53.7" LONG.46°15'03.9"				

POLO MARATAÚNA					
Nº	ROTA DOS VEÍCULOS (22 DIAS)	TURNO	N. DE VEÍCULOS	QUILOMETRAGEM DIÁRIA	QUILOMETRAGEM MENSAL (22 DIAS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

20	TARDE FAZENDINHA LAT.01°17'04.0" LONG.46°15'20.5" VILA NOVA LAT.01°19'04.0" LONG.46°15'57.2" FAZENDA NELORE LAT.01°19'20.1" LONG.46°13'25.9" PIMENTA LAT.01°17'45.4" LONG.46°12'12.1" MARATAÚNA LAT.01°17'03.4" LON.46°10'48.8"	TARDE (13:00-18:00)	01 ONIBUS	54KM	1.188KM
21	MANHÃ SANTO INACIO LAT.01°16'14.1" LONG.46°10'25.3" SOROROCA LAT.01°17'08.0" LONG.46°12'17.2" BOCA DO PIMENTA LAT.01°17'49.4" LONG.46°12'37.7" BR 308 LAT.01°15'04.4" LONG.46°11'14.0" MARATAUNA LAT.01°17'03.4" LON.46°10'48.8" TARDE PIQUI LAT.01°16'28.3" LONG.46°13'06.8" SOROROCA LAT.01°17'08.0" LONG.46°12'17.2" BOCA DO MARATAUNA LAT.01°16'46.4" LONG.46°12'05.6"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	01 KOMBI	81KM	1.782KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

22	MANHÃ PIMENTA LAT.01°17'45.4" LONG.46°12'12.1" SOROROCA LAT.01°17'08.0" LONG.46°12'17.2" FAZENDA NELORE LAT.01°19'20.1" LONG.46°13'25.9" CUJUBIM LAT.01°20'53.4" LONG.46°15'01.7" URUBUQUARA TRINDADE LAT.01°20'26.6" LONG.46°14'24.4" JUÇARAL LAT.01°21'42.1" LONG.46°16'23.4"				
	TARDE PIMENTA LAT.01°17'45.4" LONG.46°12'12.1" SOROROCA LAT.01°17'08.0" LONG.46°12'17.2" FAZENDA NELORE LAT.01°19'20.1" LONG.46°13'25.9" CUJUBIM LAT.01°20'53.4" LONG.46°15'01.7" URUBUQUARA TRINDADE LAT.01°20'26.6" LONG.46°14'24.4" JUÇARAL LAT.01°21'42.1" LONG.46°16'23.4"	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00) NOITE (19:00- 23:00)	01 ONIBUS	136KM	2.992KM
	NOITE PIMENTA LAT.01°17'45.4" LONG.46°12'12.1" SOROROCA LAT.01°17'08.0" LONG.46°12'17.2"				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	FAZENDA NELORE LAT.01°19'20.1" LONG.46°13'25.9" CUJUBIM LAT.01°20'53.4" LONG.46°15'01.7" URUBUQUARA TRINDADE LAT.01°20'26.6" LONG.46°14'24.4" JUÇARAL LAT.01°21'42.1" LONG.46°16'23.4"				
23	MANHÃ CURVA LAT.01°26'05.0" LONG.46°20'06.9" FAZENDA SANTA MARIA TAUARÍ LAT.01°24'44.2" LONG.46°19'26.8" JUÇARAL LAT.01°21'42.1" LONG.46°16'23.4" TARDE CURVA LAT.01°26'05.0" LONG.46°20'06.9" TAUARÍ LAT.01°24'44.2" LONG.46°19'26.8" JUÇARAL LAT.01°21'42.1" LONG.46°16'23.4" NOITE CURVA LAT.01°26'05.0" LONG.46°20'06.9" TAUARÍ LAT.01°24'44.2" LONG.46°19'26.8" JUÇARAL LAT.01°21'42.1" LONG.46°16'23.4"	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00) NOITE (19:00- 23:00)	01 ONIBUS	64KM	1.408KM
24	MANHÃ VAI QUEM QUER LAT.01°20'03.2" LONG.46°15'48.2" VILA N. JUÇARAL LAT.01°19'04.0" LONG.46°15'57.2"	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00)	01 KOMBI	18KM	396KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	TARDE VAI QUEM QUER LAT.01°20'03.2" LONG.46°15'48.2" VILA N. JUÇARAL LAT.01°19'04.0" LONG.46°15'57.2"				
25	MANHÃ FAZENDA NELORE LAT.01°19'20.1" LONG.46°13'25.9" PIMENTA LAT.01°17'45.4" LONG.46°12'12.1" TARDE FAZENDA NELORE LAT.01°19'20.1" LONG.46°13'25.9" BR 308 PIMENTA LAT.01°17'45.4" LONG.46°12'12.1"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	01 KOMBI	16KM	352KM
26	MANHÃ CUUBA LAT.01°18'35.8" LONG.46°15'02.6" RAMAL DO MAMÉDIO VILA NOVA LAT.01°19'05.8" LONG.46°16'39.5" TARDE CUUBA LAT.01°18'35.8" LONG.46°15'02.6" RAMAL DO MAMÉDIO VILA NOVA LAT.01°19'05.8" LONG.46°16'39.5"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	01 MICRO ÔNIBUS	10KM	220KM
27	MANHÃ RAMAL DO BEMIDIO LAT.01°22'17.8" LONG.46°16'24.9"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	01 DOBLO	23KM	506KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	ITAPURITEUA LAT.01°23'24.6" LONG.46°15'40.9" JUÇARAL LAT.01°21'42.1" LONG.46°16'23.4" TARDE RAMAL DO BEMIDIO LAT.01°22'17.8" LONG.46°16'24.9" ITAPURITEUA LAT.01°23'24.6" LONG.46°15'40.9" JUÇARAL LAT.01°21'42.1" LONG.46°16'23.4"				
28	TARDE FAZENDA DAS PEDRINHAS ANAJATEUA LAT. 01°21'20.6" LONG.46°20'28.0" CURVA LAT.01°26'05.0" LONG.46°20'06.9"	TARDE (13:00- 18:00)	01 BOBLO	20KM	440KM
29	MANHÃ CAMPO ANAJATEUA LAT.01°20'14.1" LONG.46°18'1.2" JUÇARAL LAT.01°21'42.1" LONG.46°16'23.4" TARDE CAMPO ANAJATEUA LAT.01°20'14.1" LONG.46°18'1.2" JUÇARAL LAT.01°21'42.1" LONG.46°16'23.4"	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00)	01 DOBLO	16KM	352KM

POLO CURUPAITI					
Nº	ROTA DOS VEÍCULOS (22 DIAS)	TURNO	N. DE VEICULOS	QUILOMETRAGEM DIÁRIA	QUILOMETRAGEM MENSAL (22 DIAS)
30	MANHÃ	MANHÃ (07:00- 12:00)	01 M. ONIBUS	60 KM	1.320KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	BAIXO AÇAITEUA LAT.01°26'33.5" LONG.46°31'21.5" OUTEIRO LAT.01°26'21.8" LONG.46°29'23.8" CURUPAITI LAT.01°26'00.1" LONG.46°28'18.7" TARDE BAIXO AÇAITEUA LAT.01°26'33.5" LONG.46°31'21.5" OUTEIRO LAT.01°26'21.8" LONG.46°29'23.8" CURUPAITI LAT.01°26'00.1" LONG.46°28'18.7" NOITE BAIXO AÇAITEUA LAT.01°26'33.5" LONG.46°31'21.5" OUTEIRO LAT.01°26'21.8" LONG.46°29'23.8" CURUPAITI LAT.01°26'00.1" LONG.46°28'18.7"	TARDE (13:00-18:00) NOITE (19:00-23:00)			
31	MANHA TATAJUBA LAT.01°26'16.1" LONG.46°33'14.2" OUTEIRO LAT.01°26'21.8" LONG.46°29'23.8" CURUPAITI LAT.01°26'00.1" LONG.46°28'18.7" TARDE TATAJUBA LAT.01°26'16.1" LONG.46°33'14.2" OUTEIRO LAT.01°26'21.8" LONG.46°29'23.8" CURUPAITI LAT.01°26'00.1"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00) NOITE (19:00-23:00)	01 ÔNIBUS CURUPATI	120KM	2.640KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	LONG.46°28'18.7" NOITE TATAJUBA LAT.01°26'16.1" LONG.46°33'14.2" OUTEIRO LAT.01°26'21.8" LONG.46°29'23.8" CURUPAITI LAT.01°26'00.1" LONG.46°28'18.7"				
32	TARDE ITAMBÁ LAT.01°34'41.0" LONG.46°32'06.1" TIPITINGA LAT.01°32'32.7" LONG.46°32'56.2" RAMAL DO BOI LAT.01°33'32.3" LONG.46°31'51.9" POEIRÃO LAT.01°32'15.3" LONG.46°31'32.8" TABOCA GRANDE LAT.01°31'51.5" LONG.46°32'54.6" TABOQUINHA LAT.01°31'16.0" LONG.46°31'01.2" BUÇUQUARA LAT.01°29'32.2" LONG.46°32'51.5" PITORÓ GD LAT.01°28'06.7" LONG.46°33'43.5" PITORÓ LAT.01°26'52.0" LONG.46°30'34.2" CURUPAITI LAT.01°26'00.1" LONG.46°28'18.7"	TARDE (13:00-18:00)	01 ONIBUS	120KM	2.640KM
33	TARDE MARIANA LAT.01°24'03.4" LONG.46°30'25.1" BR. 308	TARDE (13:00-18:00)	01 ONIBUS	46KM	1.012KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	FAZENDA DO LUIZINHO LAT.01°21'01.4" LONG.46°32'15.7" FAZENDA URUCUM RAMAL DA CURTIÇA LAT.01°22'55.0" LONG.46°37'10.5"				
34	MANHÃ BAIXO AÇAITEUA LAT.01°26'33.5" LONG.46°31'21.5" SÍTIO ZÉ CARNEIRO LAT.01°25'29.8" LONG.46°23'05.1" SÍTIO XORÁ LAT.01°25'45.8" LONG.46°33'13.7" SÍTIO MONTEIRO SÍTIO DOS SILVA SABA GURY LAT.01°25'39.8" LONG.46°33'54.4" TATAJUBA. LAT.01°26'16.1" LONG.46°33'14.2" TARDE BAIXO AÇAITEUA LAT.01°26'33.5" LONG.46°31'21.5" SÍTIO ZÉ CANEIRO LAT.01°25'29.8" LONG.46°23'05.1" SÍTIO XORÁ LAT.01°25'45.8" LONG.46°33'13.7" SÍTIO MONTEIRO SÍTIO DOS SILVAS SABA GURY LAT.01°25'39.8" LONG.46°33'54.4"	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00)	01 KOMBI	84KM	1.848KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	TATAJUBA LAT.01°26'16.1" LONG.46°33'14.2"				
35	NOITE ITAMBÁ LAT.01°34'41.0" LONG.46°32'06.1" TIPITINGA LAT.01°32'32.7" LONG.46°32'56.2" POEIRÃO LAT.01°31'55.3" LONG.46°32'29.2" TABOCA GRANDE LAT.01°31'51.5" LONG.46°32'54.6" TABOQUINHA LAT.01°31'16.0" LONG.46°31'01.2" BUÇUQUARA LAT.01°29'32.2" LONG.46°32'51.5" PERITOTÓ GRANDE LAT.01°28'06.7" LONG.46°33'43.5" PERITORO LAT.01°26'52.0" LONG.46°30'34.2" CURUPAITI LAT.01°26'00.1" LONG.46°28'18.7"	NOITE (19:00- 23:00)	01 ONIBUS	90KM	1.980KM
36	TARDE RAMAL DA IGREJA LAT.01°26'43.2" LONG.46°35'44.6" CURUPIRA LAT.01°24'53.5" LONG.46°35'34.6" CURTIÇA LAT.01°22'55.0" LONG.46°37'10.5" PITOROZINHO LAT.01°22'56.2" LONG.46°32'51.3" BR 308	TARDE (13:00- 18:00)	01 DOBLO	46KM	1.012KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

37	MANHÃ POEIRÃO LAT.01°31'55.3" LONG.46°32'29.2" VILA NOVA LAT.01°31'13.3" LONG.46°31'51.5" TABOQUINHA LAT.01°31'16.0" LONG.46°31'01.2" TABOQUINHA LAT.01°31'16.0" LONG.46°31'01.2" TARDE POEIRÃO LAT.01°31'55.3" LONG.46°32'29.2" VILA NOVA ITAMBÁ LAT.01°31'13.3" LONG.46°31'51.5" TABOCA GRANDE LAT.01°31'51.5" LONG.46°32'54.6" VILA NOVA LAT.01°31'13.3" LONG.46°31'51.5" TABOQUINHA LAT.01°31'16.0" LONG.46°31'01.2"	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00)	01 ONIBUS	56KM	1.232KM
38	MANHÃ BUÇUQUARA LAT.01°29'32.2" LONG.46°32'51.5" SITIO PINHEIRO LAT.01°31'13.3" LONG.46°31'51.5" TARDE BUÇUQUARA LAT.01°29'32.2" LONG.46°32'51.5"	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00)	01 DOBLO	28KM	616KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	SITIO PINHEIRO LAT.01°31'13.3" LONG.46°31'51.5"				
39	MANHÃ TABOCA GRANDE LAT.01°31'51.5" LONG.46°32'54.6" RAMAL DO BOI LAT.01°32'32.7" LONG.46°32'56.2" VILA NOVA ITAMBÁ LAT.01°31'13.3" LONG.46°31'51.5" POEIRÃO LAT.01°31'55.3" LONG.46°32'29.2" TARDE POEIRÃO LAT.01°31'55.3" LONG.46°32'29.2" VILA NOVA ITAMBÁ LAT.01°31'13.3" LONG.46°31'51.5" TABOCA GRANDE LAT.01°31'51.5" LONG.46°32'54.6" VILA NOVA TABOQUINHA POEIRÃO LAT.01°31'55.3" LONG.46°32'29.2"	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00)	01 KOMBI	60KM	1.320KM
40	TARDE CARRAPATINHO LAT.01°33'36.2" LONG.46°29'43.4" PORTO LAT.01°32'59.6" LONG.46°30'16.4" ZOADOR DE BAIXO LAT.01°34'14.4" LONG.46°30'34.7" ZOADOR DE CIMA LAT.01°36'39.6" LONG.46°30'09.4"	TARDE (13:00- 18:00)	01 ONIBUS	77KM	1.694KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	OURO LAT.01°34'14.0" LONG.46°28'40.6" MONTE-HOREB LAT.01°34'30.5" LONG.46°28'27.0" JACAMIM LAT.01°29'20.7" LONG.46°27'06.8" PIQUIOIRA LAT.01°26'40.8" LONG.46°25'16.0" CUMARU LAT.01°26'38.5" LONG.46°27'20.0" CURUPAITI LAT.01°26'00.1" LONG.46°28'18.7"				
41	NOITE CARRAPATINHO LAT.01°33'36.4" LONG.46°29'43.4" PORTO LAT.01°32'59.6" LONG.46°30'16.4" ZOADOR DE BAIXO LAT.01°34'14.4" LONG.46°30'34.7" ZOADOR DE CIMA LAT.01°36'39.6" LONG.46°30'09.4" OURO LAT.01°34'14.0" LONG.46°28'40.6" MONTE-HOREBI LAT.01°34'30.5" LONG.46°28'27.0" JACAMIM LAT.01°29'20.7" LONG.46°27'06.8" PIQUIOIRA LAT.01°26'40.8" LONG.46°25'16.0" CUMARU LAT.01°26'38.5" LONG.46°27'20.0" CURUPAITI LAT.01°26'00.1" LONG.46°28'18.7"	NOITE (19:00- 23:00)	01 ONIBUS	77KM	1.694KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

42	MANHÃ TAUARI LAT.01°24'44.2" LONG.46°19'26.8" CURVA LAT.01°26'05.0" LONG.46°20'06.9" PIQUIOIRA LAT.01°26'40.8" LONG.46°25'16.0" CUMARU LAT.01°26'38.5" LONG.46°27'20.0" CURUPAITI LAT.01°26'00.1" LONG.46°28'18.7" TARDE TAUARI LAT.01°24'44.2" LONG.46°19'26.8" CURVA LAT.01°26'05.0" LONG.46°20'06.9" BASTIÃO LAT.01°26'31.4" LONG.46°23'25.0" CURUPAITI LAT.01°26'00.1" LONG.46°28'18.7"	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00)	01 ONIBUS	104KM	2.288KM
43	MANHÃ RAMAL DO BUÇUQUARA LAT.01°28'50.6" LONG.46°31'51.5" BUÇUQUARA LAT.01°29'32.2" LONG.46°32'51.5" TARDE RAMAL DO BUÇUQUARA LAT.01°28'50.6" LONG.46°31'51.5" BUÇUQUARA LAT.01°29'32.2" LONG.46°32'51.5"	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00)	01 KOMBI	48KM	1.056KM
44	MANHÃ	MANHÃ (07:00- 12:00)	01 ONIBUS	120KM	2.640KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	ZOADOR BAIXO LAT.01°34'14.4" LONG.46°30'34.7" ZOADOR CIMA LAT.01°36'39.6" LONG.46°30'09.4" CARRAPATINHO LAT.01°33'36.2" LONG.46°29'43.4" TARDE ZOADOR BAIXO LAT.01°34'14.4" LONG.46°30'34.7" ZOADOR CIMA LAT.01°36'39.6" LONG.46°30'09.4" JACAMIM LAT.01°29'20.7" LONG.46°27'06.8" CARRAPATINHO LAT.01°33'36.2" LONG.46°29'43.4" NOITE ZOADOR BAIXO LAT.01°34'14.4" LONG.46°30'34.7" ZOADOR CIMA LAT.01°36'39.6" LONG.46°30'09.4" CARRAPATINHO LAT.01°33'36.2" LONG.46°29'43.4"	TARDE (13:00-18:00) NOITE (19:00-23:00)			
45	MANHÃ PORTO LAT.01°32'59.6" LONG.46°30'16.4" OURO LAT.01°34'14.0" LONG.46°28'40.6" MONTE-HOREB LAT.01°34'30.5" LONG.46°28'27.0"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00) NOITE (19:00-23:00)	01 ONIBUS	50KM	1.100KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	CARRAPATINHO LAT.01°33'36.2" LONG.46°29'43.4" TARDE PORTO LAT.01°32'59.6" LONG.46°30'16.4" OURO LAT.01°34'14.0" LONG.46°28'40.6" MONTE-HOREB LAT.01°34'30.5" LONG.46°28'27.0" CARRAPATINHO LAT.01°33'36.2" LONG.46°29'43.4" NOITE OURO LAT.01°34'14.0" LONG.46°28'40.6" MONTE-HOREB LAT.01°34'30.5" LONG.46°28'27.0" CARRAPATINHO LAT.01°33'36.2" LONG.46°29'43.4"				
46	MANHÃ RAMAL DA SANTA TEREZINHA LAT.01°28'44.6" LONG.46°36'03.6" SANTA TEREZINHA LAT.01°29'22.2" LONG.46°37'03.4" TARDE RAMAL DA SANTA TAREZINHA LAT.01°28'44.6" LONG.46°36'03.6" SANTA TEREZINHA LAT.01°29'22.2" LONG.46°37'03.4"	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00)	01 DOBLO	40KM	880KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

47	TARDE: SANTA TEREZINHA LAT.01°29'22.2" LONG.46°37'03.4" CURUPAITI LAT.01°26'00.1" LONG.46°28'18.7"	TARDE (13:00- 18:00)	01 DOBLO	40KM	880KM
48	TARDE BUÇUQUARA LAT.01°29'32.2" LONG.46°32'51.5" PIRITORO GRANDE LAT.01°28'06.7" LONG.46°33'43.5" JABUTI LAT.01°28'20.8" LONG.46°32'42.1" OUTEIRO LAT.01°26'21.8" LONG.46°29'23.8" CURUPAITI LAT.01°26'00.1" LONG.46°28'18.7"	TARDE (13:00- 18:00)	01 ONIBUS	56KM	1.232KM
49	TARDE ILHA DANTAS LAT. 01°29'06.3" LONG.46°17'15.2" FAZENDA STA MARIA LAT.01°26'05.0" LONG.46°20'06.9" CURVA LAT.01°26'31.2" LONG.46°20'20.5"	TARDE (13:00- 18:00)	01 DOBLO	28KM	616KM
50	TARDE PE. JOSIMO LAT.01°25'21.8" LONG.46°19'45.2" TAUARI LAT.01°24'44.2" LONG.46°19'26.8" FAZENDA SANTA MARIA LAT.01°26'05.0" LONG.46°20'06.9"	TARDE (13:00- 18:00)	01 KOMBI	26KM	572KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	CURVA LAT.01°26'31.2" LONG.46°20'20.5"				
51	MANHÃ SITIO REGIS LAT.01°27'05.7" LONG.46°34'04.7" SITIO TICA LAT.01°26'59.0" LONG.46°34'11.0" SAPÓ LAT.01°27'21.2" LONG.46°33'52.0" JACI LAT.01°26'14.1" LONG.46°34'00.4" ELIAS LAT.01°26'09.7" LONG.46°34'11.1" RAMAL DA IGREJA LAT.01°26'43.2" LONG.46°35'44.6" CURUPIRA LAT.01°24'55.9" LONG.46°35'50.7" TATAJUBA LAT.01°26'16.1" LONG.46°33'14.2" TARDE SITIO REGIS LAT.01°27'05.7" LONG.46°34'04.7" SITIO TICA LAT.01°26'59.0" LONG.46°34'11.0" SAPÓ LAT.01°27'21.2" LONG.46°33'52.0" JACI LAT.01°26'14.1" LONG.46°34'00.4" ELIAS LAT.01°26'09.7" LONG.46°34'11.1" RAMAL DA IGREJA LAT.01°26'43.2" LONG.46°35'44.6" CURUPIRA LAT.01°24'55.9" LONG.46°35'50.7"	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00) NOITE (19:00- 23:00)	01 KOMBI	108KM	2.376KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	TATAJUBA LAT.01°26'16.1" LONG.46°33'14.2" NOITE RAMAL DA IGREJA LAT.01°26'43.2" LONG.46°35'44.6" CURUPIRA LAT.01°24'55.9" LONG.46°35'50.7" TATAJUBA LAT.01°26'16.1" LONG.46°33'14.2"				
52	TARDE GLORIA LAT.01°22'20.7" LONG.46°24'55.3" CURUPAITI LAT.01°26'00.1" LONG.46°28'18.7" NOITE CUMARU LAT.01°26'38.5" LONG.46°27'20.0" CURUPAITI LAT.01°26'00.1" LONG.46°28'18.7"	TARDE (13:00-18:00) NOITE (19:00-23:00)	01 MICRO ONIBUS	62KM	1.364KM
53	NOITE BUCUQUARA LAT.01°29'32.2" LONG.46°32'51.5" POEIRA LAT.01°32'15.5" LONG.46°32'54.6" VILA NOVA TABOQUINHA LAT. 01°31'13.3" LONG.46°31'51.5" TABOQUINHA LAT.01°31'16.0" LONG.46°31'01.2"	NOITE (19:00-23:00)	01 KOMBI	30KM	660KM
54	MANHÃ TATAJUBA LAT.01°26'16.1" LONG.46°33'14.2"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	01 KOMBI	56KM	1.232KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	CURUPAITI LAT.01°26'00.1" LONG.46°28'18.7" TARDE TATAJUBA LAT.01°26'16.1" LONG.46°33'14.2" CURUPAITI LAT.01°26'00.1" LONG.46°28'18.7"				
--	---	--	--	--	--

POLO VILA CARDOSO					
Nº	ROTA DOS VEÍCULOS (22 DIAS)	TURNO	N. DE VEICULOS	QUILOMETRAGEM DIÁRIA	QUILOMETRAGEM MENSAL (22 DIAS)
55	MANHÃ PACU LAT.01°41'35.1" LONG.46°21'43.7" VILA NOVA LAT.01°41'35.3" LONG.46°20'48.4" IGARAPÉ DE AREIA LAT.01°40'49.5" LONG.46°20'05.3" MARIANA LAT.01°35'40.6" LONG.46°09'20.7" TARDE PACU LAT.01°41'35.1" LONG.46°21'43.7" VILA NOVA LAT.01°41'35.3" LONG.46°20'48.4" IGARAPÉ DE AREIA LAT.01°40'49.5" LONG.46°20'05.3" MARIANA LAT.01°35'40.6" LONG.46°09'20.7"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	01 ONIBUS	64KM	1.408KM
56	TARDE JIBOIA LAT.01°41'48.6" LONG.46°29'03.1"	TARDE (13:00-18:00)	01 KOMBI	52KM	1.114KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	CANÔA DE BAIXO LAT.01°40'01.3" LONG.46°27'55.3" OLHO D'AGUA LAT.01°40'46.1" LONG.46°26'26.6" PACU LAT.01°41'35.1" LONG.46°21'43.7" MARIANA LAT.01°35'40.6" LONG.46°09'20.7"				
57	MANHÃ OLHO D'AGUA LAT.01°40'46.1" LONG.46°26'26.6" SANTA ROSA LAT.01°41'20.7" LONG.46°24'36.9" INAIQUARA LAT.01°38'27.4" LONG.46°28'49.8" CANÔA DE CIMA LAT.01°39'21.8" LONG.46°25'37.3" CAMPO ALEGRE LAT.01°37'53.5" LONG.46°25'40.4" VILA CARDOSO LAT.01°36'40.5" LONG.46°24'48.5" TARDE CANÔA DE CIMA LAT.01°39'21.8" LONG.46°25'37.3" INAIQUARÁ LAT.01°38'27.4" LONG.46°28'49.8" CAMPO ALEGRE LAT.01°37'53.5" LONG.46°25'40.4"	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00) NOITE (19:00- 23:00)	01 ÔNIBUS	100KM	2.200KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	VILA CARDOSO LAT.01°36'40.5" LONG.46°24'48.5" NOITE CANÔA DE CIMA LAT.01°39'21.8" LONG.46°25'37.3" INAIQUARÁ LAT.01°38'27.4" LONG.46°28'49.8" CENTRO ALEGRE LAT.01°37'53.5" LONG.46°25'40.4" VILA CARDOSO LAT.01°36'40.5" LONG.46°24'48.5"				
58	MANHÃ MONTE HOREBE LAT.01°34'30.5" LONG.46°28'27.0" VILA CARDOSO LAT.01°36'40.5" LONG.46°24'48.5" TARDE MONTE HOREBE LAT.01°34'30.5" LONG.46°28'27.0" VILA CARDOSO LAT.01°36'40.5" LONG.46°24'48.5" NOITE MONTE HOREBE LAT.01°34'30.5" LONG.46°28'27.0" VILA CARDOSO LAT.01°36'40.5" LONG.46°24'48.5"	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00) NOITE (19:00- 23:00)	01 DOBLO	104KM	2.288KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

59	MANHÃ FAZENDA JURUÁ LAT.01°32'39.3" LONG.46°22'07.5" GEMEDOR LAT.01°36'45.8" LONG.46°21'27.9" FAZENDA LEITE PURO LAT.01°35'55.3" LONG.46°24'15.4" VILA CARDOSO LAT.01°36'40.5" LONG.46°24'48.5" TARDE FAZENDA JURUÁ LAT.01°32'39.3" LONG.46°22'07.5" GEMEDOR LAT.01°36'45.8" LONG.46°21'27.9" FDA LEITE PURO LAT.01°35'55.3" LONG.46°24'15.4" VILA CARDOSO LAT.01°36'40.5" LONG.46°24'48.5" NOITE GEMEDOR LAT.01°36'45.8" LONG.46°21'27.9" FAZENDA LEITE PURO LAT.01°36'45.8" LONG.46°21'27.9" VILA CARDOSO LAT.01°36'40.5" LONG.46°24'48.5"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00) NOITE (19:00-23:00)	01 DOBLO	96KM	2.112KM
60	NOITE VILA NOVA LAT.01°41'35.3" LONG.46°20'48.4" IGARAPÉ DE AREIA LAT.01°40'49.5" LONG.46°20'05.3"	NOITE (19:00-23:00)	01 ONIBUS	32KM	704KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	PACÚ LAT.01°41'35.1" LONG.46°21'43.7" MARIANA LAT.01°35'40.6" LONG.46°09'20.7"				
61	MANHÃ SANTA ROSA LAT.01°41'20.7" LONG.46°24'36.9" OLHO D'AGUA LAT.01°40'46.1" LONG.46°26'26.6" TARDE SANTA ROSA LAT.01°41'20.7" LONG.46°24'36.9" OLHO D'AGUA LAT.01°40'46.1" LONG.46°26'26.6"	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00)	01 KOMBI	28KM	616KM
62	MANHÃ RAMAL DO PIAUÍ LAT.01°38'07.1" LONG.46°24'03.9" VILA CARDOSO LAT.01°36'40.5" LONG.46°24'48.5" TARDE RAMAL DO PIAUÍ LAT.01°38'07.1" LONG.46°24'03.9" VILA CARDOSO LAT.01°36'40.5" LONG.46°24'48.5" NOITE: RAMAL DO PIAUÍ LAT.01°38'07.1" LONG.46°24'03.9" VILA CARDOSO LAT.01°36'40.5" LONG.46°24'48.5"	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00) NOITE (19:00- 23:00)	01 KOMBI	38KM	836M



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

63	MANHA SANTO ANTONIO LAT.01°35'40.6" LONG.46°09'20.7" SÃO J. GURUPI LAT.01°35'40.6" LONG.46°09'20.7" TARDE SANTO ANTONIO LAT.01°37'40.7" LONG.46°09'54.1" SÃO J. GURUPI LAT.01°35'40.6" LONG.46°09'20.7" NOITE SANTO ANTONIO LAT.01°35'40.6" LONG.46°09'20.7" SÃO J. GURUPI LAT.01°35'40.6" LONG.46°09'20.7"	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00) NOITE (19:00- 23:00)	01 KOMBI	36KM	792KM
64	MANHA JIBÔIA LAT.01°41'48.6" LONG.46°29'03.1" OLHO D'AGUA LAT.01°40'46.1" LONG.46°26'26.6" CANÔA DE BAIXO LAT.01°40'01.3" LONG.46°27'55.3" TARDE JIBÔIA LAT.01°41'48.6" LONG.46°29'03.1" OLHO D'AGUA LAT.01°40'46.1" LONG.46°26'26.6" CANÔA DE BAIXO LAT.01°40'01.3" LONG.46°27'55.3"	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00)	01 ONIBUS	44KM	968KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

65	NOITE JIBOIA LAT.01°41'48.6" LONG.46°29'03.1" CANOA DE BAIXO LAT.01°40'01.3" LONG.46°27'55.3" OLHO D'AGUA LAT.01°40'46.1" LONG.46°26'26.6" MARIANA LAT.01°43'53.1" LONG.46°18'41.7"	NOITE (19:00- 23:00)	01 KOMBI	52KM	1.114KM
----	--	----------------------------	----------	------	---------

POLO LAGUINHO					
Nº	ROTA DOS VEÍCULOS (22 DIAS)	TURNO	N. DE VEICULOS	QUILOMETRAGEM DIÁRIA	QUILOMETRAGEM MENSAL (22 DIAS)
66	MANHÃ FIRMIANA LAT.01°18'54.2" LONG.46°24'23.1" BOCA DA FIRMIANA LAT.01°17'07.8" LONG.46°25'30.9" ACARA 1 LAT.01°15'45.8" LONG.46°24'34.0" ACARA 2 LAT.01°15'47.1" LONG.46°25'37.9" LAGUINHO LAT.01°14'16.6" LONG.46°23'37.9" NOITE FIRMIANA LAT.01°18'54.2" LONG.46°24'23.1" BOCA DA FIRMIANA LAT.01°17'07.8" LONG.46°25'30.9" ACARA 1 LAT.01°15'45.8" LONG.46°24'34.0" ACARA 2 LAT.01°15'47.1" LONG.46°25'37.9"	MANHÃ (07:00- 12:00) NOITE (19:00- 23:00)	01 ÔNIBUS	60KM	1.320KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	LAGUINHO LAT.01°14'16.6" LONG.46°23'37.9"				
67	NOITE ITA-AÇU LAT.01°15'14.3" LONG.46°18'39.1" CENTRO VELHO LAT.01°15'11.1" LONG.46°19'31.4" LAGUINHO LAT.01°14'16.6" LONG.46°23'37.9"	NOITE (19:00- 23:00)	01 ONIBUS	28KM	616KM
68	NOITE SÃO JOSÉ DO PIRIÁ LAT.01°18'08.3" LONG.46°19'52.2" CAMPO LOURO LAT.01°17'40.3" LONG.46°21'32.1" LAGUINHO LAT.01°14'16.6" LONG.46°23'37.9"	NOITE (19:00- 23:00)	01 ONIBUS	29KM	638KM
69	MANHÃ FIRMIANA LAT.01°18'54.2" LONG.46°24'23.1" BOCA DA FIRMIANA LAT.01°17'07.8" LONG.46°25'30.9" ACARA LAT.01°15'45.8" LONG.46°24'34.0" LAGUINHO. LAT.01°14'16.6" LONG.46°23'37.9"	MANHÃ (07:00- 12:00)	01 ONIBUS	28KM	616KM
70	MANHÃ VAI QUEM QUER LAT.01°12'57.3" LONG.46°24'43.5" VALENTIM LAT.01°15'15.6" LONG.46°22'23.6"	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00)	01 ONIBUS	44KM	968KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	MAMAÚ LAT.01°16'44.4" LONG.46°22'03.0" LAGUINHO LAT.01°14'16.6" LONG.46°23'37.9" TARDE VALENTIM LAT.01°12'57.3" LONG.46°24'43.5" LAGUINHO LAT.01°14'16.6" LONG.46°23'37.9" SÃO RAIMUNDO LAT.01°13'20.9" LONG.46°23'09.8" LAGUINHO LAT.01°14'16.6" LONG.46°23'37.9"				
71	MANHÃ PORTO DA FERMIANA LAT.01°20'33.1" LONG.46°23'08.9" FIRMIANA LAT.01°18'54.2" LONG.46°24'23.1" TARDE PORTO DA FIRMIANA LAT.01°20'33.1" LONG.46°23'08.9" LAGUINHO LAT.01°14'16.6" LONG.46°23'37.9" NOITE PORTO DA FERMIANA LAT.01°20'33.1" LONG.46°23'08.9" FIRMIANA LAT.01°18'54.2" LONG.46°24'23.1"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00) NOITE (19:00-23:00)	01 ONIBUS	46KM	1.012KM
72	MANHÃ ACARA LAT.01°15'45.8" LONG.46°24'34.0"	MANHÃ (07:00-12:00)	01 KOMBI	24KM	528KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	ACARA I LAT.01°15'47.1" LONG.46°25'37.9" TARDE ACARA LAT.01°13'30.9" LONG.46°19'39.0" ACARA I LAT.01°15'47.1" LONG.46°25'37.9"	TARDE (13:00- 18:00)			
73	MANHÃ CAMPO LOURO LAT.01°17'40.3" LONG.46°21'32.1" SÃO JOSÉ DO PIRIÁ LAT.01°18'08.3" LONG.46°19'52.2" TARDE CAMPO LOURO LAT.01°17'40.3" LONG.46°21'32.1" SÃO JOSÉ DO PIRIÁ LAT.01°18'08.3" LONG.46°19'52.2" NOITE CAMPO LOURO LAT.01°17'40.3" LONG.46°21'32.1" SÃO JOSÉ DO PIRIÁ LAT.01°18'08.3" LONG.46°19'52.2"	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00) NOITE (19:00- 23:00)	01 KOMBI	20KM	440KM
74	MANHÃ CANÔA QUEIMADA LAT.01°14'04.8" LONG.46°18'50.0" CUMARU LAT.01°13'30.9" LONG.46°19'39.0" CENTRO VELHO LAT.01°15'11.1" LONG.46°19'31.4" ITAÇU LAT.01°15'14.3" LONG.46°18'39.1"	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00)	01 KOMBI	48KM	1.056KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	TARDE CANÔA QUEIMADA LAT.01°14'04.8" LONG.46°18'50.0" CUMARU LAT.01°13'30.9" LONG.46°19'39.0" CENTRO VELHO LAT.01°15'11.1" LONG.46°19'31.4" ITAÇU LAT.01°15'14.3" LONG.46°18'39.1"				
75	MANHÃ MAMAU LAT.01°16'44.4" LONG.46°22'03.0" VAI QUEM QUER LAT.01°12'57.3" LONG.46°24'43.5" MAMAU LAT.01°16'44.4" LONG.46°22'03.0" TARDE MAMAU LAT.01°16'44.4" LONG.46°22'03.0" VAI QUEM QUER LAT.01°12'57.3" LONG.46°24'43.5" MAMAU LAT.01°16'44.4" LONG.46°22'03.0" NOITE MAMAU LAT.01°16'44.4" LONG.46°22'03.0" VAI QUEM QUER LAT.01°16'22.7" LONG.46°22'23.6" LAGUINHO LAT.01°14'16.6" LONG.46°23'37.9"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00) NOITE (19:00-23:00)	01 KOMBI	21KM	462KM
76	MANHÃ	MANHÃ (07:00-12:00)	01 KOMBI	16KM	352KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	JOSÉ ANTONIO FONTEL LAT.01°12'57.3" LONG.46°24'43.5"	TARDE (13:00-18:00)			
	LAGUINHO LAT.01°14'16.6" LONG.46°23'37.9"	NOITE (19:00-23:00)			
	TARDE				
	JOSÉ ANTONIO FONTEL LAT.01°12'57.3" LONG.46°24'43.5"				
	LAGUINHO LAT.01°14'16.6" LONG.46°23'37.9"				
	NOITE				
	SÃO RAIMUNDO LAT.01°13'20.9" LONG.46°23'09.8"				
	LAGUINHO LAT.01°14'16.6" LONG.46°23'37.9"				

POLO FERNANDES BELO					
Nº	ROTA DOS VEÍCULOS (22 DIAS)	TURNO	N. DE VEICULOS	QUILOMETRAGEM DIÁRIA	QUILOMETRAGEM MENSAL (22 DIAS)
77	MANHÃ FERNANDES BELO LAT.01°06'52.5" LONG.46°18'16.9" SERINGA LAT.01°06'19.8" LONG.46°20'20.0" FERNANDES BELO LAT.01°06'52.5" LONG.46°18'16.9" TARDE FERNANDES BELO LAT.01°06'52.5" LONG.46°18'16.9" SERINGA LAT.01°06'19.8" LONG.46°20'20.0"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00) NOITE (19:00-23:00)	01 ÔNIBUS F. BELO	88KM	1.936KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	EMAUS LAT.01°03'34.2" LONG.46°16'49.1" GIS LAT.01°03'32.3" LONG.46°17'01.9" FERNANDES BELO LAT.01°06'52.5" LONG.46°18'16.9" NOITE FERNANDES BELO LAT.01°06'52.5" LONG.46°18'16.9" SERINGA LAT.01°06'19.8" LONG.46°20'20.0" FERNANDES BELO LAT.01°06'52.5" LONG.46°18'16.9"				
78	MANHÃ CARANÃ LAT.01°09'36.2" LONG.46°18'16.9" CABECEIRA LAT.01°11'05.1" LONG.46°19'51.1" BASÍLIA. LAT.01°10'09.2" LONG.46°19'06.1" TARDE CARANÃ LAT.01°09'36.2" LONG.46°18'16.9" CABECEIRA LAT.01°11'05.1" LONG.46°19'51.1" BASÍLIA LAT.01°10'09.2" LONG.46°19'06.1" NOITE CARANÃ LAT.01°09'36.2" LONG.46°18'16.9" BASÍLIA LAT.01°10'09.2" LONG.46°19'06.1"	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00) NOITE (19:00- 23:00)	01 ONIBUS	27KM	594KM

POLO LAGUINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Nº	ROTA DOS VEÍCULOS (22 DIAS)	TURNO	N. DE VEÍCULOS	QUILOMETRAGEM DIÁRIA	QUILOMETRAGEM MENSAL (22 DIAS)
79	MANHÃ FIRMIANA LAT.01°18'54.2" LONG.46°24'23.1" BOCA DA FERMIANA LAT.01°17'07.8" LONG.46°25'30.9" ACARA I LAT.01°15'45.8" LONG.46°24'34.0" ACARA II LAT.01°15'47.1" LONG.46°25'37.9" LAGUINHO LAT.01°14'16.6" LONG.46°23'37.9" NOITE FIRMIANA LAT.01°18'54.2" LONG.46°24'23.1" BOCA DA FERMIANA LAT.01°17'07.8" LONG.46°25'30.9" ACARA I LAT.01°15'45.8" LONG.46°24'34.0" ACARA II LAT.01°15'47.1" LONG.46°25'37.9" LAGUINHO LAT.01°14'16.6" LONG.46°23'37.9"	MANHÃ (07:00-12:00) NOITE (19:00-23:00)	01 ÔNIBUS	60KM	1.320KM
80	MANHÃ BEIRA MAR LAT.01°12'40.0" LONG.46°17'14.2" JUTAI LAT.01°12'15.5" LONG.46°17'39.5" CENTRO ALEGRE LAT.01°12'00.2" LONG.46°18'14.3" TARDE	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00) NOITE (19:00-23:00)	01 KOMBI	24KM	528KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	BEIRA MAR LAT.01°12'40.0" LONG.46°17'14.2" JUTAI LAT.01°12'15.5" LONG.46°17'39.5" CENTRO ALEGRE LAT.01°12'00.2" LONG.46°18'14.3" NOITE BEIRA MAR LAT.01°12'40.0" LONG.46°17'14.2" JUTAI LAT.01°12'15.5" LONG.46°17'39.5" CENTRO ALEGRE LAT.01°12'00.2" LONG.46°18'14.3"				
81	MANHÃ BEIRA MAR LAT.01°12'40.0" LONG.46°17'14.2" JUTAÍ LAT.01°12'15.5" LONG.46°17'39.5" CENTRO ALEGRE LAT.01°12'00.2" LONG.46°18'14.3" SÃO MIGUEL LAT.01°13'04.2" LONG.46°19'07.0" CUMARU LAT.01°13'30.9" LONG.46°19'39.0" CABECEIRA LAT.01°11'20.9" LONG.46°19'59.0" BOCA DA CIBRASA LAT.01°11'20.9" LONG.46°19'59.0" AÇAITEUA LAT.01°10'33.3" LONG.46°21'34.6" NOITE	MANHÃ (07:00- 12:00) NOITE (19:00- 23:00))	01 ONIBUS	102KM	2.244KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	BEIRA MAR LAT.01°12'40.0" LONG.46°17'14.2" JUTAÍ LAT.01°12'15.5" LONG.46°17'39.5" CENTRO ALEGRE LAT.01°12'00.2" LONG.46°18'14.3" SÃO MIGUEL LAT.01°13'04.2" LONG.46°19'07.0" CUMARU LAT.01°13'30.9" LONG.46°19'39.0" CABECEIRA LAT.01°11'20.9" LONG.46°19'59.0" BOCA DA CIBRASA LAT.01°11'20.9" LONG.46°19'59.0" AÇAITEUA LAT.01°10'33.3" LONG.46°21'34.6"				
82	MANHÃ RESSACA LAT.01°10'30.1" LONG.46°22'42.7" CAMPO POREIS LAT.01°12'07.7" LONG.46°24'02.7" BOCA DA CIBRASA LAT.01°11'20.9" LONG.46°19'59.0" AÇAITEUA LAT.01°10'33.3" LONG.46°21'34.6" TARDE RESSACA LAT.01°10'30.1" LONG.46°22'42.7" CAMPO POREIS LAT.01°12'07.7" LONG.46°24'02.7"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00) NOITE (19:00-23:00))	01 ONIBUS	66KM	1.452KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	BOCA DA CIBRASA LAT.01°11'20.9" LONG.46°19'59.0" AÇAITEUA LAT.01°10'33.3" LONG.46°21'34.6" NOITE RESSACA LAT.01°10'30.1" LONG.46°22'42.7" CAMPO DO PAU REIS LAT.01°12'07.7" LONG.46°24'02.7" AÇAITEUA LAT.01°10'33.3" LONG.46°21'34.6"				
83	MANHÃ BRAÇO VERDE LAT.01°08'50.5" LONG.46°20'17.4" AÇAITEUA LAT.01°10'33.3" LONG.46°21'34.6" NOITE CARANÃ LAT.01°09'36.2" LONG.46°18'16.9" BASÍLIA LAT.01°10'09.2" LONG.46°19'06.1" BRAÇO VERDE LAT.01°08'50.5" LONG.46°20'17.4" AÇAITEUA LAT.01°10'33.3" LONG.46°21'34.6"	MANHÃ (07:00- 12:00) NOITE (19:00- 23:00)	01 ONIBUS	35KM	770KM
84	MANHÃ RAMAL DO MUCURA LAT.01°12'54.8" LONG.46°20'33.1" MARACANÃ LAT.01°13'39.9" LONG.46°21'27.2" BOCA DA CIBRASA LAT.01°11'20.9" LONG.46°19'59.0"	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00) NOITE (19:00- 23:00)	01 KOMBI	56KM	1.132KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	AÇAITEUA LAT.01°10'33.3" LONG.46°21'34.6" TAEDE RAMAL DO MUCURA LAT.01°12'54.8" LONG.46°20'33.1" BOCA DA CIBRASA LAT.01°11'20.9" LONG.46°19'59.0" AÇAITEUA LAT.01°10'33.3" LONG.46°21'34.6" NOITE RAMAL DO MUCURA LAT.01°12'54.8" LONG.46°20'33.1" BOCA DA CIBRASA LAT.01°11'20.9" LONG.46°19'59.0" AÇAITEUA LAT.01°10'33.3" LONG.46°21'34.6"				
85	MANHÃ CARANÃ LAT.01°09'36.2" LONG.46°18'16.9" BRAÇO VERDE LAT.01°08'50.5" LONG.46°20'17.4" AÇAITEUA LAT.01°10'33.3" LONG.46°21'34.6"	MANHÃ (07:00- 12:00)	01 ONIBUS	25KM	550KM
86	MANHÃ ESMERA LAT.01°10'24.5" LONG.46°24'15.1" ITAPIXUNA LAT.01°12'54.8" LONG.46°20'33.1" AÇAITEUA LAT.01°08'33.9" LONG.46°21'58.1" TARDE ESMERA LAT.01°10'24.5" LONG.46°24'15.1"	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00) NOITE (19:00- 23:00)	01ONIBUS	64KM	1.408KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	ITAPIXUNA LAT.01°12'54.8" LONG.46°20'33.1" AÇAITEUA LAT.01°10'33.3" LONG.46°21'34.6" NOITE ESMERA LAT.01°10'24.5" LONG.46°24'15.1" ITAPIXUNA LAT.01°12'54.8" LONG.46°20'33.1" CACHOEIRA LAT.01°07'09.9" LONG.46°22'18.3" PORTO CASA VELHA LAT.01°07'55.8" LONG.46°21'14.1" AÇAITEU LAT.01°10'33.3" LONG.46°21'34.6"				
87	MANHÃ RAMAL DO SIRINGA LAT.01°08'10.9" LONG.46°20'32.4" PORTO LAT.01°08'33.9" LONG.46°21'05.6" DÁRIA LIMA LAT.01°10'24.5" LONG.46°24'15.1" AÇAITEUA. LAT.01°09'58.1" LONG.46°21'21.4" TARDE RAMAL DO SIRINGA LAT.01°08'10.9" LONG.46°20'32.4" PORTO LAT.01°08'33.9" LONG.46°21'05.6" DÁRIA LIMA LAT.01°10'24.5" LONG.46°24'15.1"	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00)	01 ONIBUS	24KM	528KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	AÇAITEUA. LAT.01°10'33.3" LONG.46°21'34.6"				
88	MANHÃ SANTO ANDRÉ LAT.01°13'04.5" LONG.46°18'26.6" JUTAÍ LAT.01°12'15.5" LONG.46°17'39.5" PORTO LAT.01°12'08.2" LONG.46°17'14.7" JUTAI. LAT.01°12'15.5" LONG.46°17'39.5" TARDE SANTO ANDRÉ LAT.01°13'04.5" LONG.46°18'26.6" JUTAÍ LAT.01°12'15.5" LONG.46°17'39.5" PORTO LAT.01°12'08.2" LONG.46°17'14.7" JUTAI. LAT.01°12'15.5" LONG.46°17'39.5"	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00)	01 KOMBI	16KM	352KM
89	MANHÃ POEIRÃO LAT.01°11'23.3" LONG.46°20'36.3" TACHI LAT.01°10'32.2" LONG.46°20'14.1" AÇAITEUA. LAT.01°10'33.3" LONG.46°21'34.6" TARDE POEIRÃO LAT.01°11'23.3" LONG.46°20'36.3" CABEÇEIRA LAT.01°11'20.9" LONG.46°19'59.1" TACHI LAT.01°10'32.2" LONG.46°20'14.1"	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00)	01 ONIBUS	48KM	1.056KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	AÇAITEUA. LAT.01°10'33.3" LONG.46°21'34.6"				
90	MANHÃ CANÔA QUEIMADA LAT.01°14'04.8" LONG.46°18'50.0" CUMARU LAT.01°13'30.9" LONG.46°19'39.0" SÃO MIGUEL LAT.01°13'04.2" LONG.46°19'07.0" TARDE CANÔA QUEIMADA LAT.01°14'04.8" LONG.46°18'50.0" CUMARU LAT.01°13'30.9" LONG.46°19'39.0" SÃO MIGUEL LAT.01°13'04.2" LONG.46°19'07.0"	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00)	01 KOMBI	20KM	440KM
91	MANHÃ PORTO DA SERRA LAT.01°12'08.2" LONG.46°17'14.7" JUTAI LAT.01°12'15.5" LONG.46°17'39.5" CENTRO ALEGRE LAT.01°12'00.2" LONG.46°18'14.3" SÃO MIGUEL LAT.01°13'04.2" LONG.46°19'07.0" CABECEIRA LAT.01°11'20.9" LONG.46°19'59.1" AÇAITEUA LAT.01°10'33.3" LONG.46°21'34.6" TARDE	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00)	01 ONIBUS	68KM	1.496KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	SÃO MIGUEL LAT.01°13'04.2" LONG.46°19'07.0" CUMARÚ LAT.01°13'30.9" LONG.46°19'39.0" CANOA QUEIMADA LAT.01°14'04.8" LONG.46°18'50.0" CENTRO ALEGRE LAT.01°12'00.2" LONG.46°18'14.3"				
--	--	--	--	--	--

POLO JAPIM					
Nº	ROTA DOS VEÍCULOS (22 DIAS)	TURNO	N. DE VEICULOS	QUILOMETRAGEM DIÁRIA	QUILOMETRAGEM MENSAL (22 DIAS)
93	MANHÃ JAPIM LAT.01°47'53.8" LONG.46°41'54.6" TABOCA LAT.01°45'41.8" LONG.46°43'06.6" JAPIM LAT.01°47'53.8" LONG.46°41'54.6" TARDE JAPIM LAT.01°47'53.8" LONG.46°41'54.6" TABOCA LAT.01°45'41.8" LONG.46°43'06.6" JAPIM LAT.01°47'53.8" LONG.46°41'54.6"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	01 M. ÔNIBUS	36KM	792KM
94	NOITE BRAÇO GRANDE LAT.01°52'32.1" LONG.46°31'13.0" RUA NOVA LAT.01°51'47.4" LONG.46°37'20.1" PIRIAÚNA LAT.01°55'31.1" LONG.46°36'43.5"	NOITE (19:00-23:00)	01 ONIBUS	64KM	1.408KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	JAPIM LAT.01°47'53.8" LONG.46°41'54.6"				
95	MANHÃ NOVO ESTIRÃO LAT.01°52'31.3" LONG.46°42'05.5" SETE ILHAS LAT.01°51'09.6" LONG.46°41'24.9" JAPIM. LAT.01°47'53.8" LONG.46°41'54.6" NOITE NOVO ESTIRÃO LAT.01°52'31.3" LONG.46°42'05.5" SETE ILHAS LAT.01°51'09.6" LONG.46°41'24.9" JAPIM LAT.01°47'53.8" LONG.46°41'54.6"	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00) NOITE (19:00- 23:00))	01 ONIBUS	48KM	1.056KM
96	MANHÃ RAMAL DO BUETA LAT.01°53'24.8" LONG.46°47'57.1" VILA NOVA PIQUIÁ LAT.01°55'16.3" LONG.46°46'33.2" TARDE RAMAL DO BUETA LAT.01°53'24.8" LONG.46°47'57.1" RAMAL DO NEGÓ VERISSIMO LAT.01°56'32.7" LONG.46°47'36.5" VILA NOVA PIQUIÁ LAT.01°55'16.3" LONG.46°46'33.2"	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00)	01 KOMBI	48KM	1.056KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

97	NOITE VILA NOVA PIQUIÁ LAT.01°55'16.3" LONG.46°46'33.2" ASSENTAMENTO LAT.01°57'21.7" LONG.46°47'36.2" RAMAL NEGO VERRISSIMO LAT.01°56'32.7" LONG.46°47'36.5" PORTÃO DO MEGE LAT.01°52'11.2" LONG.46°43'41.0" JAPIM. LAT.01°47'53.8" LONG.46°41'54.6"	NOITE (19:00- 23:00)	01 ONIBUS	66KM	1.452KM
98	MANHÃ RAMAL DO JAPIM LAT.01°56'11.8" LONG.46°39'12.1" VILA CALDEIRÃO LAT.02°00'01.9" LONG.46°39'41.5" TIMBOZAL LAT.01°57'27.5" LONG.46°38'43.6" TARDE RAMAL DO JAPIM LAT.01°56'11.8" LONG.46°39'12.1" VILA CALDEIRÃO LAT.02°00'01.9" LONG.46°39'41.5" TIMBOZAL LAT.01°57'27.5" LONG.46°38'43.6" NOITE VILA CALDEIRÃO LAT.02°00'01.9" LONG.46°39'55.5"	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00) NOITE (19:00- 23:00)	01 KOMBI	90KM	1.980KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	TIMBOZAL LAT.01°57'27.5" LONG.46°38'43.6"				
99	MANHÃ PIRIAÚNA LAT.01°55'31.1" LONG.46°36'43.5" RUA NOVA LAT.01°51'47.4" LONG.46°37'20.1" BRAÇO GRANDE LAT.01°52'32.1" LONG.46°31'13.0" JAPIM LAT.01°47'53.8" LONG.46°41'54.6"	MANHÃ (07:00-12:00)	01 ONIBUS	64KM	1.408KM
100	MANHA VILA NOVA PIQUIÁ LAT.01°55'16.3" LONG.46°46'33.2" JAPIM LAT.01°47'53.8" LONG.46°41'54.6"	MANHÃ (07:00-12:00)	01 KOMBI	42KM	924KM
101	MANHÃ RAMAL DO SETE ILHAS LAT.01°51'09.6" LONG.46°41'24.9" JAPIM LAT.01°47'53.8" LONG.46°41'54.6"	MANHÃ (07:00-12:00)	01 KOMBI	24KM	528KM
102	MANHÃ IGARAPÉ DE PEDRA LAT.02°00'28.8" LONG.46°37'34.9" TIMBOZAL LAT.01°57'27.5" LONG.46°38'43.6" TARDE RAMAL CRISTAL LAT.01°54'34.3" LONG.46°39'55.5" TIMBOZAL LAT.01°57'27.5" LONG.46°38'43.6"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00) NOITE (19:00-23:00)	01 KOMBI	52KM	1.144KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	TARDE IGARAPÉ DE PEDRA LAT.02°00'28.8" LONG.46°37'34.9" RAMAL CRISTAL LAT.01°54'34.3" LONG.46°39'55.5" TIMBOZAL LAT.01°57'27.5" LONG.46°38'43.6" NOITE IGARAPÉ DE PEDRA LAT.02°00'28.8" LONG.46°37'34.9" RAMAL CRISTAL LAT.01°54'34.3" LONG.46°39'55.5" TIMBOZAL LAT.01°57'27.5" LONG.46°38'43.6"				
103	MANHÃ ASSENTAMENTO LAT.01°57'21.7" LONG.46°47'36.2" VILA NOVA PIQUIÁ LAT.01°55'16.3" LONG.46°46'33.2" TARDE ASSENTAMENTO LAT.01°57'21.7" LONG.46°47'36.2" V. NOVA PIQUIÁ LAT.01°55'16.3" LONG.46°46'33.2"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	01 KOMBI	42KM	924KM
104	MANHÃ PIRUCAUA LAT.01°51'18.8" LONG.46°48'25.9"	MANHÃ (07:00-12:00)	01 MICRO ONIBUS	72KM	1.584KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	RAMAL JAPIM LAT.01°51'54.1" LONG.46°47'51.2" VILA NOVA PIQUIÁ LAT.01°55'16.3" LONG.46°46'33.2" TARDE PIRUCAUA LAT.01°51'18.8" LONG.46°48'25.9" RAMAL DO JAPIM LAT.01°51'54.1" LONG.46°47'51.2" VILA NOVA PIQUIÁ LAT.01°55'16.3" LONG.46°46'33.2"	TARDE (13:00-18:00)			
105	MANHA VILA SETE ILHAS LAT.01°51'09.6" LONG.46°41'24.9" ESTIRÃO LAT.01°52'31.3" LONG.46°42'05.5" TARDE VILA SETE ILHAS LAT.01°51'09.6" LONG.46°41'24.9" ESTIRÃO LAT.01°52'31.3" LONG.46°42'05.5"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	01 KOMBI	24KM	528KM
106	MANHA FAVEIRO LAT.02°01'03.5" LONG.46°33'51.0" IGARAPE DE PEDRA LAT.02°00'28.8" LONG.46°37'34.9" TIMBOZAL LAT.01°57'27.5" LONG.46°38'43.6" TARDE FAVEIRO LAT.02°01'03.5" LONG.46°33'51.0"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00) NOITE (19:00-23:00)	01 MICRO ONIBUS	96KM	2.112KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	IGARAPE DE PEDRA LAT.02°00'28.8" LONG.46°37'34.9" TIMBOZAL LAT.01°57'27.5" LONG.46°38'43.6" NOITE FAVEIRO LAT.02°01'03.5" LONG.46°33'51.0" IGARAPE DE PEDRA LAT.02°00'28.8" LONG.46°37'34.9" TIMBOZAL LAT.01°57'27.5" LONG.46°38'43.6"				
--	--	--	--	--	--

POLO KM 74					
Nº	ROTA DOS VEÍCULOS (22 DIAS)	TURNO	N. DE VEICULOS	QUILOMETRAGEM DIÁRIA	QUILOMETRAGEM MENSAL (22 DIAS)
107	TARDE TRAV. SAPUCAIA LAT.01°36'54.5" LONG.46°39'32.7" BENTIVI LAT.01°36'31.9" LONG.46°39'32.7" KM 74 LAT.01°41'06.9" LONG.46°42'29.4" NOITE TRAV. SAPUCAIA LAT.01°36'54.5" LONG.46°39'32.7" BENTIVI LAT.01°36'31.9" LONG.46°39'32.7" KM 74 LAT.01°41'06.9" LONG.46°42'29.4"	TARDE (13:00-18:00) NOITE (19:00-23:00)	01 ÔNIBUS	90KM	1.980KM
108	TARDE KM 74 LAT.01°41'06.9" LONG.46°42'29.4"	TARDE (13:00-18:00)	01 ÔNIBUS	84KM	1.848KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	PONTE RIO PIRIÁ LAT.01°44'16.5" LONG.46°35'42.6" KM 83 LAT.01°42'59.1" LONG.46°38'23.3" KM 74 LAT.01°41'06.9" LONG.46°42'29.4" NOITE KM 74 LAT.01°41'06.9" LONG.46°42'29.4" PONTE RIO PIRIÁ LAT.01°44'16.5" LONG.46°35'42.6" KM 83 LAT.01°42'59.1" LONG.46°38'23.3" K 74 LAT.01°41'06.9" LONG.46°42'29.4"	NOITE (19:00-23:00)			
109	TARDE KM 64 LAT.01°38'02.1" LONG.46°48'04.6" FAZENDA BOM JESUS LAT.01°40'36.2" LONG.46°45'18.9" KM 74 LAT.01°41'06.9" LONG.46°42'29.4"	TARDE (13:00-18:00)	01 KOMBI	56KM	1.232KM
110	MANHÃ TABOCA LAT.01°45'41.8" LONG.46°43'06.6" FAZENDA PIRIÁ LAT.01°45'40.2" LONG.46°41'22.4" FAZENDA RANCHO DA BOIADA LAT.01°44'53.4" LONG.46°43'55.0" FAZ. TIPITINGA LAT.01°41'21.1" LONG.46°41'48.5" KM 74 LAT.01°41'06.9" LONG.46°42'29.4"	TARDE (13:00-18:00)	01 KOMBI	42KM	924KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

111	TARDE FAZENDA CITRAMA LAT.01°35'57.7" LONG.46°35'18.5" SAPUCAIA LAT.01°36'54.5" LONG.46°39'32.7"	TARDE (13:00-18:00)	01 KOMBI	60KM	1.320KM
112	TARDE VILA DO MEIO LAT.01°32'25.8" LONG.46°38'12.6" VILA HERMON LAT.01°33'33.6" LONG.46°37'53.0" BENTIVI LAT.01°36'31.9" LONG.46°39'32.7" SAPUCAIA LAT.01°36'54.5" LONG.46°39'32.7"	TARDE (13:00-18:00)	01 MICRO ONIBUS	36KM	792KM
113	TARDE SÃO DOMINGOS LAT.01°30'53.7" LONG.46°41'10.5" BENTIVI LAT.01°36'31.9" LONG.46°39'32.7" KM 74 LAT.01°41'06.9" LONG.46°42'29.4"	TARDE (13:00-18:00)	01 ONIBUS	64KM	1.408KM
114	MANHÃ KM 90 LAT.01°44'16.5" LONG.46°35'42.6" KM 83 LAT.01°42'59.1" LONG.46°38'23.3" TARDE KM 90 LAT.01°44'16.5" LONG.46°35'42.6" KM 83 LAT.01°42'59.1" LONG.46°38'23.3" KM 74 LAT.01°41'06.9" LONG.46°42'29.4"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	01 MICRO ONIBUS	40KM	880KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

POLO CRISTAL					
Nº	ROTA DOS VEÍCULOS (22 DIAS)	TURNO	N. DE VEICULOS	QUILOMETRAGEM DIÁRIA	QUILOMETRAGEM MENSAL (22 DIAS)
115	MANHÃ RAMAL DO PEDÃO LAT.02°09'29.6" LONG.46°39'10.3" RAMAL MAMORANA LAT.02°06'46.4" LONG.46°42'06.6" CRISTAL LAT.02°03'40.7" LONG.46°40'34.9"	MANHÃ (07:00-12:00)	01 MICRO ONIBUS	42KM	924KM
116	TARDE RAMAL DO PEDÃO LAT.02°09'29.6" LONG.46°39'10.3" RAMAL MAMORANA LAT.02°06'46.4" LONG.46°42'06.6" CRISTAL LAT.02°03'40.7" LONG.46°40'34.9"	TARDE (13:00-18:00)	01MICRO ONIBUS	42KM	924KM
117	TARDE PÉ DE COBRA LAT.02°11'04.8" LONG.46°37'02.5" VILA DOS SILVA LAT.02°09'57.0" LONG.46°37'12.1" SETE BARRACAS LAT.02°08'20.2" LONG.46°37'23.1" CRISTAL LAT.02°03'40.7" LONG.46°40'34.9"	TARDE (13:00-18:00)	01 MICRO ONIBUS	46KM	1.012KM
118	NOITE VILA LEAL LAT.02°11'43.9" LONG.46°36'59.1"	NOITE (19:00-23:00)	01 ONIBUS	44KM	968KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	VILA DOS SILVA LAT.02°09'57.0" LONG.46°37'12.1" SETE BARRACAS LAT.02°08'20.2" LONG.46°37'23.1" CRISTAL. LAT.02°03'40.7" LONG.46°40'34.9"				
119	MANHA VILA CALDEIRÃO LAT.02°00'01.9" LONG.46°39'55.5" CUPIM DE FERRO LAT.02°03'47.3" LONG.46°35'18.2" CRISTAL LAT.02°03'40.7" LONG.46°40'34.9" NOITE VILA CALDEIRÃO LAT.02°00'01.9" LONG.46°39'55.5" CRISTAL LAT.02°03'40.7" LONG.46°40'34.9"	MANHÃ (07:00-12:00) NOITE (19:00-23:00)	01MICRO ONIBUS	64KM	1.408KM
120	MANHA PÉ DE COBRA LAT.02°11'04.8" LONG.46°37'02.5" VILA DOS SILVA LAT.02°09'57.0" LONG.46°37'12.1" SETE BARRACAS LAT.02°08'20.2" LONG.46°37'23.1" TARDE PÉ DE COBRA LAT.02°11'04.8" LONG.46°37'02.5" VILA DOS SILVA LAT.02°09'57.0" LONG.46°37'12.1"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	01 KOMBI	36KM	792KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	SETE BARRACAS LAT.02°08'20.2" LONG.46°37'23.1"				
121	TARDE FAZENDA DO SAMUEL MEJER LAT.02°02'00.8" LONG.46°42'68.6" FAZENDA DO PAULISTA LAT.01°58'09.0" LONG.46°42'52.6" CRISTAL LAT.02°03'40.7" LONG.46°40'34.9"	TARDE (13:00- 18:00)	01 KOMBI	48KM	1056KM
122	TARDE VILA CALDEIRÃO LAT.02°00'01.9" LONG.46°39'55.5" CUPIM DE FERRO LAT.02°03'47.3" LONG.46°35'18.2" CRISTAL LAT.02°03'40.7" LONG.46°40'34.9"	TARDE (13:00- 18:00)	01MICRO ONIBUS	48KM	1.056KM

TABELA 2 – ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL MUNICIPAL E ESTADUAL DE VISEU/PA.

:

POLO SEDE					
Nº	ROTA DOS VEÍCULOS (22 DIAS)	TURNO	N.DE LANCHAS	QUILOMETRAGEM DIÁRIA	QUILOMETRAGEM MENSAL (22 DIAS)
01	MANHÃ ITACUPIM LAT.01°3'09.1" LON.46°09'24.4" TAPEREBATEUA LAT.01°03'02.9" LON.46°09'2768" TARDE ITACUPIM LAT.01°3'09.1" LON.46°09'24.4"	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00) NOITE (19:00- 23:00)	01	21,86 MILHAS/NAUTICAS	480,92MILHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	TAPEREBATEUA LAT.01°3'09.1" LON.46°09'24.4" NOITE ITACUPIM LAT.01°3'09.1" LON.46°09'24.4" TAPEREBATEUA LAT.01°3'09.1" LON.46°09'24.4"				
--	---	--	--	--	--

POLO CURUPAITI					
Nº	ROTA DOS VEÍCULOS (22 DIAS)	TURNO	N. DE LANCHAS	QUILOMETRAGEM DIÁRIA	QUILOMETRAGEM MENSAL (22 DIAS)
02	MANHÃ CARACAS LAT.01°25'13.0" LONG.46°27'16.3" CURUPAITI LAT.01°26'00.1" LONG.46°28'18.7"	MANHÃ (07:00-12:00)	01	6,21 MILHAS/NAUTICAS	136,62MILHAS
03	MANHÃ TABOCA GRANDE MARGENS DO RIO PIRIÁ LAT.01°31'57.0" LONG.46°30'47.9" TABOQUINHA LAT.01°31'16.0" LONG.46°31'01.2" TARDE TABOCA GRANDE MARGENS DO RIO PIRIÁ LAT.01°31'57.0" LONG.46°30'47.9" TABOQUINHA LAT.01°31'16.0" LONG.46°31'01.2"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	01	12,96 MILHAS/NAUTICAS	285,12MILHAS

POLO VILA CARDOSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Nº	ROTA DOS VEÍCULOS (22 DIAS)	TURNO	N. DE LANCHAS	QUILOMETRAGEM DIÁRIA	QUILOMETRAGEM MENSAL (22 DIAS)
04	MANHÃ ANINGAL LAT.01°43'09.2" LONG.46°15'19.0" PACA LAT.01°43'34.6" LONG.46°16'54.8" MARIANA LAT.01°35'40.6" LONG.46°09'20.7" TARDE ANINGAL LAT.01°43'09.2" LONG.46°15'19.0" PACA LAT.01°43'34.6" LONG.46°16'54.8" MARIANA LAT.01°35'40.6" LONG.46°09'20.7"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	01 VOADEIRA	29,83 MILHAS/NAUTICAS	656,26 MILHAS/NAUTICAS

TABELA 3 - ROTAS ATENDIDAS PELA FROTA DE ONIBUS (MEC/FNDE) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

POLO SEDE						
Nº	ROTA	TURNO	TRANSPORTE	PLACA	KM DIÁRIO	KM MENSAL
01	ONIBUS DO MEC/FNDE MANHÃ MIRIM LAT.01°13'23.7" LONG.46°11'38.5" CONJ. RIO GURUPI LAT.01°11'21.7" LONG. 46°08'28.7" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1" TARDE CONJUNTO RIO GURUPI LAT.01°11'21.7" LONG. 46°08'28.7" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1" NOITE	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00) NOITE (19:00-23:00)	01 ÔNIBUS	NSH 0453	76KM	1.672KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	CONJUNTO RIO GURUPI LAT.01°11'21.7" LONG. 46°08'28.7" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1"					
02	MICRO-ONIBUS DO MEC/FNDE MANHA CAITECUEIRA LAT.01°11'29.4" LONG.46°10'51.0" CHAPADA LAT.01°12'05.07" LONG.46°10'14.1" CONJUNTO RIO GURUPI LAT.01°11'21.7" LONG.46°08'28.7" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1" TARDE CAITECUEIRA LAT.01°11'29.4" LONG.46°10'51.0" CHAPADA LAT.01°12'05.07" LONG.46°10'14.1" CONJ. RIO GURUPI LAT.01°11'21.7" LONG.46°08'28.7" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1"	MANH Ã (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00)	01 M. ÔNIBUS	OTD 8692	70KM	1.540KM
03	MICRO-ONIBUS DO MEC/FNDE MANHÃ BOMBOM LAT.01°08'29.1" LONG.46°08'32.4" CONJ RIO PIRIÁ LAT.01°11'21.7" LONG.46°08'28.7" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1" TARDE BOMBOM LAT.01°08'29.1" LONG.46°08'32.4" CONJ. RIO PIRIÁ LAT.01°11'21.7" LONG.46°08'28.7" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1"	MANH Ã (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00)	01 M. ÔNIBUS	OTD 8842	80KM	1.760KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

04	ÔNIBUS DO MEC/FNDE MANHÃ CONJ. CIDADE LAT.01°11'21.7"LONG.46°08'28.7" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1" TARDE CONJ. CIDADE NOVA LAT.01°11'21.7"LONG.46°08'28.7" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1" NOITE CONJ. CIDADE NOVA LAT.01°11'21.7"LONG.46°08'28.7" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00) NOITE (19:00-23:00)	01 M. ÔNIBUS	QVY4E8 3	36KM	792KM
05	ÔNIBUS DO MEC/FNDE MANHÃ CONJ. RIO PIRIÁ LAT.01°11'21.7" LONG.46°08'28.7" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1" TARDE SUMAÚMA LAT.01°09'09.0" LONG.46°06'04.4" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	01 M. ÔNIBUS	QVS4C83	56KM	1.232KM
06	ÔNIBUS DO MEC/FNDE MANHÃ MOCAMBO LAT.01°12'21.9" LONG.46°11'26.1" CHAPADA LAT.01°12'05.07" LONG.46°10'14.1" CONJ RIO GURUPI LAT.01°11'21.7"LONG.46°08'28.7" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1" TARDE MOCAMBO LAT.01°12'21.9" LONG.46°11'26.1" CHAPADA, LAT.01°12'05.07" LONG.46°10'14.1"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	01 M. ÔNIBUS	QVS4D03	70KM	1.540KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	CONJ RIO GURUPI LAT.01°11'21.7"LONG.46°08'28.7" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1"					
POLO CURUPAITI						
Nº	ROTA	TURNO	TRANSPORT E POLOS	PLACA	KM DIÁRIO	KM MENSAL
07	MICRO-ONIBUS DO MEC/FNDE MANHÃ BAIXO AÇAITEUA LAT.01°26'33.5"LONG.46°31'21.5" OUTEIRO LAT.01°26'21.8"LONG.46°29'23.8" CURUPAITI LAT.01°26'00.1"LONG.46°28'18.7" TARDE BAIXO AÇAITEUA LAT.01°26'33.5"LONG.46°31'21.5" OUTEIRO LAT.01°26'21.8"LONG.46°29'23.8" CURUPAITI LAT.01°26'00.1"LONG.46°28'18.7" NOITE BAIXO AÇAITEUA LAT.01°26'33.5"LONG.46°31'21.5" OUTEIROLAT.01°26'21.8"LONG.46°29'23.8" CURUPAITI LAT.01°26'00.1"LONG.46°28'18.7"	MANH Ã (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00) NOITE (19:00- 23:00)	01 M. ONIBUS	OSY 2950	60 KM	1.320KM
08	ONIBUS MEC/FNDE MANHA TATAJUBA LAT.01°26'16.1"LONG.46°33'14.2"	MANH Ã (07:00- 12:00)	01 ÔNIBUS	OFL 6864	120KM	2.640KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	OUTEIRO LAT.01°26'21.8"LONG.46°29'23.8" CURUPAITI LAT.01°26'00.1"LONG.46°28'18.7" TARDE TATAJUBA LAT.01°26'16.1"LONG.46°33'14.2" OUTEIRO LAT.01°26'21.8"LONG.46°29'23.8" CURUPAITI LAT.01°26'00.1"LONG.46°28'18.7" NOITE TATAJUBA LAT.01°26'16.1"LONG.46°33'14.2" OUTEIRO LAT.01°26'21.8"LONG.46°29'23.8" CURUPAITI LAT.01°26'00.1"LONG.46°28'18.7"	TARDE (13:00-18:00) NOITE (19:00-23:00)				
POLO FERNANDES BELO						
Nº	ROTA	TURNO	TRANSPORTE	PLACA	KM DIÁRIO	KM MENSAL
09	ÔNIBUS DO MEC/FNDE MANHÃ FERNANDES BELO LAT.01°06'52.5"LONG.46°18'16.9" SERINGA LAT.01°06'19.8"LONG.46°20'20.0" FERNANDES BELO LAT.01°06'52.5"LONG.46°18'16.9" TARDE FERNANDES BELO LAT.01°06'52.5"LONG.46°18'16.9" SERINGA LAT.01°06'19.8"LONG.46°20'20.0" EMAUS LAT.01°03'34.2"LONG.46°16'49.1" GIS LAT.01°03'32.3"LONG.46°17'01.9"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00) NOITE (19:00-23:00)	01 ÔNIBUS	OTC 3682	88KM	1.936KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	FERNANDES BELO LAT.01°06'52.5"LONG.46°18'16.9" NOITE FERNANDES BELO LAT.01°06'52.5"LONG.46°18'16.9" SERINGA LAT.01°06'19.8"LONG.46°20'20.0" FERNANDES BELO LAT.01°06'52.5"LONG.46°18'16.9"					
POLO LAGUINHO						
Nº	ROTA	TURNO	TRANSPORTE	PLACA	KM DIÁRIO	KM MENSAL
10	ÔNIBUS DO MEC/FNDE MANHÃ FERMIANA LAT.01°18'54.2"LONG.46°24'23.1" BOCA DA FERMIANA LAT.01°17'07.8"LONG.46°25'30.9" ACARA I LAT.01°15'45.8"LONG.46°24'34.0" ACARA II LAT.01°15'47.1"LONG.46°25'37.9" LAGUINHO LAT.01°14'16.6"LONG.46°23'37.9" NOITE FERMIANA LAT.01°18'54.2"LONG.46°24'23.1" BOCA DA FERMIANA LAT.01°17'07.8"LONG.46°25'30.9" ACARA I LAT.01°15'45.8"LONG.46°24'34.0" ACARA II LAT.01°15'47.1"LONG.46°25'37.9"	MANHÃ (07:00-12:00) NOITE (19:00-23:00)	01 ÔNIBUS	OTC 3752	60KM	1.320KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	LAGUINHO LAT.01°14'16.6"LONG.46°23'37.9"					
POLO KM 74						
Nº	ROTA	TURNO	TRANSPORT E	PLACA	KM DIÁRIO	KM MENSAL
11	ONIBUS DO MEC/FNDE TARDE TRAV. SAPUCAIA LAT.01°36'54.5" LONG.46°39'32.7" BENTIVI LAT.01°36'31.9" LONG.46°39'32.7" KM 74 LAT.01°41'06.9" LONG.46°42'29.4" NOITE TRAV. SAPUCAIA LAT.01°36'54.5" LONG.46°39'32.7" BEM-TI-VI LAT.01°36'31.9" LONG.46°39'32.7" KM 74 LAT.01°41'06.9" LONG.46°42'29.4"	 TARDE (13:00- 18:00) NOITE (19:00- 23:00)	 01 ÔNIBUS	 OTC 3802	 90KM	 1.980KM
12	ONIBUS DO MEC/FNDE TARDE KM 74 LAT.01°41'06.9" LONG.46°42'29.4" PONTE RIO PIRIÁ LAT.01°44'16.5" LONG.46°35'42.6" KM 83 LAT.01°42'59.1"LONG.46°38'23.3" KM 74 LAT.01°41'06.9"LONG.46°42'29.4" NOITE	 TARDE (13:00- 18:00) NOITE (19:00- 23:00)	 01 ÔNIBUS KM 74	 NSZ 7979	 84KM	 1.848KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	KM 74 LAT.01°41'06.9"LONG.46°42'29.4" PONTE RIO PIRIÁ LAT.01°44'16.5"LONG.46°35'42.6" KM 83 LAT.01°42'59.1"LONG.46°38'23.3" K 74 LAT.01°41'06.9"LONG.46°42'29.4"					
POLO JAPIM						
Nº	ROTA	TURNO	TRANSPORTE	PLACA	KM DIÁRIO	KM MENSAL
13	MICRO ÔNIBUS MEC /FNDE MANHÃ JAPIM LAT.01°47'53.8"LONG.46°41'54.6" TABOCA LAT.01°45'41.8"LONG.46°43'06.6" JAPIM LAT.01°47'53.8"LONG.46°41'54.6" TARDE JAPIM LAT.01°47'53.8"LONG.46°41'54.6" TABOCA LAT.01°45'41.8"LONG.46°43'06.6" JAPIM LAT.01°47'53.8"LONG.46°41'54.6"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	01 M. ÔNIBUS	OFN 4349	36KM	792KM

TABELA 4- QUANTIDADE DE ROTAS CONSOLIDADA A CONTRATAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR					
ITEM	ROTA TERRESTRE	VEICULO EXIGIDO	UNID	QUILOMETRAGEM MENSAL TOTAL (22 DIAS)	QUILOMETRAGEM ANUAL TOTAL (10 MESES)
1	POLO SEDE NOITE MARATAUNA LAT.01°17'03.4" LON.46°10'48.8" PIMENTA LAT.01°17'45.4" LONG.46°12'12.1" FDA NELORE LAT.01°19'20.1" LONG.46°13'25.9"	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2015) Para transporte coletivo com capacidade	KM	924	9.240



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	PIRATEUA LAT.01°15'04.4" LONG.46°11'14.01" JOÃO GRANDE LAT.01°13'40.9" LONG.46°10'36.1" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1"	para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.			
2	<u>POLO SEDE</u> MANHÃ MARATAUNA LAT.01°17'03.4" LON.46°10'48.8" PIMENTA LAT.01°17'45.4" LONG.46°12'12.1" PIRATEUA LAT.01°15'04.4" LONG.46°11'14.01" JOÃO GRANDE LAT.01°13'40.9" LONG.46°10'36.1" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1"	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2015) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	990	9.900
3	<u>POLO SEDE</u> TARDE SANTA ROSA LAT.01°11'59.1" LONG.46°15'40.1" FAZENDA REAL LAT.01°11'37.2" LONG.46°12'56.2" TOLEDO LAT.01°11'24.6" LONG.46°11'59.3" CHAPADA LAT.01°12'05.07" LONG.46°10'14.1" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1" NOITE SANTA ROSA LAT.01°11'59.1" LONG.46°15'40.1" FAZENDA REAL LAT.01°11'37.2" LONG.46°12'56.2"	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2015) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança,	KM	1.716	17.160



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	TOLEDO LAT.01°11'24.6" LONG.46°11'59.3" CHAPADA LAT.01°12'05.07" LONG.46°10'14.1" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1"	documentação regular, com motorista.			
4	<u>POLO SEDE</u> MANHÃ FAZENDINHA LAT.01°17'04.0" LONG.46°15'20.5" V.NOVA JUÇARAL LAT.01°19'04.0"LONG.46°15'57.2" PIMENTA LAT.01°17'45.4" LONG.46°12'12.1" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1"	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabrição a partir 2015) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	1.584	15.840
5	<u>POLO SEDE</u> NOITE CENTRO NOVO LAT.01°14'42.0" LONG.46°13'28.3" DESCOBERTA LAT.01°15'02." LONG.46°13'30.5" BOA VISTA LAT.01°14'23.8" LONG.46°14'06.9" POMBAL LAT.01°14'00.7" LONG.46°13'46.2" CEDRAL LAT.01°14'11.8" LONG.46°13'12.2" BITEUA LAT.01°13'08.1" LONG.46°12'58.9" ITABIRI LAT.01°12'53.4" LONG.46°12'16.3" BACURI LAT.01°12'18.8" LONG.46°12'41.0" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1"	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabrição a partir 2015) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	1.122	11.220
6	<u>POLO SEDE</u> TARDE	VEÍCULO – Tipo ônibus	KM	1.122	11.220



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	CENTRO NOVO LAT.01°14'42.0" LONG.46°13'28.3" DESCOBERTA LAT.01°15'02." LONG.46°13'30.5" BOA VISTA LAT.01°14'23.8" LONG.46°14'06.9" POMBAL LAT.01°14'00.7" LONG.46°13'46.2" CEDRAL LAT.01°14'11.8" LONG.46°13'12.2" BITEUA LAT.01°13'08.1" LONG.46°12'58.9" BACURI LAT.01°12'18.8" LONG.46°12'41.0" ITABIRI LAT.01°12'53.4" LONG.46°12'16.3" BACURI I LAT.01°12'21.8" LONG.46°13'01.1" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1"	(fabricação a partir 2015) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.			
7	<u>POLO SEDE</u> TARDE LIMONDEUA LAT.01°10'27.1" LONG.46°12'12.3" TOLEDO LAT.01°11'24.6" LONG.46°11'20.1" CHAPADA LAT.01°12'05.7" LONG.46°10'19.1" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1" NOITE: LIMONDEUA LAT.01°10'27.1" LONG.46°12'12.3" TOLEDO LAT.01°11'24.6" LONG.46°11'20.1" MOCAMBO LAT.01°12'21.9" LONG.46°11'26.1" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1"	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2015) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	1.320	13.200
8	<u>POLO LIMONDEUA</u> MANHÃ BACURI I E II LAT.01°12'18.8" LONG.46°12'41.0"/ LAT.01°12'21.8" LONG.46°13'01.1" FAZENDA REAL LAT.01°11'37.2" LONG.46°12'56.2" SANTA ROSA LAT.01°11'59.1" LONG.46°15'40.1"	VEÍCULO – Tipo Micro-ônibus (fabricação a partir de 2015), para transport e coletivo com capacidade para até 20	KM	1.320	13.200



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	FAZENDA REAL LAT.01°11'37.2" LONG.46°12'56.2" TARDE BACURI I E II LAT.01°12'18.8" LONG.46°12'41.0"/ LAT.01°12'21.8" LONG.46°13'01.1" FAZENDA REAL LAT.01°11'37.2" LONG.46°12'56.2" SANTA ROSA LAT.01°11'59.1" LONG.46°15'40.1" FAZENDA REAL LAT.01°11'37.2" LONG.46°12'56.2"	passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista			
9	<u>POLO LIMONDEUA</u> MANHÃ TOLEDO LAT.01°11'24.6" LONG.46°11'20.1" LIMONDEUA LAT.01°10'27.1" LONG.46°12'12.3" TARDE MOCAMBO LAT.01°12'21.9" LONG.46°11'26.1" LIMONDEUA LAT.01°10'27.1" LONG.46°12'12.3"	VEÍCULO - Tipo Micro- ônibus (fabricação a partir de 2015), para transport e coletivo com capacidade para até 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista	KM	396	3.960
10	<u>POLO LIMONDEUA</u> MANHÃ: JATOBÁ LAT.01°12'06.2" LONG.46°11'59.5" ITABIRI LAT.01°12'53.4" LONG.46°12'16.3" BACURI LAT.01°12'18.8" LONG.46°12'41.0" BITEUA LAT.01°13'08.1" LONG.46°12'58.9" MIRIM LAT.01°13'23.7" LONG.46°11'38.5" BITEUA LAT.01°13'08.1" LONG.46°12'58.9" CEDRAL LAT.01°14'11.8" LONG.46°13'12.2"	VEÍCULO - Tipo ônibus (fabrição a partir 2015) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos	KM	1.672	16.720



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	POMBAL LAT.01°14'00.7" LONG.46°13'46.2" BOA VISTA LAT.01°14'23.8" LONG.46°14'06.9" CENTRO NOVO LAT.01°14'42.0" LONG.46°13'28.3" DESCOBERTA LAT.01°15'02." LONG.46°13'30.5" BITEUA LAT.01°13'08.1" LONG.46°12'58.9" TARDE JATOBÁ LAT.01°12'06.2" LONG.46°11'59.5" ITABIRI LAT.01°12'53.4" LONG.46°12'16.3" BACURI LAT.01°12'18.8" LONG.46°12'41.0" BITEUA LAT.01°13'08.1" LONG.46°12'58.9" MIRIM LAT.01°13'23.7" LONG.46°11'38.5" BITEUA LAT.01°13'08.1" LONG.46°12'58.9" CEDRAL LAT.01°14'11.8" LONG.46°13'12.2" POMBAL LAT.01°14'00.7" LONG.46°13'46.2" BOA VISTA LAT.01°14'23.8" LONG.46°14'06.9" CENTRO NOVO LAT.01°14'42.0" LONG.46°13'28.3" DESCOBERTA LAT.01°15'02." LONG.46°13'30.5" BITEUA LAT.01°13'08.1" LONG.46°12'58.9"	componentes de segurança, documentação regular, com motorista.			
11	<u>POLO LIMONDEUA</u> MANHÃ RIO VERMELHO LAT.01°14'36.3" LONG.46°12'15.2" MIRIM LAT.01°13'23.7" LONG.46°11'38.5" BITEUA LAT.01°13'08.1" LONG.46°12'58.9" INTERMEDIARIO RIO VERMELHO LAT.01°14'36.3" LONG.46°12'15.2" MIRIM LAT.01°13'23.7" LONG.46°11'38.5" TARDE MIRIM LAT.01°13'23.7" LONG.46°11'38.5"	VEÍCULO - Tipo Kombi ou similar (fabricação a partir de 2015) com capacidade de até 08 passageiros, com ou sem ar condicionado, direção mecânica ou hidráulica, equipado com todos componentes de segurança,	KM	924	9.240



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	BITEUA LAT.01°13'08.1" LONG.46°12'58.9"	documentação regular, com motorista.			
12	<u>POLO LIMONDEUA</u> MANHÃ SANTANA LAT.01°16'21.7" LONG.46°16'34.3" LEVADA LAT.01°15'50.1" LONG.46°15'48.6" PIQUIATEUA LAT.01°14'53.7" LONG.46°15'03.9" CAJUEIRO LAT.01°13'28.2" LONG.46°15'55.7" ITAMIXILA LAT.01°13'56.3" LONG.46°16'28.9" PIQUIATEUA LAT.01°14'53.7" LONG.46°15'03.9" TARDE SANTANA LAT.01°16'21.7" LONG.46°16'34.3" LEVADA LAT.01°15'50.1" LONG.46°15'48.6" PIQUIATEUA LAT.01°14'53.7" LONG.46°15'03.9" NOITE LEVADA LAT.01°15'50.1" LONG.46°15'48.6" PIQUIATEUA LAT.01°14'53.7" LONG.46°15'03.9" CAJUEIRO LAT.01°13'28.2" LONG.46°15'55.7" ITAMIXILA LAT.01°13'56.3" LONG.46°16'28.9" PIQUIATEUA LAT.01°14'53.7" LONG.46°15'03.9"	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2015) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	1.892	18.920
13	<u>POLO LIMONDEUA</u> MANHÃ BOA VISTA LAT.01°14'23.8" LONG.46°14'06.9" CENTRO NOVO LAT.01°14'42.0" LONG.46°13'28.3" POMBAL LAT.01°14'00.7" LONG.46°13'46.2" PIQUI LAT.01°16'28.3" LONG.46°13'06.8"	VEÍCULO – Tipo Kombi ou similar (fabricação a partir de 2015) com capacidade de até 08 passageiros, com ou sem ar condicionado,	KM	660	6.600



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	PIQUIATEUA LAT.01°14'53.7" LONG.46°15'03.9" TARDE BOA VISTA LAT.01°14'23.8" LONG.46°14'06.9" CENTRO NOVO LAT.01°14'42.0" LONG.46°13'28.3" POMBAL LAT.01°14'00.7" LONG.46°13'46.2" PIQUIATEUA LAT.01°14'53.7" LONG.46°15'03.9" NOITE BOA VISTA LAT.01°14'23.8" LONG.46°14'06.9" CENTRO NOVO LAT.01°14'42.0" LONG.46°13'28.3" POMBAL LAT.01°14'00.7" LONG.46°13'46.2" PIQUIATEUA LAT.01°14'53.7" LONG.46°15'03.9"	direção mecânica ou hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.			
14	<u>POLO MARATAÚNA</u> TARDE FAZENDINHA LAT.01°17'04.0" LONG.46°15'20.5" VILA NOVA LAT.01°19'04.0"LONG.46°15'57.2" FDA NELORE LAT.01°19'20.1" LONG.46°13'25.9" PIMENTA LAT.01°17'45.4" LONG.46°12'12.1" MARATAÚNA LAT.01°17'03.4" LON.46°10'48.8"	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2015) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista	KM	1.188	11.880
15	<u>POLO MARATAÚNA</u> MANHÃ SANTO INACIO LAT.01°16'14.1" LONG.46°10'25.3" SOROROCA LAT.01°17'08.0" LONG.46°12'17.2" BOCA DO PIMENTA LAT.01°17'49.4" LONG.46°12'37.7" BR 308 LAT.01°15'04.4" LONG.46°11'14.0"	VEÍCULO – Tipo Kombi ou similar (fabricação a partir de 2015) com capacidade de até 08 passageiros, com ou sem ar	KM	1.782	17.820



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	MARATAUNA LAT.01°17'03.4" LON.46°10'48.8" TARDE PIQUI LAT.01°16'28.3" LONG.46°13'06.8" SOROROCA LAT.01°17'08.0" LONG.46°12'17.2" BOCA DO MARATAUNA LAT.01°16'46.4" LONG.46°12'05.6"	condicionado, direção mecânica ou hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.			
16	<u>POLO MARATAUNA</u> MANHÃ PIMENTA LAT.01°17'45.4" LONG.46°12'12.1" SOROROCA LAT.01°17'08.0" LONG.46°12'17.2" FAZENDA NELORE LAT.01°19'20.1" LONG.46°13'25.9" CUJUBIM LAT.01°20'53.4"LONG.46°15'01.7" URUBUQUARA TRINDADE LAT.01°20'26.6"LONG.46°14'24.4" JUÇARAL LAT.01°21'42.1"LONG.46°16'23.4" TARDE PIMENTA LAT.01°17'45.4" LONG.46°12'12.1" SOROROCA LAT.01°17'08.0" LONG.46°12'17.2" FAZENDA NELORE LAT.01°19'20.1" LONG.46°13'25.9" CUJUBIM LAT.01°20'53.4"LONG.46°15'01.7" URUBUQUARA TRINDADE LAT.01°20'26.6"LONG.46°14'24.4" JUÇARAL LAT.01°21'42.1"LONG.46°16'23.4" NOITE PIMENTA LAT.01°17'45.4" LONG.46°12'12.1" SOROROCA LAT.01°17'08.0" LONG.46°12'17.2" FAZENDA NELORE LAT.01°19'20.1" LONG.46°13'25.9" CUJUBIM LAT.01°20'53.4"LONG.46°15'01.7" URUBUQUARA TRINDADE LAT.01°20'26.6"LONG.46°14'24.4"	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2015) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista	KM	2.992	29.920



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	JUÇARAL LAT.01°21'42.1"LONG.46°16'23.4"				
17	<u>POLO MARATAÚNA</u> MANHÃ CURVA LAT.01°26'05.0"LONG.46°20'06.9" FAZENDA SANTA MARIA TAUARÍ LAT.01°24'44.2"LONG.46°19'26.8" JUÇARAL LAT.01°21'42.1"LONG.46°16'23.4" TARDE CURVA LAT.01°26'05.0"LONG.46°20'06.9" TAUARÍ LAT.01°24'44.2"LONG.46°19'26.8" JUÇARAL LAT.01°21'42.1"LONG.46°16'23.4" NOITE CURVA LAT.01°26'05.0"LONG.46°20'06.9" TAUARÍ LAT.01°24'44.2"LONG.46°19'26.8" JUÇARAL LAT.01°21'42.1"LONG.46°16'23.4"	VEÍCULO - Tipo ônibus (fabricação a partir 2015) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista	KM	1.408	14.080
18	<u>POLO MARATAÚNA</u> MANHÃ VAI QUEM QUER LAT.01°20'03.2"LONG.46°15'48.2" VILA N. JUÇARAL LAT.01°19'04.0"LONG.46°15'57.2" TARDE VAI QUEM QUER LAT.01°20'03.2"LONG.46°15'48.2" VILA N. JUÇARAL LAT.01°19'04.0"LONG.46°15'57.2"	VEÍCULO - Tipo Kombi ou similar (fabricação a partir de 2015) com capacidade de até 08 passageiros, com ou sem ar condicionado, direção mecânica ou hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	396	3.960
19	<u>POLO MARATAÚNA</u> MANHÃ	VEÍCULO - Tipo Kombi ou similar	KM	352	3.520



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	FAZENDA NELORE LAT.01°19'20.1" LONG.46°13'25.9" PIMENTA LAT.01°17'45.4" LONG.46°12'12.1" TARDE FAZENDA NELORE LAT.01°19'20.1" LONG.46°13'25.9" BR 308 PIMENTA LAT.01°17'45.4" LONG.46°12'12.1"	(fabricação a partir de 2015) com capacidade de até 08 passageiros, com ou sem ar condicionado, direção mecânica ou hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.			
20	<u>POLO MARATAÚNA</u> MANHÃ CUUBA LAT.01°18'35.8"LONG.46°15'02.6" RAMAL DO MAMÉDIO VILA NOVA LAT.01°19'05.8"LONG.46°16'39.5" TARDE CUUBA LAT.01°18'35.8"LONG.46°15'02.6" RAMAL DO MAMÉDIO VILA NOVA LAT.01°19'05.8"LONG.46°16'39.5"	VEÍCULO – Tipo Micro-ônibus (fabricação a partir de 2015), para transport e coletivo com capacidade para até 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista	KM	220	2.200
21	<u>POLO MARATAÚNA</u> MANHÃ RAMAL DO BEMIDIO LAT.01°22'17.8"LONG.46°16'24.9" ITAPURITEUA LAT.01°23'24.6"LONG.46°15'40.9" JUÇARAL LAT.01°21'42.1"LONG.46°16'23.4" TARDE RAMAL DO BEMIDIO LAT.01°22'17.8"LONG.46°16'24.9"	VEÍCULO – Tipo Micro-ônibus (fabricação a partir de 2015), para transport e coletivo com capacidade para até 20 passageiros, com ar	KM	506	5.060



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	ITAPURITEUA LAT.01°23'24.6"LONG.46°15'40.9" JUÇARAL LAT.01°21'42.1"LONG.46°16'23.4"	condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista			
22	<u>POLO MARATAÚNA</u> TARDE FAZENDA DAS PEDRINHAS ANAJATEUA LAT.01°21'20.6"LONG.46°20'28.0" CURVA LAT.01°26'05.0"LONG.46°20'06.9"	VEÍCULO – Tipo Kombi ou similar (fabricação a partir de 2015) com capacidade de até 08 passageiros, com ou sem ar condicionado, direção mecânica ou hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	440	4.400
23	<u>POLO MARATAÚNA</u> MANHA CAMPO ANAJATEUA LAT.01°20'14.1"LONG.46°18'1.2" JUÇARAL LAT.01°21'42.1"LONG.46°16'23.4" TARDE CAMPO ANAJATEUA LAT.01°20'14.1"LONG.46°18'1.2" JUÇARAL LAT.01°21'42.1"LONG.46°16'23.4"	VEÍCULO – Tipo Micro- ônibus (fabricação a partir de 2015), para transport e coletivo com capacidade para até 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação	KM	352	3.520



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

		regular, com motorista			
24	<u>POLO CURUPAITI</u> TARDE ITAMBÁ LAT.01°34'41.0"LONG.46°32'06.1" TIPITINGA LAT.01°32'32.7"LONG.46°32'56.2" RAMAL DO BOI LAT.01°33'32.3"LONG.46°31'51.9" POEIRÃO LAT.01°32'15.3"LONG.46°31'32.8" TABOCA GRANDE LAT.01°31'51.5"LONG.46°32'54.6" TABOQUINHA LAT.01°31'16.0"LONG.46°31'01.2" BUÇUQUARA LAT.01°29'32.2"LONG.46°32'51.5" PITORÓ GD LAT.01°28'06.7"LONG.46°33'43.5" PITORÓ LAT.01°26'52.0"LONG.46°30'34.2" CURUPAITI LAT.01°26'00.1"LONG.46°28'18.7"	VEÍCULO - Tipo ônibus (fabricação a partir 2015) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	2.640	26.400
25	<u>POLO CURUPAITI</u> TARDE MARIANA LAT.01°24'03.4"LONG.46°30'25.1" BR. 308 FAZENDA DO LUIZINHO LAT.01°21'01.4"LONG.46°32'15.7" FAZENDA URUCUM RAMAL DA CURTIÇA LAT.01°22'55.0"LONG.46°37'10.5"	VEÍCULO - Tipo ônibus (fabricação a partir 2015) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	1.012	10.120
26	<u>POLO CURUPAITI</u> MANHÃ BAIXO AÇAITEUA LAT.01°26'33.5"LONG.46°31'21.5"	VEÍCULO - Tipo Kombi ou similar (fabricação a partir de 2015)	KM	1.848	18.480



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	SITIO ZÉ CANEIRO LAT.01°25'29.8"LONG.46°23'05.1" SITIO XORÁ LAT.01°25'45.8"LONG.46°33'13.7" SITIO MONTEIRO SITIO DOS SILVA SABA GURY LAT.01°25'39.8"LONG.46°33'54.4" TATAJUBA. LAT.01°26'16.1"LONG.46°33'14.2" TARDE BAIXO AÇAITEUA LAT.01°26'33.5"LONG.46°31'21.5" SITIO ZÉ CANEIRO LAT.01°25'29.8"LONG.46°23'05.1" SITIO XORÁ LAT.01°25'45.8"LONG.46°33'13.7" SITIO MONTEIRO SITIO DOS SILVAS SABA GURY LAT.01°25'39.8"LONG.46°33'54.4" TATAJUBA LAT.01°26'16.1"LONG.46°33'14.2"	com capacidade de até 08 passageiros, com ou sem ar condicionado, direção mecânica ou hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.			
27	<u>POLO CURUPAITI</u> NOITE ITAMBÁ LAT.01°34'41.0"LONG.46°32'06.1" TIPITINGA LAT.01°32'32.7"LONG.46°32'56.2" POEIRÃO LAT.01°31'55.3"LONG.46°32'29.2" TABOCA GRANDE LAT.01°31'51.5"LONG.46°32'54.6" TABOQUINHA LAT.01°31'16.0"LONG.46°31'01.2" BUÇUQUARA LAT.01°29'32.2"LONG.46°32'51.5" PERITOTÓ GRANDE LAT.01°28'06.7"LONG.46°33'43.5" PERITORO LAT.01°26'52.0"LONG.46°30'34.2" CURUPAITI LAT.01°26'00.1"LONG.46°28'18.7"	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2015) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista	KM	1.980	19.800
28	<u>POLO CURUPAITI</u> TARDE RAMAL DA IGREJA LAT.01°26'43.2"LONG.46°35'44.6" CURUPIRA LAT.01°24'53.5"LONG.46°35'34.6" CURTIÇA LAT.01°22'55.0"LONG.46°37'10.5"	VEÍCULO – Tipo Micro-ônibus (fabricação a partir de 2015), para transport	KM	1.012	10.120



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	PITOROZINHO LAT.01°22'56.2"LONG.46°32'51.3" BR 308	e coletivo com capacidade para até 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista			
29	<u>POLO CURUPAITI</u> MANHÃ POEIRÃO LAT.01°31'55.3"LONG.46°32'29.2" VILA NOVA LAT.01°31'13.3"LONG.46°31'51.5" TABOQUINHA LAT.01°31'16.0"LONG.46°31'01.2" TABOQUINHA LAT.01°31'16.0"LONG.46°31'01.2" TARDE POEIRÃO LAT.01°31'55.3"LONG.46°32'29.2" VILA NOVA ITAMBÁ LAT.01°31'13.3"LONG.46°31'51.5" TABOCA GRANDE LAT.01°31'51.5"LONG.46°32'54.6" VILA NOVA LAT.01°31'13.3"LONG.46°31'51.5" TABOQUINHA LAT.01°31'16.0"LONG.46°31'01.2"	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2015) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista	KM	1.232	12.320
30	<u>POLO CURUPAITI</u> MANHÃ BUÇUQUARA LAT.01°29'32.2"LONG.46°32'51.5" SÍTIO PINHEIRO LAT.01°31'13.3"LONG.46°31'51.5" TARDE BUÇUQUARA LAT.01°29'32.2"LONG.46°32'51.5" SÍTIO PINHEIRO LAT.01°31'13.3"LONG.46°31'51.5"	VEÍCULO – Tipo Kombi ou similar (fabricação a partir de 2015) com capacidade de até 08 passageiros, com ou sem ar condicionado, direção mecânica ou hidráulica, equipado com	KM	616	6.160



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

		todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.			
31	<u>POLO CURUPAITI</u> MANHÃ TABOCA GRANDE LAT.01°31'51.5"LONG.46°32'54.6" RAMAL DO BOI LAT.01°32'32.7"LONG.46°32'56.2" VILA NOVA ITAMBÁ LAT.01°31'13.3"LONG.46°31'51.5" POEIRÃO LAT.01°31'55.3"LONG.46°32'29.2" TARDE POEIRÃO LAT.01°31'55.3"LONG.46°32'29.2" VILA NOVA ITAMBÁ LAT.01°31'13.3"LONG.46°31'51.5" TABOCA GRANDE LAT.01°31'51.5"LONG.46°32'54.6" VILA NOVA TABOQUINHA POEIRÃO LAT.01°31'55.3"LONG.46°32'29.2"	VEÍCULO – Tipo Micro-ônibus (fabricação a partir de 2015), para transport e coletivo com capacidade para até 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista	KM	1.320	13.200
32	<u>POLO CURUPAITI</u> TARDE CARRAPATINHO LAT.01°33'36.2"LONG.46°29'43.4" PORTO LAT.01°32'59.6"LONG.46°30'16.4" ZOADOR DE BAIXO LAT.01°34'14.4"LONG.46°30'34.7" ZOADOR DE CIMA LAT.01°36'39.6"LONG.46°30'09.4" OURO LAT.01°34'14.0"LONG.46°28'40.6" MONTE-HOREB LAT.01°34'30.5"LONG.46°28'27.0" JACAMIM LAT.01°29'20.7"LONG.46°27'06.8" PIQUIOIRA LAT.01°26'40.8"LONG.46°25'16.0" CUMARU LAT.01°26'38.5"LONG.46°27'20.0" CURUPAITI LAT.01°26'00.1"LONG.46°28'18.7"	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2015) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	1.694	16.940



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

33	<u>POLO CURUPAITI</u> NOITE CARRAPATINHO LAT.01°33'36.4"LONG.46°29'43.4" PORTO LAT.01°32'59.6"LONG.46°30'16.4" ZOADOR DE BAIXO LAT.01°34'14.4"LONG.46°30'34.7" ZOADOR DE CIMA LAT.01°36'39.6"LONG.46°30'09.4" OURO LAT.01°34'14.0"LONG.46°28'40.6" MONTE-HOREBI LAT.01°34'30.5"LONG.46°28'27.0" JACAMIM LAT.01°29'20.7"LONG.46°27'06.8" PIQUIOIRA LAT.01°26'40.8"LONG.46°25'16.0" CUMARU LAT.01°26'38.5"LONG.46°27'20.0" CURUPAITI LAT.01°26'00.1"LONG.46°28'18.7"	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2015) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	1.694	16.940
34	<u>POLO CURUPAITI</u> MANHÃ TAUARI LAT.01°24'44.2"LONG.46°19'26.8" CURVA LAT.01°26'05.0"LONG.46°20'06.9" PIQUIOIRA LAT.01°26'40.8"LONG.46°25'16.0" CUMARU LAT.01°26'38.5"LONG.46°27'20.0" CURUPAITI LAT.01°26'00.1"LONG.46°28'18.7" TARDE TAUARI LAT.01°24'44.2"LONG.46°19'26.8" CURVA LAT.01°26'05.0"LONG.46°20'06.9" BASTIÃO LAT.01°26'31.4"LONG.46°23'25.0" CURUPAITI LAT.01°26'00.1"LONG.46°28'18.7"	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2015) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	2.288	22.880
35	<u>POLO CURUPAITI</u> MANHÃ RAMAL DO BUÇUQUARA LAT.01°28'50.6"LONG.46°31'51.5" BUÇUQUARA LAT.01°29'32.2"LONG.46°32'51.5" TARDE	VEÍCULO – Tipo Kombi ou similar (fabricação a partir de 2015) com capacidade de	KM	1.056	10.560



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	RAMAL DO BUÇUQUARA LAT.01°28'50.6"LONG.46°31'51.5" BUÇUQUARA LAT.01°29'32.2"LONG.46°32'51.5"	até 08 passageiros, com ou sem ar condicionado, direção mecânica ou hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.			
36	<u>POLO CURUPAITI</u> MANHÃ ZOADOR BAIXO LAT.01°34'14.4"LONG.46°30'34.7" ZOADOR CIMA LAT.01°36'39.6"LONG.46°30'09.4" CARRAPATINHO LAT.01°33'36.2"LONG.46°29'43.4" TARDE ZOADOR BAIXO LAT.01°34'14.4"LONG.46°30'34.7" ZOADOR CIMA LAT.01°36'39.6"LONG.46°30'09.4" JACAMIM LAT.01°29'20.7"LONG.46°27'06.8" CARRAPATINHO LAT.01°33'36.2"LONG.46°29'43.4" NOITE ZOADOR BAIXO LAT.01°34'14.4"LONG.46°30'34.7" ZOADOR CIMA LAT.01°36'39.6"LONG.46°30'09.4" CARRAPATINHO LAT.01°33'36.2"LONG.46°29'43.4"	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2015) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista	KM	2.640	26.400
37	<u>POLO CURUPAITI</u> MANHÃ PORTO LAT.01°32'59.6"LONG.46°30'16.4" OURO LAT.01°34'14.0"LONG.46°28'40.6" MONTE-HOREB LAT.01°34'30.5"LONG.46°28'27.0" CARRAPATINHO LAT.01°33'36.2"LONG.46°29'43.4" TARDE PORTO LAT.01°32'59.6"LONG.46°30'16.4"	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2015) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção	KM	1.100	11.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	OURO LAT.01°34'14.0"LONG.46°28'40.6" MONTE-HOREB LAT.01°34'30.5"LONG.46°28'27.0" CARRAPATINHO LAT.01°33'36.2"LONG.46°29'43.4" NOITE OURO LAT.01°34'14.0"LONG.46°28'40.6" MONTE-HOREB LAT.01°34'30.5"LONG.46°28'27.0" CARRAPATINHO LAT.01°33'36.2"LONG.46°29'43.4"	hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista			
38	<u>POLO CURUPAITI</u> MANHÃ RAMAL DA SANTA TEREZINHA LAT.01°28'44.6"LONG.46°36'03.6" SANTA TEREZINHA LAT.01°29'22.2"LONG.46°37'03.4" TARDE RAMAL DA SANTA TAREZINHA LAT.01°28'44.6"LONG.46°36'03.6" SANTA TEREZINHA LAT.01°29'22.2"LONG.46°37'03.4"	VEÍCULO - Tipo Kombi ou similar (fabricação a partir de 2015) com capacidade de até 08 passageiros, com ou sem ar condicionado, direção mecânica ou hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	880	8.800
39	<u>POLO CURUPAITI</u> TARDE: SANTA TEREZINHA LAT.01°29'22.2"LONG.46°37'03.4" CURUPAITI LAT.01°26'00.1"LONG.46°28'18.7"	VEÍCULO - Tipo Kombi ou similar (fabricação a partir de 2015) com capacidade de até 08 passageiros, com ou sem ar condicionado, direção mecânica ou hidráulica, equipado com todos componentes	KM	880	8.800



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

		de segurança, documentação regular, com motorista.			
40	<u>POLO CURUPAITI</u> TARDE BUÇUQUARA LAT.01°29'32.2"LONG.46°32'51.5" PIRITORO GRANDE LAT.01°28'06.7"LONG.46°33'43.5" JABUTI LAT.01°28'20.8"LONG.46°32'42.1" OUTEIRO LAT.01°26'21.8"LONG.46°29'23.8" CURUPAITI LAT.01°26'00.1"LONG.46°28'18.7"	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2015) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista	KM	1.232	12.320
41	<u>POLO CURUPAITI</u> TARDE ILHA DANTAS LAT.01°29'06.3"LONG.46°17'15.2" FAZENDA SANTA MARIA LAT.01°26'05.0"LONG.46°20'06.9" CURVA LAT.01°26'31.2"LONG.46°20'20.5"	VEÍCULO – Tipo Kombi ou similar (fabricação a partir de 2015) com capacidade de até 08 passageiros, com ou sem ar condicionado, direção mecânica ou hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	616	6.160
42	<u>POLO CURUPAITI</u> TARDE PE. JOSIMO LAT.01°25'21.8"LONG.46°19'45.2"	VEÍCULO – Tipo Kombi ou similar (fabricação a partir de 2015)	KM	572	5.720



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	TAUARI LAT.01°24'44.2"LONG.46°19'26.8" FAZENDA SANTA MARIA LAT.01°26'05.0"LONG.46°20'06.9" CURVA LAT.01°26'31.2"LONG.46°20'20.5"	com capacidade de até 08 passageiros, com ou sem ar condicionado, direção mecânica ou hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.			
43	<u>POLO CURUPAITI</u> MANHÃ SITIO REGIS LAT.01°27'05.7"LONG.46°34'04.7" SITIO TICA LAT.01°26'59.0"LONG.46°34'11.0" SAPÓ LAT.01°27'21.2"LONG.46°33'52.0" JACI LAT.01°26'14.1"LONG.46°34'00.4" ELIAS LAT.01°26'09.7"LONG.46°34'11.1" RAMAL DA IGREJA LAT.01°26'43.2"LONG.46°35'44.6" CURUPIRA LAT.01°24'55.9"LONG.46°35'50.7" TATAJUBA LAT.01°26'16.1"LONG.46°33'14.2" TARDE SITIO REGIS LAT.01°27'05.7"LONG.46°34'04.7" SITIO TICA LAT.01°26'59.0"LONG.46°34'11.0" SAPÓ LAT.01°27'21.2"LONG.46°33'52.0" JACI LAT.01°26'14.1"LONG.46°34'00.4" ELIAS LAT.01°26'09.7"LONG.46°34'11.1" RAMAL DA IGREJA LAT.01°26'43.2"LONG.46°35'44.6" CURUPIRA LAT.01°24'55.9"LONG.46°35'50.7" TATAJUBA LAT.01°26'16.1"LONG.46°33'14.2" NOITE RAMAL DA IGREJA LAT.01°26'43.2"LONG.46°35'44.6"	VEÍCULO – Tipo Kombi ou similar (fabricação a partir de 2015) com capacidade de até 08 passageiros, com ou sem ar condicionado, direção mecânica ou hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	2.376	23.760



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	CURUPIRA LAT.01°24'55.9"LONG.46°35'50.7"				
	TATAJUBA LAT.01°26'16.1"LONG.46°33'14.2"				
44	<u>POLO CURUPAITI</u> TARDE GLORIA LAT.01°22'20.7"LONG.46°24'55.3" CURUPAITI LAT.01°26'00.1"LONG.46°28'18.7" NOITE CUMARU LAT.01°26'38.5"LONG.46°27'20.0" CURUPAITI LAT.01°26'00.1"LONG.46°28'18.7"	VEÍCULO – Tipo Micro-ônibus (fabricação a partir de 2015), para transport e coletivo com capacidade para até 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista	KM	1.364	13.640
45	<u>POLO CURUPAITI</u> NOITE BUCUQUARA LAT.01°29'32.2"LONG.46°32'51.5" POEIRA LAT.01°32'15.5"LONG.46°32'54.6" VILA NOVA TABOQUINHA LAT.01°31'13.3"LONG.46°31'51.5" TABOQUINHA LAT.01°31'16.0"LONG.46°31'01.2"	VEÍCULO – Tipo Kombi ou similar (fabricação a partir de 2015) com capacidade de até 08 passageiros, com ou sem ar condicionado, direção mecânica ou hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	660	6.600
46	<u>POLO CURUPAITI</u> MANHÃ	VEÍCULO – Tipo Kombi ou similar	KM	1.232	12.320



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	TATAJUBA LAT.01°26'16.1"LONG.46°33'14.2" CURUPAITI LAT.01°26'00.1"LONG.46°28'18.7" TARDE TATAJUBA LAT.01°26'16.1"LONG.46°33'14.2" CURUPAITI LAT.01°26'00.1"LONG.46°28'18.7"	(fabricação a partir de 2015) com capacidade de até 08 passageiros, com ou sem ar condicionado, direção mecânica ou hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.			
47	<u>VILA CARDOSO</u> MANHÃ PACU LAT.01°41'35.1"LONG.46°21'43.7" VILA NOVA LAT.01°41'35.3"LONG.46°20'48.4" IGARAPÉ DE AREIA LAT.01°40'49.5"LONG.46°20'05.3" MARIANA LAT.01°35'40.6"LONG.46°09'20.7" TARDE PACU LAT.01°41'35.1"LONG.46°21'43.7" VILA NOVA LAT.01°41'35.3"LONG.46°20'48.4" IGARAPÉ DE AREIA LAT.01°40'49.5"LONG.46°20'05.3" MARIANA LAT.01°35'40.6"LONG.46°09'20.7"	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir de 2015) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	1.408	14.080
48	<u>VILA CARDOSO</u> TARDE JIBOIA LAT.01°41'48.6"LONG.46°29'03.1" CANÔA DE BAIXO LAT.01°40'01.3"LONG.46°27'55.3" OLHO D'ÁGUA LAT.01°40'46.1"LONG.46°26'26.6" PACU LAT.01°41'35.1"LONG.46°21'43.7" MARIANA LAT.01°35'40.6"LONG.46°09'20.7"	VEÍCULO – Tipo Kombi ou similar (fabricação a partir de 2015) com capacidade de até 08 passageiros, com ou sem ar condicionado, direção mecânica ou	KM	1.114	11.140



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

		hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.			
49	<u>VILA CARDOSO</u> MANHÃ OLHO D'AGUA LAT.01°40'46.1"LONG.46°26'26.6" SANTA ROSA LAT.01°41'20.7"LONG.46°24'36.9" INAIQUARA LAT.01°38'27.4"LONG.46°28'49.8" CANÔA DE CIMA LAT.01°39'21.8"LONG.46°25'37.3" CAMPO ALEGRE LAT.01°37'53.5"LONG.46°25'40.4" VILA CARDOSO LAT.01°36'40.5"LONG.46°24'48.5" TARDE CANÔA DE CIMA LAT.01°39'21.8"LONG.46°25'37.3" INAIQUARÁ LAT.01°38'27.4"LONG.46°28'49.8" CAMPO ALEGRE LAT.01°37'53.5"LONG.46°25'40.4" VILA CARDOSO LAT.01°36'40.5"LONG.46°24'48.5" NOITE CANÔA DE CIMA LAT.01°39'21.8"LONG.46°25'37.3" INAIQUARÁ LAT.01°38'27.4"LONG.46°28'49.8" CENTO ALEGRE LAT.01°37'53.5"LONG.46°25'40.4" VILA CARDOSO LAT.01°36'40.5"LONG.46°24'48.5"	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2015) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	2.200	22.000
50	<u>VILA CARDOSO</u> MANHÃ MONTE HOREBE LAT.01°34'30.5"LONG.46°28'27.0" VILA CARDOSO LAT.01°36'40.5"LONG.46°24'48.5" TARDE MONTE HOREBE LAT.01°34'30.5"LONG.46°28'27.0" VILA CARDOSO LAT.01°36'40.5"LONG.46°24'48.5" NOITE	VEÍCULO – Tipo Kombi ou similar (fabricação a partir de 2015) com capacidade de até 08 passageiros, com ou sem ar condicionado, direção	KM	2.288	22.880



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	MONTE HOREBE LAT.01°34'30.5"LONG.46°28'27.0" VILA CARDOSO LAT.01°36'40.5"LONG.46°24'48.5"	mecânica ou hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.			
51	<u>VILA CARDOSO</u> MANHÃ FDA JURUÁ LAT.01°32'39.3"LONG.46°22'07.5" GEMEDOUR LAT.01°36'45.8"LONG.46°21'27.9" FAZENDA LEITE PURO LAT.01°35'55.3"LONG.46°24'15.4" VILA CARDOSO LAT.01°36'40.5"LONG.46°24'48.5" TARDE FAZENDA JURUÁ LAT.01°32'39.3"LONG.46°22'07.5" GEMEDOUR LAT.01°36'45.8"LONG.46°21'27.9" FAZENDADA LEITE PURO LAT.01°35'55.3"LONG.46°24'15.4" VILA CARDOSO LAT.01°36'40.5"LONG.46°24'48.5" NOITE GEMEDOUR LAT.01°36'45.8"LONG.46°21'27.9" FAZENDA LEITE PURO LAT.01°36'45.8"LONG.46°21'27.9" VILA CARDOSO LAT.01°36'40.5"LONG.46°24'48.5"	VEÍCULO – Tipo Kombi ou similar (fabricação a partir de 2015) com capacidade de até 08 passageiros, com ou sem ar condicionado, direção mecânica ou hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	2.112	21.120
52	<u>VILA CARDOSO</u> NOITE VILA NOVA LAT.01°41'35.3"LONG.46°20'48.4" IGARAPÉ DE AREIA LAT.01°40'49.5"LONG.46°20'05.3" PACÚ LAT.01°41'35.1"LONG.46°21'43.7" MARIANA LAT.01°35'40.6"LONG.46°09'20.7"	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2015) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos	KM	704	7.040



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

		componentes de segurança, documentação regular, com motorista			
53	<u>VILA CARDOSO</u> MANHÃ SANTA ROSA LAT.01°41'20.7"LONG.46°24'36.9" OLHO D'AGUA LAT.01°40'46.1"LONG.46°26'26.6" TARDE SANTA ROSA LAT.01°41'20.7"LONG.46°24'36.9" OLHO D'AGUA LAT.01°40'46.1"LONG.46°26'26.6"	VEÍCULO – Tipo Kombi ou similar (fabricação a partir de 2015) com capacidade de até 08 passageiros, com ou sem ar condicionado, direção mecânica ou hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	616	6.160
54	<u>VILA CARDOSO</u> MANHÃ RAMAL DO PIAUÍ LAT.01°38'07.1"LONG.46°24'03.9" VILA CARDOSO LAT.01°36'40.5"LONG.46°24'48.5" TARDE RAMAL DO PIAUÍ LAT.01°38'07.1"LONG.46°24'03.9" VILA CARDOSO LAT.01°36'40.5"LONG.46°24'48.5" NOITE: RAMAL DO PIAUÍ LAT.01°38'07.1"LONG.46°24'03.9" VILA CARDOSO LAT.01°36'40.5"LONG.46°24'48.5"	VEÍCULO – Tipo Kombi ou similar (fabricação a partir de 2015) com capacidade de até 08 passageiros, com ou sem ar condicionado, direção mecânica ou hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	836	8.360
55	<u>VILA CARDOSO</u> MANHA SANTO ANTONIO LAT.01°35'40.6"LONG.46°09'20.7"	VEÍCULO – Tipo Kombi ou similar (fabricação a	KM	792	7.920



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	SÃO J. GURUPI LAT.01°35'40.6"LONG.46°09'20.7" TARDE SANTO ANTONIO LAT.01°37'40.7"LONG.46°09'54.1" SÃO J. GURUPI LAT.01°35'40.6"LONG.46°09'20.7" NOITE SANTO ANTONIO LAT.01°35'40.6"LONG.46°09'20.7" SÃO J. GURUPI LAT.01°35'40.6"LONG.46°09'20.7"	partir de 2015) com capacidade de até 08 passageiros, com ou sem ar condicionado, direção mecânica ou hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.			
56	<u>VILA CARDOSO</u> MANHA JIBÔIA LAT.01°41'48.6"LONG.46°29'03.1" OLHO D'AGUA LAT.01°40'46.1"LONG.46°26'26.6" CANÔA DE BAIXO LAT.01°40'01.3"LONG.46°27'55.3" TARDE JIBÔIA LAT.01°41'48.6"LONG.46°29'03.1" OLHO D'AGUA LAT.01°40'46.1"LONG.46°26'26.6" CANÔA DE BAIXO LAT.01°40'01.3"LONG.46°27'55.3"	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir de 2015) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	968	9.680
57	<u>VILA CARDOSO</u> NOITE JIBOIA LAT.01°41'48.6"LONG.46°29'03.1" CANOA DE BAIXO LAT.01°40'01.3"LONG.46°27'55.3" OLHO D'AGUA LAT.01°40'46.1"LONG.46°26'26.6" MARIANA LAT.01°43'53.1"LONG.46°18'41.7"	VEÍCULO – Tipo Kombi ou similar (fabricação a partir de 2015) com capacidade de até 08 passageiros, com ou sem ar condicionado, direção mecânica ou hidráulica,	KM	1.114	11.140



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

		equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.			
58	<u>POLO LAGUINHO</u> NOITE ITA-AÇU LAT.01°15'14.3"LONG.46°18'39.1" CENTRO VELHO LAT.01°15'11.1"LONG.46°19'31.4" LAGUINHO LAT.01°14'16.6"LONG.46°23'37.9"	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2015) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	616	6.160
59	<u>POLO LAGUINHO</u> NOITE SÃO JOSÉ DO PIRIÁ LAT.01°18'08.3"LONG.46°19'52.2" CAMPO LOURO LAT.01°17'40.3"LONG.46°21'32.1" LAGUINHO LAT.01°14'16.6"LONG.46°23'37.9"	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2015) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	638	6.380
60	<u>POLO LAGUINHO</u> MANHÃ	VEÍCULO – Tipo ônibus	KM	616	6.160



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	FERMIANA LAT.01°18'54.2"LONG.46°24'23.1" BOCA DA FIRMIANA LAT.01°17'07.8"LONG.46°25'30.9" ACARA LAT.01°15'45.8"LONG.46°24'34.0" LAGUINHO. LAT.01°14'16.6"LONG.46°23'37.9"	(fabricação a partir 2015) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.			
61	<u>POLO LAGUINHO</u> MANHÃ VAI QUEM QUER LAT.01°12'57.3"LONG.46°24'43.5" VALENTIM LAT.01°15'15.6"LONG.46°22'23.6" MAMAÚ LAT.01°16'44.4"LONG.46°22'03.0" LAGUINHO LAT.01°14'16.6"LONG.46°23'37.9" TARDE VALENTIM LAT.01°12'57.3"LONG.46°24'43.5" LAGUINHO LAT.01°14'16.6"LONG.46°23'37.9" SÃO RAIMUNDO LAT.01°13'20.9"LONG.46°23'09.8" LAGUINHO LAT.01°14'16.6"LONG.46°23'37.9"	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2015) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	968	9.680
62	<u>POLO LAGUINHO</u> MANHÃ PORTO DA FIRMIANA LAT.01°20'33.1"LONG.46°23'08.9" FIRMIANA LAT.01°18'54.2"LONG.46°24'23.1" TARDE PORTO DA FIRMIANA LAT.01°20'33.1"LONG.46°23'08.9" LAGUINHO LAT.01°14'16.6"LONG.46°23'37.9" NOITE	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2015) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado,	KM	1.012	10.120



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	PORTO DA FIRMIANA LAT.01°20'33.1"LONG.46°23'08.9" FIRMIANA LAT.01°18'54.2"LONG.46°24'23.1"	direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.			
63	<u>POLO LAGUINHO</u> MANHÃ ACARA LAT.01°15'45.8"LONG.46°24'34.0" ACARA I LAT.01°15'47.1"LONG.46°25'37.9" TARDE ACARA LAT.01°13'30.9"LONG.46°19'39.0" ACARA I LAT.01°15'47.1"LONG.46°25'37.9"	VEÍCULO – Tipo Micro- ônibus (fabricação a partir de 2015), para transport e coletivo com capacidade para até 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	528	5.280
64	<u>POLO LAGUINHO</u> MANHÃ CAMPO LOURO LAT.01°17'40.3"LONG.46°21'32.1" SÃO JOSÉ DO PIRIÁ LAT.01°18'08.3"LONG.46°19'52.2" TARDE CAMPO LOUROLAT.01°17'40.3"LONG.46° 21'32.1" SÃO JOSÉ DO PIRIÁ LAT.01°18'08.3"LONG.46°19'52.2" NOITE CAMPO LOURO LAT.01°17'40.3"LONG.46°21'32.1" SÃO JOSÉ DO PIRIÁ LAT.01°18'08.3"LONG.46°19'52.2"	VEÍCULO – Tipo Kombi ou similar (fabricação a partir de 2015) com capacidade de até 08 passageiros, com ou sem ar condicionado, direção mecânica ou hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	440	4.400



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

65	<u>POLO LAGUINHO</u> MANHA CANÔA QUEIMADA LAT.01°14'04.8"LONG.46°18'50.0" CUMARU LAT.01°13'30.9"LONG.46°19'39.0" CENTRO VELHO LAT.01°15'11.1"LONG.46°19'31.4" ITA-AÇU LAT.01°15'14.3"LONG.46°18'39.1" TARDE CANÔA QUEIMADA LAT.01°14'04.8"LONG.46°18'50.0" CUMARU LAT.01°13'30.9"LONG.46°19'39.0" CENTRO VELHO LAT.01°15'11.1"LONG.46°19'31.4" ITAÇU LAT.01°15'14.3"LONG.46°18'39.1"	VEÍCULO – Tipo Micro-ônibus (fabricação a partir de 2015), para transport e coletivo com capacidade para até 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista	KM	1.056	10.560
66	<u>POLO LAGUINHO</u> MANHÃ MAMAU LAT.01°16'44.4"LONG.46°22'03.0" VAI QUEM QUER LAT.01°12'57.3"LONG.46°24'43.5" MAMAU LAT.01°16'44.4"LONG.46°22'03.0" TARDE MAMAU LAT.01°16'44.4"LONG.46°22'03.0" VAI QUEM QUER LAT.01°12'57.3"LONG.46°24'43.5" MAMAU LAT.01°16'44.4"LONG.46°22'03.0" NOITE MAMAU LAT.01°16'44.4"LONG.46°22'03.0" VAI QUEM QUER LAT.01°16'22.7"LONG.46°22'23.6" LAGUINHO LAT.01°14'16.6"LONG.46°23'37.9"	VEÍCULO – Tipo Kombi ou similar (fabricação a partir de 2015) com capacidade de até 08 passageiros, com ou sem ar condicionado, direção mecânica ou hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	462	4.620
67	<u>POLO LAGUINHO</u> MANHÃ JOSÉ ANTONIO FONTEL LAT.01°12'57.3"LONG.46°24'43.5" LAGUINHO LAT.01°14'16.6"LONG.46°23'37.9" TARDE	VEÍCULO – Tipo Kombi ou similar (fabricação a partir de 2015) com	KM	352	3.520



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	JOSÉ ANTONIO FONTEL LAT.01°12'57.3"LONG.46°24'43.5" LAGUINHO LAT.01°14'16.6"LONG.46°23'37.9" NOITE SÃO RAIMUNDO LAT.01°13'20.9"LONG.46°23'09.8" LAGUINHO LAT.01°14'16.6"LONG.46°23'37.9"	capacidade de até 08 passageiros, com ou sem ar condicionado, direção mecânica ou hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.			
68	<u>FERNANDES BELO</u> MANHÃ ILHA GRANDE LAT.01°08'13.1"LONG.46°15'52.8" FERNANDES BELO. LAT.01°06'52.5"LONG.46°18'16.9" TARDE ILHA GRANDE LAT.01°08'13.1"LONG.46°15'52.8" FERNANDES BELO. LAT.01°06'52.5"LONG.46°18'16.9" NOITE ILHA GRANDE LAT.01°08'13.1"LONG.46°15'52.8" FERNANDES BELO. LAT.01°06'52.5"LONG.46°18'16.9"	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2015) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	924	9.240
69	<u>FERNANDES BELO</u> MANHÃ CARANÃ LAT.01°09'36.2"LONG.46°18'16.9" CABECEIRA LAT.01°11'05.1"LONG.46°19'51.1" BASÍLIA. LAT.01°10'09.2"LONG.46°19'06.1" TARDE CARANÃ LAT.01°09'36.2"LONG.46°18'16.9" CABECEIRA LAT.01°11'05.1"LONG.46°19'51.1" BASÍLIA. . LAT.01°10'09.2"LONG.46°19'06.1" NOITE	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2015) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos	KM	594	5.940



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	CARANÃ LAT.01°09'36.2"LONG.46°18'16.9" BASÍLIA LAT.01°10'09.2"LONG.46°19'06.1"	componentes de segurança, documentação regular, com motorista.			
70	<u>POLO AÇAITEUA</u> MANHÃ BEIRA MAR LAT.01°12'40.0"LONG.46°17'14.2" JUTAI LAT.01°12'15.5"LONG.46°17'39.5" CENTRO ALEGRE LAT.01°12'00.2"LONG.46°18'14.3" TARDE BEIRA MAR LAT.01°12'40.0"LONG.46°17'14.2" JUTAI LAT.01°12'15.5"LONG.46°17'39.5" CENTRO ALEGRE LAT.01°12'00.2"LONG.46°18'14.3" NOITE BEIRA MAR LAT.01°12'40.0"LONG.46°17'14.2" JUTAI LAT.01°12'15.5"LONG.46°17'39.5" CENTRO ALEGRE LAT.01°12'00.2"LONG.46°18'14.3"	VEÍCULO – Tipo Kombi ou similar (fabricação a partir de 2015) com capacidade de até 08 passageiros, com ou sem ar condicionado, direção mecânica ou hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	528	5.280
71	<u>POLO AÇAITEUA</u> MANHÃ BEIRA MAR LAT.01°12'40.0"LONG.46°17'14.2" JUTAI LAT.01°12'15.5"LONG.46°17'39.5" CENTRO ALEGRE LAT.01°12'00.2"LONG.46°18'14.3" SÃO MIGUEL LAT.01°13'04.2"LONG.46°19'07.0" CUMARU LAT.01°13'30.9"LONG.46°19'39.0" CABECEIRA LAT.01°11'20.9"LONG.46°19'59.0" BOCA DA CIBRASA LAT.01°11'20.9"LONG.46°19'59.0" AÇAITEUA LAT.01°10'33.3"LONG.46°21'34.6" NOITE BEIRA MAR LAT.01°12'40.0"LONG.46°17'14.2" JUTAI LAT.01°12'15.5"LONG.46°17'39.5" CENTRO ALEGRE LAT.01°12'00.2"LONG.46°18'14.3"	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2015) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	2.244	22.440



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	SÃO MIGUEL LAT.01°13'04.2"LONG.46°19'07.0" CUMARU LAT.01°13'30.9"LONG.46°19'39.0" CABECEIRA LAT.01°11'20.9"LONG.46°19'59.0" BOCA DA CIBRASA LAT.01°11'20.9"LONG.46°19'59.0" AÇAITEUA LAT.01°10'33.3"LONG.46°21'34.6"				
72	<u>POLO AÇAITEUA</u> MANHÃ RESSACA LAT.01°10'30.1"LONG.46°22'42.7" CAMPO POREIS LAT.01°12'07.7"LONG.46°24'02.7" BOCA DA CIBRASA LAT.01°11'20.9"LONG.46°19'59.0" AÇAITEUA LAT.01°10'33.3"LONG.46°21'34.6" TARDE RESSACA LAT.01°10'30.1"LONG.46°22'42.7" CAMPO POREIS LAT.01°12'07.7"LONG.46°24'02.7" BOCA DA CIBRASA LAT.01°11'20.9"LONG.46°19'59.0" AÇAITEUA LAT.01°10'33.3"LONG.46°21'34.6" NOITE RESSACA LAT.01°10'30.1"LONG.46°22'42.7" CAMPO DO PAU REIS LAT.01°12'07.7"LONG.46°24'02.7" AÇAITEUA LAT.01°10'33.3"LONG.46°21'34.6"	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2015) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	1.452	14.520
73	<u>POLO AÇAITEUA</u> MANHÃ BRAÇO VERDE LAT.01°08'50.5"LONG.46°20'17.4" AÇAITEUA LAT.01°10'33.3"LONG.46°21'34.6" NOITE CARANÃ LAT.01°09'36.2"LONG.46°18'16.9" BASÍLIA LAT.01°10'09.2"LONG.46°19'06.1" BRAÇO VERDE LAT.01°08'50.5"LONG.46°20'17.4" AÇAITEUA LAT.01°10'33.3"LONG.46°21'34.6"	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2015) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos	KM	770	7.700



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

		componentes de segurança, documentação regular, com motorista.			
74	<u>POLO AÇAITEUA</u> MANHÃ RAMAL DO MUCURA LAT.01°12'54.8"LONG.46°20'33.1" MARACANÃ . LAT.01°13'39.9"LONG.46°21'27.2" BOCA DA CIBRASA LAT.01°11'20.9"LONG.46°19'59.0" AÇAITEUA LAT.01°10'33.3"LONG.46°21'34.6" TAEDE RAMAL DO MUCURA LAT.01°12'54.8"LONG.46°20'33.1" BOCA DA CIBRASA LAT.01°11'20.9"LONG.46°19'59.0" AÇAITEUA LAT.01°10'33.3"LONG.46°21'34.6" NOITE RAMAL DO MUCURA LAT.01°12'54.8"LONG.46°20'33.1" BOCA DA CIBRASA LAT.01°11'20.9"LONG.46°19'59.0" AÇAITEUA LAT.01°10'33.3"LONG.46°21'34.6"	VEÍCULO – Tipo Kombi ou similar (fabricação a partir de 2015) com capacidade de até 08 passageiros, com ou sem ar condicionado, direção mecânica ou hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	1.232	12.320
75	<u>POLO AÇAITEUA</u> MANHÃ CARANÃ LAT.01°09'36.2"LONG.46°18'16.9" BRAÇO VERDE LAT.01°08'50.5"LONG.46°20'17.4" AÇAITEUA LAT.01°10'33.3"LONG.46°21'34.6"	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2015) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	550	5.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

76	<u>POLO AÇAITEUA</u> MANHÃ ESMERA LAT.01°10'24.5"LONG.46°24'15.1" ITAPIXUNA LAT.01°12'54.8"LONG.46°20'33.1" AÇAITEUA LAT.01°08'33.9"LONG.46°21'58.1" TARDE ESMERA LAT.01°10'24.5"LONG.46°24'15.1" ITAPIXUNA LAT.01°12'54.8"LONG.46°20'33.1" AÇAITEUA LAT.01°10'33.3"LONG.46°21'34.6" NOITE ESMERA LAT.01°10'24.5"LONG.46°24'15.1" ITAPIXUNA LAT.01°12'54.8"LONG.46°20'33.1" CACHOEIRA LAT.01°07'09.9"LONG.46°22'18.3" PORTO CASA VELHA LAT.01°07'55.8"LONG.46°21'14.1" AÇAITEUA LAT.01°10'33.3"LONG.46°21'34.6"	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2015) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	1.408	14.080
77	<u>POLO AÇAITEUA</u> MANHÃ RAMAL DO SIRINGA LAT.01°08'10.9"LONG.46°20'32.4" PORTO LAT.01°08'33.9"LONG.46°21'05.6" DÁRIA LIMA LAT.01°10'24.5"LONG.46°24'15.1" AÇAITEUA. LAT.01°09'58.1"LONG.46°21'21.4" TARDE RAMAL DO SIRINGA LAT.01°08'10.9"LONG.46°20'32.4" PORTO LAT.01°08'33.9"LONG.46°21'05.6" DÁRIA LIMA LAT.01°10'24.5"LONG.46°24'15.1" AÇAITEUA. LAT.01°10'33.3"LONG.46°21'34.6"	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2015) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	528	5.280
78	<u>POLO AÇAITEUA</u> MANHÃ SANTO ANDRÉ LAT.01°13'04.5"LONG.46°18'26.6"	VEÍCULO – Tipo Kombi ou similar	KM	352	3.520



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	JUTAÍ LAT.01°12'15.5"LONG.46°17'39.5" PORTO LAT.01°12'08.2"LONG.46°17'14.7" JUTAI. LAT.01°12'15.5"LONG.46°17'39.5" TARDE SANTO ANDRÉ LAT.01°13'04.5"LONG.46°18'26.6" JUTAÍ LAT.01°12'15.5"LONG.46°17'39.5" PORTO LAT.01°12'08.2"LONG.46°17'14.7" JUTAI. LAT.01°12'15.5"LONG.46°17'39.5"	(fabricação a partir de 2015) com capacidade de até 08 passageiros, com ou sem ar condicionado, direção mecânica ou hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.			
79	<u>POLO AÇAITEUA</u> MANHÃ POEIRÃO LAT.01°11'23.3"LONG.46°20'36.3" TACHI LAT.01°10'32.2"LONG.46°20'14.1" AÇAITEUA. LAT.01°10'33.3"LONG.46°21'34.6" TARDE POEIRÃO LAT.01°11'23.3"LONG.46°20'36.3" CABEÇEIRA LAT.01°11'20.9"LONG.46°19'59.1" TACHI LAT.01°10'32.2"LONG.46°20'14.1" AÇAITEUA. LAT.01°10'33.3"LONG.46°21'34.6"	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir de 2015) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista	KM	1.056	10.560
80	<u>POLO AÇAITEUA</u> MANHÃ CANÔA QUEIMADA LAT.01°14'04.8"LONG.46°18'50.0" CUMARU LAT.01°13'30.9"LONG.46°19'39.0" SÃO MIGUEL LAT.01°13'04.2"LONG.46°19'07.0" TARDE CANÔA QUEIMADA LAT.01°14'04.8"LONG.46°18'50.0" CUMARU LAT.01°13'30.9"LONG.46°19'39.0"	VEÍCULO – Tipo Kombi ou similar (fabricação a partir de 2015) com capacidade de até 08 passageiros, com ou sem ar condicionado, direção mecânica ou		440	4.400



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	SÃO MIGUEL LAT.01°13'04.2"LONG.46°19'07.0"	hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.			
81	<u>POLO AÇAITEUA</u> MANHÃ PORTO DA SERRA LAT.01°12'08.2"LONG.46°17'14.7" JUTAI LAT.01°12'15.5"LONG.46°17'39.5" CENTRO ALEGRE LAT.01°12'00.2"LONG.46°18'14.3" SÃO MIGUEL LAT.01°13'04.2"LONG.46°19'07.0" CABECEIRA LAT.01°11'20.9"LONG.46°19'59.1" AÇAITEUA LAT.01°10'33.3"LONG.46°21'34.6" TARDE SÃO MIGUEL LAT.01°13'04.2"LONG.46°19'07.0" CUMARÚ LAT.01°13'30.9"LONG.46°19'39.0" CANOA QUEIMADA LAT.01°14'04.8"LONG.46°18'50.0" CENTRO ALEGRE LAT.01°12'00.2"LONG.46°18'14.3"	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2015) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	1.496	14.960
82	<u>POLO AÇAITEUA</u> MANHÃ CABECEIRA LAT.01°11'20.9"LONG.46°19'59.1" BOCA DA CIBRASA LAT.01°11'20.9"LONG.46°19'59.0" VILA NOVA LAT.01°09'41.1"LONG.46°21'30.4" AÇAITEUA LAT.01°10'33.3"LONG.46°21'34.6" TARDE VILA NOVA LAT.01°09'41.1"LONG.46°21'30.4" BAREIRÃO LAT.01°09'01.8"LONG.46°21'30.1" AÇAITEUA LAT.01°10'33.3"LONG.46°21'34.6"	VEÍCULO – Tipo Kombi ou similar (fabricação a partir de 2015) com capacidade de até 08 passageiros, com ou sem ar condicionado, direção mecânica ou hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação	KM	396	3.960



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

		regular, com motorista.			
83	<u>POLO JAPIM</u> NOITE BRAÇO GRANDE LAT.01°52'32.1"LONG.46°31'13.0" RUA NOVA LAT.01°51'47.4"LONG.46°37'20.1" PIRIAÚNA LAT.01°55'31.1"LONG.46°36'43.5" JAPIM LAT.01°47'53.8"LONG.46°41'54.6"	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2015) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	1.408	14.080
84	<u>POLO JAPIM</u> MANHÃ NOVO ESTIRÃO LAT.01°52'31.3"LONG.46°42'05.5" SETE ILHAS LAT.01°51'09.6"LONG.46°41'24.9" JAPIM. LAT.01°47'53.8"LONG.46°41'54.6" NOITE NOVO ESTIRÃO LAT.01°52'31.3"LONG.46°42'05.5" SETE ILHAS LAT.01°51'09.6"LONG.46°41'24.9" JAPIM. LAT.01°47'53.8"LONG.46°41'54.6"	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2015) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	1.056	10.560
85	<u>POLO JAPIM</u> MANHÃ RAMAL DO BUETA LAT.01°53'24.8"LONG.46°47'57.1" VILA NOVA PIQUIÁ LAT.01°55'16.3"LONG.46°46'33.2" TARDE	VEÍCULO – Tipo Kombi ou similar (fabricação a partir de 2015) com capacidade de	KM	1.056	10.560



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	RAMAL DO BUETA LAT.01°53'24.8"LONG.46°47'57.1" RAMAL DO NEGRO VERISSIMO LAT.01°56'32.7"LONG.46°47'36.5" VILA NOVA PIQUIA LAT.01°55'16.3"LONG.46°46'33.2"	até 08 passageiros, com ou sem ar condicionado, direção mecânica ou hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.			
86	<u>POLO JAPIM</u> NOITE VILA NOVA PIQUIÁ LAT.01°55'16.3"LONG.46°46'33.2" ASSENTAMENTO LAT.01°57'21.7"LONG.46°47'36.2" RAMAL NEGRO VERRISSIMO LAT.01°56'32.7"LONG.46°47'36.5" PORTÃO DO MEGE LAT.01°52'11.2"LONG.46°43'41.0" JAPIM. LAT.01°47'53.8"LONG.46°41'54.6"	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2015) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	1.452	14.520
87	<u>POLO JAPIM</u> MANHÃ RAMAL DO JAPIM LAT.01°56'11.8"LONG.46°39'12.1" VILA CALDEIRÃO LAT.02°00'01.9"LONG.46°39'41.5" TIMBOZAL LAT.01°57'27.5"LONG.46°38'43.6" TARDE RAMAL DO JAPIM LAT.01°56'11.8"LONG.46°39'12.1" VILA CALDEIRÃO LAT.02°00'01.9"LONG.46°39'41.5" TIMBOZAL LAT.01°57'27.5"LONG.46°38'43.6" NOITE	VEÍCULO – Tipo Kombi ou similar (fabricação a partir de 2015) com capacidade de até 08 passageiros, com ou sem ar condicionado, direção mecânica ou hidráulica, equipado com todos componentes	KM	1.980	19.800



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	VILA CALDEIRÃO LAT.02°00'01.9"LONG.46°39'55.5" TIMBOZAL LAT.01°57'27.5"LONG.46°38'43.6"	de segurança, documentação regular, com motorista.			
88	<u>POLO JAPIM</u> MANHÃ PIRIAÚNA LAT.01°55'31.1"LONG.46°36'43.5" RUA NOVA LAT.01°51'47.4"LONG.46°37'20.1" BRAÇO GRANDE LAT.01°52'32.1"LONG.46°31'13.0" JAPIM LAT.01°47'53.8"LONG.46°41'54.6"	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2015) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	1.408	14.080
89	<u>POLO JAPIM</u> MANHA VILA NOVA PIQUIÁ LAT.01°55'16.3"LONG.46°46'33.2" JAPIM LAT.01°47'53.8"LONG.46°41'54.6"	VEÍCULO – Tipo Kombi ou similar (fabricação a partir de 2015) com capacidade de até 08 passageiros, com ou sem ar condicionado, direção mecânica ou hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	924	9.240
90	<u>POLO JAPIM</u> MANHÃ RAMAL DO SETE ILHAS LAT.01°51'09.6"LONG.46°41'24.9"	VEÍCULO – Tipo Kombi ou similar (fabricação a	KM	528	5.280



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	JAPIM. LAT.01°47'53.8"LONG.46°41'54.6"	partir de 2015) com capacidade de até 08 passageiros, com ou sem ar condicionado, direção mecânica ou hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.			
91	<u>POLO JAPIM</u> MANHÃ IGARAPÉ DE PEDRA LAT.02°00'28.8"LONG.46°37'34.9" TIMBOZAL LAT.01°57'27.5"LONG.46°38'43.6" TARDE RAMAL CRISTAL LAT.01°54'34.3"LONG.46°39'55.5" TIMBOZAL LAT.01°57'27.5"LONG.46°38'43.6" TARDE IGARAPÉ DE PEDRA LAT.02°00'28.8"LONG.46°37'34.9" RAMAL CISTAL LAT.01°54'34.3"LONG.46°39'55.5" TIMBOZAL LAT.01°57'27.5"LONG.46°38'43.6" NOITE IGARAPÉ DE PEDRA LAT.02°00'28.8"LONG.46°37'34.9" RAMAL CISTAL LAT.01°54'34.3"LONG.46°39'55.5" TIMBOZAL LAT.01°57'27.5"LONG.46°38'43.6"	VEÍCULO – Tipo Kombi ou similar (fabricação a partir de 2015) com capacidade de até 08 passageiros, com ou sem ar condicionado, direção mecânica ou hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	1.144	11.440
92	<u>POLO JAPIM</u> MANHÃ ASSENTAMENTO LAT.01°57'21.7"LONG.46°47'36.2" VILA NOVA PIQUIÁ LAT.01°55'16.3"LONG.46°46'33.2" TARDE ASSENTAMENTO LAT.01°57'21.7"LONG.46°47'36.2"	VEÍCULO – Tipo Kombi ou similar (fabricação a partir de 2015) com capacidade de até 08 passageiros,	KM	924	9.240



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	V. NOVA PIQUIÁ LAT.01°55'16.3"LONG.46°46'33.2"	com ou sem ar condicionado, direção mecânica ou hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.			
93	<u>POLO JAPIM</u> MANHÃ PIRUCAUA LAT.01°51'18.8"LONG.46°48'25.9" RAMAL JAPIM LAT.01°51'54.1"LONG.46°47'51.2" VILA NOVA PIQUIÁ LAT.01°55'16.3"LONG.46°46'33.2" TARDE PIRUCAUA LAT.01°51'18.8"LONG.46°48'25.9" RAMAL DO JAPIM LAT.01°51'54.1"LONG.46°47'51.2" VILA NOVA PIQUIÁ LAT.01°55'16.3"LONG.46°46'33.2"	VEÍCULO – Tipo Micro-ônibus (fabricação a partir de 2015), para transport e coletivo com capacidade para até 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista	KM	1.584	15.840
94	<u>POLO JAPIM</u> MANHA VILA SETE ILHAS LAT.01°51'09.6"LONG.46°41'24.9" ESTIRÃO LAT.01°52'31.3"LONG.46°42'05.5" TARDE VILA SETE ILHAS LAT.01°51'09.6"LONG.46°41'24.9" ESTIRÃO LAT.01°52'31.3"LONG.46°42'05.5"	VEÍCULO – Tipo Kombi ou similar (fabricação a partir de 2015) com capacidade de até 08 passageiros, com ou sem ar condicionado, direção mecânica ou hidráulica, equipado com todos componentes de segurança,	KM	528	5.280



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

		documentação regular, com motorista.			
95	<u>POLO JAPIM</u> MANHA FAVEIRO LAT.02°01'03.5"LONG.46°33'51.0" IGARAPE DE PEDRA LAT.02°00'28.8"LONG.46°37'34.9" TIMBOZAL LAT.01°57'27.5"LONG.46°38'43.6" TARDE FAVEIRO LAT.02°01'03.5"LONG.46°33'51.0" IGARAPE DE PEDRA LAT.02°00'28.8"LONG.46°37'34.9" TIMBOZAL LAT.01°57'27.5"LONG.46°38'43.6" NOITE FAVEIRO LAT.02°01'03.5"LONG.46°33'51.0" IGARAPE DE PEDRA LAT.02°00'28.8"LONG.46°37'34.9" TIMBOZAL LAT.01°57'27.5"LONG.46°38'43.6"	VEÍCULO – Tipo Micro-ônibus (fabricação a partir de 2015), para transport e coletivo com capacidade para até 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista	KM	2.112	21.120
96	<u>POLO KM 74</u> TARDE KM 64 LAT.01°38'02.1"LONG.46°48'04.6" FAZENDA BOM JESUS LAT.01°40'36.2"LONG.46°45'18.9" KM 74 LAT.01°41'06.9"LONG.46°42'29.4"	VEÍCULO – Tipo Kombi ou similar (fabricação a partir de 2015) com capacidade de até 08 passageiros, com ou sem ar condicionado, direção mecânica ou hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	1.232	12.320
97	<u>POLO KM 74</u> MANHÃ TABOCA LAT.01°45'41.8"LONG.46°43'06.6"	VEÍCULO – Tipo Kombi ou similar (fabricação a	KM	924	9.240



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	FAZENDA PIRIÁ LAT.01°45'40.2"LONG.46°41'22.4" FAZ. RANCHO DA BOIADA LAT.01°44'53.4"LONG.46°43'55.0" FAZ. TIPITINGA LAT.01°41'21.1"LONG.46°41'48.5" KM 74 LAT.01°41'06.9"LONG.46°42'29.4"	partir de 2015) com capacidade de até 08 passageiros, com ou sem ar condicionado, direção mecânica ou hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.			
98	<u>POLO KM 74</u> TARDE FAZENDA CITRAMA LAT.01°35'57.7"LONG.46°35'18.5" SAPUCAIA LAT.01°36'54.5"LONG.46°39'32.7"	VEÍCULO – Tipo Kombi ou similar (fabricação a partir de 2015) com capacidade de até 08 passageiros, com ou sem ar condicionado, direção mecânica ou hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	1.320	13.200
99	<u>POLO KM 74</u> TARDE VILA DO MEIO LAT.01°32'25.8"LONG.46°38'12.6" VILA HERMON LAT.01°33'33.6"LONG.46°37'53.0" BEM-TI-VI LAT.01°36'31.9"LONG.46°39'32.7" SAPUCAIA LAT.01°36'54.5"LONG.46°39'32.7"	VEÍCULO – Tipo Micro- ônibus (fabricação a partir de 2015), para transport e coletivo com capacidade para até 20 passageiros, com ar condicionado, direção	KM	792	7.920



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

		hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista			
100	<u>POLO CRISTAL</u> TARDE SÃO DOMINGOS LAT.01°30'53.7"LONG.46°41'10.5" BEM-TI-VI LAT.01°36'31.9"LONG.46°39'32.7" KM 74 LAT.01°41'06.9"LONG.46°42'29.4"	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2015) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	1.408	14.080
101	<u>POLO CRISTAL</u> MANHÃ KM 90 LAT.01°44'16.5"LONG.46°35'42.6" KM 83 LAT.01°42'59.1"LONG.46°38'23.3" TARDE KM 90 LAT.01°44'16.5"LONG.46°35'42.6" KM 83 LAT.01°42'59.1"LONG.46°38'23.3" KM 74 LAT.01°41'06.9"LONG.46°42'29.4"	VEÍCULO – Tipo Micro-ônibus (fabricação a partir de 2015), para transport e coletivo com capacidade para até 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista	KM	880	8.800



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

102	<u>POLO CRISTAL</u> MANHÃ RAMAL DO PEDÃO LAT.02°09'29.6"LONG.46°39'10.3" RAMAL MAMORANA LAT.02°06'46.4"LONG.46°42'06.6" CRISTAL LAT.02°03'40.7"LONG.46°40'34.9"	VEÍCULO – Tipo Micro-ônibus (fabricação a partir de 2015), para transport e coletivo com capacidade para até 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista	KM	924	9.240
103	<u>POLO CRISTAL</u> TARDE RAMAL DO PEDÃO LAT.02°09'29.6"LONG.46°39'10.3" RAMAL MAMORANA LAT.02°06'46.4"LONG.46°42'06.6" CRISTAL LAT.02°03'40.7"LONG.46°40'34.9"	VEÍCULO – Tipo Micro-ônibus (fabricação a partir de 2015), para transport e coletivo com capacidade para até 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista	KM	924	9.240
104	<u>POLO CRISTAL</u> TARDE PÉ DE COBRA LAT.02°11'04.8"LONG.46°37'02.5" VILA DOS SILVA LAT.02°09'57.0"LONG.46°37'12.1"	VEÍCULO – Tipo Micro-ônibus (fabricação a partir de 2015), para transport	KM	1.012	10.120



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	SETE BARRACAS LAT.02°08'20.2"LONG.46°37'23.1" CRISTAL LAT.02°03'40.7"LONG.46°40'34.9"	e coletivo com capacidade para até 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista			
105	<u>POLO CRISTAL</u> NOITE VILA LEAL LAT.02°11'43.9"LONG.46°36'59.1" VILA DOS SILVA LAT.02°09'57.0"LONG.46°37'12.1" SETE BARRACAS LAT.02°08'20.2"LONG.46°37'23.1" CRISTAL. LAT.02°03'40.7"LONG.46°40'34.9"	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2015) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista	KM	968	9.680
106	<u>POLO CRISTAL</u> MANHA VILA CALDEIRÃO LAT.02°00'01.9"LONG.46°39'55.5" CUPIM DE FERRO LAT.02°03'47.3"LONG.46°35'18.2" CRISTAL LAT.02°03'40.7"LONG.46°40'34.9" NOITE VILA CALDEIRÃO LAT.02°00'01.9"LONG.46°39'55.5" CRISTAL LAT.02°03'40.7"LONG.46°40'34.9"	VEÍCULO – Tipo Micro-ônibus (fabricação a partir de 2015), para transport e coletivo com capacidade para até 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com	KM	1.408	14.080



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

		todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista			
107	<u>POLO CRISTAL</u> MANHA PÉ DE COBRA LAT.02°11'04.8"LONG.46°37'02.5" VILA DOS SILVA LAT.02°09'57.0"LONG.46°37'12.1" SETE BARRACAS LAT.02°08'20.2"LONG.46°37'23.1" TARDE PÉ DE COBRA LAT.02°11'04.8"LONG.46°37'02.5" VILA DOS SILVA LAT.02°09'57.0"LONG.46°37'12.1" SETE BARRACAS LAT.02°08'20.2"LONG.46°37'23.1"	VEÍCULO – Tipo Kombi ou similar (fabricação a partir de 2015) com capacidade de até 08 passageiros, com ou sem ar condicionado, direção mecânica ou hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	792	7.920
108	<u>POLO CRISTAL</u> TARDE FAZENDA DO SAMUEL MEJER LAT.02°02'00.8"LONG.46°42'68.6" FAZENDA DO PAULISTA LAT.01°58'09.0"LONG.46°42'52.6" CRISTAL LAT.02°03'40.7"LONG.46°40'34.9"	VEÍCULO – Tipo Kombi ou similar (fabricação a partir de 2015) com capacidade de até 08 passageiros, com ou sem ar condicionado, direção mecânica ou hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.	KM	1056	10.560
109	<u>POLO CRISTAL</u> TARDE	VEÍCULO – Tipo Micro-ônibus	KM	1.056	10.560



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	VILA CALDEIRÃO LAT.02°00'01.9"LONG.46°39'55.5" CUPIM DE FERRO LAT.02°03'47.3"LONG.46°35'18.2" CRISTAL LAT.02°03'40.7"LONG.46°40'34.9"	(fabricação a partir de 2015), para transport e coletivo com capacidade para até 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista.			
--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL					
ITEM	ROTA FLUVIAL	EMBARGAÇÃO EXIGIDA	MILHAS/NAUTICAS	QUILOMETRAGEM MENSAL (22 DIAS)	QUILOMETRAGEM ANUAL (10 MESES)
01	<u>POLO SEDE</u> MANHÃ ITACUPIM LAT.01°3'09.1" LON.46°09'24.4" TAPEREBATEUA LAT.01°03'02.9" LON.46°09'2768" TARDE ITACUPIM LAT.01°3'09.1" LON.46°09'24.4" TAPEREBATEUA LAT.01°3'09.1" LON.46°09'24.4" NOITE ITACUPIM LAT.01°3'09.1" LON.46°09'24.4" TAPEREBATEUA LAT.01°3'09.1" LON.46°09'24.4"	EMBARCAÇÃO: Tipo Lancha, equipada com todos componentes de segurança, documentação regular, com condutor.	MILHAS/ NAUTICA S	377,08	3.770,8
02	<u>POLO CURUPAITI</u> MANHÃ CARACAS LAT.01°25'13.0"LONG.46°27'16 .3" CURUPAITI LAT.01°26'00.1"LONG.46°28'18 .7" TARDE: CARACAS LAT.01°25'13.0"LONG.46°27'16 .3" CURUPAITI LAT.01°26'00.1"LONG.46°28'18. 7"	EMBARCAÇÃO: Tipo Lancha, equipada com todos componentes de segurança, documentação regular, com condutor.	MILHAS/ NAUTICA S	163,9	1639



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

03	<u>POLO CURUÁITI</u> MANHÃ TABOCA GRANDE MARGENS DO RIO PIRIÁ LAT.01°31'57.0"LONG.46°30'47.9" TABOQUINHA LAT.01°31'16.0"LONG.46°31'01.2" TARDE TABOCA GRANDE MARGENS DO RIO PIRIÁ LAT.01°31'57.0"LONG.46°30'47.9" TABOQUINHA LAT.01°31'16.0"LONG.46°31'01.2"	EMBARCAÇÃO: Tipo Lancha, equipada com todos componentes de segurança, documentação regular, com condutor.	MILHAS/ NAUTICA S	285,12	2.851,20
04	<u>POLO VILA CARDOSO</u> MANHÃ ANINGAL LAT.01°43'09.2"LONG.46°15'19.0" PACA LAT.01°43'34.6"LONG.46°16'54.8" MARIANA LAT.01°35'40.6"LONG.46°09'20.7" TARDE ANINGAL LAT.01°43'09.2"LONG.46°15'19.0" PACA LAT.01°43'34.6"LONG.46°16'54.8" MARIANA LAT.01°35'40.6"LONG.46°09'20.7"	EMBARCAÇÃO: Tipo Voadeira equipada com todos componentes de segurança, documentação regular, com condutor.	MILHAS/ NAUTICA S	410,08	4.100,8



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

05	<u>POLO VILA CARDOSO</u> TARDE: MURUJA: LAT.01°37'06.9"LONG.46°08'57.0" SÃO JOSÉ DO GURUPI: LAT.01°35'40.6"LONG.46°09'20.7" NOITE: MURUJÁ LAT.01°37'06.9"LONG.46°08'57.0" SÃO JOSE DO GURUPI LAT.01°35'40.6"LONG.46°09'20.7"	EMBARCAÇÃO: Tipo Barco, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com condutor.	MILHAS/ NAUTICA S	165	1.650
----	---	--	-------------------------	-----	-------

6.5. Para atender duas novas demandas houve a necessidade de incluir uma rota terrestre, visando atender os alunos do Polo de Marataúna das localidades de Pedrinhas, Anajateua e Curva e uma rota fluvial no Polo de Vila Cardoso das localidades de Murujá e São José do Gurupi, qual irá proporcionar ao alunado dessas comunidades o direito de ir e vir de forma segura e confortável a unidade escolar mais próxima as suas residências

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

7.1. Considerando o objeto desta demanda, o tópico 7 deste estudo técnico preliminar, fundamentado no inciso V, do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, tem como primícias verificar no mercado possíveis soluções para a necessidade em questão, de modo a possibilitar a compatibilidade entre os requisitos propostos pelas áreas demandantes e as alternativas disponíveis no mercado. Posto isso, para a contratação em tela foram analisados processos licitatórios similares feitos por outros órgãos e entidades públicas, objetivando identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração. Para fins destas constatações, utilizamos o Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/>. Após as buscas, mensurando pelo objeto desta demanda, verificamos diversas contratações similares a qual nos propomos, deste modo identificando que os itens demandados caracterizam bens comuns, conforme previsto no art. 6º, inciso XIII, da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

de Licitações e Contratos Administrativos, portanto, seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos em edital e ter mais de um fornecedor apto para competição.

7.2. Sendo assim, tomando em conta outras contratações similares, conclui-se que a **contratação** de serviço de transporte escolar é tecnicamente a melhor forma de atender à demanda levantada pela Secretaria requisitante, visto que não há no mercado outras formas de fornecimento deste objeto e, especificamente se tratando bem comum, preza-se pelo pela adoção do modo de disputa aberto, conforme disposto no inciso I do art. 56 da Lei 14.133/2021: “I - aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;” pois dessa forma é possível adotar o critério de menor preço por lance, garantindo a qualidade dos serviços pelo menor valor possível no mercado, sendo assim a solução mais favorável do ponto de vista econômico.

7.3. Considerando os levantamentos realizados neste Estudo Técnico Preliminar, verificou-se que a única solução viável para atender às necessidades de transporte escolar das escolas da rede pública do município de Viseu/PA é a contratação de serviços especializados prestados por empresas do setor. Não foram identificadas alternativas mercadológicas viáveis que possam suprir essa demanda de forma eficiente e segura.

7.4. Os quantitativos de serviços necessários foram determinados com base na demanda atual de alunos, no planejamento estratégico desenvolvido em conjunto com a Secretaria Municipal de educação, Departamento de Transporte e direção das escolas, para definição das rotas que necessitam ser cobertas. Entretanto, é importante ressaltar que esses números podem sofrer alterações ao longo do ano letivo devido a possíveis variações na quantidade de alunos, mudanças nas rotas ou outras necessidades operacionais que possam surgir.

7.5. Dessa forma, a flexibilidade no contrato será essencial para acomodar essas possíveis variações e assegurar que todos os alunos continuem tendo acesso ao transporte escolar de qualidade, em conformidade com os objetivos ao Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/FNDE do Programa Estadual de Transporte Escolar (PETE) e as diretrizes estabelecidas pelas autoridades competentes.

7.6. Estes fatores justificam a solução apresentada.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

8.1. De acordo com o professor Carlos Henrique Cox, em seu livro *Planejamento Operacional das Contratações Públicas* (2024, p. 208), é possível postergar a estimativa preliminar da contratação fundamentando-se nos princípios da eficiência e do formalismo moderado (art. 5º da Lei nº 14.133/21), para além disso, o Decreto Municipal 006/2024, que dispõe sobre a criação da estrutura administrativa e estabelece fluxos e procedimentos necessários a implantação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Viseu, institui a criação de um departamento específico para a fixação do valor de referência dos procedimentos referentes à Licitação. Considerando que o Estudo Técnico Preliminar constitui o que se pode chamar de fase interna da contratação, essa postergação não traz nenhum prejuízo ao interesse público, especialmente quando realizado de forma aderente à Lei 14.133/21.

8.2. O valor de referência da contratação, bem como o preço referencial unitário de cada item, será fixada pelo Departamento de Pesquisa de Preços – DPP, vinculado à Secretaria de Gestão e Planejamento do Município de Viseu, conforme metodologias estabelecidas no Instrução Normativa SEGES /ME nº 65, de 7 de julho de 2021 e regulamentado no Decreto Municipal nº 006/2024 de 01 de fevereiro de 2024, cabendo, portanto, ao DPP definir e aplicar o método compatível com a demanda em questão, afim de aferir um preço justo e competitivo, considerando também o mercado local:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos. base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

9.1. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) se configura uma etapa fundamental no processo de planejamento de uma contratação, cumprindo principalmente dois propósitos essenciais: garantir a viabilidade técnica e legal da contratação, além de abordar seu impacto ambiental. Ademais, o ETP serve como base para a elaboração do Termo de Referência.

9.2. Durante a elaboração dos estudos preliminares, diversos aspectos são examinados, permitindo aos gestores certificar-se de que há uma necessidade de negócio claramente definida, que existem condições para atendê-la, que os riscos associados são gerenciáveis e que os resultados desejados com a contratação justificam o custo estimado inicialmente.

9.3. A solução proposta para o transporte escolar envolve a contratação de uma empresa especializada que fornecerá veículos adequados, motoristas capacitados e um sistema eficiente de operação. A empresa deve assegurar que os veículos atendam às normas de segurança e sejam submetidos a manutenção regular. Além disso, deve oferecer assistência técnica para reparos e suporte emergencial, garantindo a continuidade do serviço. A gestão das rotas e horários será monitorada para assegurar a pontualidade e segurança dos alunos. A solução deve atender às necessidades especificadas e estar alinhada com as normas e diretrizes vigentes, promovendo eficiência e qualidade no transporte escolar.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

10.1. A contratação dos serviços de transporte escolar para os alunos da rede pública de ensino do município de Viseu/PA não será parcelada, uma vez que o objeto da contratação é indivisível devido às suas características técnicas e à natureza do serviço. O transporte escolar é um serviço contínuo e integrado que envolve a prestação de serviços de forma conjunta, englobando a disponibilidade de veículos, motoristas, manutenção e gestão das rotas.

10.2. Racionalidade para Não Parcelamento:

a) Natureza do Serviço: O transporte escolar exige um sistema integrado e coordenado para garantir a segurança e a eficiência do serviço. Parcelar a contratação em itens individuais, como veículos ou motoristas, comprometeria a operação coesa e a qualidade do serviço.

b) Coerência Operacional: A operação eficiente do transporte escolar depende da coordenação entre diferentes elementos, como o planejamento das rotas e a gestão dos veículos. A divisão do serviço poderia resultar em dificuldades logísticas e falta de integração, afetando a pontualidade e a segurança.

c) Requisitos Técnicos: Os serviços de transporte escolar não podem ser divididos em partes distintas, pois cada componente (veículo, motorista, manutenção) é interdependente para a execução completa do serviço. A contratação global assegura a responsabilidade e a garantia de um serviço uniforme e de qualidade.

10.3. Portanto, a contratação global é a abordagem mais adequada para atender às necessidades de transporte escolar, garantindo a integração e a eficiência do serviço e atendendo às normas estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela Instrução Normativa nº 58/2022

10.4. A contratação dos itens do objeto em suma presentes neste documento, deverá ser realizada por item, de forma a aumentar a competitividade entre os possíveis fornecedores buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração.

10.5. A presente contratação será realizada através de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, conforme o inciso III do Capítulo I, Art. 3º do Decreto Nº 11.462, de 31 de março de 2023:

I - Quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

11.1. A contratação dos serviços de transporte escolar, visa:

- a) Garantir transporte escolar seguro aos alunos matriculados na rede pública de ensino;
- b) Evitar a evasão escolar por meio do transporte escolar diário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- c) Garantir atendimento a todos os preceitos legais vigentes. Outrossim por meio de uma melhora na gestão e fiscalização do contrato, busca-se mitigar chances de inadimplência contratual por parte da contratada, de modo que os serviços prestados sejam satisfatórios aos usuários;
- d) A seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

12.1. Ao planejar a contratação de empresa para fornecimento de serviços de transporte escolar, é crucial considerar várias etapas e elementos importantes antes de iniciar o contrato. Essas etapas garantem que o sistema seja realizado de maneira eficiente e eficaz, cumprindo todas as obrigações contratuais e técnicas. Aqui estão alguns postos-chaves que devem ser considerados:

12.2. Gestores de Contrato: são responsáveis pela administração geral do contrato, garantindo que ambas as partes cumpram suas obrigações e que o sistema seja executado conforme planejado.

12.3. Fiscais de Contrato: são responsáveis pelo monitoramento de perto o desempenho do contratado, garantindo que o trabalho esteja de acordo com os termos do contrato. Eles também são responsáveis por relatar quaisquer problemas ou desvios à gestão do contrato.

12.4. Capacitação do Gestor e Fiscal do Contrato: É fundamental que o gestor e o fiscal do contrato sejam devidamente capacitados. Eles devem ter o conhecimento e a experiência necessários para lidar com os desafios que possam surgir durante a execução do contrato.

12.5. Verificação da Qualificação do Fornecedor: É importante verificar a qualificação do fornecedor. Isso pode incluir a verificação de certificações, experiência anterior, entre outros conforme citado nos requisitos da contratação.

12.6. Aprovação Legal: Após finalizar a construção do contrato, ele deve ser revisado e aprovado pelo departamento jurídico para garantir que esteja em conformidade com todas as leis e regulamentações aplicáveis.

12.7. Assinatura do Contrato: Após a aprovação legal, o contrato pode ser assinado pelas partes envolvidas.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não se aplica a esta contratação.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:



14.1. O serviço de transporte escolar pode acarretar impactos ambientais significativos, como aumento da emissão de poluentes e fragmentação de habitats naturais. Medidas de mitigação, como o uso de tecnologias mais limpas e a implementação de rotas otimizadas, são essenciais para reduzir esses impactos e promover a sustentabilidade do serviço.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

15.1. Diante da análise feita para a contratação do objeto solicitado, justifica-se as quantidades de tal objeto mediante a necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Viseu/PA, compreendendo a utilização destes serviços para o bem-estar dos alunos do município, objetivando atender de maneira eficaz as demandas da Secretaria/Fundo Municipal de Educação.

15.2. A contratação do objeto que trata o presente estudo técnico preliminar, ocorrerá por meio da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando a opção pelo **MENOR PREÇO**, utilizando o modo de disputa **ABERTO** previsto na Lei Nacional 14.133/21. O prazo contratual será de 10 (dez) meses, e podendo ter prorrogação desde que seja justificado. É crucial enfatizar que, neste cenário específico, a compra será efetuada através do Sistema de Registro de Preços.

15.3. Por se tratarem de produtos distintos, o objeto será dividido em 114 itens, e será adotado o critério de julgamento “menor preço por item”.

15.4. Diante do exposto, declara-se VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – E.T.P.

15.5. O Termo de Referência é um documento crucial para a execução de qualquer contratação. Ele serve como um guia detalhado que define o escopo, os objetivos, os prazos e as responsabilidades associadas à contratações públicas. Neste caso, o Termo de Referência será elaborado pela Secretaria de educação do Município de Viseu/PA.

15.6. Conforme os termos do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Capítulo I, Art. 3º, o Sistema de Registro de Preços (SRP) poderá ser adotado pela Administração quando julgar pertinente, especialmente nas seguintes situações: (I) quando as características do objeto exigirem contratações permanentes ou frequentes; (II) quando for conveniente adquirir bens com entregas parceladas ou contratar serviços remunerados por unidade de medida, como horas de serviço, postos de trabalho ou tarefas; (III) quando for vantajoso atender a mais de um órgão ou entidade, incluindo compras centralizadas; (IV) quando se tratar da execução descentralizada de programa ou projeto federal, por



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

meio de compra nacional ou adesão conforme o § 2º do art. 32; ou (V) quando a natureza do objeto impossibilitar a definição prévia do quantitativo a ser demandado pela Administração.

15.7. Diante do exposto, declara-se VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – E.T.P.

DENISE TRINDADE GONÇALVES

Técnica de Planejamento
Decreto nº 027/2025 – GP/PMV





PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025.

A Prefeitura Municipal de Viseu-PA, com sede na Rua Dr. Lauro Sodré, S/N, Centro, Viseu- Pará, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Cristiano Dutra Vale residente e domiciliado neste município, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir:

CÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, visando atender os alunos da rede pública Municipal e Estadual de ensino do município de Viseu-PA. Conforme especificação em anexo.

CÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.
- c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Parágrafo segundo: caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro: as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 1º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto: após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DA ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, ou nota de empenho não podendo ultrapassar o prazo de 20 (vinte) dias da expedição da mesma.

Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo primeiro: o pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo segundo: será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo terceiro: caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo quarto: nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} - \frac{I=(6/100)}{365} - I=0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XXX/2024, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos não entregues por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

III - multa compensatória de 30% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo primeiro: ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo segundo: as sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro: se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Parágrafo quarto: as penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: o preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro: frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto: na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo primeiro: os automóveis deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa da Administração, quando:**

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;

- Quando não restarem fornecedores registrados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE EMISSÃO DE ORDENS DE COMPRAS

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam na cláusula primeira desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XXX/2025 e a proposta da (as) empresa (as) classificada(as) em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de VISEU, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

VISEU-PA, ____ de _____ de 2025.

MUNICÍPIO DE VISEU-PA

C.N.P.J. nº _____

CONTRATANTE

C.N.P.J. nº _____

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

*TERMO DE CONTRATO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU,
POR INTERMÉDIO DO (A) PREFEITURA
MUNICIPAL DE VISEU E A
EMPRESA*

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de VISEU, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, CNPJ-MF, Nº _____, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) , , e do outro lado _____, CNPJ/CPF _____, com sede na _____, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a)._____, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, visando atender os alunos da rede pública Municipal e Estadual de ensino do município de Viseu-PA., nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

1.2. Itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR
01				

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b) A Proposta do Contratado;
- c) Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total deste contrato é de R\$......(.....).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Este contrato origina-se no processo de nº xxxxxxxx, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Os veículos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo único. O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

4.2. Os veículos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os veículos serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Parágrafo único. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste Contrato será de ____/____/____ até ____/____/____, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Parágrafo único. O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATADA;

V - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

VI - Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

VII - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

VIII - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

IX - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

II - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

III - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

V - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VI - Responsabilizar-se pela manutenção corretiva e preventiva, necessárias devido os desgastes apresentados durante a utilização dos veículos fornecidos.

VII - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

do contratado;

d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VIII - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

IX - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

X - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

XI - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

XII - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

XIII - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

XIV - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XVI - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

7.2. É vedado à CONTRATADA:

I - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

II - A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

III - A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

I - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA DESPESA

9.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

Exercício 2025

Atividade: _____ - _____

Classificação econômica: _____ - _____

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta - corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo único. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.8. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Parágrafo único. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

contrato.

11.3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ____ de ____ de 2025.

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

16.1. Fica eleito o Foro da cidade de VISEU, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

16.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

VISEU - PA, ____/____/____

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

2. _____